

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 57

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Particulares e oficiais:

	Interior	Exterior
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionarios públicos:

	Interior	Exterior
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito á remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 do corrente.
- Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 27 do mês findo.
- Ministerio da Marinha — Decretos de 2 do corrente.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 2 do corrente.
- Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 3 do corrente.
- Ministerio da Agricultura — Decretos de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional.
- Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e do Conselho Nacional de Educação.

Ministerio das Relações Exteriores — Atos diplomaticos.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Contabilidade e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Estado Maior do Exército.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telegrafos.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade e do Fomento e Defesa Agricolas.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Portaria — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento e da Junta Comercial do Distrito Federal.

Noticiario — Rendas Públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedade anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 6 de março de 1933 foram promovidos, na Imprensa Nacional, por antiguidade, a continuo o servente Manoel Vicente da Cunha; a servente, o trabalhador Claudio Francisco Barbosa; e, por merecimento, a continuo, José Santos Beguito; a servente, o trabalhador Miguel da Silva Victorio Filho.

— Por outros da mesma data, foram exonerados:

SECÇÃO DE MINAS GERAIS

Município de Guaxupé

- 1º suplente, Mario Araujo;
- 2º suplente, Dr. Alfredo da Cunha Ferreira;
- 3º suplente, Rivalino Trindade;
- Ajudante do Procurador da Republica, Dr. Joaquim Amaral Gurgel.

— Por outros ainda da mesma data foram nomeados, na forma da lei:

SECÇÃO DE MINAS GERAIS

Município de Guaxupé

- 1º suplente, Oswaldo Moreira;
- 2º suplente, Dr. Manoel Joaquim de Magalhães Gomes;
- 3º suplente, Esmerino Ribeiro do Valle;
- Ajudante do Procurador da Republica, Sebastião de Sá.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e na conformidade do art. 8º do mesmo decreto, atendendo ao que requereu Manoel do Espirito Santo, servente da Escola de Aprendizizes Artifices, no Estado de Sergipe, contando mais de dez (10) anos de serviço público federal e julgado inválido em inspeção de saúde a que se sujeitou, á vista das exigencias do decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931, resolve aposentá-lo com os vencimentos a que tiver direito nos termos da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1933, 112º da Independencia e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e na conformidade do art. 8º do mesmo decreto, resolve aposentar, com metade dos respectivos vencimentos, o guarda zelador do serviço de aguas da Colonia de Psicopatas (Homens) Antonio Maria, que se acha internado no Hospital Colonia de Curupaiti, por ter sido acometido de lepra, conforme foi verificado em inspeções de saúde a que se submeteu, em 12 de agosto de 1930, e em 11 de novembro do mesmo ano, devendo tais vencimentos ser abonados a partir de 20 de janeiro de 1931.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1933, 112º da Independencia e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e na conformidade do art. 8º do mesmo decreto, tendo em vista os interesses do ensino profissional técnico, resolve aposentar com dispensa da inspeção de saúde, e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos da legislação vigente, a professora do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Minas Gerais, Theiza Barboza do Amaral, que conta mais de 10 anos de serviço público federal.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1933, 112º da Independencia e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 2 de março corrente, foram nomeados: Manoel Martins de Menezes para exercer o cargo de remador das embarcações do Depósito Naval do Rio de Janeiro;

O capitão de fragata Mario Roekaher para exercer as funções de comandante do navio-auxiliar *Calheiros da Graça*. Ary da Silveira Pinto para exercer o cargo de remador das embarcações do Depósito Naval do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 2 do corrente:

Foi concedida transferencia, de acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371 de 3 de setembro de 1931, para a reserva de primeira classe, ao major de infantaria João Ferreira Mendes, visto contar mais de 25 anos de serviço.

— Foram transferidos, por absoluta conveniencia do serviço:

O major Hermano Carrão de Sá do 26º batalhão de caçadores para o II batalhão do 1º regimento de infantaria;

Na arma de artilharia, os capitães Custodio de Oliveira da 1ª bateria do 1º grupo de artilharia pesada (S. Cristovão) para a 6ª bateria do 2º regimento de artilharia montada, (Santa Cruz), e Hugo Freire Gameiro deste regimento para a 1ª bateria do 1º grupo de artilharia pesada.

RETIFICAÇÃO

— O coronel Rafael Benjamin da Fonseca foi por decreto de 16 transferido para o 12º regimento de infantaria e não como se acha publicado no *Diario Oficial* de 21, tudo de fevereiro findo.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decreto de 3 de março de 1933:

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve nomear o auxiliar técnico da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Caio Pompeu de Souza Brasil, para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspetor da mesma Divisão, produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 1933. (N. 3.007, de 1933).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Chefe do Governo Provisorio — Devendo realizar-se a 20 do corrente mês, nesta Capital, o Primeiro Congresso dos Funcionarios Públicos Civis da União e tendo em vista a sua finalidade, consulto a V. Ex. se posso autorizar a vinda a esta Capital dos representantes das repartições subordinadas a este ministerio, sem prejuizo dos seus vencimentos, afim de que participem dos trabalhos do aludido Congresso.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1933. — *Fernando Augusto d'Almeida Brandão*, encarregado do expediente na ausencia do ministro da Viação.

Sim. — *G. Vargas*.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 1º do corrente, foram exonerados, por contarem menos de 10 anos de serviço público federal e haverem sido extintos os respectivos cargos, os seguintes funcionarios:

Manoel Pantaleão de Carvalho, do cargo de distribuidor de plantas e sementes, interino, da extinta Inspetoria Agricola do 2º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas;

Lina Pires Leal, do cargo de escrevente, e Julio de Almeida, do cargo de servente, ambos da extinta Inspetoria Agricola do 3º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas;

Hereulano Carneiro Monteiro, do cargo de distribuidor de plantas e sementes, e Nilomont Rocha da Costa, do cargo de servente, ambos do 1º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

— Por igual ato foram postos em disponibilidade os seguintes funcionarios:

Lino Moraes Mello, escrevente da extinta Inspetoria Agricola do 4º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado do Piauí;

Emidio Francisco da Silva, mecanico da extinta Inspetoria Agricola do 3º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado do Maranhão;

Joaquim Quintino de Assis, distribuidor de plantas e sementes da extinta Inspetoria Agricola do 3º Distrito, no Estado do Maranhão;

Abd Allah Abrahão Faray, arador da extinta Inspetoria Agricola do 3º Distrito do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado do Maranhão;

Norberto Fonseca, servente da extinta Inspetoria Agricola do 2º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado do Pará;

Benedicto de Souza Coutinho, mecanico da extinta Inspetoria Agricola do 2º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado do Pará;

José de Oliveira e Silva, escrevente da extinta Inspetoria Agricola do 1º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado do Amazonas;

João Ignacio Prudente, arador da extinta Inspetoria Agrícola do 1º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Amazonas;

Juvenal da Silveira Leite, arador da extinta Inspetoria Agrícola do 9º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Alagoas;

Manoel Travassos Sobrinho, distribuidor de plantas e sementes da extinta Inspetoria Agrícola do 8º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Pernambuco;

Pedro Alves de Araujo Pereira, servente da extinta Inspetoria Agrícola do 7º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado da Paraíba;

Jayme Nery Stelling, mecanico da extinta Inspetoria Agrícola do 9º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Alagoas;

Mario Monteiro da Cunha, mecanico da extinta Inspetoria Agrícola do 4º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Piauí;

Areolino do Rego Abreu, distribuidor de plantas e sementes, da extinta Inspetoria Agrícola do 4º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Piauí;

João Collares Monteiro, distribuidor de plantas e sementes, da extinta Inspetoria Agrícola do 5º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Ceará;

Geraldo Gomes da Silva, arador da extinta Inspetoria Agrícola do 2º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Pará;

Bartholomeu Pinto Salgado de Carvalho, escrevente da extinta Inspetoria Agrícola do 2º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Pará;

Mario Bemvindo de Vasconcellos, mecanico da extinta Inspetoria Agrícola do 5º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Ceará;

Luiz Martins Fontes, arador da extinta Inspetoria Agrícola do 10º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Sergipe;

Anisio Dantas, mecanico da extinta Inspetoria Agrícola do 10º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Sergipe;

Francisco Assis Rodrigues de Andrade, arador da extinta Inspetoria Agrícola do 5º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Ceará;

Antonio Christino Leite, servente da extinta Inspetoria Agrícola do 4º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Piauí;

José Francisco Patriarcha, mecanico da extinta Inspetoria Agrícola do 7º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado da Paraíba;

Climério Martins de Mattos, mecanico da extinta Inspetoria Agrícola do 1º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Amazonas.

— Por decretos de 1 do corrente mês, foram feitas as seguintes nomeações para a Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas da Diretoria Geral de Agricultura:

Do ajudante de inspetor agrícola do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, agronomo Salvador Pompeu de Barros para ajudante de 1ª classe da 1ª seção técnica;

Do chefe de Seção de Agronomia, por concurso, da extinta Estação Geral de Experimentação de Campos, agronomo Oscar de Siqueira Viana, para assistente técnico;

Do auxiliar contratado do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Joaquim Pinto da Mota Lima Filho, para exercer, interinamente, o cargo de 2º escrivão;

Do despachante do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Joaquim Silverio da Costa, para despachante;

Do escrevente datilógrafo do referido extinto Serviço, Helena Monat, para escrevente datilografa;

Do ajudante de 1ª classe do referido extinto Serviço, engenheiro agronomo, Francisco Leite Alves Costa, para assistente técnico da 1ª Seção técnica;

Do inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agronomo Raymundo Fernandes da Silva, para assistente técnico da 1ª Seção técnica;

Do inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agronomo, Paulo Americo de Argolo, Silvado, para assistente técnico da 1ª Seção técnica;

Do ajudante de 2ª classe do referido extinto Serviço, agronomo, Antonio Lomardo, para assistente técnico da 1ª Seção técnica;

Do ajudante de 2ª classe do referido extinto Serviço, engenheiro agronomo Luiz Martins Teixeira, para assistente técnico da 1ª Seção técnica;

Do ajudante de 2ª classe do referido extinto Serviço, agronomo Newton de Castro Belleza, para assistente técnico da 1ª Seção técnica;

Do ajudante de 2ª classe do referido extinto Serviço, agronomo Valfredo de Melo Matos, para assistente técnico da 1ª Seção técnica;

Do ajudante de 2ª classe do referido extinto Serviço, agronomo Ariró de Carvalho, para sub-assistente técnico da 1ª Seção técnica;

Do ajudante de 2ª classe do referido extinto Serviço, agronomo Kurt Repsold para sub-assistente técnico da 1ª Seção técnica;

Do inspetor agrícola do referido extinto Serviço, engenheiro agronomo Octavio Brandão Caldas, para inspetor agrícola de 1ª classe da 1ª Seção técnica;

Do inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agronomo Liberalino Salles Gadelha, para inspetor agrícola de 1ª classe da referida Seção;

Do inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agronomo Franklin Ribeiro Viegas, para inspetor agrícola de 1ª classe da aludida Seção;

Do inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agronomo José Monteiro Machado, para inspetor agrícola de 1ª classe da aludida Seção;

Do inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agronomo Luiz Gonzaga Gomes de Freitas, para inspetor agrícola de 1ª classe da aludida Seção;

Do inspetor agrícola do referido extinto Serviço, engenheiro agronomo Eneas Calandrini Pinheiro, para inspetor agrícola de 2ª classe da aludida Seção;

Do inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agronomo Humberto Rodrigues de Andrade, para inspetor agrícola de 2ª classe da aludida Seção;

Do inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agronomo Diogenes Caldas, para inspetor agrícola de 2ª classe da aludida Seção;

Do ajudante de 2ª classe do referido extinto Serviço, agronomo Silvano Alves da Rocha, para inspetor agrícola de 2ª classe da aludida Seção;

Do inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agronomo Raymundo Ferreira Montenegro, para inspetor agrícola de 3ª classe da aludida Seção;

Do inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agronomo José Fonseca Ferreira, para inspetor agrícola de 3ª classe da aludida Seção;

Do inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agronomo Euler Coelho, para inspetor agrícola de 3ª classe da aludida Seção;

Do inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agronomo Julio Ferreira de Aguiar, para inspetor agrícola de 3ª classe da aludida Seção;

Do inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agronomo Rafael Nioac de Souza, para inspetor agrícola de 3ª classe da aludida Seção;

Do ajudante de inspetor agrícola do referido Serviço, agronomo José Anchieta de Siqueira Torres, para ajudante de 1ª classe da aludida Seção;

Do ajudante de inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agronomo Ubaldino Quirino de Bomfim, para ajudante de 1ª classe da aludida Seção;

Do ajudante de inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agronomo Henrique de Azevedo Junior, para ajudante de 1ª classe da mesma Seção;

Do ajudante de inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agronomo Casemiro Guimarães Junior, para ajudante de 1ª classe da mesma Seção;

Do ajudante de inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agronomo Leocadio de Camargo Fonseca e Silva, para ajudante de 1ª classe da mesma Seção;

Do ajudante de inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agronomo João Batista Zolini, para ajudante de 1ª classe da mesma Seção;

Do ajudante de inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agronomo Paulo Bruhns Filho, para ajudante de 1ª classe da mesma Seção;

Do ajudante de inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agronomo Milton Coelho, para ajudante de 1ª classe da mesma Seção;

Do ajudante de inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agronomo Alexandre Leite de Figueiredo, para ajudante de 1ª classe da mesma Seção;

Do ajudante de inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agronomo José Aristóbulo de Castro Figueiras, para ajudante de 1ª classe da mesma Seção;

Do ajudante de inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agrônomo José Freire, para ajudante da 1ª classe da mesma Secção;

Do ajudante de inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agrônomo Pedro Ferreira da Silva Pinto, para ajudante de 1ª classe da mesma Secção;

Do ajudante de inspetor Agrícola do referido extinto Serviço, agrônomo Vitor Mallmann, para ajudante de 1ª classe da mesma Secção;

Do ajudante de inspetor agrícola do referido extinto Serviço, agrônomo Caetano de Freitas Vieira, para ajudante de 1ª classe da mesma Secção;

Do contínuo do referido extinto Serviço, Jacintho Carvalho do Amaral, para servente da 2ª Secção técnica, da referida Diretoria;

Do Correio do extinto Instituto Biológico de Defesa agrícola, Carlos dos Santos, para servente da 2ª Secção técnica, da referida Diretoria;

Do servente do referido extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Epaminondas Salvador Trindade, para servente da 2ª Secção Técnica;

Do Servente do referido extinto Serviço, Francisco de Paula Dias, para servente da 2ª Secção Técnica;

Do servente do referido extinto Serviço, Francisco Paulino de Souza, para servente da 2ª Secção técnica;

Do servente do referido extinto Serviço, Antonio da Costa Abreu, para servente da 2ª Secção técnica;

Do servente do referido extinto Serviço, Breno Sant'Ana, para servente da 2ª Secção técnica;

Do servente do referido extinto Serviço, Pedro Carneiro Vieira Filho, para servente da 2ª Secção técnica;

Do servente do referido extinto Serviço, Hygino Carneiro Campello, para servente da 2ª Secção técnica;

Do servente do referido extinto Serviço, Alfredo Ribeiro de Castro, para servente da 2ª Secção técnica;

Do servente do referido extinto Serviço, Vasco da Rocha Maçiel, para servente da 2ª Secção técnica;

Do auxiliar de escrita, contratado, do referido extinto Serviço, Estellio Pereira de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente datilógrafo da 2ª Secção técnica;

Do escrevente de Inspetoria Agrícola do referido extinto Serviço, Armando Silva, para escrevente datilógrafo da 2ª Secção técnica;

Do terceiro oficial do referido extinto Serviço, Mario da Silva Barros, para auxiliar de Defesa Agrícola da 2ª Secção técnica;

Do auxiliar do referido extinto Serviço, Martiniano Brandão Filho, para auxiliar de Defesa Agrícola da 2ª Secção técnica;

Do auxiliar do referido extinto Serviço, Felix Possolo de Matos, para auxiliar de Defesa Agrícola da 2ª Secção técnica;

Do auxiliar do extinto Instituto Biológico, João Valliengo Junior, para auxiliar de Defesa Agrícola da 2ª Secção técnica;

Do auxiliar do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Arnaldo Gomes Maçiel, para auxiliar de Defesa Agrícola da 2ª Secção técnica;

Do agrônomo Nelson Guedes Pereira, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de Laboratorio da 2ª Secção técnica;

Do trabalhador, contratado, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Amaro de Lima Prado, para exercer interinamente, o cargo de servente da Diretoria de Fomento e Defesa Agrícolas.

Do trabalhador, contratado, da extinta Diretoria de Meteorologia, engenheiro agrônomo, Cincinato Rory Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de Laboratorio da 2ª Secção técnica;

Do agrônomo Linneu Ibayera Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da 2ª Secção técnica;

Do agrônomo Mario de Araujo Marques, para exercer, interinamente o cargo de ajudante da 2ª Secção técnica;

Dos agrônomos João Batista Medella e Silva, Moacyr de Albuquerque e Mello, Antonio Marino, Affonso Arthur Albuquerque e Mello e Omílio Soares, para exercerem, interinamente, o cargo de ajudante da 2ª Secção técnica;

De Isaias Augusto Deslandes, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da 2ª Secção técnica;

Do auxiliar agrônomo de Patronato Agrícola, Raul Gomes Pinheiro Machado, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da 2ª Secção técnica;

Do ajudante do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, agrônomo Nearch Joaquim da Silveira Azevedo, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da 2ª Secção técnica;

Do ajudante do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas agrônomo Luiz dos Reis Ramalho, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da 2ª Secção técnica.

— Por igual ato da mesma data foi nomeado o engenheiro civil, Ciro Martins Costa, para exercer, em comissão, o cargo de diretor do Instituto de Meteorologia da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas.

— Ainda por igual atos da mesma data foram nomeados para a Diretoria de Sindicalismo Cooperativista, da Diretoria Geral de Agricultura, os seguintes funcionarios:

O escriptorio da Delegacia da extinta Superintendencia do Serviço do Algodão, José de Borja Peregrino, para exercer, interinamente, o cargo de assistente técnico da 1ª Secção;

O ajudante de 1ª classe do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, agrônomo Paulo Moretzshon Monteiro do Barros, para exercer, interinamente, o cargo de assistente técnico da Diretoria;

O auxiliar agrônomo do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, agrônomo Evaristo Leitão, para exercer, interinamente, o cargo de Sub-assistente técnico da 2ª Secção técnica;

O auxiliar contratado do extinto Serviço de Fomento, José Saturnino Rodrigues de Brito, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente técnico da 1ª Secção técnica;

O encarregado de escrituração do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Egbert de Albuquerque Land, para exercer, interinamente, o cargo de 2º escriptorio da referida Diretoria;

O auxiliar, contratado, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Feliz Salgueiro Vaz, para exercer, interinamente, o cargo de Correntista da 2ª Secção técnica;

O Sr. Newton Moreira de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de Correntista da Secção técnica;

O datilografo, contratado, da extinta Superintendencia do Serviço do Algodão, Felisbela da Cunha Porto, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente datilografa da 2ª Secção técnica;

O datilografo do extinto Serviço Florestal do Brasil, Francisco Morgado, para exercer o cargo de escrevente datilografo da 1ª Secção técnica;

A auxiliar de escrita, contratada, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Maria Isabel Breves Veloso, para exercer interinamente o cargo de escrevente datilografa da Diretoria;

O trabalhador, contratado, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Francisco de Paula Xavier, para exercer, interinamente, o cargo de servente da Diretoria;

O servente do extinto Serviço Florestal do Brasil, Antonio Martins da Silva, para servente da 1ª Secção técnica;

O trabalhador, contratado, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Lucio Bernardes da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de servente da 2ª Secção técnica.

Por decretos de 1 do corrente mês, foram exoneradas, por terem sido nomeadas para outros cargos, as datilograftas, interinas, da Diretoria de Expediente e Contabilidade, da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura, Celia Machado Gomes e Odilia Paiva.

Por decreto da mesma data, foi nomeada a datilografa do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Mercedes Maldonado da Rocha Leão, para exercer o cargo de datilografa da Diretoria de Expediente e Contabilidade da referida Secretaria de Estado.

Por igual ato da mesma data foi nomeado para o mesmo cargo, Licio Morrison.

Por atos da mesma data, foi nomeado o 3º oficial, em disponibilidade, da extinta Diretoria Geral de Agricultura, Agenor Severino da Silva, para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventuario efetivo, o cargo de terceiro oficial da Diretoria de Expediente e Contabilidade, do Ministério da Agricultura, percebendo apenas os vencimentos integrais deste último cargo, ficando sem efeito o ato de 22 de fevereiro último, que o designou para, em comissão, servir no Tribunal Eleitoral do Distrito Federal.

Por decreto da mesma data, foi declarado semefeito o de 31 de janeiro de 1933, que poz em disponibilidade o trabalhador da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Altino Rodrigues de Oliveira, por ter sido nomeado para outro cargo.

Por iguais atos da mesma data, foram nomeados os fiscais de prensa da extinta Superintendencia do Serviço do Algodão, José Candido da Silva, Paulo de Araujo Soares, Rai-

mundo Gondim, José Salles Vieira, Francisco Menezes, Jacintho Oliveira, Francisco Coutinho Filho, Vicente Salles de Oliveira, Genezio Figueiras, Thomaz de Sena Filho, Vicente Veras, José da Costa Real, Rosil da Cunha Pedroza, Luiz Barboza Medeiros, Rossini Vera Saldanha, Luiz Monteiro, Luiz Severiano da Fonseca, Pedro Benjamin Filho, Jayme Alves Valente, Zoroasto Dias da Rocha, Domingos Mafra, Valdemiro de Cerqueira Paes, Manoel Cavalcanti Lins, José de Oliveira Linhares, João Marcelo da Costa, Hermínio da Rocha Carvalho, Almerindo Santos Corrêa, Waldemiro de Araújo, Zacharias Crisólino Pisistrato de Amorim e Silva, para exercerem, interinamente, o cargo de fiscal de prensa da 3ª secção técnica, da Diretoria de Plantas Textéis da Diretoria Geral de Agricultura.

Por igual ato da mesma data, foi nomeado o servente, contratado, da extinta Superintendencia do Algodão, Antonio Alves da Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de servente da 3ª secção técnica da referida Diretoria.

Por decretos de 1 do corrente mês, foram feitas as seguintes nomeações para a Diretoria Geral de Indústria Animal:

Do inspetor chefe da Inspetoria Regional de Belo Horizonte, médico veterinário, Henrique Blanc de Freitas, para exercer em comissão o cargo de diretor da Diretoria de Defesa Sanitaria Animal;

Do ex-veterinario de 2ª classe, por concurso, do extinto Serviço de Indústria Pastoral, médico veterinário, Guilherme Edelberto Hermsdorff, para o cargo de assistente chefe da referida Diretoria;

Do veterinario de 2ª classe do referido extinto Serviço, médico veterinário, Henrique Blanc de Freitas, para inspetor chefe da Inspetoria Regional de Belo Horizonte, da referida Diretoria;

Do veterinario de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, médico veterinário, Taylor Ribeiro de Mello, para assistente técnico da aludida Diretoria;

Do ex-veterinario de 1ª classe, por concurso, do extinto Serviço de Indústria Pastoral, médico veterinário, Nilo Garcia Carneiro, para assistente técnico da referida Diretoria;

Do ex-veterinario de 1ª classe, por concurso, do extinto Serviço de Indústria Pastoral, médico veterinário, Augusto Oliveira Lopes, para assistente técnico da Diretoria do Fomento da Produção Animal;

Dos veterinarios de 3ª classe, do extinto Serviço de Indústria Pastoral, médicos veterinários, Mario Ribeiro Bastos e Lauro Sodré Vianna, para sub-assistentes técnicos da Diretoria de Defesa Sanitaria Animal;

Dos auxiliares de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Romual José Monteiro de Castro, Francisco Joaquim dos Santos, Henrique da Costa Carvalho, para exercerem o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitaria Animal da Diretoria Geral de Indústria Animal;

Dos auxiliares de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Leonel Barreto Sá, João Gonçalves Figueiredo, Euclides Feitosa Freire, Helio Torres, Torquato de Oliveira Guimarães, Joaquim Rodrigues Mourão, Lindolfo José Soares de Lima, Manoel Vieira de Oliveira, Francisco Toscano Cordeiro Barreto, Cicero de Assis Marinho, Augusto de Araújo Medeiros, Satyro Pibernat Camara, Romir de Lima Santos, Jorge Nepomuceno da Silva, Cyro Mendes de Oliveira, Jorge Silva, Antonio Leão Moraes, Emilio Fleck, Anacleto Ferreira Porto, Ernani da Gama Lobo, Djalma Godolphim, Pstelino Pantoja, Archimedes Lazarini, Leovegildo Sobral, Joaquim Mendes, Arthur Valle Bentes, Alcindo Fonseca, José Ferreira da Costa, Brasilino Guimarães, Paulino Alves Guedes, Euripedes Carmo, Antonio Ferreira da Silva, para exercerem os cargos de auxiliares de 2ª classe da Diretoria de Defesa Sanitaria Animal;

Dos auxiliares de 3ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Jair Zebral Baeta Neves, Antonio Barros Bicca, Santiago Sabino Sobrinho, Angelo Bonorino, João Alves Jardim, Santiago M. Gutierrez, Antonio Rodrigues Goulart, Mario Mello, Alberto Martins Meira, Elyzio Pereira de Almeida, José Alves de Barros, Heitor Simões, José dos Santos, Antonio Guerra Peixe, Deoscoro da Rocha Dorea, José Pedro de Assumpção Junior e Carlos de Campos Castro, para exercerem os cargos de auxiliares de 3ª classe, da Diretoria de Fomento da Produção Animal, da Diretoria Geral de Indústria Animal;

Do instrutor de alunos do Curso Complementar Anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Avelino Saldanha de Oliveira, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal, da Diretoria Geral de Indústria Animal;

Do rotulador do Posto de Assistência Veterinaria do Distrito Federal do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Rivaldo da Costa Silva, para exercer o cargo de auxiliar de terceira classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal da Diretoria Geral de Indústria Animal;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Floriano Guerra da Fontoura, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal, da Diretoria Geral de Indústria Animal;

Do datilógrafo da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, Dalila Figueiredo, para exercer o cargo de 3º escrivão da Diretoria Geral de Indústria Animal;

Dos datilografos da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, Aurora Pereira Guimarães, Maria da Conceição Pessoa de Mello, para exercerem os cargos de escrevente datilografos da Diretoria Geral de Indústria Animal;

Do auxiliar de escrita de 2ª classe da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, Eloy Franqueira Soares, para exercer o cargo de escrevente datilógrafo da Diretoria Geral de Indústria Animal;

Do auxiliar de escrita de 1ª classe da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, Anibal Jeronimo Vieira, para exercer o cargo de escrevente datilógrafo da Diretoria Geral de Indústria Animal;

Do auxiliar de escrita de 1ª classe da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, Diva Parente Cordeiro de Farias, para exercer o cargo de escrevente datilógrafo da Diretoria Geral de Indústria Animal;

Do porteiro da extinta Diretoria Geral de Indústria Pastoral, Antonio José Torres, para exercer identico cargo na Diretoria Geral de Indústria Animal;

Do economo almoxarife do Curso Complementar de Pinheiro do extinto Serviço de Indústria Pastoral, José Ascensão Loreiro, para exercer o cargo de almoxarife da Diretoria Geral de Indústria Animal;

Do auxiliar de laboratorio da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, Luiz dos Santos, para exercer o cargo de continuo da Portaria da Diretoria Geral de Indústria Animal;

Do motorista mecanico da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, Affonso Bolinger, para exercer o cargo de motorista da Portaria da Diretoria Geral de Indústria Animal;

Do servente da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, João José Torres, para identico cargo na Diretoria Geral de Indústria Animal;

Do servente da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, Theophilo de Oliveira Neves, para identico cargo na Diretoria Geral de Indústria Animal.

— Por decretos de 1 de março corrente foram nomeados os seguintes funcionarios para a Diretoria de Pesquisas Cientificas:

Do trabalhador contratado do Instituto de Quimica, Valdemar Ferreira, para exercer interinamente o cargo de servente do mesmo Instituto;

Do micrografo contratado do Instituto de Quimica, Luiz Gurgel de Souza Gomes, para exercer interinamente o cargo de assistente chefe do mesmo Instituto;

Do secretário do extinto Instituto de Oleos, Osvaldo da Carvalho Lemgruber, para exercer o cargo de assistente técnico do Instituto de Quimica;

Do secretário-bibliotecario do Instituto de Quimica, Luiz Rodrigues Pereira, para 1º escrivão do mesmo Instituto;

Do 3º official da extinta Inspetoria de Patronatos, Luiz Leclerc Raymundo da Silva, para 2º escrivão da Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas;

Do preparador do extinto Instituto Biologico de Defesa Agricola, Dionedes Wallerstein Paca, para assistente técnico do Instituto Biologico Federal;

De Thomaz Borgmeier para assistente chefe do Instituto Biologico Federal;

Do chefe de secção de Pesquisas Industriais Agricolas do extinto Instituto de Oleos, Paulo Estevão de Barrêdo Carneiro, para exercer o cargo de assistente chefe do Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil;

Do engenheiro do extinto Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Antonio José Alves de Souza, para exercer o

cargo de assistente chefe do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do engenheiro ajudante da extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, Paulo Accioly de Sá, para o cargo de assistente chefe do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do químico do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, José Ferreira de Andrade Junior, para exercer o cargo de assistente chefe do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do geólogo do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Horace E. Williams, para o cargo de assistente chefe do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do ajudante de engenheiro do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Alvaro Hermano da Silva, para exercer interinamente o cargo de sub-assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do ajudante de engenheiro do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Aristides Henrique de Oliveira, para exercer interinamente o cargo de sub-assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do ajudante de engenheiro do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Sylvio do Couto Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do engenheiro do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Adozindo Magalhães de Oliveira, para o cargo de assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do engenheiro do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Raymundo Ribeiro Filho, para exercer o cargo de assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do engenheiro do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Luiz Lofgren, para exercer o cargo de assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do engenheiro do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Salvio de Almeida, para o cargo de assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do engenheiro do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Tasso da Costa Rodrigues, para exercer o cargo de assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do engenheiro do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Mario Barbosa de Moura, para o cargo de assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do ajudante de engenheiro do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Mario da Silva Pinto, para assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do ajudante de químico do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Simplicio Jacques de Moraes, para o cargo de assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do ajudante de químico do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Alexandre Giroto, para o cargo de assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do engenheiro do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Axel Loffgen, para assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do meteorologista de 2ª classe, interino, da extinta Diretoria de Meteorologia, Archimedes de Lima Camara, para exercer, interinamente, o cargo de assistente técnico do Instituto Biológico Federal;

Do servente do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Manoel Espindola Soares, para identico cargo no Instituto Biológico Federal;

Do auxiliar técnico de 2ª classe da ex-Superintendencia do Serviço do Algodão, Alydio Lindolpho Vellasco, para o cargo de assistente técnico do Instituto Biológico Federal;

Do assistente do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Heitor Vinivius da Silveira Grillo, para assistente chefe do Instituto Biológico Federal;

Do escriptorio-bibliotecario do extinto Instituto Biológico, Annibal Thompson Esteves, para o cargo de 1º escriptorio da secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas;

Do 3º oficial da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura,

Nelson de Castro e Silva de Vicenzi, para assistente-secretario, interino, do Instituto Biológico Federal, da Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas;

Do engenheiro ajudante da extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, Heraldo de Souza Mattos, para o cargo de assistente chefe do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do químico da extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, Sylvio Fróes de Abreu, para exercer o cargo de assistente chefe do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do engenheiro ajudante da extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, Annibal Pinto de Souza, para o cargo de assistente chefe do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do diretor da extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, Ernesto da Fonseca Costa, para o cargo de assistente chefe do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do assistente de químico do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, José Edmundo da Araujo, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do praticante do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Maria de Lourdes Menechezzi, para exercer o cargo de escrevente dactilografado do Instituto Geológico;

Do praticante do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Francisco de Paula Boa Nova Junior, para exercer, interinamente, o mesmo cargo no Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do escrevente dactilografado do extinto Serviço Geológico, Aristides do Nascimento Silva, para exercer o cargo de oficial de Registro de Minas do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do encarregado do material da extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, Domingos Marzuratti, para exercer o cargo de almoxarife do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil;

Do assistente chefe do extinto Jardim Botânico, Adolfo Duck, para exercer identico cargo no Instituto Biológico Federal da Diretoria de Pesquisas Cientificas;

Do escrevente encarregado do material do extinto Instituto de Oleos, Ricardo Henrique Grimmer, para exercer, interinamente, o cargo de 2º escriptorio do Instituto de Quimica da mesma diretoria.

Do escrevente dactilografado do extinto Instituto de Oleos, José Brasilino de Carvalho, para exercer, interinamente, identico cargo no Instituto de Quimica da referida diretoria.

Do conservador de herbario do extinto Jardim Botânico, Pedro Occhioni, para exercer identico cargo no Instituto Biológico Federal;

Do encarregado de estufas e viveiros do extinto Jardim Botânico, Aurelio Rizzon, para exercer identico cargo no Instituto Biológico Federal;

Do jardineiro de 3ª classe do extinto Jardim Botânico, Filidei Nigoroli, para exercer identico cargo no Instituto Biológico Federal;

Do jardineiro de 3ª classe do extinto Jardim Botânico, Angelo Manhã, para identico cargo no Instituto Biológico Federal;

Do jardineiro de 3ª classe do extinto Jardim Botânico, Brasílio Carris, para exercer identico cargo no Instituto Biológico Federal;

Dos jardineiros de 3ª classe do extinto Jardim Botânico, Ignacio Sanchez e José do Nascimento, para exercerem identicos cargos no Instituto Biológico Federal;

Dos jardineiros de 2ª classe do extinto Jardim Botânico, Jorge Rodrigues da Silva e Alfredo Bento Pimentel, para exercerem identicos cargos no Instituto Biológico Federal;

Do conservador do herbario do extinto Jardim Botânico, Dionysio Constantino, para exercer identico cargo no Instituto Biológico Federal;

Do feitor do extinto Jardim Botânico Francisco Ribeiro Guerra, para exercer identico cargo no Instituto Biológico Federal;

Do assistente chefe do extinto Jardim Botânico, Paulo de Campos Porto, para exercer identico cargo no Instituto Biológico Federal;

Do preparador do Museu Nacional, Alexandre Curte Brade, para exercer o cargo de assistente técnico do Instituto Biológico Federal;

Do assistente do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Luiz Augusto de Azevedo Marques, para exercer o cargo de assistente técnico do Instituto Biológico Federal.

Do assistente do extinto Jardim Botânico, Alvaro Barcellos Fagundes, para o cargo de assistente técnico do Instituto Biológico.

Do assistente do extinto Jardim Botânico, Fernando Rodrigues da Silveira, para o cargo de assistente técnico do Instituto Biológico Federal.

Do botânico do extinto Serviço Florestal do Brasil, João Geraldo Kuhlmann, para o cargo de assistente técnico do Instituto Biológico Federal.

Do preparador do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Dario Mendes, para exercer o cargo de sub-assistente técnico do Instituto Biológico Federal.

Do preparador do extinto Jardim Botânico, Henrique Delforge, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente técnico do Instituto Biológico Federal.

Do servente do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Oscar Rodrigues Gomes da Paz, para exercer, interinamente, o mesmo cargo no Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil.

Do escriptorio do extinto Serviço Geológico, Pedro Tinoco do Amaral, para exercer o cargo de 1º escriptorio do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil.

Do encarregado de Contabilidade do extinto Serviço Geológico, Manfredo Cuelo, para exercer o cargo de 2º escriptorio do Instituto Geológico.

Do auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço Geológico, Carlos Olympio Paes, para exercer o cargo de 2º escriptorio do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil.

Do auxiliar de Biblioteca do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Marina Leite de Castro, para exercer o cargo de escrevente datilógrafo do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil.

Do escrevente arquivista do extinto Serviço Geológico, Marina Buys de Araujo e Souza, para exercer o cargo de 3º escriptorio do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil.

Do escrevente arquivista do extinto Serviço Geológico, Yolanda Maria de Souza Coelho, para exercer o cargo de 3º escriptorio do Instituto Geológico.

Do ajudante de engenheiro do extinto Serviço Geológico, Affonso Cesario de Faria Alvim, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil.

Do ajudante de geólogo e petrógrafo do extinto Serviço Geológico, Irnack Carvalho do Amaral, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente técnico do Instituto Geológico.

Do ajudante de geólogo do extinto Serviço Geológico, Abel Paulo de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente técnico do Instituto Geológico.

Do ajudante de engenheiro do extinto Serviço Geológico, José Menescal de Campos, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil.

Do preparador do extinto Serviço Geológico, Dyonisio Capeli, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar técnico do Instituto Geológico do Brasil.

Do mecânico do extinto Serviço Geológico, João Marica, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil.

Do preparador do extinto Serviço Geológico, Abel Tristão, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil.

Do auxiliar mecânico do extinto Serviço Geológico, José Domingos Sant'Anna, para exercer o cargo de praticante do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil.

Do jardineiro de 1ª classe do extinto Jardim Botânico, José Felix de Almeida, para exercer identico cargo no Instituto Biológico Federal.

Do servente do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Antonio Barroso, para exercer identico cargo no Instituto Biológico Federal.

Do servente do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Brailino José de Mendonça, para exercer identico cargo no Instituto Biológico Federal.

Do servente do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Sergio Bernardo de Oliveira, para exercer identico cargo no Instituto Biológico Federal.

Do chefe de Laboratorio do Instituto de Quimica, Luiz Oswaldo de Carvalho, para exercer o cargo de assistente-chefe do mesmo Instituto.

Do chefe de Laboratorio do Instituto de Quimica, José Hasselmann, para exercer o cargo de assistente-chefe do mesmo Instituto.

Do assistente do Instituto de Quimica, José Custodio da Silva, para exercer o cargo de assistente técnico do mesmo Instituto.

Do assistente contratado do Instituto de Quimica, Taygoara Fleury de Amorim, para exercer, interinamente, o cargo de assistente técnico do mesmo Instituto.

Do assistente do Instituto de Quimica, Flaviano da Silveira Andrade, para exercer o cargo de assistente-técnico do mesmo Instituto.

Do assistente contratado do Instituto de Quimica, Fernandes Ramos, para exercer, interinamente, o cargo de assistente técnico do mesmo Instituto.

Do assistente contratado do Instituto de Quimica, Adhemar Lopes da Cruz, para exercer, interinamente, o cargo de assistente técnico do mesmo Instituto.

Dos assistentes contratados do Instituto de Quimica, Arnaldo Augusto Addor e José Almeida da Silva, para exercerem, interinamente, os cargos de assistente técnico do mesmo Instituto.

Dos químicos contratados do Instituto de Quimica, Benjamim de Carvalho Cordeiro, Eumenes Marcondes de Mello e Omar Vianna, para exercerem, interinamente, os cargos de sub-assistentes do mesmo Instituto.

Do contratado do extinto Serviço Florestal do Brasil, Fernando Romano Milanez, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente técnico do Instituto Biológico Federal.

Do conservador de Museu do extinto Serviço Florestal do Brasil, Jacintha Iglesias de Assis, para exercer identico cargo no Instituto Biológico Federal.

Do químico do Instituto de Quimica, Rubens de Castro Ayres do Nascimento, para exercer o cargo de sub-assistente do mesmo Instituto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Comissão Constitucional

ATA DA REUNIÃO DA SUB-COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO ANTE-PROJETO DE CONSTITUIÇÃO

Presidencia do Sr. ministro Mello Franco — Secretario geral, Sr. Otto Prazeres

Aos 6 de março de 1933, ás 17 horas, no Palácio Itamaraty, presentes apenas os Srs. Agenor de Roura, Carlos Maximiliano, Góes Monteiro e João Mangabeira, o Sr. presidente declara não haver sessão por falta de número legal, marcando nova reunião para a proxima quinta-feira, 9 do corrente, ás 16 horas, com a mesma ordem do dia — "Discriminação das rendas".

Deixaram de comparecer os Srs. Antonio Carlos, Arthur Ribeiro, José Americo, Oliveira Vianna, Oswaldo Aranha, Prudente de Moraes e Themistocles Cavalcanti.

Levanta-se a reunião ás 17 horas.

Diretoria da Justiça

Primeira secção

Requerimento despachado:

Bacharel Eduardo Vicente de Azevedo. — Prorrogado por mais vinte dias, na forma da lei, o prazo para a posse.

Diretoria do Interior

Aditamento ao expediente de 22 de fevereiro de 1933

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Diretoria do Interior. — Numero 433 — Segunda Secção — Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1933. — Sr. ministro da Educação e Saúde Publica — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio, foi deferido o requerimento no qual a Cruzada Nacional de Educação solicitou permissão para realizar em abril proximo a "Semana de Alfabetização" que deveria ter sido efetuada em outubro de 1933. Essa concessão, toda especial, não prejudica nem altera a data fixada pelo decreto n. 21.731, para a realização das futuras semanas de "Alfabetização", inclusive a de outubro do corrente ano. Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — *Antunes Maciel*.

Expediente de 7 de março de 1932

Requerimentos despachados

José Antonio de Sá, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade, filiação; junte atestados policiaes de bons antecedentes e de residencia no Brasil ha mais de cinco anos, e faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição.

Francisco d'Abronzo e Carlos Alario, residentes no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadãos brasileiros. — Provem nacionalidade, idade e filiação.

João Antonio Lopes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade e filiação, com documento habil.

Antonio Rodrigues Teixeira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, filiação e idade, e junte atestado de bons antecedentes.

Manoel Caro Monteiro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare dia, mês e ano em que nasceu.

José Maria de Pinho Lopes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado de bons antecedentes.

Hans Joachim Bodé, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir, por tradutor publico, o passaporte; prove que tem mais de cinco anos de residencia no Brasil; e declare filiação e a data em que nasceu.

Manoel Joaquim Agostinho, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare o dia, mês e ano em que nasceu, próle e filiação.

Raphael de Castro Garcia, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia quanto ao nome de seus pais.

Jaime Guimarães Alvarez, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Faça traduzir, oficialmente, o certificado de nacionalidade.

José Parente, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declarato-

rio de cidadão brasileiro. — Prove com certidão do registro de imóveis que está transcrito em seu nome o imóvel que possui.

Agenor da Rocha, solicitando restituição dos documentos de Miguel Elias Farah. — Junte a competente proeção.

Dia 8 de março de 1933

José M. d'Ávila, pedindo certidão de titulo de naturalisção de Armando Mesquita Pacheco. — Faça o pedido por meio de requerimento, provando a qualidade que tem para representar o naturalisado.

Evaristo Fernandes, pedindo certidão de naturalisção. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma de requerimento.

Polícia do Distrito Federal

Ato de 6 do corrente

O Sr. chefe de Polícia baixou, nesta data, a seguinte portaria:

"Terminado o periodo das festas do Carnaval, cumpro o grato dever de manifestar a todos os meus auxiliares — Diretores de Serviço, delegados e pessoal das respectivas Delegacias, investigadores, guardas civis e do trafego a Polícia Especial — os sentimentos de mais viva satisfação, pela maneira com que se conduziram no desempenho das suas atribuições, interpretando inteligentemente as ordens emanadas desta Chefia.

Quero ainda defender as minhas felicitações ao Exército, Marinha e Polícia Militar pelo valioso concurso que prestaram a Polícia durante os festejos carnavalescos, contribuindo para que os mesmos corresse sob a maxima disciplina, e, bem assim, ao Corpo de Bombeiros.

Torna-se assim esta Polícia digna do respeito e de amizade do povo carioca, que, mais uma vez, deu um exemplo de ordem e civilização.

Cumpra-se."

Ato do dia 6 do corrente

O Sr. diretor geral do Expediente a Contabilidade baixou em data de 6 do corrente, a seguinte portaria:

"Tendo em vista os serviços prestados pelo 2º escriptorio desta Diretoria Geral, Carlos Antonio dos Santos Junior, desde o inicio dos trabalhos oriundos da reforma desta repartição, sem medir sacrificios, com dedicacão a competereia, tenho a satisfação de louvá-lo pela solicitude e correção com que se houve no desempenho da incumbencia que lhe foi cometida, de encarregado de todo o movimento de pessoal, decorrente da mesma reforma, envidando esforços para que o mesmo se executasse com inteira perfeição.

Outrossim, tenho igual satisfação em louvar o 1º escriptorio Hoonholtz Martins Ribeiro e o 2º João Antonio Mury, que também, por vezes, prestaram, com a mesma dedicacão e competencia, o seu valioso concurso a tal serviço."

INSPETORIA GERAL DE POLICIA

Dia 8 de março de 1933

Requerimentos despachados

Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Indeferido.

Manoel Joaquim Rodrigues, motorista profissional. — Sendo caso de visão monocular, conforme parecer do diretor

do Serviço Medico da Polícia, restitua-se a carteira.

Alberto Pereira de Andrade, motorneiro reg. 817. — A vista do parecer do Serviço Medico da Polícia, atenda-se.

Nestor Alcedo. — Satisfeitas as exigencias regulamentares, atenda-se.

Cyrinus Mendes da Silva. — Atenda-se.

Alcides Paulino da Franca Velloso, official do Exército. — Atenda-se do acordo com o art. 303 do Regulamento da Inspetoria do Trafego.

Honorio Pereira de Brito, official do Exército. — Atenda-se, de acordo com os artigos 302 e 304 do Regulamento da Inspetoria do Trafego.

Joel de Souza Brito., ex-fiscal da Inspetoria do Trafego. — Indeferido, á vista de sua conduta anterior.

Imprensa Nacional

Expediente de 7 de março de 1933

Offícios remetidos:

N. 835 — Ao Sr. coletor da Segunda Coletoria Federal de Pesqueira, em Pernambuco, remetendo o talão n. 1.782, relativo a uma assinatura do *Diario Oficial*.

N. 836 — Ao Sr. Abrahão Fabrik, Araçatuba, S. Paulo, idem, idem, talão n. 1.776.

N. 837 — Ao Sr. escriptorio da Coletoria Federal de Faxina, S. Paulo, idem, idem, talão n. 1.783.

N. 838 — Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes, comunicando que a encomenda constante do officio n. 156, de 19 de janeiro findo, importa em 30\$000.

N. 839 — Idem, idem, em 100\$000, encomenda do officio n. 157.

N. 840 — Ao Sr. Dr. Alvaro Ferreira Neves, em Bela Vista, Mato Grosso, remetendo o conhecimento n. 458, das obras solicitadas em carta de 25 de janeiro ultimo.

N. 841 — Ao Sr. diretor da Companhia Commercial e Industrial Kroucke, João Pessoa, Paraíba, idem, o talão n. 1.735, relativo a uma assinatura do *Diario Oficial*.

N. 842 — Ao Sr. João Maia, Campinas, S. Paulo, idem, idem, pelo talão n. 1.775.

N. 843 — Ao Sr. Dr. J. Flosculo da Nobrega, João Pessoa, Paraíba, idem, idem, pelo talão n. 2.273.

N. 844 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios das Docas de Pernambuco, idem, idem, pelo talão n. 1.784.

N. 845 — Ao Sr. diretor da Escola de Aprendizizes Artifices, Campos, Estado do Rio, comunicando que a encomenda importa em 58\$100.

N. 847 — Ao Sr. ministro da Justiça, e Negocios Interiores, prestando informações sobre a portaria que concedeu seis meses de licença ao pautador de 3ª classe, Antonio Ferreira Polonia, a requerimento de João Chrysostomo de Oliveira.

N. 848 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo o requerimento de Candido Rodrigues Fernandes, com a respectiva folha de pagamento.

N. 849 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria do Interior, restituindo um memorial de Luiz José da Hora, sobre pedido de promoção.

N. 850 — Ao Sr. ministro da Justiça informando sobre admissão de Agostinho Santos da Costa.

N. 851 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Justiça, remetendo as terceiras vias de empenhos.

N. 852 — Idem, idem, comunicando a posse de Alfredo Pimentel Pereira.

N. 853 — Ao Sr. Cezar Ferreira Lima, Mogi-Mirim, S. Paulo, enviando conhecimento de obras impressas.

N. 854 — Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, remetendo conhecimento do embarque de um caixote de livros.

N. 855 — Idem, idem, de Sergipe, remetendo o conhecimento do embarque de um caixote.

N. 856 — Idem, idem, de Pernambuco, remetendo o conhecimento do embarque de dois caixotes.

N. 857 — Ao Sr. Dr. Lauro Pereira Travassos, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, agradecendo a comunicação de sua posse.

Ministerio das Relações Exteriores

Entrega das credenciais do Embaixador de Sua Majestade o Rei da Italia

Em audiência solene para entrega de credenciais, foi recebido no dia 7 do corrente, no Palacio Rio Negro, em Petropolis, às 16 e meia horas, pelo Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio, o novo Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario de S. M. o Rei da Italia, Sr. Dr. Roberto Cantalupo.

O Embaixador italiano chegou ao palacio presidencial acompanhado do Dr. Rubens Ferreira de Mello, segundo introdutor diplomatico e dos Srs. Drs. Francesco Lequio, Conselheiro da Embaixada da Italia, Giuseppe Guglielminetti e Vittorio Strigari, respectivamente 1º e 2º secretarios, e Romeu Fiori, Conselheiro de Emigração da referida missão diplomatica.

A entrada do Palacio Rio Negro foi o Embaixador recebido pelo Capitão-Tenente Adhemar Siqueira, official de dia no Estado-Maior do Chefe do Governo e acompanhado desse official e do Dr. Rubens Ferreira de Mello foi conduzido ao salão de honra, onde era esperado pelo Chefe do Estado, que se achava em companhia do Dr. Afranio de Mello Franco, Ministro das Relações Exteriores, Coronel Pantaleão da Silva Pessoa, Chefe da Casa Militar da Presidencia, Capitães Garcez do Nascimento e João Pereira Machado, ajudante de ordens e Dr. Luiz Simões Lopes, official de Gabinete.

Recebido pelo Chefe do Governo, fez o Sr. Dr. Roberto Cantalupo, entrega a S. Ex. da carta que o acredita no carater de Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario de S. M. o Rei da Italia junto ao Governo Brasileiro, bem como da revocatoria de seu antecessor, Cav. Vittorio Cerruti. Depois das apresentações de estilo, o Dr. Getulio Vargas convidou o Embaixador da Italia a sentar-se, mantendo conversação durante alguns momentos.

O Embaixador da Italia retirou-se do Palacio Rio Negro com as mesmas for-

malidades com que fôra recebido, tendo prestado a S. Ex. as honras devidas, de acôrdo com o protocolo, uma companhia de guerra do 1º Batalhão de Caçadores do Exercito, com bandeira e musica, a qual se achava formada em frente ao Palacio do Governo.

Entrega das credenciais do Ministro do Paraguay

Em audiência solene para entrega de credenciais foi recebido no dia 7 do corrente, no Palacio Rio Negro, em Petropolis, às 17 horas, pelo Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio, o novo Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Paraguay, Sr. Rogelio Ibarra.

O Ministro do Paraguay chegou ao Palacio Presidencial acompanhado do Secretário de Legação, Orlando Guerreiro de Castro, do Protocolo do Ministerio das Relações Exteriores, servindo de introdutor diplomatico.

A entrada do Palacio Rio Negro foi o Ministro recebido pelo capitão-tenente Adhemar Siqueira, official de dia ao Estado Maior do Chefe do Governo, acompanhado desse official e do Sr. Guerreiro de Castro, foi conduzido ao salão de honra, onde era esperado pelo Chefe do Estado, que se achava em companhia do Dr. Afranio de Mello Franco, Ministro das Relações Exteriores; coronel Pantaleão da Silva Pessoa, Chefe da Casa Militar da Presidencia, e capitão-tenente João Pereira Machado, ajudante de ordens.

Recebido pelo Chefe do Governo, fez o Sr. Rogelio Ibarra entrega a Sua Excelencia da carta que o acredita no carater de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Paraguay, junto ao Governo Brasileiro, bem como da Revocatoria de seu antecessor, Sr. Fulgencio R. Morend. Depois das apresentações de estilo, o Dr. Getulio Vargas, convidou o Ministro do Paraguay a sentar-se, mantendo conversação durante alguns momentos.

O Ministro do Paraguay retirou-se do Palacio Rio Negro com as mesmas formalidades com que fôra recebido, sendo prestado a Sua Excelencia as honras devidas, de acôrdo com o protocolo, uma companhia de guerra do 1º batalhão de caçadores do Exercito, com bandeira e musica, a qual se achava formada em frente ao Palacio do Governo.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por portaria de 24 de fevereiro de 1933, são aprovadas folhas de pagamento, na importancia total de 237:255\$500, de dezembro de 1932, do pessoal mensalista contratado pela Rede de Viação Cearense, para os serviços das estradas de ferro de Baturité e de Sobral. — (2.940-33).

Por portarias (6) de 2 de março de 1933, são aprovadas as folhas de pagamento seguinte:

De dezembro de 1932, na importancia de 1:581\$, do pessoal diarista contratado pelo D. N. de Portos e Navegação, para os serviços da Fiscalização do Porto do Maranhão. — (N. 1.566-33).

De dezembro de 1932, na importancia de 4:484\$, do pessoal diarista contratado

pelo D. N. de Portos e Navegação, para os serviços da Comissão de Estudos do Porto de Corumbá. — (N. 1.560-33).

De agosto, setembro e outubro de 1932, (uma portaria para cada mês), na importancia total de 4.096:197\$500, do pessoal diarista contratado pela I. F. de Obras contra as Secas, para diversos serviços a cargo do 1º distrito. — (N. 3.353-33).

De janeiro, fevereiro e março de 1932, na importancia total de 57:521\$832, do pessoal mensalista e diarista contratado pela I. F. das Estradas para os serviços da conserva ordinaria da estrada de rodagem Rio-Petropolis. — (N. 1.228-33).

Requerimentos despachados

Alípio Francisco Jardim, telegrafista de 3ª classe, agente postal-telegrafico de Magé, na D. R. dos C. T. do Rio de Janeiro, pedindo a concessão das vantagens do § 4º, do art. 154, do regulamento em vigor. — Indeferido, em face das informações. 3.III.33. — (N. 2.675-33).

Plínio Justiniano da Rocha, capitão de fragata, reformado, pedindo pagamento de alugueis atrasados e reparação do predio de sua propriedade, onde funciona a agencia postal de Ipanema. — (N. 1.141-33).

Indeferido, tendo em vista a carencia de provas por parte do requerente e o que informa o Departamento dos Correios e Telegrafos. 3.III.33. — (Número 1.141-33).

Miguel de Oliveira Lopes, ex-armazenista da E. F. Noroeste do Brasil, pedindo a sua reintegração, ou aproveitamento. — Indeferido, em face das informações. 4.III.33. — (N. 20.326-32).

Requerimentos despachados pelos Srs. diretores gerais

Anna Alves da Cruz. — Compareça á 2ª secção da D. G. de Contabilidade, para prestar esclarecimentos.

Benedicto Pinto de Castro, pedindo para continuar o contribuir para o montepio. — Prove: desde quando é contribuinte; qual o ordenado simples anual que percebia; com quanto contribuia mensalmente; até quando contribuiu e o motivo de sua demissão.

Manoel Ferreira Barros e outros, reclamando contra o Centro Federal de Auxílios. — Compareçam á 1ª secção da D. G. de Contabilidade, para receberem guia afim de satisfazerem o sêlo devido, com revalidação.

Americo Pacheco de Carvalho. — Compareça á 2ª secção da D. G. de Expediente. — (N. 3.763-33).

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 27 de fevereiro de 1933

Avisos:

N. 313 A — Ao Ministerio da Educação, comunicando ter sido atendido o pedido de quatorze passagens de 1ª classe, a serem fornecidas pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, desta Capital a Manaus, para as irmãs enfermeiras e mestre, que seguem para aquele Estado, a serviço dos hospitais e asilos mantidos no Rio Negro e no Rio da Madeira pelas Missões Salesianas do Amazonas, e mais cinco passagens de volta, de Manaus a esta Capital, para as irmãs enfermeiras, que regressam do referido Estado, como também autorizar o frete gratuito, desta Capital áquele Estado, para generos alimenticios e materiais oferecidos pelo Estado do Rio Grande do Sul áquelas obras de assistencia ensino gratuito e caridade, em remessas feitas parceladamente no correr do ano. (N. 3.260-33).

Dia 3 de março de 1933

N. 318 — A' Interventoria do Distrito Federal, reiterando o aviso n. 243, de 21 de dezembro último, relativo ao pedido de prorrogação de prazo para construção de prédios nos terrenos da Avenida Rio Branco, feito por Marcel Bouilloux Lafont e, bem assim, que a multa de 1 % ao mês sobre o valor do terreno somente seja cobrada si ao findar o primeiro ano de prazo não houver sido iniciada a construção. (N. 11.145-32.)

Dia 4

N. 319 — Ao Ministério da Fazenda, comunicando haver autorizado a transferência para a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, de 15 vagões plataforma, de 28 toneladas de capacidade, importados em 1926, por intermédio da Brasil Trading Company, para a firma Lisboa & Comp., afim de serem incorporados à rede da Companhia E. F. S. Paulo-Rio Grande. (N. 18.986-32.)

N. 320 — A' Comissão de Correição Administrativa, transmitindo relatório da Comissão de Sindicâncias da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas e Rede de Viação Cearense sobre irregularidades de que foi acusado o engenheiro Lohengrin Meira de Vasconcellos Chaves. (N. 13.595-32.)

N. 321 — A' Interventoria do Distrito Federal, solicitando esclarecimentos sobre a desapropriação do imóvel, à rua Francisco Eugênio n. 87 A. (N. 685-33.)

N. 322 — Ao Banco do Brasil, solicitando providências afim de que, por conta do depósito de 10.308.082\$806 posto à disposição deste ministério, seja paga a importância de 12:000\$000 ao arquiteto Raphael Galvão. (N. 3.477-33.)

Avisos:

N. 323 — Ao Tribunal de Contas, transmitindo, por cópia, o decreto número 22.479, de 20 de fevereiro último, que abre o crédito especial de 620:000\$, para atender despesas de pessoal, já realizadas, nas obras de construção do ramal de Santa Barbara e variante de Poá, da E. F. Central do Brasil. (N. 3.563-33.)

N. 324 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo providências para que seja paga ao inspetor de 2ª classe da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, Durval da Silva Tinoco, a quantia de 2:458\$064, de vencimentos e gratificação que deixou de receber nos períodos de 1 de outubro a 25 de dezembro de 1930 e de 1 a 12 de outubro do mesmo ano. (Número 2.475-33.)

N. 325 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando providências para que seja pelo Banco do Brasil, paga a "The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited", a quantia de réis 189:666\$700, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados no mês de novembro de 1932. (N. 2.788-33.)

N. 326 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando providências para que seja entregue, como adiantamento, de uma só vez, a quantia de 1:250\$, ao porteiro da D. N. de P. e Navegação, Mario Raymundo da Silva, para despesas miúdas da Administração Central do mesmo departamento. (N. 3.527-33.)

N. 327 — Ao Tribunal de Contas, remetendo, por cópia, os contratos que a Inspetoria F. O. C. as Secas, devidamente autorizada, firmou com os enge-

nheiros Sylvio Aderne, Abel Ribeiro Filho, Jacintho Xavier Martins Junior e Jayme Tavares. (N. 4.134-33.)

Ofícios:

N. 771 — A' Inspetoria das Estradas solicitando esclarecimentos sobre o pessoal diarista que serve no trecho de Mafrense a Paulista, na Estrada de Ferro Petrolina a Terezina.

N. 772 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando que o Sr. ministro deferiu a petição da Empresa Viação de São Francisco, sobre dispensa da viagem que deveria encetar a 20 de dezembro último, na linha de Barreiras, e que não pôde fazer, por motivo da estígeme então reinante.

N. 773 — A' Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo o processo relativo à dívida de exercício findo em que é interessado Irineu Olympio de Oliveira.

N. 774 — Ao Departamento dos Correios e Telegrafos, restituindo o balancete e respectiva demonstração da despesa referentes ao adiantamento da importância de 127:083\$ que o inspetor técnico engenheiro Luiz Moreira Lima, recebeu do Banco do Brasil, em virtude do aviso n. 2.194, de 14 de outubro último, deste ministério.

N. 775 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, solicitando seja D. Carolina Botelho dos Santos, cientificada de que deve apresentar a certidão de óbito de Vecio, com a transcrição do respectivo termo de assentamento, visto que a que ora é devolvida, não pôde produzir efeito legal.

N. 776 — A' Diretoria da Despesa P. do Tesouro Nacional, pedindo providências para ser paga a pensão devida a D. Alzira Porto Ferreira, viúva do contribuinte Carlos Augusto da Silva Ferreira, e bem assim a quota destinada às despesas de funeral ou luto, de que trata o art. 47 do Reg. do Montepio.

Ofícios:

N. 777 — Ao Sr. delegado fiscal no R. G. do Sul — Comunicando a necessidade de ser provado por meio de atestado, que as requerentes filhas do falecido guarda fios de 1ª classe da extinta Rep. G. dos Telegrafos, se conservam no estado de solteiras e nada percebem dos cofres públicos.

Expediente de 6 de março de 1933

Avisos:

N. 377 — A' Interventoria do Rio Grande do Norte, comunicando que a cooperação dos municípios da União para a construção de obras de açudagem, se processa de conformidade com os artigos 21 e 30 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 19.726, de 20 de fevereiro de 1931. (N. 1.788-33.)

N. 328 — A' Comissão de Estradas de Rodagem Federais, comunicando que a comissão incumbida de estudar a fixação dos salários para o pessoal em serviço nas estradas de rodagem federais submeteu à apreciação deste Ministério a respectiva tabela de salários que foi aprovada em 2 do corrente. (N. 4.150, de 1933.)

N. 329 — Ao consultor geral da República, remetendo processo referente à fixação do preço do metro cubico de gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro à população desta capital, pedindo parecer a respeito. (Número 4.193-33.)

N. 329-A — A' Rede de Viação Cearense, remetendo cópia do parecer do Sr. consultor técnico deste ministério sobre a construção, de uma variante do ramal de Itapipoca. (N. 1.412-33.)

N. 330 — Ao inspetor federal de Obras contra as Secas, declarando haver aprovado o ato que autorizou a substituição do encanamento consignado no projeto do açude particular "S. Joaquim", por outro de 6" de diametro. (N. 179-33.)

N. 331 — Ao Sr. consultor geral da República, remetendo processo relativo ao pedido de indenização feito pelas companhias contratantes do Prolongamento do Cais do Porto do Rio de Janeiro, Société de Construction Port de Bahia e Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, afim de ser dado parecer a respeito. (N. 20.324, de 1932.)

N. 332 — Ao Ministério da Fazenda, comunicando haver designado o engenheiro Frederico Cesar Burlamaqui, do Departamento Nacional de Portos de Navegação para, com o inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, combinar com a Companhia arrendataria do porto desta capital a execução da mudança dos serviços de cargas e descargas de mercadorias nacionais e estrangeiras para os armazens ns. 1 a 5 do aludido cais. (N. 21.280-32.)

N. 333 — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, declarando que aprovou o projeto e orçamento para construção de uma calha destinada à passagem de automoveis sobre a ponte dessa Estrada no Rio Paraná. (N. 22.282, de 1932.)

N. 334 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo providências para ser paga a Ovidio de Mello, condutor de 2ª classe do D. N. P. e Navegação a importância de 420\$ por serviços a que o mesmo fez jus. (N. 3.242-33.)

N. 335 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando providências para ser paga a importância de 360\$ (trezentos e sessenta mil réis) ao fiscal de Estatística do D. N. P. Navegação — José Irineu do Nascimento, por serviços prestados fora da respectiva sede no mês de dezembro de 1932. (N. 2.990-33.)

N. 336 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana da quantia de 134\$, de passagens fornecidas, em 1932, ao D. N. P. Navegação. (N. 2.792-33.)

Expediente de 6 de março de 1933

Ofícios:

N. 778 — Ao Departamento dos Correios e Telegrafos, comunicando que o Sr. encarregado do expediente, na ausência do ministro no ofício n. 1.227 (Diretoria do Pessoal), de 24 de janeiro último, sobre abono de gratificação aos funcionarios Odillo Pinto, Ignacio da Silva Brito e Ilka Sholl Parente, exarou o seguinte despacho: "Autorizo, com fundamento no art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública".

N. 779 — A' Diretoria da Despesa Publica do Tesouro Nacional, restituindo o processo relativo ao pagamento de 236\$500 ao engenheiro de primeira classe da Inspetoria F. das Estradas, Luciano Martins Vêras.

N. 780 — A' Diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo um requerimento e mais documentos assinado por Milton Ferreira de Carvalho, da Sociedade Territorial Guanabara Limitada, à rua dos Ourives n. 51, nesta

Capital, afim de ser cumprido o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, que regulamentou a cobrança e fiscalização do imposto do selo.

N. 781 — A' Recebedoria do Distrito Federal, remetendo documento firmado por D. Anna Amelia C. de Mendonça, para cumprimento da Lei do Selo.

N. 782 — A' Alfandega do Rio de Janeiro — Remetendo petição e demais documentos relativos à isenção de direitos aduaneiros e da taxa de expediente para material importado diretamente com destino aos serviços a cargo de The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 783 — A' Alfandega do Rio de Janeiro — Remetendo petição e demais documentos relativos à isenção de direitos aduaneiros e da taxa de expediente para material importado diretamente com destino aos serviços a cargo de The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 784 — A' Diretoria da Despesa Publica do Tesouro Nacional — Comunicando que Augusto Jorge dos Santos, agente do Correio de Além Paraíba, aposentado, não gosou a licença de que trata o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 785 — A' Diretoria da Despesa Publica do Tesouro Nacional — Restituindo o processo de montepio dos menores Gerardo Majillo e outros, filhos do contribuinte Acrísio Jorge Raposo da Camara, 3º escriturário da R. G. dos Telegrafos.

N. 786 — A' Diretoria da Despesa Publica do Tesouro Nacional — Solicitando providências no sentido de ser efetuado pelo Tesouro Nacional o pagamento da pensão de montepio a D. Rosa Maria da Costa.

N. 787 — Ao Departamento dos Correios e Telegrafos, remetendo memorial e demais documentos apresentados por João Baptista de Oliveira, telegrafista de 5ª classe, para o cumprimento do regulamento da lei do selo (3.279, de 1933).

N. 788 — Ao diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegrafos, agradecendo a comunicação de haver assumido o exercício do referido cargo (2.817/33).

N. 789 — A' Alfandega de Santos, transmitindo petição e demais documentos em que é solicitada redução de direitos aduaneiros para o material importado diretamente com destino ao uso exclusivo da linha ferrea de Santos a Jundiá, de concessão federal, a cargo da São Paulo Railway Company (3.256, de 1933).

N. 790 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, remetendo o requerimento do engenheiro H. E. Bertacin, para cobrança e fiscalização do selo (3.309/33).

N. 791 — Ao Juízo Eleitoral da 1ª Circunscrição da 1ª Zona, transmitindo o nome de dois serventes desta Secretaria de Estado, qualificáveis *ex-officio* (17.703/32).

N. 792 — Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando que o Sr. ministro, no aviso n. 321, de 5 de dezembro do ano passado, em que o Sr. ministro da Fazenda, solicita a designação de um funcionario deste ministerio para, conjuntamente com o inspetor da Alfandega desta Capital, combinar com a companhia arrendata-

ria do cais do porto a execução dos serviços das mercadorias navegadas por cabotagem para os armazens ns. 1 e 5, do referido cais, exarou o seguinte despacho: "Está junto o papel 21.286-32, para o fim indicado no aviso n. 321, de 5 de dezembro de 1932, do Ministerio da Fazenda, designo o engenheiro Frederico Cesar Burlamaqui. Dê-se conhecimento dessa designação ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, remetendo-se o processo a este ultimo (21.286, de 1932).

N. 793 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando, com urgencia, a indicação do seu representante que deverá participar da comissão de que trata o art. 2º, da portaria de 1 de fevereiro ultimo (3.122/33).

N. 794 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação: (Assunto identico ao precedente) (3.122/33).

N. 795 — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos: (Assunto identico ao precedente) (3.122/33).

N. 796 — Ao Departamento dos Correios e Telegrafos, remetendo cópia do parecer do procurador especial da Comissão de Correição Administrativa, no processo relativo a fornecimentos feitos à extinta Repartição Geral dos Telegrafos, e pedindo informes sobre si, efetivamente foi feito o recolhimento, por parte das firmas aludidas no citado parecer, das quantias no mesmo referidos (21.954/32).

N. 797 — Ao Departamento dos Correios e Telegrafos, comunicando que foi aprovado o ato que incumbe ao arquiteto Mario Santos Maia a remodelar o edificio destinado aos Correios e Telegrafos de Terezina, bem como a dos 4 tipos de pequenos predios em construção e a construir (19.480/32).

N. 798 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, restituindo devidamente rubricados, os documentos que acompanharam o officio n. 537, de 20 de fevereiro ultimo (3.526/33).

N. 799 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando que o Sr. ministro, relativamente á retirada de embarcações que foram afundadas na entrada do canal de acesso ao porto do Rio Grande do Sul, por ocasião do movimento revolucionario de outubro de 1930, proferiu o seguinte despacho: "Informe o Departamento de Portos a quem compete a execução do serviço (8.794, de 1932).

N. 800 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando que o Sr. encarregado do Expediente na ausencia do ministro, relativamente ao pedido de vários ex-diaristas da Fiscalização do Porto da Paraíba, sobre o pagamento dos meses de novembro e dezembro de 1929, proferiu o seguinte despacho: "Deferido, quanto a Pedro Ribeiro Pessoa, Alcindo Pereira da Silva, Alfredo de Barros e Oscar Simão. Quanto aos outros, informe o Departamento, si foram devidamente contratados naquele periodo (19.578/32).

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de março de 1933

Determinando tenha exercicio provisoriamente na Diretoria Regional de São Paulo, o auxiliar de 2ª classe da Dire-

toria Regional de Goiaz, Francisco Fleury de Brito, que se acha nesta Capital. (Portaria n. 363/7/3/33).

Determinando passe a servir na Estação Central Telegrafica o diarista Everardo José da Costa, atualmente em exercicio na Diretoria Regional do Distrito Federal; (Portaria n. 367/7/3 de 1933).

Transferindo, a pedido, da Diretoria Regional de Diamantina para a de Minas Gerais, a praticante diplomada Stella de Oliveira Lessa; (Portaria n. 364, de 7/3/33).

Dispensando do lugar de chefe da Sucursal n. 5, subordinada á Diretoria Regional de São Paulo, o 2º official José Valeriano Vieira, designando, em substituição, o 3º official da supracitada Diretoria Regional, Leoncio Alves da Silva; (Portaria n. 365/7/3/33).

Readmitindo no cargo de diarista deste Departamento, Francisco Caribé da Rocha, dispensado, em 14 de dezembro de 1931; (Portaria n. 366/7/3/33).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licença concedida:

Lia Brown, diarista, com exercicio na Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, a contar de 16 de janeiro findo.

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Requerimentos despachados

Pelo Sr. presidente:

Oswaldo Coelho Duarte, pedindo inscrição. — A' vista do informado, indeferido.

Francisco Alarico Soares, pedindo restituição de caderneta de reservista. — Atenda-se, mediante recibo.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de março de 1933

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 582 — Havendo esse Tribunal recusado registro, pelos motivos legais constantes do officio n. 1.106, de 30 de novembro ultimo, ao contrato celebrado em 10 do mesmo mês, entre a Inspetoria de Aguas e Esgotos e a Companhia Construtora Nacional S. A., para a construção da Usina Electro-Elevatoria do Acari e obras anexas, o Sr. Chefe do Governo Provisorio pelo art. 4º, do decreto n. 22.413, de 30 de janeiro ultimo, revalidou aquêle contrato, lavrando-se, em aditamento ao mesmo, em 21 de fevereiro findo, o termo de que vão junto duas cópias autenticas, para efeito do necessario registro que solicita a esse instituto, declarando que, previamente, foi aprovada a minuta do aludido termo aditivo, já publicada no *Diário Oficial*, de 27 do mês de fevereiro findo.

— Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

N. 583 — Restituindo o officio, que acompanhou o aviso desse ministerio,

n. 16, de 3 de janeiro último, comunica que nesta data é expedido por este ministério ao Sr. presidente do Conselho Penitenciário, o aviso do teor seguinte: "Em referencia ao officio n. 1.063, de 15 de dezembro último, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, á vista do parecer do Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, não pôde este ministério atender a solicitação constante do mesmo officio, de ser cedida a Fazenda de Santa Maria, em Jacarépaguá, para a instalação da Penitenciaria Agricola de Mulheres."

— Sr. Candido Mendes de Almeida, presidente do Conselho Penitenciário:

N. 584 — Comunica que, a vista do parecer do Sr. diretor geral do Departamento Geral de Saúde Pública, não pôde este ministério atender a solicitação, constante do officio n. 1.063, de 15 de dezembro último, de ser cedida a Fazenda de Santa Maria, em Jacarépaguá, para a instalação da Penitenciaria Agricola de Mulheres.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 586 — Solicita providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Belo Horizonte, autorizada a requisitar da agencia do Banco do Brasil, ali, o numerario que se tornar preciso para fazer á despesa duodecimal da Escola de Minas, de Ouro Preto, de acôrdo com a verba 3ª, art. 7º, do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro findo, que fixa a respesa para o atual ano fiscal.

N. 587 — Transmitindo os seguintes processos de dividas de exercicios findos, nas importancias de 450\$800, de que é credora a firma Albino Castro & Companhia, proveniente de fornecimentos feitos á Colonia de Psicopatas (Mulheres), da Diretoria de Assistencia a Psicopatas, em 1931.

N. 588 — De 398\$020, de que é credora a firma R. Cauduro & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Colonia de Psicopatas (homens), da Diretoria de Assistencia a Psicopatas, em 1931.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 590 — Solicita providencias afim de que seja paga, no Tesouro Nacional, a conta de Adherbal de Souza Bastos, despachante deste ministério, na importancia total de 590\$, proveniente de serviços prestados pelo mesmo, junto á Alfandega desta Capital, no mês de janeiro último.

N. 591 — De 438\$, de que é credora a firma Willmann Xavier & Comp., provenientes de fornecimentos feitos á Colonia de Psicopatas (mulheres), da Diretoria de Assistencia a Psicopatas, em 1931.

N. 592 — De 149\$760, de que é credora a firma José da Silva & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Colonia de Psicopatas, em 1931.

N. 593 — De 2:104\$400, de que é credora a firma R. Veiga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Colonia de Psicopatas (homens), da Diretoria de Assistencia a Psicopatas, em 1931.

N. 594 — De 2:908\$, de que é credora a firma Ferreira Land & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Colonia de Psicopatas (homens), da Diretoria de Assistencia a Psicopatas, em 1931.

N. 595 — De 9:208\$830, de que é credor Augusto Maria da Motta, proveniente de fornecimentos feitos á Colonia de Psicopatas (homens), da Diretoria de Assistencia a Psicopatas, em 1931.

N. 596 — De 392\$000, de que é credora a firma H. Veiga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Colonia de Psicopatas (Mulheres), da Diretoria de Assistencia Hospitalar, em 1931.

N. 597 — De 392\$000, de que é credora a firma R. Veiga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Secretaria da Assistencia Hospitalar, em 1931.

N. 598 — De 67\$800, de que é credora a firma Fonseca, Almeida & Comp., Ltda., proveniente de fornecimentos feitos á Colonia de Psicopatas (Mulheres), da Diretoria de Assistencia a Psicopatas, em 1931.

• — Ao Sr. interventor federal no Estado do Paraná — Curitiba:

N. 599 — Comunica que, em virtude de não ter a Santa Casa de Misericordia dessa capital satisfeito as exigencias indicadas no art. 5º do decreto numero 20.351, de 31 de agosto de 1931, não pôde ser deferido o pedido e uma subvenção no 2º semestre do ano findo, pela mesma requerida a este ministério, em proveito do Hospicio Nossa Senhora da Luz, mantido pela referida instituição.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 600 — Transmite o parecer de divida de exercicio encerrado, na importancia de 2:251\$200, de que é credor Raymundo Pereira Filho, porteiro-almozarife da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Piauí, proveniente de vencimentos que deixou de receber em 1931.

N. 601 — De 71\$600, de que é credora a All America Cables, Inc., proveniente de serviço telegrafico em proveito desta Secretaria de Estado, em 1932.

N. 603 — Tendo este ministério necessidade de abrir um credito especial, em ouro, correspondente a 12.000 francos, papel, para atender ao pagamento da subvenção devida pelo Governo Brasileiro ao professor Le Gentil, pela manutenção da cadeira de literatura luso-brasileira na Universidade de Paris e referente ao exercicio de 1932, tenho a honra de consultar a V. Ex. si os recursos do Tesouro Nacional permitem a abertura do credito de que se trata.

— A Sua Excelencia o Senhor Doutor Afranio de Mello Franco, ministro de Estado das Relações Exteriores:

Senhor ministro:

N. 604 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., em solução ao aviso desse ministério n. 161540.22, de 5 de janeiro proximo findo, que por aviso n. 603, desta data, consultei ao Sr. ministro da Fazenda sobre se os recursos do Tesouro Nacional permitem a abertura de um credito especial, em ouro, correspondente a 18.000 francos papel, para atender ao pagamento da subvenção devida pelo Governo Brasileiro ao professor Le Gentil, pela manutenção da cadeira de literatura luso-brasileira na Universidade de Paris e referente ao exercicio de 1932.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dia 4

N. 611 — De 627\$512, de que é credora a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de luz electrica á Colonia de Psicopatas (Homens), do Departamento Nacional de Assistencia Pública, em 1931.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 612 — Solicita providencias no sentido de ser feito, no Tesouro Nacional, o adiantamento de 3:000\$, ao calculador, interino, do Observatorio Nacional, Lauro Gonçalves Paiva.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 613 — Solicita providencias no sentido de ser feito, no Tesouro Nacional, o adiantamento da quantia de 400\$, ao zelador-porteiro do Observatorio Nacional, João Cancio Soares de Assumpção.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 614 — Solicita providencias no sentido de ser feito, no Tesouro Nacional, o adiantamento da quantia de 2:000\$, ao escriptorio do Observatorio Nacional, Americo Lino de Andrade.

— Exmo. Sr. Presidente do Estado de Minas Gerais:

N. 615 — Comunica, em solução ao pedido de franquia postal, solicitada por D. Berenice Martins Prates, presidente da Sociedade Mineira de Proteção aos Lazares e Defesa Contra a Lepre, que tal franquia é concedida somente em objeto de serviço público.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 617 — Transmite o processo referente do montepio concedido a D. Estephania da Fonseca Romano, viuva e filhas do mestre da Escola de A. Artifices do Rio Grande do Norte, Paschoal Romano Sobrinho.

Requerimento de Margarida Lopes de Almeida, propondo vender dois trabalhos autenticos de sua autoria. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de março de 1933

Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 575 — Para os fins convenientes transmite os processos relativos ás comprovações das despesas efetuadas á conta dos adiantamentos de 2:000\$ e 700\$ recebidos pelos Srs. Oscar de Moura e Dr. Oswaldo de Carvalho e Silva, respectivamente auxiliar de almozarife do Hospital São Francisco de Assis e chefe do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes.

Dia 2

Sr. inspetor da Alfandega desta capital:

N. 576 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, duas encomendas postais vindas da Alemanha pelo vapor *Sierra Nevada*, com os números de ordem 4.576/77 e destinadas ao Museu Nacional, repartição deste ministério.

— Sr. diretor do Dominio da União:

N. 578 — Em cumprimento ao disposto no art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, transmite uma via do inventario geral da repartição do Ensino Profissional Técnico, organizado em 31 de dezembro de 1932.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 579 — Em cumprimento ao disposto no art. 835 do Regulamento Ge-

ral de Contabilidade Pública, transmite uma via do inventário geral do Ensino Profissional Técnico, organizado em 31 de dezembro de 1932.

Dia 3

Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 580 — Transmite a cópia do ofício n. 150, de 15 do corrente, da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional comunicando a entrega ao senhor Brígido Gama de Oliveira, administrador do Hospital Colônia de Gurupaiti da quantia de 2:000\$, a título de adiantamento.

— Sr. inspetor de Águas e Esgotos: N. 581 — Comunica que o Tribunal de Contas, em sessão do dia 20 de fevereiro próximo findo, ordenou o registro do crédito de 1.593:493\$190, aberto a este ministério pelo decreto n. 22.413, de 30 de janeiro último, para custear as obras de reforço do abastecimento de água do Rio de Janeiro.

N. 589 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as quatro relações do pessoal diarista dessa inspetoria contratado, de acordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte:

N. 605 — Transmite para a cobrança do selo, com revalidação, o requerimento da Academia Mineira de Comércio, dessa capital.

— Sr. presidente da Academia Mineira de Comércio:

Rua da Baía n. 1.220 — Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 606 — Por ter vindo desprovido do selo o requerimento em que essa Academia solicita uma subvenção no 1º semestre do corrente exercício, comunica ter sido o mesmo encaminhado à Delegacia Fiscal, nessa Capital, afim de ser cumprida a referida exigência:

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 607 — Transmite, para os fins convenientes, o requerimento de D. Rosa da Silva Ferraz, viúva do lente em disponibilidade da Escola de Minas de Ouro Preto, engenheiro Luiz Cactano Ferraz, relativo a vencimentos que não lhe foram pagos em outubro do ano passado.

— Sr. Luiz Gonzaga de Siqueira Cavalcanti, amanuense da Biblioteca Nacional:

N. 608 — Estando incompletos as declarações de família que firmastes em 8 de março de 1932, torna-se necessário o vosso comparecimento nesta Diretoria Geral, afim de ser regularizado aquele documento.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 609 — Transmite, para os fins convenientes, o ofício n. 142, de 13 do corrente, da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando a entrega da quantia de 900\$, a título de adiantamento, ao contínuo desse Departamento Emygdio Celestino da Araujo.

— Sr. engenheiro deste Ministério:

N. 610 — Restituindo o processo referente à comprovação do adiantamento de 50:000\$ recebido do Tesouro Nacional em virtude do aviso n. 3.452, de

30 de novembro do ano p. findo, solicita providências no sentido de ser observado o disposto no artigo 324 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, com relação a aposição da nota "Pago", devidamente rubricada, na linha correspondente a cada um dos empregados constantes das folhas de pagamento.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 616 — Transmite o processo referente ao montepio concedido a D. Ester Rosa Masiere Alves, viúva de Constancio Antonio Alves, bibliotecaric, da Biblioteca Nacional.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 618 — Em cumprimento ao disposto no art. 243, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, remete a demonstração da despesa empenhada e dos créditos distribuídos no mês de fevereiro último, por conta do orçamento deste Ministério para o exercício de 1933.

— Ao Sr. diretor da Biblioteca Nacional:

N. 620 — Tendo sido cancelada a pena da suspensão imposta, em 1928, a Antonio José dos Reis, servente dessa Biblioteca, conforme se verifica do ofício n. 390, de 15 de fevereiro do ano corrente, dirigido a essa Biblioteca, solicita providências afim de que sejam confeccionadas as folhas de pagamento relativas ao período indicado, por isso que a dívida terá de ser liquidada pelo processo de exercício encerrado, mediante requerimentos do interessado.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 621 — Comunica ter sido transferido, segundo o decreto n. 22.461, de 13 do mês último, da sub-consignação n. 2, para a de n. 1, da consignação "Material", da verba 14ª — Assistência a Psicopatas, art. 7º do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro findo o crédito na importância de 20:000\$00.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 623 — Solicita providências no sentido de serem despachadas, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, três caixas vindas de Nova York, destinadas à Biblioteca Nacional, repartição deste Ministério.

N. 625 — Solicita providências no sentido de ser despachada, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, uma caixa vinda da Tchecoslováquia, destinada à Biblioteca Nacional, repartição deste Ministério.

Requerimento despachado

Dia 23 de fevereiro de 1933

Bacharel Eduardo Chamon, reclamando pagamento de vencimentos pela fiscalização do Ensino Comercial. — Completa o selo do requerimento.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dario Sampaio Diniz, pedindo autorização para se inscrever em exame vestibular por não ter feito no prazo estabelecido por motivo de molestia. — Em face dos pareceres, não pôde ser atendido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Lincoln Pinto dos Santos, requerendo autorização para prestar, em 2ª época, os exames de candidatos estranhos regulados pelo art. 3º do decreto numero 22.106, de 18 de novembro de 1932. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Arlindo Camargo Pacheco, pai de Ricardo Pacheco, requerendo transferência do Colegio S. Luiz de S. Paulo, para o Ginásio S. Bento na mesma cidade. — Deferido.

José Gomes Pinheiro Chagas, pai de Thales Pinheiro Chagas, requerendo autorização para prestar em 2ª época o exame de francês da 1ª série, em que foi reprovado em 1ª época de 1928. — Indeferido, em face da informação.

Luiz Fossati, pai de Laura Fossati, requerendo transferência do Ginásio do Estado de S. Paulo, onde prestou o exame de admissão para o Ginásio Bittencourt Silva, em Niterói. — Deferido.

Epaminondas Caldas Camargo, requerendo transferência do Instituto Ciências e Letras de S. Paulo, para o Ginásio Progresso de Ribeirão Preto. — Deferido.

Fernando von Kruger, pai de Reinaldo von Kruger, requerendo transferência do Ginásio Municipal S. Joaquim, em Lorena para o Ginásio São Bento, nesta Capital. — Deferido.

Alvaro de Souza Vale, responsável por Lafayette Vasco de Toledo, requerendo autorização para inscreve-lo após a data do encerramento das inscrições. — Deferido.

Zima Lowell Parker, mãe de Derek Lowell Parker, requerendo transferência do Colegio Aldridge, para o Ginásio Pinto Ferreira, em Petropolis. — Deferido.

Lima Lowell Parker, tia de Sylvia Maria Coelho de Magalhães, requerendo transferência do Colegio Aldridge, para o Colegio Notre Dame de Sion, em Petropolis. — Deferido.

Assad Batah, pelo seu procurador, requerendo expedição de certificado dos exames prestados por seu filho Fuad Batah no Ginásio S. Bento de S. Paulo. — O requerente deve solicitar ao Ginásio S. Bento, a 1ª via do certificado de exame da 3ª série.

Helio Graça Castanheira, pedindo a expedição de certificado de exames. — Indeferido, por não constar do relatório o nome do requerente.

José Bernardes de Oliveira Junior, pedindo certificado de exames. — Indeferido por não constar dos livros de atas do estabelecimento, o nome do requerente.

Palmerina Pereira Santiago, pedindo certificado de exames. — Indeferido, por não constar do relatório o nome da requerente.

Registro de professores:

Paulino Costa, Mario Nogueira Filho, e Plínio de Almeida Magalhães. — Deferidos.

Alberto Stanbe, Arnaldia Keeser, Clovis Sagado Gama e João Kalde. — Deferidos.

Diretoria Geral do Ensino

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE INSPETORES FEDERAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

Normas gerais para a execução das instruções baixadas pelo Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde Pública e publicadas no *Diário Oficial* de 6 de março de 1933.

1 — Sómente serão admitidos às provas os candidatos regularmente inscritos em uma ou mais das Seções didáticas seguintes:

- Seção A — Português e Latim;
- Seção B — Francês, Inglês ou Alemão;
- Seção C — Geografia e História da Civilização;
- Seção D — Matemática e Desenho;
- Seção E — Física, Química e História Natural.

2 — Será desclassificado o candidato que faltar, sem justo motivo, à chamada para a realização de qualquer das provas que tiver de prestar.

3 — Iniciadas as provas orais, será desclassificado o candidato que, terminado o tempo, improrrogável e irredutível, de 30 minutos, concedido para a sua dissertação, não a tiver iniciado, ou, antes do mesmo prazo, a dêr por concluída.

4 — As provas orais serão públicas.

5 — Todas as provas serão realizadas sob a presidência do superintendente do Ensino Secundário, que resolverá os casos omissos, ressalvado o direito de recurso para o diretor geral de Educação e, no que se referir ao julgamento final das mesmas provas, para o Sr. ministro da Educação e Saúde Pública.

6 — Os candidatos farão simultaneamente a prova escrita de Princípios e Organização do Ensino Secundário, comum a todos.

7 — Durante a realização das provas escritas não será permitido o ingresso no recinto e ela destinado a pessoa alguma estranha à respectiva comissão julgadora.

8 — O tempo de duração das provas escritas será de 4 horas no máximo, a critério da Comissão Julgadora, ficando terminantemente vedada qualquer prorrogação.

9 — As provas escritas deverão conter os seguintes requisitos:

- a) declaração de local em que foram feitas;
- b) data;
- c) designação, por extenso, do ponto sorteado;
- d) assinatura do candidato.

10 — O candidato cuja prova escrita não estiver devidamente identificada será eliminado.

11 — As provas terão começo à hora determinada pela convocação, não sendo e elas admitido, porém, o candidato que chegar após o sorteio do ponto respectivo ou o início da dissertação do primeiro candidato chamado na turma.

12 — Os pontos das provas orais serão organizados de forma que o candidato, dentro dos 30 minutos pre-fixados, seja obrigado a orientar a sua dissertação por um critério rigoroso de síntese.

13 — Na apreciação das provas as comissões julgadoras deverão limitar a sua crítica exclusivamente ao assunto das mesmas, sem se referir, jamais, à pessoa do candidato.

14 — As notas das provas orais serão conferidas publicamente pelas comissões julgadoras e lançadas nas provas escritas juntamente com as destas.

15 — O candidato que obtiver menos de 50 pontos em qualquer das provas fica inhabilitado à prestação das demais.

16 — As comissões julgadoras organizarão os pontos para as provas escritas de modo a abrangerem o conjunto do programa e permitirem, através das questões formuladas, a apreciação, não só dos conhecimentos teóricos revelados pelo candidato, como, igualmente, do seu preparo em metodologia da disciplina, de acordo com o disposto nos números 21, 23, 25, 27 e 29 das Instruções baixadas pelo Sr. ministro da Educação e publicadas no *Diário Oficial* de 6-3-1933. No caso particular da prova relativa a Princípios e Organização do Ensino Secundário os pontos deverão dar oportunidade ao candidato para que demonstre ser capaz de organizar seriação, programa e distribuição de tempo, além do necessário conhecimento geral de organização comparada, sob o seu duplo aspecto: histórico e geográfico.

17 — De todas as provas, imediatamente após o julgamento, será lavrada uma ata assinada pelos membros da respectiva comissão julgadora e pelo superintendente do Ensino Secundário.

18 — No dia dez (10) de maio os relatórios parciais deverão ser remetidos à comissão julgadora das provas comuns a todos os candidatos, afim de que seja procedida a classificação geral, na forma das Instruções baixadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Pública.

19 — Quaisquer ocorrências verificadas por ocasião das provas serão registradas pelo secretário do concurso em livro próprio, rubricado pelo superintendente do Ensino Secundário.

20 — Os candidatos usarão nas provas escritas sómente o material que lhes fôr entregue pela comissão julgadora, devendo o papel conter a rubrica dos membros da mesma comissão, para os efeitos de sua autenticidade.

TABELA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

DATA	LOCAL	
10 de março.....	Instituto de Educação	Prova escrita, comum a todos os candidatos das diferentes seções didáticas: Princípios e Organização do Ensino Secundário.
17 de março.....	Instituto de Educação	Prova oral, comum a todos os candidatos das diferentes seções didáticas: Psicologia aplicada à Educação.
7 de abril.....	Instituto de Educação	Seções A e B — Prova escrita.
8 de abril.....	Instituto de Educação	Seções C e D — Prova escrita.
10 de abril.....	Instituto de Educação	Seção E — Prova escrita.
17, 18 e 19 de abril	Instituto de Educação	Seção A — Prova oral.
20 e 21 de abril...	Instituto de Educação	Seção B — Prova oral.
22, 24 e 25 de abril	Instituto de Educação	Seção C — Prova oral.
26, 27 e 28 de abril	Escola Politécnica..	Seção D — Prova oral.
29 de abril.....	Física — Ext. Pedro II	Seção E — Prova oral.
4 de maio.....	Química — Instituto de Educação..	Seção E — Prova oral.
5 de maio.....	H. Natural — Instituto de Educação	Seção E — Prova oral.

Distrito Federal, 8 de março de 1933. — Agricola Bethlem, superintendente do Ensino Secundário.

Aprovo. — Dulcídio Cardoso, diretor geral de Educação.

CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA INSPETORES DE ENSINO
SECUNDARIO

Letra A

Aurelio Gomes de Oliveira — Secção B.
 Alvaro Beltram de Souza — Secção C.
 Aristoteles Bezerra — Secção C.
 Anyrio Cerqueira Luz — Secção E.
 Anna G. Lopes — Secção B.
 Antonio Figueira de Almeida — Secção D.
 Antonio Jorge Faure — Secção A.
 Asdrubal Teixeira de Souza — Secção D.
 Antonio Barbosa Tinoco — Secção C.
 Abdiel Cavalcante Braga — Secção D.
 Antonio Gabriel de Paula Fonseca — Secção B.
 Arthur Gaspar Vianna — Secção C.
 Archimedes Pereira Guimarães — Secção E.
 Alvaro Pedro dos Santos — Secção B.
 Antonio Pereira Manhães — Secção B.
 Abelardo Coimbra Bueno — Secção B.
 Alberto Mesquita de Camargo — Secção A.

Letra B

Bernardete Vieira da Silva — Secção B.

Letra C

Carolina de Souza Dantas Forbes — Secção B.
 Carlos de Seixas Pereira — Secção D.
 Carlos Foot Guimarães — Secção C.
 Cesar Beltrão Pernetta — Secção E.
 Clara Leivas de Carvalho Orico — Secção D.
 Camilo Severiano de Oliveira — Secção D.
 Cesar Monte de Almeida — Secção E.

Letra D

Dario Severino de Oliveira — Secção E.
 David Gomes Jardim Junior — Secção C.
 Dermeval Vieira de Rezende — Secção D.

Letra E

Edson de Moraes — Secção D.
 Elzo Bahiense — Secção C.
 Eduardo Guidão da Cruz — Secção B.
 Ernany Tito de Figueiredo — Secção D.
 Elpidio Cotias (padre) — Secção A.
 Emilio Stigler — Secção B.
 Emilio Stigler — Secção D.
 Eurico Fernandes — Secção E.
 Eloywaldo Chagas de Oliveira — Secção D.
 Elcias Vianna Camurça — Secção E.

Letra F

Floriano Freitas — Secção D.
 Francisco Borja de Oliveira — Secção C.
 Francisco de Souza Falcão — Secção A.

Letra G

Guilherme da Motta Corrêa — Secção C.
 Gualter da Silva — Secção B.

Letra H

Hernany Pinto Coelho Perissé — Secção E.
 Huron de Souza Meirelles — Secção B.
 Henrique Clemente Rodrigues — Secção D.
 Heliodoro Pires (padre) — Secção A.
 Herbert Parentes Fortes — Secção A.

Letra I

Israel Zimelzon — Secção B.

Letra J

Jeronymo Coimbra Bueno — Secções C e D.
 José Farani Mansur Guerios — Secção B.
 José Jorge Faure — Secção E.
 Julio de Castilho Revoredo — Secção B.
 José Cabral Sant'Anna — Secção E.
 Joaquim Braz Ribeiro — Secção C.
 João Baptista de Souza Filho — Secção C.

João Silveira de Camargo — Secções A e B.
 José Alfredo Borges — Secção D.
 José Altenfelder Silva — Secção B.
 José Aquino (conego) — Secção A.
 José Fortunato Ribeiro — Secção A.
 José de Toledo — Secção A.
 José Henrique Soares — Secção C.
 Josafá Amado Dantas — Secção C.
 Justino de Moraes Sarmento — Secção E.
 Josué Piedade da Silva Pontes — Secção A.
 José Jacaima de Souza — Secção A.
 José de Freitas Henriques — Secção C.
 Joaquim da Costa Ribeiro — Secção E.
 José Garcia Coutinho — Secção C.
 João Alfredo Borges — Secção D.
 Josué Cardoso d'Afonseca — Secção D.
 José Abreu — Secção E.

Letra L

Lauro de Sá e Silva — Secção E.
 Leonel Braga — Secção A.
 Luiz Fabricio de Lima — Secção A.
 Luiz Antonio Palhano de Jesus — Secção B.
 Luiz Alexandre de Oliveira — Secção C.

Letra M

Manoel Freres — Secção D.
 Maurilio Monteiro P. da Cunha — Secção C.
 Maria Julio Pourchet — Secção E.
 Maria Delphina Cardoso — Secção C.
 Marcio de Oliveira Cunha — Secção D.
 Moacyr Amaral Santos — Secção C.
 Milton Camargo da Silva Rodrigues — Secção D.
 Maria Ignez de Moraes Cardim — Secção B.
 Miguel Ramalho Novo — Secção D.

Letra N

Nair Fortes — Secção B.
 Nehase Jorge Cury — Secção D.
 Nicanor Miranda — Secção B.
 Nelson de Albuquerque e Mello — Secção E.
 Nelson Mariano da Costa — Secção A.
 Noé Maria Corrêa de Oliveira — Secção A.
 Nathaniel de Assis Velloso — Secção E.

Letra O

Ophelia Guimarães — Secção D.
 Odilon Foot Guimarães — Secção E.
 Oscar do Amaral Spilborghs — Secção C.
 Ordival Gomes — Secção C.
 Octacilio Ribas — Secção C.
 Oriolando Boe — Secção B.
 Octavio Lengruher — Secção E.
 Olga Strehlneek — Secção C.

Letra P

Oswaldo Clark Leite — Secção E.

Letra Q

Pedro Fraga — Secção C.
 Pedro Rosas — Secção E.
 Paulo Kruger Corrêa Mourão — Secção D.

Letra R

Ruy Pinheiro — Secção E.
 Renato Taglianetti — Secção C.
 Raymundo de Souza Britto — Secção C.
 Ricardo Vieira Pereira — Secção A.
 Raul Ribeiro Florido — Secção E.

Letra S

Sebastião Capistrano Pereira — Secção E.
 Sidonio José Gonçalves — Secção A.
 Socrates Fernandes de Oliveira — Secção C.
 Serafim Lourenço — Secção A.
 Stella Fonseca da Cunha — Secção D.
 Sydney Martins Gomes dos Santos — Secção D.
 Sylvio Espinheira — Secção A.

Letra T

Theophilo Moysés — Secção B.
Tharcio de Oliveira Telles — Secção C.

Letra U

Ulysses Euzebio Francisco de Mendonça — Secção C.

Letra V

Viriato Mascarenhas Gonzaga — Secção D.
Vicente de Almeida Barbosa — Secção A.
Victorino Semola — Secção D.
Virginia Côrtes de Lacerda — Secção A.

Letra W

Wolmar Murgel — Secção D.
Waldemar Soares de Miranda — Secção E.

Conselho Nacional de Educação

ATA TAQUIGRAFICA DA TERCEIRA SESSÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINARIA de 1933, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 1933

Presidencia do Sr. professor Dulcilio Cardoso, diretor geral de Educação, tendo como secretário o Sr. Dr. Americo Lacombe.

Conselheiros presentes: Professor Miguel Couto, Leitão da Cunha, Reynaldo Porchat, José Olimpio da Silva, Guerra Blesmann, João Simplicio, Delgado de Carvalho, Isaias Alves, Padre Leonel Franca, almirante Americo Silvado e marechal Marques da Cunha.

O Sr. Presidente — Está aberta a sessão. Vai ser lida a ata da sessão anterior. (É lida e aprovada a ata da sessão anterior.)

Passa-se ao expediente.

O Sr. Reynaldo Porchat — (Lendo):

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Parecer n. 4

"É presente á comissão de Ensino Superior o relatório apresentado pelo Dr. Gilberto Joyce Paranhos da Silva, como inspetor junto á Faculdade de Direito do Paraná, e referente ás ocorrências do ano de 1931.

É um trabalho completo, analítico, modelar e que merece encomios.

A comissão é de parecer que o relatório seja arquivado."

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1933 — *Reynaldo Porchat*, relator. — *Miguel Couto*.

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Parecer n. 5

"O presente relatório apresentado pelo Sr. José Alves Filgueiras, inspetor da Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara, e referente ás ocorrências do ano de 1932, é um trabalho laconico e incompleto. Como, porém, se trata propriamente de um complemento de relatório, pois que a referida Escola obteve a inspeção preliminar no ano passado, em face de relatório completo anteriormente apresentado, a comissão é de parecer que póde ser arquivado o óra apresentado, observando-se ao inspetor que os relatórios devem conter informações satisfatorias sobre exames vestibulares, parciais e finais, sobre os alunos matriculados e corpo docente, sobre a materia lecionada e o aproveitamento do ensino pelos alunos, sobre o patrimonio do instituto e o seu movimento economico e financeiro, e sobre transferencias de alunos do instituto ou para o instituto. Além disso, devem ser remetidas, como anexos aos relatórios, cópias das atas das reuniões das Congregações e dos Conselhos Técnicos e Administrativos, e dos programas dos cursos lecionados."

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1933. — *Reynaldo Porchat*, relator. — *Miguel Couto*.

Rev. Padre Leonel Franca — (Lendo):

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDARIO

Parecer n. 6

Pela quarta vez apresenta-se ao Conselho Nacional de Educação o pedido de inspeção permanente do *Ginasio Municipal de Padua*, no Estado do Rio. Os relatórios anteriores, por insuficientes e incompletos, não permitiram fazer um juizo seguro das condições higienicas e do aparelhamento didatico do referido estabelecimento. Por unanimidade, resolveram os membros deste Conselho pedir novos esclarecimentos. As informações atuais preenchem quasi totalmente as lacunas dos relatórios passados, permitindo á Superintendencia do Ensino Secundario elaborar a ficha de classificação, que coloca o Ginasio de Padua na categoria dos estabelecimentos "bons". A Comissão opina, portanto, que ao Ginasio Municipal de Padua seja concedida a inspeção permanente, como estabelecimento livre de ensino secundario, nos termos do art. 55 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, lembrando ao mesmo tempo á Superintendencia do Ensino Secundario que sejam pedidas ao inspetor, informações acerca da existencia de "extintores de incendio" para os museus e laboratorios, exigidos pela portaria de 15 de abril de 1932."

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1933. — Padre *Leonel Franca S. J.*, relator. — *Isaias Alves*. — *Joaquim Marques da Cunha*.

O Sr. almirante Americo Silvado — Como uma consequencia da vulgarização que fiz da Seriação Sistemática do Ensino no Brasil, que tive a honra audaciosa de apresentar a este Conselho, na reunião de abril de 1932, recebi do Sr. Dr. J. Nogueira Itagiba, da cidade de Guarani, no Estado de Minas Gerais, a seguinte emenda á seriação do curso de Jurisprudencia, e declaro aceitar, por entender que ela aperfeiçoa, de fato, áquela que apresentei, visto como não altera de modo algum o conjunto da proposta, que foi aceito por aquêle doutor, pois antes o completa:

"Em lugar de Filosofia do Direito, no 1º ano do curso, ponha-se: Introdução Geral do Estudo do Direito Nacional e Comparado.

Acrescente-se o 5º ano seguinte:

Legislação Patria e Estrangeira.

Direito Operario e Acidentes de Trabalho.

Direito Aereo, abrangendo Navegação, Radiografia, Radiofonia, e Aplicação Internacional da Eletricidade.

Diplomacia aplicada ao Comércio Terrestre e Maritimo.

Destarte, com a aceitação supradita, a seriação do curso de Jurisprudencia, que tive a honra de propôr, passará a ser a seguinte:

Primeiro ano

Direito Romano.

Introdução Geral do Estudo de Direito Nacional e Comparado.

Direito Civil.

Direito Público Constitucional.

Segundo ano

Direito Civil.

Direito Penal.

Direito Comercial.

Direito Internacional.

Terceiro ano

Direito Civil.

Direito Comercial.

Direito Penal.

Direito Judiciario Civil.

Quarto ano

Direito Judiciario Penal.

Direito Administrativo.

Economia Política e Finanças.

Medicina Legal.

Quinto ano

Legislação Patria e Estrangeira.

Direito Operario e Acidentes de Trabalho.

Direito Aereo, abrangendo Navegação, Radiografia, Radiofonia e Aplicação Internacional da Eletricidade.

Diplomacia aplicada ao Comércio Terrestre e Maritimo."

O Sr. João Simplicio: (Lendo)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSULTAS

Parecer n. 7

Ao texto do decreto n. 20.179, de 1931, o Sr. professor Leitão da Cunha propõe diversas modificações que procuram distinguir melhor, nos institutos de ensino superior, que aspiram à equiparação, as situações dos mesmos na fase preliminar de seu reconhecimento e na de sua inspeção permanente.

Essas modificações, com os reparos que lhes são feitos, alvitradas dentro dos conceitos gerais do referido decreto, uma vez aceitos pelo poder público, evitarão dificuldades na interpretação da doutrina legal e assegurarão, aos que pretendem ou se servem dos favores da lei, garantias melhores para os efeitos da mesma.

Expressada, assim, a opinião da Comissão, julga, entretanto, o relator, de acordo com as reiteradas manifestações, que ha produzido perante o Conselho, que mais sérias modificações devem ser introduzidas no texto do referido decreto, de modo que se possa corrigir, em tempo, o desvio, pelo qual, por força de esmagadoras tradições do passado, se vai trilhando na aplicação do regimen, é forçoso confessar, inspirado em são e moderno liberalismo.

Pensa, pois, o relator, que o poder público fará obra merecedora de aplausos, si, aproveitando a oportunidade que se lhe oferece, fizer uma revisão ampla do decreto.

Reparos:

1º — Ao acréscimo do inciso I do art. 8º:

E' preferível modificar a disposição do inciso, afim de evitar injustas distinções.

2º.

Ao acréscimo do inciso V, do art. 8º.

É forte a exigência para o instituto, que não sabe se será reconhecido.

3º.

Ao acréscimo, do art. X.

É preferível dizer por uma comissão especial em vez de pela comissão especial, a que nenhuma disposição do decreto alude.

4º.

Ao substitutivo do art. XI.

É forte a exigência para a inspeção preliminar. Além disso, essa nova disposição está em desacordo com o disposto no final do art. IX que não fica suprimido.

5º.

Ao art. XIV.

A supressão do paragrafo trará dificuldades na pratica.

Sala das sessões, 28 de janeiro de 1933. — João Simplicio, relator.

O Sr. Presidente — Si não houver mais nenhum parecer a ser lido, passa-se á ordem do dia.

Ordem do dia

Tem a palavra o Sr. professor Miguel Couto, relator do parecer n. 1, da Comissão de Ensino Superior, sobre o relatório apresentado pelo diretor da Faculdade de Direito de S. Paulo, concernente ao ano de 1932.

O Sr. Miguel Couto — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 1, apresentado em 25 de janeiro).

O Sr. Presidente — Está em votação o parecer. Os senhores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pussa). Está aprovado.

Tem a palavra o Sr. professor Reynaldo Porchat, relator do parecer n. 2, da Comissão de Ensino Superior, referente ao pedido de inspeção preliminar da Escola de Direito do Rio de Janeiro.

O Sr. Reynaldo Porchat — (Lê o parecer n. 2, apresentado em 25 de janeiro).

O Sr. Presidente — Está em discussão o parecer.

O Sr. João Simplicio — Sr. presidente, não posso aceitar a doutrina, exarada no parecer do Conselho Nacional de Educação fazer obra sobre avisos ministeriais. O Conselho obedece ás leis ou apresenta ao Governo sugestões para que as mesmas sejam modificadas. Avisos e portarias ministeriais não são leis.

Julgo, Sr. presidente, perigosa e anarquica a doutrina que se quer implantar. A lei, Sr. presidente, não determinou prazo algum para o pedido de nova inspeção. Porque o atual ministro submeteu então o caso ao Conselho Nacional de Educação?

O Sr. Chefe do Governo Provisorio mandou fosse dado conhecimento á Escola das falhas existentes, para que as corrigisse, habilitando-se a nova inspeção. O Instituto diz tê-las

corrigido e pede inspeção. Como vamos negar o exame do pedido?

O Sr. Isaias Alves — A determinação do Chefe do Governo Provisorio é de 12 de maio e o aviso do Sr. ministro é de 9 do mesmo mês. Quer dizer que o Sr. Chefe do Governo Provisorio encaminhou o assunto a despeito do aviso, não o reconhecendo, portanto.

O Sr. João Simplicio — Assim, votarei contra o parecer.

O Sr. Reynaldo Porchat — Sr. presidente, nosso douto colega, professor João Simplicio, fez considerações muito interessantes a respeito do parecer e da doutrina controvertida e concluiu dizendo que votaria concedendo a inspeção preliminar. Data venia, S. Ex. não podia concluir assim. O que está em debate é somente a preliminar: saber si a Escola de Direito pôde vir, antes dos dois anos, pedir a inspeção preliminar. A Comissão cogitou apenas dessa preliminar e, se o Conselho decidir contrariamente a ela, os autos voltarão á Comissão para então ser estudado o relatório apresentado pela Comissão nomeada pelo Sr. ministro da Educação, sendo lavrado o parecer concedendo ou não a inspeção preliminar. Por isso, pediria licença para dizer que o nosso distinto colega só deve votar contra a preliminar, que, no pensar da Comissão, é o que está em debate. A Comissão tem a sua opinião mas o Conselho é que vai decidir.

Como se vê pela exposição feita pelo nosso eminente colega, está em debate uma tese importantíssima e oportuníssima: si têm valor os avisos dos ministros.

Ninguém mais do que eu já se levantou neste país contra a doutrina perniciosa dos avisos. Desde os primeiros tempos do Conselho Superior de Ensino, em 1911, venho-me insurgindo contra a praxe perigosíssima de se legislar por meio de avisos dos ministros. Os ministros derogavam leis constantemente e decidiam tudo por meios de avisos. O defeito maximo da Republica velha, em que abundaram esses avisos, não parou, infelizmente, na nova Republica que, pelo seu Governo revolucionario, tem reiteradamente expedido uma série imensa de avisos, com os quais se tem praticado o ensino no País. Todas essas decisões sobre médias, dispensas de exame, prorrogações de prazo, dispensa de documentos, justificações permitidas, tudo isso é resolvido por meio de avisos e ainda ninguém se levantou contra essa pratica porque, naturalmente, todos entendem que o Governo pôde assim proceder.

O Sr. João Simplicio — Ha aí um equivoco: essas concessões, segundo tenho lido, tem sido dadas mediante decretos lavrados pelo poder executivo, que, no momento, acumulam funções legislativas.

Sr. Reynaldo Porchat — Por avisos e por decretos.

O Sr. Marques da Cunha — A concessão das médias foi feita por decreto.

O Sr. Reynaldo Porchat — O Conselho vai resolver agora si, quando vier um aviso do Ministro, deve aceitá-lo ou repeli-lo e essa decisão do Conselho é, sem dúvida alguma, interessantíssima. Efetivamente, como bem ponderou o douto colega, os avisos não valem por leis, não fazem leis, o que quer dizer que os avisos não podem revogar nem derogar leis. Mas o aviso só derroga ou revoga leis quando é contra as mesmas. O aviso de que se trata no momento, expedido pelo Sr. Ministro Francisco Campos, não é contrário ás leis existentes.

O Sr. João Simplicio — Mas estabelece direitos: faz leis.

O Sr. Reynaldo Porchat — O aviso estabelece a maneira pela qual se deve praticar a lei do ensino. Ele não é senão uma providencia pratica para execução da lei elaborada pelo Sr. Francisco Campos.

A Escola que se apresenta ao Conselho Nacional de Educação, pedindo inspeção preliminar, deve provar que tem dois anos de funcionamento regular.

Uma vez que o Conselho nega a inspeção requerida, é porque considera que a Escola não tem esses dois anos de funcionamento regular. O Sr. Ministro Francisco Campos, providenciando para a pratica regular do dispositivo da lei, determinou, esclarecendo-a, que, toda a vez que fôsse negada a inspeção preliminar a um instituto, este não poderia voltar a requerer nova inspeção senão depois de decorridos dois anos da negação. Isso quer dizer que será necessario que ele, depois da data da negação, demonstre que teve dois anos de funcionamento regular.

Ac ver da comissão portanto esse aviso do Sr. Ministro Francisco Campos não é contrário á lei e. quando um aviso não é contrário á lei e antes é feito para provar a sua execução, tem a mesma força da lei. O aviso não revoga a lei mas prova a execução da lei. Eis por que a comissão enten-

deu que, tendo sido negado o pedido da Escola de Direito do Rio de Janeiro, é preciso que decorram dois anos para que volte a fazer pedido igual.

Quanto à observação feita pelo nosso ilustre colega, professor Isaias Alves, pego licença para dizer que também não procede, porque, si o Sr. Ministro remeteu ao Sr. Chefe do Governo Provisorio os papeis referentes á Escola, a despeito da existencia desse aviso, foi porque não se tratava de um novo pedido. A Escola de Direito do Rio de Janeiro recorreu da decisão do Conselho para o Sr. Chefe do Governo Provisorio e este determinou ao Sr. Ministro que nomeasse uma comissão para estudar detalhadamente a situação da mesma. Nomeada essa comissão de doutos, segundo informa o senhor Ministro da Educação, foi por ela elaborado o respectivo parecer e o Sr. Francisco Campos tinha o dever de mandar este parecer e ainda o seu modo de pensar sobre o assunto para que o Sr. Chefe do Governo Provisorio pudesse decidir sobre a materia. E assim foi que o Sr. Ministro, opinando pelo não provimento do recurso, em virtude das bases que ele tomou no parecer elaborado pela comissão, remeteu os papeis ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, que despachou no mesmo sentido. Negado provimento ao recurso, o Sr. Chefe do Governo determinou que se desse conhecimento do parecer do relatorio e das peças do processo ao diretor da Escola requerente e S. Ex. andou bem. A Escola deve ter conhecimento das falhas apontadas para que possa prover o saneamento dessas faltas, de modo que, baixando os autos ao ministerio com o despacho do Sr. Chefe do Governo Provisorio, foi cumprida a determinação de S. Ex. Com efeito, foi exatamente para isso que se tomou essa providencia. Mas, quando sanar os males apontados? Sanar no tempo necessario, isto é, com o decurso indispensavel para que a Escola possa ter dois anos de funcionamento regular. Por isso é que a comissão, de acordo com o despacho do Sr. Chefe do Governo Provisorio, do despacho do Sr. ministro e ainda da sugestão que veio do proprio ministerio, quanto á existencia desse aviso, entendeu que o Conselho Nacional de Educação não deve conhecer do pedido de inspecção preliminar enquanto não decorrerem dois anos da data da sua negação.

A comissão deixou de tratar do mérito da questão porque entendeu que, vencedora essa preliminar, estava o caso resolvido. Entretanto, anuncia apenas que o relatorio apresentado pela comissão nomeada pelo Sr. Ministro da Educação para estudar as condições da Escola de Direito do Rio de Janeiro apresenta fatos os mais impressionantes possiveis.

Si os Srs. membros do Conselho desejarem, poderei proceder agora mesmo á leitura das conclusões desse relatorio, por onde verão as irregularidades profundas, os abusos imensos que são constatados pela comissão no exame que fez dos papeis da Escola de Direito do Rio de Janeiro. Não é uma irregularidade apenas quanto á organização da Escola ou quanto aos estatutos. São provas documentais de irregularidades que lá existem. O Conselho deve resolver sobre a preliminar levantada pela comissão, isto é, si deve ou não tomar conhecimento do pedido.

O Sr. Marechal Marques da Cunha — Sr. Presidente, pretendia dizer alguma coisa sobre o mérito da questão, mas como apenas se acha em discussão a preliminar, vou referir-me somente a ela. Antes, porém, quero fazer ligeiras observações sobre a marcha que teve esse assunto no Conselho. Quando veio pela primeira vez o pedido de inspecção preliminar dessa Escola, tive ocasião de apresentar uma indicação no sentido de ser convertido o processo em diligencia, para que o inspetor completasse as informações. Na votação, houve empate. S. Excia. o Sr. Presidente do Conselho, professor Aloysio de Castro, desempatando, decidiu em favor da minha indicação. Voltaram, assim, os papeis ao inspetor que, parece, completou as suas informações. O primeiro parecer da Comissão tinha sido contra a Escola e, apesar dos novos esclarecimentos, a comissão insistiu em negar a inspecção preliminar. Recordo-me que, absolutamente, ninguém leve a idéa de levantar qualquer observação a respeito desses dois anos de intervalo entre o primeiro e o segundo pedidos de inspecção. Esta é uma praxe nova. Lembro-me perfeitamente de negar a inspecção preliminar, foi a da falta de adaptação ao que a questão mais importante levantada no parecer, para item II do art. 8º do decreto n. 20.179: "Observar regimen didactica e escolar identico ao de instituto official cogenere". Desejo frisar que a exigencia dessa adaptação, no momento, era demasiada, por isso que estávamos numa fase de transição, em que nem os institutos officiaes obedeciam integralmente aos dispositivos legais, o que aliás, ainda se verifica hoje, pois não conheço os regimentos internos da maior parte

dêles, aos quais devem ser adaptados os regulamentos dos institutos livres equiparados. Além disso, o Sr. ministro suspendeu os concursos e os estabelecimentos officiaes tiveram necessidade de contratar professores. Tudo isso prova que havia embaraços, dificuldades, e os proprios institutos officiaes não estavam ainda adaptados á lei vigente.

Não existia, por consequencia, um tipo, um modelo, um paradigma, ao qual, como Instituto livre, se devesse adotar. Em todo o caso, naquela ocasião fez-se questão desse item e até lembro-me de que houve aqui um Conselheiro tão rigoroso que disse que a seriação das materias, o regimen escolar e didactico, deviam ser de tal forma igual ao ponto de haver até igualdade geometrica.

Posto a votos o parecer, houve novo empate, tendo o senhor almirante Americo Silvado declarado que, não se julgando bem esclarecido, pois o inspetor não havia ainda fornecido esclarecimentos completos, seu espirito se achava em duvida e, assim, se abstinha de votar. Como disse, o resultado foi novo empate. S. Excia. o Sr. presidente, aliás, não estava obrigado a votar do mesmo modo que da primeira vez, em que havia votado a favor da Escola.

O Sr. Leitão da Cunha — A favor da proposta do eminente membro do Conselho e não da Escola.

O Sr. Marechal Marques da Cunha — Pela primeira manifestação não estava ele obrigado, como ia dizendo, a votar. Da segunda vez, favoravelmente á Escola. Disse S. Excia. que, desempatava a favor da Escola da primeira vez, porque achava que a mesma devia ter o direito de se defender. Da segunda vez, sendo o parecer ainda contrario, resultou novo empate na votação e o Sr. presidente, então, desempatando, votou a favor do parecer.

No caso presente, embora antecipando o meu voto, deve declarar que, se fôr posta em votação a concessão da inspecção preliminar, votarei a favor da escola e contra o parecer, coerentemente com o meu procedimento anterior. Não se tratando propriamente disso e sim da preliminar, devo dizer que, não obstante a minha alta admiração pela competencia, pelo grande valor juridico do eminente professor Reynaldo Porchat, o que aliás tenho afirmado muitas vezes neste Conselho, pego licença para discordar de S. Excia. e apoiar as considerações do professor João Simplicio. Acho que não fica bem ao Conselho aceitar um aviso, mesmo que este tenha por fim interpretar a lei. Não concebo um aviso que contrarie a lei.

O Sr. Reynaldo Porchat — O Conselho nunca teve ocasião de interpretar o item 1º do art. 8º sob esse ponto de vista. O Sr. ministro interpretou-o pelo aviso na primeira ocasião que se apresentou, quando uma escola a quem se negou a inspecção voltou a pedi-la.

O Sr. Marechal Marques da Cunha — Acho que essa resolução devia ser iniciativa do Conselho. Amanhã poderemos ter uma chusma de avisos e, tendo estabelecido o precedente, estamos obrigados a aceitar cegamente todos eles.

O Rev. Padre Leonel Franca — Desejava apenas frisar um ponto de doutrina que talvez contribua para esclarecer o debate. O nosso eminente colega Sr. João Simplicio levantou a questão do valor dos avisos e insistiu sobre o inconveniente de confundirmos a interpretação das leis com as dos avisos. Tem sido este o grande mal do ensino, impedindo-se a unidade e a coerencia da lei com a multidão e a variabilidade dos avisos. Com essa doutrina mostrou-se de pleno acordo o Sr. professor Reynaldo Porchat, mas defendeu-se no caso presente dizendo que o aviso de maio não fazia senão interpretar o texto, quasi diríamos explicito da lei. De modo que, negada a inspecção preliminar a um instituto, este só poderia voltar a fazer novo pedido passado o prazo de dois anos. Sobre este ponto desejaria fazer uma pequena restrição.

A inspecção preliminar pôde ser a um estabelecimento por qualquer um dos 7 itens do art. 8º. Alguns desses itens podem ser sanados em prazo menor, inferior a dois anos. Não queríamos portanto que ficasse firmada como doutrina geral, com força de lei, que, em todos os casos em que se negue a inspecção preliminar, não assista á Escola o direito de voltar a pedi-la senão decorrido o bienio. Quando, porém, se tratar da negativa baseada no item 1º do art. 8º, que exige ter tido funcionamento regular e efetivo pelo menos nos dois anos imediatamente anteriores o pedido de inspecção, parece-me evidente que o aviso, aplicado a esse item, não faz senão declarar, em outras palavras, o que se acha explicitamente na lei. Si para o instituto obter inspecção preliminar são necessarios dois anos de funcionamento regular e efetivo, enquanto estiver de pé esse item, negada a inspecção por esse motivo a Escola só poderá voltar passado esse periodo. Resta, portanto, applicando essa doutrina que me parece justa e ver-

dadeira no caso particular que debatemos, verificar se a negativa dada ao requerimento dessa Faculdade é baseada no item 1º. Se se constatar isso, creio que não devemos tomar conhecimento do pedido.

O Sr. almirante Americo Silvano — Sr. Presidente, julgava que se ia tratar hoje do merito da questão e não podia deixar de falar; uma vez que me abstive de votar da vez passada. O illustre marechal Marques de Cunha chamou-me à fala e, como ha aqui dois illustres membros que não assistiram a essa discussão, sou obrigado a dizer alguma coisa a respeito.

Acho muito interessante como sobre um assunto relativamente simples surgem diferentes opiniões, cousa que não se dá absolutamente com as leis que cultivei. Sobre cousas positivas, não pôde haver dúvida: ou a solução está certa ou errada. Apreciei muito a explicação dada pelo Sr. João Simplicio e estou de acôrdo com S. Ex., em principio, em tese, na necessidade do Conselho ser rigoroso quanto à aceitação de avisos, porque, do contrário, a lei deixa de existir. A argumentação do nobre colega é perfeita, com mais uma circunstancia: é brasileira. Devemos legislar e resolver os problemas no Brasil atendendo à mentalidade brasileira.

O que o meu eminente amigo Sr. professor Reynaldo Porchat diz também é perfeito. Esse aviso, concordo, antes parece um pleonasmio. Enquanto o poder temporal meter-se em questões espirituais, o resultado será negativo. Temos as leis. Para completá-las são necessarias vontades. Não basta utilizar um artigo de lei como um leito de Procusta.

A razão pela qual me abstive de votar da outra vez foi a seguinte: tinha elementos de informação favoraveis à Escola, mas não me podia utilizar deles porque não somos aqui nem advogados nem acusadores e sim juizes. Disse a quem me deu a informação que apresentasse documentos ao Conselho Nacional de Educação para provar o que afirmava. Como os documentos não foram apresentados, não pude votar. Não podia rejeitar o parecer da Comissão, que era contrário às pretensões da Escola, e não tinha documentos para mostrar que a mesma tinha razão. Agora, depois de toda essa discussão e como para completar as leis são necessarias vontades, acho que, sem nenhuma concessão abusiva, se pôde admitir a preliminar, recebendo o pedido sem compromisso algum.

O Sr. João Simplicio — Sr. Presidente, o inciso 1º parece referir-se à existencia funcional do instituto. Já ficou resolvido que podia haver funcionamento regular, de acôrdo com os estatutos do estabelecimento, sendo este funcionamento irregular perante a legislação federal. A lei está cheia de vocabulos imprecisos, applicados sem a devida técnica. Assim, dou o meu voto pela interpelação mais liberal.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. Presidente, algumas palavras apenas porque se estabeleceu no Conselho uma atmosfera que permitiria admitir-se que, si votarmos a favor da preliminar e, portanto, de acôrdo com o item 1º do artigo 8º, acceitamos a doutrina de que os avisos contrarios à lei deveriam ser obedeccidos por nós. Fica evidenciado pela discussão que o aviso do Sr. ministro Francisco Campos nada mais é do que a repetição do inciso 1º do artigo 8º; não o contraria portanto. Apenas ele procurou evitar ao Conselho Nacional de Educação a eventualidade de solicitações reiteradas de novas inspecções preliminares, por parte de institutos que não tivessem dois anos de funcionamento regular, o que obrigaria o Conselho a perder tempo com o estudo de processos, sómente para recusar outra vez o pedido. Nada tendo esse aviso que contrarie a lei vigente do ensino, votando a favor da preliminar, como subscritor do parecer, não comprometterei meu voto futuro a favor de avisos ministeriais que contrariarem a lei.

Voto a favor da lei e nesse caso, folgo em ver que o aviso em questão está inteiramente de acôrdo com espirito dela.

A Sr. Reynaldo Porchat — O nosso douto colega, padre Leonel Franca, achou que havia uma ligação entre o estabelecido no aviso do ministro e o item 1º do art. 8º do decreto n. 20.179, e disse muito bem que devíamos vêr porque foi negada inspecção a essa Escola para se saber si o aviso poderá ser por nós admitido como estando de acôrdo com a lei. O Sr. professor Leitão da Cunha já demonstrou categoricamente que o aviso não contraria e antes ajuda a lei.

Como sabe o Conselho, foi negada a inspecção preliminar; a escola recorreu junto ao Chefe do Governo Provisorio, pedindo que a decisão fosse reformada. O Sr. Chefe do Governo Provisorio, que tinha diante de si os dois pareceres anteriormente dados e uma decisão do Conselho Nacional de Educação, não se contentou e, cuidadosamente, mandou que

se nomeasse uma nova comissão para emitir parecer sôbre o assunto. Foi nomeada essa comissão que o Sr. ministro Francisco Campos chama de "comissão homens doutos". Os papeis foram, então, de novo ao Chefe do Governo Provisorio, aparelhados com os dois primeiros relatorios do inspetor, com a decisão do Conselho Nacional de Educação, com o parecer da nova comissão nomeada e com o parecer do Sr. ministro da Educação. E o Sr. Chefe do Governo Provisorio, diante de todos esses elementos, resolveu negar provimento ao recurso, isto é, achou que houve acerto na decisão do Conselho Nacional de Educação. O último parecer, mais importante porque elaborado por uma comissão, foi conhecido do senhor Chefe do Governo Provisorio e foi fundado nele que S. Ex. confirmou a decisão desta assembléa.

Ora, as falhas apontadas nesse parecer (com essa explicação respondendo, com a devida venia, ao nosso douto colega Sr. professor Delgado de Carvalho e ao illustre almirante Americo Silvano) não são daquelas que desapareçam em uma semana, em seis meses ou em um ano. Sou obrigado a fazer referencia á alguns desses pontos para que se veja qual a gravidade das faltas encontradas.

A comissão nomeada pelo Sr. ministro começa dizendo que "pôde-se concluir que a Escola era desvirtuada de sua finalidade educativa para fins politicos".

Esta é uma tese geral, que nada tem a vêr conosco, mas é o entroito estabelecido pela comissão. Refere-se a comissão a irregularidades da vida financeira. O número de aulas dadas ficou muito aquém das 80 exigidas pelo Regulamento. No 3º ano foram dadas 21 aulas de Direito Penal e, no 4º, 12. Diz a comissão:

"Quanto à matricula dos alunos, nos cursos da Escola, no decorrer do periodo de 1929 a 1931, foram encontradas numerosas irregularidades na quasi totalidade dos processos que examinámos em número de 248, sendo 81 referentes ao periodo de 1927 a 1929, mas de alunos que nesta última data continuavam matriculados na Escola — 58, de 1930 e 109, de 1931".

Mais adiante:

A comissão examinou todos esses processos, um por um, guardando os respectivos apontamentos."

Exemplifica, a seguir cada um desses generos de irregularidades: falta completa de documentos para matricula, falta total de preparatorios, insuficiencia de preparatorios, insuficiencia de documentos. Entre estas últimas cita as seguintes:

"José Reginato: cadastro 105, o requerimento pedindo matricula no 1º ano é de 31 de março de 1930. Juntou uma pública fórmula do diploma de habilitação para o magisterio primario do Estado de São Paulo, conferido pela Escola Normal e Secundaria de Itapeitinga, documento este expedido em 8 de julho de 1930; seu titulo de eleitor, um atestado de vacina e de sanidade fisica datado de 10 de julho de 1930, um atestado de identidade de 30 de junho de 1930, matriculou-se no 1º ano em 1930. Falta certidão de idade.

Antonio Martins Barbosa: cadastro 108: apenas figuram um atestado de idoneidade e diploma de bacharel em ciencias comerciais, conferido pelo Instituto Commercial Mineiro de Juiz de Fora. Faltam os demais documentos."

Irregularidades inherentes à matricula, irregularidades no exame vestibular, transferencias da Universidade do Estado de São Paulo.

V. Ex. Sr. presidente, deve saber que o caso da Universidade de São Paulo, que se formou á sombra da Lei Orgânica de 1911, é uma velha questão. Esse instituto encontrou sempre a repulsa do Conselho Superior do Ensino, do Conselho Nacional do Ensino e do Conselho Nacional de Educação. Aqui mesmo appareceram pedidos, ora de um, singularmente, ora de um grupo, coletivamente, ora do diretor do instituto, todos eles pretendendo por várias modalidades e processos que o Conselho lhes permitisse o registro de seus diplomas de bachareis. O Conselho, porém, negou repetidamente e tendo havido recurso para o Chefe do Governo Provisorio, este confirmou todas as decisões do Conselho. De modo que esse instituto desapareceu por completo, mas a Phenix, quando é má, volta sempre. Entrou pela porta falsa da transferencia na Escola de Direito do Rio de Janeiro. E

ainda agora, depois que o Governador Militar de São Paulo começou a elaborar uma nova reforma do ensino, já apareceram representantes da Universidade a reclamar os seus direitos e a falar em liberalismo, liberdade, etc. Esses diplomados da Universidade do Estado de São Paulo, que sempre foram repellidos pelo Conselho e pelo Poder Executivo, vieram transferidos para essa Escola. Diz o relatório da comissão:

"O Caso dos certificados de frequência e exames da Universidade do Estado de São Paulo merece uma referência toda particular. No exame dos cadastros de 1931 e 1932, foram encontrados cerca de 200 casos de matrículas concedidas em todos os anos do curso á vista deste certificado. O exame mais superficial desses documentos revela a sua fabricação em serie em papel artificialmente envelhecido, quando as certidões tem data antiga. Essas certidões obedecem a vários tipos, sendo assinadas ora pelo "secretário da Universidade", quando se trata de certidões até 1917, ora pelo "detentor legal do Arquivo", dessa mesma Universidade, si as certidões são mais recentes, sendo que aparece na qualidade de "secretário" e "detentor" sempre o mesmo individuo "Dr. Mario Ribeiro Magalhães". Esses documentos apresentam outra particularidade digna de registro. Trata-se de um carimbo, colocado no vertice das certidões sem nenhum carater de autenticidade e com a visível intenção de iludir, contendo os seguintes dizeres: "Conselho Superior de Ensino da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Em officio de 9 de novembro de 1912, reconheça esta Universidade em virtude da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910 e consequente á Lei Organica do Ensino Superior e Fundamental, expedida com o decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1914; gosando esta Universidade das prerrogativas." (Sic).

E' de pasmar! V. Ex. sabe o que é isto? Quando appareceu a reforma do Sr. Carlos Maximiliano, essas Universidades pediram socorro e aquele ministro resolveu o caso por meio de um aviso determinando que os institutos idoneos pudessem transferir os seus alunos para outros estabelecimentos, desde que fizessem nos institutos officiais ou equiparados o exame do ano anterior. Dessa vantagem se aproveitou a Universidade do Estado de São Paulo e é a ela que se refere o carimbo com nome do Conselho Superior do Ensino. Para essas transferencias o Sr. Carlos Maximiliano marcou um prazo de dois anos e nesse espaço de tempo houve uma coorte de pretendentes que se espalhou por todas as Escolas officiais da Republica. Passaram-se os dois anos. Acabou-se essa concessão. E a Universidade continúa a transferir alunos.

Não vale a pena ler mais. Vê V. Ex., Sr. presidente, que o caso é muito sério. O Sr. Chefe do Governo Provisorio teve de baixo de seus olhos esse relatório; leu-o e resolveu julgando acertada a deliberação do Conselho. E disse quasi paternalmente: "Dê-se cópia á Escola para que corrija as suas faltas". A Escola tem de corrigir as suas faltas, mas estas não se corrigem em dois dias.

O Sr. Delgado de Carvalho — Como corrigir as falhas relativas ás 12 aulas?

O Sr. Reynaldo Porchat — A Escola terá de entrar num regimen regular de vida e virá de novo ao Conselho pedir a inspeção. Quando o inspetor provar que a Escola está submetida a um regimen regular, o Conselho dará a inspeção desejada

O Conselho Nacional de Educação decidiu, o Sr. Ministro opinou e o Sr. Chefe do Governo Provisorio confirmou a decisão. O caso está resolvido. Deixemos que a Escola tenha tempo de se preparar para ver si daqui ha dois anos volta remodelada, bem aparelhada. E o que espera o Conselho.

O Sr. Presidente — Vai se proceder á votação do parecer n. 2, da Comissão de Ensino Superior, quanto á preliminar: se deve ou não o Conselho tomar conhecimento do requerimento da Escola de Direito do Rio de Janeiro. Os Senhores que acham que o Conselho não deve tomar conhecimento do pedido, queiram ter a bondade de conservar-se sentados.

O Sr. Almirante Americo Silvado — O fato de se decidir a preliminar não quer dizer que se vote a favor da concessão da inspeção.

O Sr. Presidente — Absolutamente. (Pausa). Votaram a favor do parecer os Srs. Leilão da Cunha, Miguel Couto, José Olimpio da Silva, padre Leonel Franca, Heynaldo Porchat e Guerra Blesmann. O Conselho assim decidindo, justificou o seu ato por não ser decorrido o prazo estabelecido para novo pedido, isto é, dois anos.

Tem a palavra o Sr. Isaias Alves, relator do parecer n. 3 da Comissão de Ensino Secundario, sobre o Ginasio Municipal de Lavras.

O Sr. Isaias Alves — Sr. Presidente, o parecer conclue pela concessão da Inspeção preliminar ao Ginasio Municipal de Lavras, no Estado de Minas Gerais. As peças do processo indicam que o estabelecimento satisfaz a todas as condições, de acôrdo com a ficha fornecida pela Superintendencia do Ensino Secundario, que lhe dá 7.136 pontos, declarando no entanto que faltam os extintores de incendio. Esses extintores são considerados essenciaes e a sua falta eliminatória, de sorte que a Comissão, verificando que o estabelecimento funciona no interior do Estado de Minas Gerais, onde não ha tanta facilidade de se verificar um incendio, sendo, além disso, o custo dos extintores relativamente baixo, determinou que a Diretoria do Colegio satisfizesse a exigencia da lei, ficando incumbido da verificação do seu cumprimento o respectivo inspetor. Tudo mais está de acôrdo com a lei.

O Sr. Presidente — Está em discussão o parecer. Se ninguem deseja usar da palavra, passa-se á votação. Os Senhores que concordam que ao Ginasio Municipal de Lavras, no Estado de Minas Gerais, seja concedida a inspeção permanente, ainda mesmo não possuindo esse estabelecimento os aparelhos extintores de incendio, por cuja colocação ficará responsavel o inspetor, diretamente subordinado á Diretoria Geral de Educação, queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (Pausa). Foi aprovado.

O Sr. Guerra Blesmann — Sr. Presidente, havendo varios regimentos para serem estudados e estando ausente um dos membros da Comissão de Regimentos, consulto a V. Ex. si não seria o caso da nomeação de um outro conselheiro para fazer parte desta Comissão.

O Sr. Presidente — Atendendo á solicitação do Sr. professor Guerra Blesmann, designo para substituir o conselheiro ausente, o Sr. professor José Olimpio da Silva.

Estando esgotada a ordem do dia e não havendo mais nenhum conselheiro que queira usar da palavra, declaro encerrada a sessão, convocando outra para terça-feira, 31 do corrente, ás 14 horas.

(Levanta-se a sessão).

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

Diretoria do Expediente

Expediente de 7 de março de 1933

Avisos:

Remeteu-se:

Ao senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

N. E. 658-36 — A exposição do senhor diretor do Lazareto e a cópia da relação do referido material, afim de que se digne aquela autoridade de determinar sejam feitos pela verba da

Chefatura de Polícia os reparos de que carece o Hospital Paula Candido, para que possa acolher os doentes gripados que venham necessitar de isolamento naquele hospital.

— Comunicou-se:

Ao Sr. interventor federal no Estado do Paraná:

N. E. 657-35 — Em referencia ao officio sem numero, de 9 de fevereiro ultimo, em o qual solicita aquela autoridade seja posta á disposição da Diretoria do Hospital de Creanças de Curitiba uma enfermeira do Abrigo-Hospital Arthur Bernardes, com o fim especial de ministrar os ensinamentos necessarios ao preparo da alimentação que deve ser

dada ás creanças hospitalizadas, que foi designada para tal, a enfermeira do Regimen Dietetico, Elverina Gomes, daquelle abrigo.

Requerimentos despachados:

Pelo senhor diretor do Expediente: Dr. Herminio Leal, pedindo mandar passar por certidão o tempo em que serviu como auxiliar academico do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela, em 1905 a 1910. — Certifique-se á vista do parecer. (Requerimento n. 33-13-12.)

Manoel Marques de Alencar, pedindo retificação de nome. — Deferido nos termos do parecer. (Requerimento numero 33-24-12.)

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 de março corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Ao ex-taifeiro, asilado, Manoel de Siqueira para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria, nesta capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ao ex-taifeiro, asilado, Manoel de Siqueira, para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, nesta capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ao ex-marinheiro nacional de segunda classe, asilado, José Ferreira da Silva, para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria, em Recife, Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de fevereiro de 1933

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

(*) N. 672 — Tendo resolvido dispensar, como medida de carter provisorio, o estagio de maquinas aos segundos tenentes promovidos em 31 de dezembro de 1931; assim vos declaro, para os devidos efeitos.

Dia 3 de março de 1933

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

(*) N. 853 — Declaro-vos, para os fins convenientes, ter resolvido aprovar os modelos de folhas E1 e E2, bem como adicionais correspondentes do livro de quartos de convés, com as alterações julgadas necesarias.

2) Essa diretoria providenciará:

a) para a urgente impressão das novas folhas E1 e E2, e adicionais correspondentes, exatamente conforme os modelos anexos, em numeros suficientes; b) sobre a sua distribuição a todos os navios, corpos e estabelecimentos.

3) Fica revogado, nessa parte, o aviso n. 3.431, de 15 de setembro de 1925.

Dia 7

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:
Designando:

N. 877 — O capitão tenente aviador naval Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho, para exercer as funções de comandante da Segunda Divisão de Observação da Força Aerea da Esquadra.

N. 877 — O capitão-tenente aviador naval Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho para exercer as funções de comandante de Segunda Divisão de Observação da Força Aerea da Esquadra.

N. 878 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria o ex-marinheiro nacional Honorio Francisco Pereira da Silva.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 881 — Solicita providencias no sentido de ser internado na Penitenciaria Civil o ex-marinheiro nacional numero 10.728 — SE — 1ª classe, Valdomiro de Oliveira, na qual, nos termos do art. 324 do Codig de Justiça Militar, deverá cumprir a pena a que foi condemnado como incurso nos graus médio do arts. 306 e minimo do 294, § 2º do Codigo Penal (homicidio).

— Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 876 — Transmite, para os fins convenientes, a cópia do contrato celebrado com Vicers Armstrong Limited,

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

de Londres, Inglaterra, para a construção de um navio para instrução do pessoal da Armada.

N. 882 — Solicita o pagamento da importancia de quatrocentos e cincoenta e seis mil réis (456\$), de que é credor o capitão de fragata, honorario, professor da Escola Naval, Paulo da Costa Couto.

Em 7 de março de 1933

Requerimentos despachados

Paulo de Feritas Perceira, requerimento de 22-2-1933. — Indeferido. Dê-se conhecimento ao requerente.

Luiz Daniel Beronto, requerimento de 11-2-1933. — Não ha que deferir.

Alberturio da Silva Teixeira. — Compareça á Diretoria do Expediente.

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisorio, resolve baixar as instruções que a esta acompanham, para as inspeções técnicas ás instalações electricas dos estabelecimentos militares, fortalezas, quartéis, etc., organizadas pela Diretoria de Engenharia.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1933.

— General *Espirito Santo Cardoso*.

Instruções para as inspeções técnicas ás instalações electricas dos estabelecimentos militares, fortalezas, quartéis, etc.

Art. 1º. Estas instruções visam recolher dados os mais detalhados possiveis necesarios á organização e regulamentação do Serviço Eletrotécnico do Ministerio da Guerra, e definir as atribuições e deveres dos officiaes encarregados das mesmas inspeções.

Art. 2º. Chegados ao estabelecimento, quartel, etc., os officiaes se apresentarão ao chefe ou comandante, participando o fim da visita.

Art. 3º. A inspeção visa principalmente:

a) Verificação das condições da instalação e o estado de conservação do material.

b) Verificação da habilitação do pessoal empregado no serviço.

c) Conhecimento das necessidades do estabelecimento, quartel, etc., em pessoal.

d) Conhecimento do modo de execução do Serviço Eletrotécnico no estabelecimento, quartel, etc.

Art. 4º. Concluida cada inspeção, os officiaes apresentarão ao chefe da 3ª divisão, minucioso relatório, instruído de orçamento, croquis, etc., para servir de base á proposta geral de organização do Serviço Eletrotécnico, a qual, pelo diretor de Engenharia, será submetida á aprovação do Ministerio da Guerra.

— Por despacho de 23 do mês findo:

Foram designados:

Instrutores do Centro Militar de Educação Física, o capitão medico Dr. Bráulio Durvault e 1º tenente Dario Coelho.

Monitores de Educação Física daquele Centro, sargentos ajudantes José de Azevedo Maia Neto, Manoel Barbosa da Silva, primeiros sargentos Macario Nery Ferreira, Aldemar Alheiro da Silva, segundos ditos Custodio da Rocha Maia, Manoel Gonzaga da Rocha, Jairo Alves de Arujo.

Monitores de esgrima do mesmo Centro, 2º sargento Feliciano Soares de Mendonça, 1º dito Arnando Moacyr Rodrigues Pinho e 3º dito Geraldo Corrêa Martins.

Foi mandado recolher-se á sua unidade, 17º B/C, o 1º tenente medico Dr. Luiz da Silva Tavares.

Foram dispensados das funções de monitor do Centro Militar de Educação Física: sargento ajudante Ary Fonseca, segundos sargentos Antonio Cesar da Fonseca e João Clemente da Silva, 3º dito Aldemar da Silva Peixoto.

— Por outra de 27 do mesmo mês: Foram designados, para presidente e membros da comissão de compra de animais, da 5ª Região Militar, respectivamente, o major Celso Carlos Buss, do 5º R/C/D, e capitão Antonio Virgilio de Carvalho, do 9º R/A/M.

— Por despacho de 8, ainda do mês findo:

Foram feitas as seguintes reduções no programa para o concurso em 1933 á admissão na Escola de Intendencia:

Primeira parte — item I — Direito Constitucional.

Segunda parte — item II — 4º. Regulamento para o serviço de aprovisionamento em campanha.

— Por outra de 5 do corrente:

Forma mandados servir, por conveniencia absoluta do serviço: os coroneis medicos Drs. João Affonso de Souza Ferreira, na Escola de Aplicação do Serviço de Saúde do Exercito e Manuel Cesar de Góes Monteiro, como chefe de Divisão da Diretoria de Saúde; e os maiores medicos Drs. Angelo Goudinho dos Santos, como chefe de Seção da Diretoria de Saúde da Guerra, Jesuino Carlos de Albuquerque, no Sanatorio Militar de Itatiaia, Ernesto de Oliveira, no Hospital Militar de Santa Maria, Pedro Pereira de Aguiar, no de Recife e Olympio Hilario da Rocha, no de São Gabriel.

— Foram designados

O capitão Oromar Osorio, ajudante do Deposito de Remonta de Monte Belo.

Os primeiros tenentes Jante da Silva Castro e 2º dito veterinario Adelio Ramos de Souza, para membros da comissão de compra de animais da 4ª Região Militar.

Foi classificado na 2ª Região Militar, como chefe do respectivo serviço veterinario, o major veterinario Accacio Rodrigues Praxedes.

Foram mandados reincluir nas fileiras do Exercito, por conveniencia relativa do serviço, os segundos sargentos Solidonio do Amaral e Benedicto Cordeiro, e 3º dito Eugenio Alves Veleda, do 11º R/I., terceiros sargentos Sebastião Gomes dos Santos, Pedro Constantino Jorge, João Marques dos Santos, Armandinho da Silva Castro e Lupercio Baptista dos Santos, do 4º R/I.

Foi mantido o ato que excluiu das fileiras do Exercito o 2º tenente comissionado Eurico de Godoy e descomissionado do posto de 2º tenente e excluido das mesmas fileiras, o sargento José Conceição Jatobá, declarado desertor.

— Por outra de 6 do mesmo mês:

Foi designado o capitão Durval de Magalhães Coelho, adjunto do Estado Maior da 1ª Região Militar.

— Por outros de 7 do mesmo mês:

Foi mandado recolher ao Asilo de Invalidos da Patria o sargento asilado Antonio Espiridiao do Rego Barros, adido ao 21º B/C.

Foram designados:

O major Edgar de Oliveira, para chefe de Seção do Estado Maior da 1ª Região Militar.

O 1º tenente Maximo Levy, para ajudante de ordens do comandante da Circunscrição Militar.

O capitão Agenor Andrade, para adjunto do Estado Maior da 1ª Região Militar.

Foi transferido, por conveniência absoluta do serviço, da 19ª para a 20ª Circunscrição de Recrutamento, o tenente comissionado, Torquato Cecilio Maia, como auxiliar.

— Por outro de 8 do mesmo mês:

Foram transferidos, por conveniência do serviço, o capitão Armando Dubois Ferreira, de diretor das oficinas do S.T. E, para adjunto da diretoria do mesmo serviço, e do capitão Paulo Alves Cabral, destas funções para aquelas.

Retificação.

Foi designado, por conveniência absoluta do serviço, o chefe do Serviço Veterinário da 4ª Região Militar, o major veterinário Durval Carlos dos Reis e não como publicou o *Diário Oficial* de 3 do corrente, ficando sem efeito a designação do major veterinário Agripino Ayres Coelho, publicada naquela dia.

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 2 de fevereiro findo, foi reformado administrativamente, o 2º tenente Sylvio Guimarães, de quem trata esta carta-patente, como incurso nos itens 1º e 3º, do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, de acordo com a ficha organizada pela Comissão de Sindicância e que fica arquivada no Ministério da Guerra, contando cinco anos, dez meses e cinco dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1933. — General *Espirito Santo Cardoso*.

— Por decreto de 6 de outubro de 1932, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o 1º tenente Argemiro de Assis Brasil, de quem trata esta certidão, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando cinco anos, seis meses e nove dias de serviço.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1933. — General *Espirito Santo Cardoso*.

E' Valdemiro da Costa Oliveira o nome do 2º tenente promovido a esse posto, por decreto de 20 de agosto de 1932, e não, como se acha grafado na presente carta-patente, conforme ratificou o decreto de 16 de fevereiro findo.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1933. — General *Espirito Santo Cardoso*.

— Por decreto de 15 de setembro do ano findo, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o 1º tenente-contador Grouchi Colombo Sales, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando vinte e dois anos, quatro meses e doze dias de serviço.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1933. — General *Espirito Santo Cardoso*.

— Por decreto de 9 do corrente, de acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de

25 de abril e 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, foi transferido para a reserva de primeira classe o tenente-coronel Arthur Jovino Marques, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta anos, dois meses e nove dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, de conformidade com as ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1933. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Por decreto de 2 de fevereiro findo, foi reformado, administrativamente, o 1º tenente Serafim Migueis, de quem trata esta carta-patente, como incurso nos itens 1º e 3º do decr. n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, de acordo com a ficha organizada pela comissão de sindicância e que fica arquivada no Ministério da Guerra, contando oito anos, onze meses e quinze dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1933. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Por outro da mesma data, de acordo com o art. 22, parágrafo 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto numero 20.371, de 3 de setembro de 1931, foi transferido para a reserva de primeira classe o capitão Aristoteles Maximiano Estanislão, de quem trata esta carta-patente, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo, contando trinta e dois anos, oito meses e vinte e nove dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1933. — General *Espirito Santo Cardoso*.

E' Alexandre Henrique Leal o nome do 2º tenente da 2ª classe da reserva de primeira linha e não como se acha grafado na presente carta-patente, de acordo com o despacho de 30 de janeiro ultimo.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1933. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Por decreto de 26 de janeiro ultimo, de acordo com o art. 22, parágrafo 2º, do regulamento anexo ao decreto numero 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, foi transferido para a reserva de primeira classe o major veterinário Antonio Rodrigues Pam, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e seis anos e dez dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, de conformidade com as ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Requerimentos despachados:

Rodolpho Soares de Almeida, ex-praça do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido, á vista das informações.

Romeu Pereira, ex-praça do Exército, solicitando reinclusão no 6º grupo de artilharia a cavalo. — Seja reincluído

com o compromisso de servir durante um ano.

Rubens Fortes, 2º tenente comissionado do Exército, solicitando que lhe sejam extensivas as vantagens do decreto n. 19.752, de 17 de março de 1931. — Concedo, em vista dos motivos alegados e do parecer do E. M. E.

Salomão Gomes de Assis, solicitando pagamento da quantia de 650\$000. — Reconheço o direito creditório do requisitado, na importância de 350\$000, conforme parecer da C. C. R., devendo aguardar crédito.

Salvador Lopes, sargento ajudante, adido ao 3º grupo de artilharia a cavalo solicitando melhoria de vencimentos. — Indeferido, em vista das informações.

Sebastião Mendes Ribeiro, solicitando pagamento da quantia de 932\$000. — Reconheço o direito creditório do requisitado, na importância de 932\$000, conforme parecer da C. C. R., devendo aguardar crédito.

Sozínio Cavalcante de Albuquerque, músico de 1ª classe, adido ao 7º B. C., solicitando pagamento de gratificação. Indeferido, de acordo com a informação da D. G. C. G.

Sociedade Geco Limitada, solicitando permissão para importar tres revólvers da Hespanha. — Não interessa ao Exército. Arquivo-se.

Vanderlindo Miranda, aspirante a oficial em comissão, adido á Comissão da Carta Geral do Brasil, solicitando retificação de seu comissionamento. — Como pede, sem direito a vantagens atrasadas.

W. G. Wills, solicitando a adoção no serviço médico do Exército do preparado denominado "Tetraform". — Inscreva-se como fornecedor, no H. C. E., de acordo com o Código de Contabilidade da União.

Waldemiro de Oliveira Remião, 1º tenente comissionado aluno da Escola Militar Provisoria, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu fosse classificado entre os oficiais ultimamente nomeados, por terem terminado o curso da E. M. P., na arma de cavalaria, de acordo com a lei n. 4.489, de 18 de janeiro de 1922. — Mantenho o despacho anterior, á vista dos pareceres do E. M. E. e seção de justiça.

Walfredo Gomes de Castro Mourilho, solicitando restituição de sua certidão de idade. — O requerente deve declarar em que ano tirou a caderneta de reserva, e, bem assim, a que tiro de guerra ou escola de instrução pertenceu.

Aglíolo Muniz Peixoto, ex-praça do Exército, solicitando caderneta de reserva e arquivamento do processo a que responde perante a Justiça Militar. — Não tem direito ao que pede. Sendo revolucionário, como alega, desertou das fileiras, após a vitória da Revolução, como se verifica da informação do comando do 15º R.C.I.

Angelina de Oliveira Rocha, solicitando exclusão das fileiras do Exército para seu filho Alvaro Antonio da Rocha, soldado do 1º R.C.D. — Indeferido; as provas apresentadas não satisfazem.

Angelo Bassin, solicitando transferência para um dos corpos da 1ª R.M. da incorporação de seu filho Guerino, sorteado pela 8ª R.C. — Não pôde ser atendido; a transferência só é concedida mediante troca.

Antonio Longobardes Pinto, ex-praça do Exército, solicitando reconsideração do ato que o excluiu das fileiras. — Apurada a situação do requerente, foi mandado reincluir e mantida a comissão.

Antonio Torres Ferreira Lima, solicitando antecipação da incorporação. — Indeferido, de acordo com o parecer da C. R.

Aylton Carvalho Dias, solicitando certificado de reservista de 3ª categoria. — Reconsiderando o despacho anterior e em face da ponderação da 1ª C.R., resolvo indeferir esta petição.

Candido de Moraes e Castro, 2º sargento reservista, solicitando reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, em face do R.S.M.

Carlos A. L. de Azevedo, solicitando permissão para que seu filho Augusto de Azevedo, soldado do 12º R.I., permaneça 15 dias nesta Capital, afim de completar seu tratamento de saúde. — Reconheça a firma da certidão e volte, querendo.

Eduardo Monteiro de Barros Junior, capitão, comandante do Depósito de Remonta de Valença, solicitando permissão para gozar, oportunamente, as férias regulamentares na cidade de Cruz Alta (Estado do Rio Grande do Sul). — Aguarde oportunidade.

Elpidés Chrysostomo de Oliveira, 2º tenente, servindo no Q.G. da 5ª R.M., solicitando 15 dias de dispensa do serviço, inclusive oito dias de gala. — Como pede.

Francellino Joaquim de Lemos, servente da Escola Militar, solicitando averbação do tempo em que serviu no Exército. — Averbe-se para computação oportuna.

Francisco Augusto Xavier de Brito, 2º tenente reformado, solicitando certidão de sua carta-patente. — Dê-se, por certidão, a forma da lei.

Francisco Pessoa Cavalcanti, major reformado, solicitando ser ouvido pela Comissão de Sindicâncias do Exército. — Como pede.

Hermes Augusto de Athayde, solicitando caderneta de reservista. — Indeferido, de acordo com a informação do Colegio Militar do Rio de Janeiro.

João Angelo Labanca, reservista do Exército, solicitando retificação em sua caderneta militar. — Retifique-se, em face da certidão.

João Barbosa Leite, capitão, diretor do Departamento de Educação Física da Escola Militar, solicitando melhor colocação no Almanaque da Guerra. — Como pede, de acordo com o parecer da maioria da Comissão de Promoções.

Luiz Deonato, operário aposentado do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, solicitando permissão para baixar ao H. C. E. — Deferido; assiste-lhe o direito de baixar ao H. C. E. independente de indenização, à vista das informações desse hospital, sempre que necessitar de socorros médicos para as consequências da molestia que sobreviu ao acidente em trabalho.

Manoel de Almeida Baptista, 3º sargento do 4º R. C. D., servindo no E. M. E., solicitando dispensa de idade para matrícula na E. I. — Sim, por equidade.

Manoel Caldeira, solicitando ser considerado reservista do Exército. — Indeferido, anulada a praça nulos são todos os atos dela decorrentes.

Manoel Rosendo, reservista do Exército, solicitando a respectiva caderneta militar. — Requeira por certidão, querendo.

Mario de Almeida, sorteado militar, solicitando ser incorporado por ocasião da incorporação dos conceitos de segunda chamada. — Indeferido, em face do R. S. M.

Nelson Alfredo de Almeida, 1º sargento reformado do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras do Exército. — Não pôde ser atendido.

Salvador Carrossini, 1º tenente contador, em serviço na Caixa Geral de Economias da Guerra, solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Wilson Baeta de Faria, 2º tenente em comissão, servindo no 12º R. C. I., solicitando permissão para fazer exames, afim de se matricular na Escola Militar. — Indeferido, a segunda época só aproveita aos alunos e o requerente não satisfaz esta condição.

Xerxes Tapajós, José Fernandes Bezerra, respectivamente 1º e 2º sargentos, servindo no 1º grupo de artilharia de montanha, solicitando aprovação por média no curso de comandante da seção de artilharia, em que se acham matriculados. — Resolvo tornar extensivo aos cursos de Comandantes de pelotão (Seção), cujo funcionamento foi interrompido em consequência da rebelião paulista, os favores do decreto n. 22.681, de 14 de novembro de 1932.

Waldemar Levy Cardoso, 1º tenente, adido ao D. G., solicitando pagamento de soldo e gratificação. — Deferido, de acordo com os pareceres da D. G. C. G. e com base na lei n. 1.473, de 1906, artigos 62 e 63.

Fedro Augusto Soares, solicitando pagamento da quantia de 1:928\$000 — Indeferido, de acordo com a informação da D. M. B.

Soverina Peixoto da Silva, esposa do soldado Arthur Trajano da Silva, a qual serve no contingente do Depósito Central de Material Belico, solicitando pagamento de ajuda de família. — Indeferido, de acordo com a informação da D. M. B.

Ricuta Dergint Rawicz, pedindo concessão de férias de 30 dias de licença, em Curitiba, um telemetro de invenção de seu pae. — Autorizo a concessão pedida, correndo as despesas todas por conta do requerente.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimento despachado

Dia 3 de março de 1933

Dilermando Candido de Assis, major, pedindo reconsideração de despacho no seu requerimento no qual solicitava

permissão para assinar-se Dilermando de Assis. — Reconsidero o despacho de 19 de janeiro de 1933, para deferir o requerimento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de fevereiro de 1933

Ministerio da Guerra — N. 128 — Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933. Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Para que torneis publico, no boletim do Exército, declaro-vos que tenho a mais viva satisfação em exaltar o gesto altamente patriótico dos jovens e brilhantes officiais alunos da Escola Militar Provisoria, que, neste momento, por conclusão de curso, seguem aos seus destinos, com as mais expressivas demonstrações de renuncia e elevado espirito de disciplina, fortalecendo, no conceito dos seus chefes e camaradas, a certeza de que, nos postos que lhes forem confiados, saberão cumprir os seus árduos deveres, em prol do Exército para o engrandecimento da Patria. — General Espirito Santo Cardoso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de fevereiro de 1933

Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União, transmitindo:

O processo referente a um terreno na Ladeira do Leme, atendendo assim ao pedido de Samuel José Pereira das Neves, pelo seu representante Dr. Alfredo de Castro Silveira, por ser a referida diretoria a competente para o exame dos documentos anexos ao mesmo processo;

O requerimento com os papeis que o acompanham, do Dr. Humberto Pimentel Duarte, pedindo nomeação de uma comissão para verificar o seu direito á posse do predio e respectivo terreno á rua do Leme n. 187.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo, para o efeitos do regulamento do sêlo, o requerimento em que Amphrysio Lobo pede providencias sobre a entrega das chaves de um prédio onde funcionou uma fábrica.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, transmitindo, para os efeitos do regulamento do sêlo, o requerimento em que José Kemnitz Moreira Lima pede indenização pelos danos que alega haver sofrido com depredações em sua fazenda, no Paraná.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Alberto Pequeno e Rodolpho Villanova Machado, tenentes-coroneis do Exército, professores da Escola Militar, solicitando matricula no curso de revisão da Escola de Estado Maior. — Sejam matriculados, de acordo com o parecer do E. M. E.

Antonio Baptista de Mendonça Filho, tenente-coronel, professor do Colegio Militar do Rio de Janeiro, solicitando matricula de seu filho Luiz Dantas de Mendonça na Escola Militar. — Indeferido.

Antonio Canos Quadros, primeiro sargento do 2º G. A. P., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em face da informação da D. G. C. G.

Arthur Benites Guimarães, capitão reformado do Exército, solicitando matrícula para seu filho Aloysio Guimarães, na Escola de Contadores do Exército. — A Escola de Contadores no ano corrente não poderá receber civis. Por tal motivo não poderá receber esta petição.

Carlos Nogueira Pinto, ex-sargento do Exército, solicitando certidão de seus assentamentos militares. — Não se em certidão e na forma da lei, o que constar a respeito.

Cleto Delgado, primeiro tenente de instrução, aluno da E. M. P., solicitando indenização em vista de prejuízos sofridos. — Indeferido, em vista das informações da D. G. C. G.

Deiçomando Cândido de Assis, major, à disposição da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, solicitando despacho de um requerimento sobre melhor antiguidade. — O requerimento a que se refere o peticionário e do qual solicita despacho, obteve em 14 de janeiro de 1932 o seguinte: "Deixou cair em prescrição o direito alegado. Recorra ao Judiciário, querendo."

Eliepes Cardoso de Moraes, soldado, servindo no 4º R. A. M., solicitando pagamento. — Indeferido, em vista das informações da D. G. C. G.

Geraldo Irineu de Carvalho, cabo do 2º R. C. D., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, de acordo com as informações da D. G. C. G.

Irmão Innocencio, diretor do Ginásio Gonzaga, solicitando aprovação do plano de uniforme para os respectivos alunos. — Não pode ser aprovado, porque ha muita semelhança com os uniformes do Exército.

Joanna Coelho de Assumpção, solicitando habilitação ao soldo vitalício, na qualidade de filha do voluntário da Pátria Firmino Coelho Assumpção. — Indeferido, de acordo com as informações.

João Antonio José Soares, primeiro sargento reformado do Exército, solicitando asslamento. — O requerente deve juntar uma folha corrida ou certificado que a substitua, ao seu pedido de inclusão no Asilo, afim de que este possa ter andamento.

Afonso Rodrigues Filho, capitão, servindo na Inspetoria do 1º Grupo de Regiões Militares, solicitando abono de três meses de soldo para confecção de novos uniformes. — Indeferido.

Alfredo Gomes Sapucaia, capitão médico, servindo no 4º R. A. M., solicitando permissão para ir ao Estado de Santa Catarina. — Aguarde oportunidade.

Amaro Bispo dos Santos, 2º sargento servindo na E. E. M., solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu promoção a 1º sargento. — Mantenho o despacho.

Aristarco Lopes de Oliveira Ramos, 1º oficial do Hospital Central do Exército, solicitando carta-patente. — Indeferido, de acordo com o parecer do procurador da Justiça.

Arnold Antunes Maciel, 1º tenente, servindo no 5º G. A. C., solicitando contagem de tempo. — Deferido, de acordo com a informação do E. M. E.

Benedicto Conrado Muelles, 2º tenente comissionado servindo na Intendencia da

Guerra, solicitando pagamento do quantitativo de 1:000\$ para a aquisição e armamento. — Indeferido, de acordo com o parecer do diretor da D. G. C. G.

Durval de Oliveira Costa, coronel do 3º classe da Escola de Policia sem Fumaca, solicita do pagamento de gratificação adicional. — Indeferido.

Edmundo de Paiva Mello, 1º sargento agregado ao Reg. Alameda, solicitando reengajamento. — Indeferido. O requerente como agregado não satisfaz as condições do R. S. M. para obter o reengajamento pedido.

Elias Coelho Cintra, tenente-coronel professor do C. M. R. J., solicitando que ao seu serviço de magisterio seja incorporado o periodo de 1-VII-1900 a 14-V-1904, em que exerceu as funções de professor regimental na Fortaleza de São João. — Indeferido, em face do artigo 4º da lei n. 1.313, de 31 de dezembro de 1909.

Afonso Lima Verde, 2º sargento do 1º Regimento de Infantaria, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Indeferido, em vista da informação da Diretoria de Contabilidade da Guerra.

Agenor Alves de Santanna, 2º tenente do 23º B. C., pedindo pagamento de diarias por exercicios findos. — Indeferido.

Alfredo Soares Junior, 2º sargento do 1º Grupo de Artilharia de Montanha, pedindo pagamento de vantagens de campanha. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Contabilidade da Guerra.

Alvaro José d'Almeida, 2º sargento escrevente da 20ª Circumscricao de Recrutamento, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Contabilidade da Guerra.

Antonio Moretti, sorteado, pedindo caderneta de reservista de 3ª categoria. — Sim, como propõe a 1ª Circumscricao de Recrutamento.

Areovaldo de Souza Paiva, 3º sargento do 2º Batalhão de Caçadores, Benjamin Demetrio Pimentel, 3º sargento do 1º Grupo de Artilharia de Montanha, Flaminio Deodoro Nunes, 2º tenente, José de Souza Lima, ex-motorista, Rubens Fortes, 2º tenente comissionado do 6º G. A. C., e Vitorino Pereira Lima, soldado do 3º Regimento de Infantaria, pedindo pagamento. — Indeferidos, em face da informação da Diretoria de Contabilidade da Guerra.

Cid Bandeira de Souza, 1º tenente medico, servindo na Policlínica Militar, pedindo pagamento de diarias por exercicios findos. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Contabilidade da Guerra.

Arlindo Seixas, 1º tenente de administração, pedindo abono de três meses de soldo, de acordo com o art. 51 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906. — Indeferido.

Carlos Nunes de Oliveira, reservista, pedindo entrega de caderneta de reservista. — Dirija-se ao 2º Regimento de Infantaria, querendo.

Carlos Castor de Menezes, 2º tenente em comissão da 17ª C. R., pedindo isenção de exame de admissão á Escola de Intendencia. Indeferido, por falta de amparo legal.

Carlos Luiz Guedes, 1º tenente do 11º R. I., pedindo lhe sejam tornadas extensivas as vantagens do art. 2º do de-

creto n. 22.234, de 17 de dezembro de 192. — Indeferido, de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil, pedindo importar municação. — Prove est licenciada para o comercio de municações.

Clodovio Damasceno Ribeiro de Moraes, reservista, pedindo caderneta de reservista. — Requeira por certidão, querendo.

Dario Bittencourt dos Santos, 2º tenente comissionado adido ao D. G., pedindo pagamento por exercicios findos. — Nada ha que deferir.

Enélio de Freitas Novaes, pedindo indenização por prejuizes sofridos durante a evolução de São Paulo. — Indeferido, cabe ao judiciario.

Francisco Gonçalves de Araújo, 2º tenente comissionado, pedindo isenção de exames á admissão da Escola de Intendencia. — Indeferido, por falta de lei que autorize.

Genivaldo de Miranda, 2º tenente comissionado do 6º Grupo de Artilharia de Costa, e João Cardoso de Lima, 2º tenente comissionado do 11º Regimento de Infantaria, pedindo abono, para fardamento. — Indeferidos.

Gulbol & Rodrigues, comerciantes, pedindo juntada de documentos ao respectivo processo, para fins de direito. — Em face das provas apresentadas, não cabe providencia administrativa, no caso; recorra ao judiciario, querendo.

Heitor Vaz, sargento ajudante, enfermeiro-mór do Hospital Militar de 1ª classe de Porto Alegre, pedindo pagamento de vencimentos. — Deferido, de acordo com o parecer do diretor da Contabilidade da Guerra.

Herm Stoltz & Comp., pedindo importar 30.000 quilos de clorureto de estanho. — Indeferido. Não convém manter "stock" na cidade e mesmo porque, os tintureiros têm obtido permissão para importar diretamente e de acordo com suas necessidades.

Jacob Bensabat, ex-praça, pedindo reversão ás fileiras do Exército. — Indeferido, visto já se achar esgotado o prazo para apresentação dos anistiados pelo decreto n. 19.395, de 8 novembro de 1930.

João Furtado Sobrinho, 2º sargento escrevente, em serviço na Diretoria de Intendencia, pedindo permissão para gozar férias em Serra do Cuité, Paraíba. — Concedo.

João de Mello Moraes, 1º tenente G. A. Mh., pedindo permissão para ir a S. Paulo e demorar-se 10 dias. — Aguarde oportunidade.

João Monteiro de Castro e Silva, pedindo transferencia das matriculas dos alunos do Colegio Militar do Ceará, Paládio Barroso de Castro e Silva, Helio e João Luiz Barroso de Castro e Silva, para o do Rio de Janeiro. — Indeferido.

José Aves de Moraes, 2º tenente comissariado, pedindo matricula na Escola de Intendencia. — Indeferido. O requerente não está compreendido nas disposições do aviso n. 536, de 28 de setembro de 1932.

José Carlos Ferreira, 2º tenente comissariado, do 2º B. C., pedindo isenção de exame de admissão. — Sim, uma vez que tem direito á matricula na Escola Militar, sem concurso, de acordo com o art. 48, do regulamento n. 70.

José Jardim de Azevedo, apresentando um memorial sobre projeto de loterias.

— O assunto do presente requerimento, escapa às atribuições deste ministério. Arquite-se.

José Felinto Trajano de Oliveira, capitão de engenharia, pedindo permissão para gozar no Ceará e nesta Capital o restante do tempo de sua licença. — Nada ha que deferir, quando de sua apresentação no país, requeira a permissão, querendo.

José Mariahte de Lemos Pinto, 2º tenente do 3º R. C. D., pedindo reconsideração de despacho sobre vantagens do decreto n. 19.395. — Não tendo analogia o caso do requerente desligado em 1923 com o dos ex-alunos de 1922 — desligamento por motivos políticos — e não sendo razoável o despacho de sua anterior petição, reconsidero o mesmo, no que diz respeito à matrícula no 3º ano da Escola Militar, por não ter sido solicitada, mas indefiro este requerimento, na parte em que o requerente pede lhe seja extensivo o decreto n. 19.395 e em consequência sua promoção a 1º tenente, considerando-se em igualdade de condições aos alunos revolucionários de 1922.

José Werner da Silva, 2º tenente em comissão, pedindo matrícula na Escola de Intendencia. — Indeferido.

Julio Costa, 2º tenente comissionado, adido ao 4º Batalhão de Engenharia, pedindo matrícula na Escola de Intendencia. — Sim, si for classificado no concurso de admissão.

Geraldo Athayde Noronha, solicitando caderneta de reservista. — Nada ha que deferir, dirija-se ao diretor da E. I. M. 145.

Geraldo Magella Fontes, do 3º R. I., baixado ao H. C. E., solicitando asilamento. — Requeira reforma, de acordo com o art. 24, letra d, da lei n. 5.631, querendo.

José Brito da Rocha, soldado enfermeiro, reservista, pedindo certificado do respectivo curso. — Dê-se por certidão, na forma da lei.

José Jorge Martins da Veiga, ex-praça do Exército, solicitando restituição de documentos arquivados no 3º R. I. — Dê-se por certidão, na forma da lei.

José Olimpio de Oliveira, ex-praça, solicitando restituição de sua caderneta de reservista. — O requerimento (com caderneta), foi enviado à Delegacia Fiscal em Belo Horizonte, para os efeitos do selo, em 2 de março de 1932, officio n. 286.

José Vieira de Queiroz, ex-praça do Exército (3º R. I.), solicitando ser considerado reservista de 2ª categoria. — Como pede, provado ter sido considerado mobilisavel.

Libio Vieira de Rezende, 1º tenente veterinário, servindo no 29º B. C., solicitando permissão para vir à cidade do Rio de Janeiro. — Aguarde oportunidade.

Luiz Tavares de Moraes, ex-praça do Exército, solicitando 2ª via de sua caderneta de reservista. — Requeira por certidão e na forma da lei o que constar a respeito, querendo.

Manoel José Monteiro, 2º tenente cirurgião dentista, servindo no 1º G. A. C., e F. Santa Cruz, solicitando matrícula na Escola de Aplicação do Serviço de Saúde. — Aguarde oportunidade.

Marcello Esteves de Carvalho, ex-praça do Exército, solicitando caderneta de reservista. — Como pede, à vista das informações.

Maria Elisa dos Santos, solicitando pensão para as menores Wanda Santos da Silva e Yolanda dos Santos, filhas do cabo do 2º B. C., Isidoro Filho, falecido em consequência de ferimentos recebidos em combate. — Indeferido, à vista da informação da seção de Justiça.

Murillo de Paula, 2º sargento contador servindo no Grupo de Aviação, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu matrícula na Escola de Intendencia, no Curso de Officiais d Administração. — Mantenho o despacho anterior.

Natalino Frederico Arantes, 2º tenente em comissão, do 5º R. C. D., encarregado do serviço de embarque e desembarque no Porto de Paranaguá, solicitando permissão para ir ao Rio de Janeiro. — Aguarde oportunidade.

Pedro Geral da Silva, 1º sargento reformado, solicitando reconsideração do ato que o reformou, afim de que a mesma seja considerada no posto de 2º tenente. — Arquite-se, em face do § 2º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931.

Zuleide Castelo Branco Cavalcante, viúva do 1º sargento do 2º B. C., Manoel Daniel Cavalcante, pedindo certidão de assentamentos do dito official. — Dê-se por certidão, na forma da lei.

Luiz Lopes de Souza, 2º sargento do 10º regimento de infantaria, pedindo fornecimentos de passagens. — Indeferido, só assiste ao peticionário presentemente direito as passagens desta Capital à Juiz de Fora.

Mariana Walker de Vasconcellos, viúva do major Cesar de Vasconcellos, pedindo certidão. — Indeferido, à vista das informações.

Odilon Gomes da Silva, capitão de administração à disposição da Escola de Intendencia, pedindo dispensa do concurso por equidade. — Indeferido, por falta de lei que autorize.

Oswaldo de Carvalho, 1º tenente do 10º R. I., pedindo classificação no Almanaque. — Indeferido, de acordo com o parecer unanime da Comissão de Promoções.

Optaciano Ribeiro, tenente-coronel, pedindo permissão para que seu filho João da Cunha Ribeiro, se matricule na Escola de Intendencia. — Indeferido; como civil não pôde ser atendido.

Paulo Pinto Sorzano, sargento ajudante do 1º regimento de artilharia montada, pedindo matrícula no curso de contadores da Escola de Intendencia. — Indeferido. O requerente excede de um ano de sua idade, à maxima para matrícula.

Rosalino Antonio da Silva, pedindo pagamento de requisição de dois cavalos. — Arquite-se, de acordo com o parecer da Comissão Central de Requisições.

S. A. Casas Reunidas Armbrust-Laport, pedindo importação de munições. — Indeferidos (seis petições).

Teotônio Gíriaco, soldado do 3º grupo de Artilharia de Costa, baixado ao Sanatório Militar de Itatiaia, pedindo aguardar asilamento fora do Hospital. — Nada ha que deferir.

Tito Galvão Filho, 2º tenente contador em comissão, adido à D. I. G., pedindo reconsideração de um despacho sobre nomeação para o cargo de promo-

tor da Justiça Militar. — Aguarde oportunidade.

Ubirajara Ferreira Junior, 2º tenente comissionado, pedindo matrícula na Escola de Intendencia. — Indeferido, por não ter o pedido fundamento em lei.

Vitoriano da Silva Freire, pedindo dispensa de contribuição exigida pelo Colegio Militar do Ceará, para seu filho. — Como pede, paguem-se os \$8000.

Walfredo Gomes de Castro Mourilhes, pedindo restituição de certidão de idade. — O requerente deve declarar em que ano tirou a caderneta de reservista e bem assim a que tiro de guerra ou escola de instrução pertenceu.

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados:

Vitor Fagundes, capitão intendente, pedindo transferencia de sua matrícula na Escola de Intendencia (Curso Complementar) para o corrente ano. — Indeferido, por contrariar as disposições regulamentares.

Lidio Diniz Henriques, 3º sargento, pedindo ser considerado com o curso da Escola de Sargentos de Infantaria. — Indeferido. Nenhum direito lhe cabe para solicitar a posse do curso.

Abelardo Vieira de Araújo Lima, 2º sargento escrevente, pedindo matrícula na Escola de Intendencia, independente de concurso. — Indeferido, de acordo com as disposições vigentes.

Georgina de Souza Fafe, pedindo passar por certidão, qual o cargo efetivo que seu marido Fortunato Julio da Silva Fafe, exercia na Imprensa Militar; os seus vencimentos anuais e si o mesmo era contribuinte do antigo montepio civil. — Certifique-se na forma da lei.

XXVIII — Férias:

Concedi as férias regulamentares ao soldado ordenança desta repartição, Luiz Monteiro Viana, a contar de 22 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 do fevereiro de 1933

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da quantia de 5:446\$773 ao major Eduardo Gomes. (Aviso n. 170.)

Dia 28

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, autorizando a mandar apresentar ao chefe do Estado-Maior do Exército, de 15 a 27 do mês vigente, para a matrícula, no corrente ano, no Curso Militar de Educação Física, os sargentos que terminaram o curso normal da Escola de Sargentos de Infantaria que forem julgados disponíveis, assim como oito sargentos promovidos normalmente, de cada Região, quatro sargentos de Aviação e quatro de Artilharia de Costa, nas mesmas condições.

João Aires, 2º tenente comissionado, servindo no 4º R. A. M., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido de acordo com as informações da D. G. C. G."

João Coelho da Silva, 1º sargento do 10º R. I., solicitando pagamento. — Indeferido em vista da informação da D. G. C. G."

João Corrêa dos Santos, 2º tenente comissionado, servindo no 2º G. A. P.,

solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, de acordo com as informações da D. G. C. G.

João Nascimento, 2º tenente mestre de musica, servindo na 4ª C. R., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista das informações da D. G. C. G.

Joaquim Pereira da Costa, servente do H. C. E., solicitando certidão do tempo em que serviu no Exército. — Dê-se por certidão, na forma da lei, o que constar a respeito.

José Xavier Junior, 2º sargento do 2º G. A. P., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido de acordo com as informações da D. G. C. G.

Jurandyr Ramos, solicitando matrícula gratuita no Colegio Militar do Ceará ou no Rio de Janeiro. — Indeferido, por falta de lei que autorize.

Leocadio do Rego Chaves e Nelson Lagrola, aspirantes a oficiais alunos do curso de aplicação da E. A. S. V. E., solicitando o abono de 1:000\$, a cada um, para aquisição de fardamento. — Indeferido, de acordo com a informação da D. G. C. G.

Luiz Carvalho, solicitando que, pelo Colegio Militar do Ceará, lhe seja restituída a importância de 150\$200, depositada a titulo de etapas, referentes ao ex-aluno do mesmo Colegio Luiz Carvalho Filho. — Indeferido, em face da informação.

Luiz de Castro, reservista de 2ª categoria, solicitando 2ª via de sua cader-neta militar. — Dê-se por certidão, na forma da lei, o que consta a respeito.

Luna Graça Fortunato, solicitando transferencia do Colegio Militar do Ceará para o do Rio de Janeiro, para seu sobrinho Alberto Carlos Costa Fortunato aluno daquele estabelecimento. — Seja transferido, depois de saldado o seu debito com o Colegio.

Manoel Lopes Nevôa, 3º sargento do 2º R. C. D., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em face da informação da D. G. C. G.

Norton, Megaw & Co. Ltd. S. A., solicitando o prazo de tres semanas para apresentar proposta relativa ao fornecimento de maquinas e ferramentas para a nova fabrica de projetos, do Andaraí. — Indeferido, de acordo com o parecer da D. M. B.

Oswaldo Soares, ex-oficial da D. G. C. G., solicitando expedição da respectiva patente. — Indeferido, á vista da informação da Secção de Justiça.

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados:

Luiz Gomes Filho, soldado, pedindo permissão para prestar exames parcelados no Colegio Militar desta Capital. — Indeferido, por ter sido feito fora da época, com bastante atraso. (Aviso n. 514, de 16/10/923).

Smith de Oliveira, soldado, pedindo matricula na E. V. E. — Indeferido, por não satisfazer os requisitos do § 1º do art. 8º, anexo I do regulamento numero 66.

Solon Alvares Corrêa, 1º sargento, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido, por não encontrar apoio legal.

Modestino André Rodrigues, 2º tenente contador comissionado, pedindo para completar o curso Fundamental da Escola de Intendencia. — Indeferido, por não satisfazer as disposições regulamentares.

Deolindo dos Santos Lima Filho, Osvaldo Campos, Luiz Pio Pereira, Rubem Durão Barbosa, Mario de Matos Pinheiro, Newton Francisco Rodrigues, Emanuel de Oliveira Gonçalves, Silvio Eduardo Jorge Emeterio dos Santos, Osvaldo Moreira de Figueiredo, Geraldo Junqueira Villela, Jair Ferreira da Rocha, Alfredo Ghidini, Eduardo Santos Melo, Euler de Castro Ribeiro Couto, Marino de Assis Ramos Romario Paulino do Espirito Santo, Arauliz Sothier e João Batista de Jesus, civis, todos pedindo inscrição no concurso de admissão para matricula na Escola Veterinaria do Exército. — Deferido. (Em 24/2/933).

Arlando Milagres Mascarenhas, 2º tenente comissionado, pedindo matricula no curso de Administração de Intendencia. — Indeferido, na conformidade das disposições vigentes.

Francisco Ferreira de Oliveira, 2º sargento, pedindo matricula na Escola de Intendencia. — Indeferido, por ter excedido a idade maxima regulamentar.

Salvador Pereira da Rocha, soldado, pedindo para prestar exames parcelados no Colegio Militar desta Capital. — Indeferido, de acordo com o aviso n. 514, de 16/10/933.

José Maria Nogueira Alcides, 3º sargento, pedindo matricula na Escola de Intendencia. — Indeferido, de acordo com o aviso n. 122, de 31/12/932. (Em 27/2/933).

José Elias de Vasconcelas, cadete da E. M., pedindo transferencia da Escola Militar para a Escola de Intendencia. — Indeferido, por contrariar as disposições regulamentares.

Newton Sobral Marrocos, ex-aluno da Escola Militar, pedindo matricula na Escola de Intendencia. — Indeferido, por não ser legal a matricula de cabos, nos cursos de administração da Escola de Intendencia.

Edison Pereira Daltro e José de Vasconcelos Abrantes, ex-alunos da Escola Militar, pedindo matricula na Escola de Intendencia. — Indeferido, de acordo com as disposições vigentes.

Fugencio Fontes Casais, 1º tenente, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenha o despacho anterior. (Em 1/3/933).

Joaquim Pereira Alves, 2º tenente comissionado, pedindo interrupção de licença. — Póde ser concedida a dispensa do resto do licenciamento, si quizer; mas neste caso lhe será aplicado o disposto no art. 4º do decreto numero 19.752, de 17/3/931 e de suts instruções complementares, na conformidade do que preceituam os artigos 4º, ro 19.752, de 17/3/931 e de suas instruções, si não estiver ainda na posse do curso de preparatorios, necessario á matricula em qualquer curso de formação do Exército. (Em 2/3/933).

Rui Marques Monteiro, civil, pedindo para prestar o exame vestibular, para matricula na E. V. E. — Sim, desde que já tenha todos os documentos na Escola. (Em 3/3/933).

Decio José Leite, cabo, pedindo matricula no curso de enfermeiros veterinarios. — Indeferido, de acordo com o § 1º, do art. 8º, do anexo I ao Regulamento Escolar n. 66. (Em 6/3/933).

Antonio Fraga Brandão, 3º sargento, pedindo matricula na Escola de Intendencia. — Indeferido. O requerente não tem três anos de serviço arregimentados em corpo de trópa, como exige o regulamento.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

O diretor da Diretoria Geral de Agricultura, por portaria de 7 de março, usando da atribuição que lhe confere a portaria de 26 de janeiro do mesmo ano, resolve conceder 60 dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao professor do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, no Estado de Minas Gerais, José Vicente de Souza, em prorrogação, da que lhe foi concedida por ato de 18 de janeiro proximo passado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de fevereiro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor do Ensino Agronomico: N. 126 — Concorde com essa diretoria na exposição feita pelo Sr. Antonio da Purificação Gonçalves, constante do officio n. 526, de 20 de fevereiro ultimo.

Dia 2 de março de 1933

Ao Sr. diretor do Sindicalismo-Cooperativista:

N. 131 — Remate os decretos de nomeação dos chefes de Secção da Diretoria de Sindicalismo-Cooperativista, os agronomos Arthur Torres Filho e Fabio Furtado Luz.

Dia 4

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 143 — Responde a consulta do presidente do Tribunal Regional Eleitoral e comunica não existir, nas repartições subordinadas a esta diretoria geral, nenhum predio para tal fim, dada a exiguidade de espaço.

— Ao Sr. diretor do Fomento e Defesa Agricolas:

N. 144 — Remete o decreto de nomeação do agronomo Antonio Francisco de Magarinos Torres, para exercer o cargo de chefe de secção da Defesa Sanitaria Vegetal, dessa diretoria.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 150 — Envia, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, o processo da firm Exportadora Th. Avila & Comp., por não ser da alçada deste ministerio.

Dia 6

Ao Sr. secretário da Agricultura do Estado da Bahia:

N. 159 — Comunica que esta diretoria terá o maior prazer em atender á solicitação constante do vosso officio numero 159, de janeiro proximo findo, depois de reorganizados os serviços florestais.

— Ao ministro:

N. 161 — Solicita as necessarias providencias junto ao Sr. ministro das Relações Exteriores, para a designação do nosso consul em Praga, afim de acompanhar os trabalhos do 16º Congresso Internacional do Algodão, a se realizar em Praga, de 8 a 10 de junho do corrente ano, retribuindo assim o convite enviado ao chefe de Secção de Padronização e Beneficiamento da Diretoria de Plantas Texteis.

— Ao Sr. ministro do Uruguai:

N. 163 — Remete cinco exemplares do trabalho "A Fruticultura no Brasil", solicitados no officio n. 55, de fevereiro ultimo, dessa legação.

— Ao Sr. ministro:

N. 164 — Comunica que, de acordo com a nova regulamentação, os cargos técnicos devem ser providos por engenheiros-agronomos ou agrônomos, não podendo ser atendido o pedido constante do telegrama do Sr. secretário do interventor federal do Estado do Paraná.

Requerimento despachado

Fevereiro:

Requerimento do agrônomo Ursulino Velloso, pedindo pagamento por "Exercícios fúdos". — Autorizado pelo Sr. ministro.

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Por portaria de 3 de março corrente foi concedida um ano de licença a D. Helioza Pirajá, datilógrafa do extinto Serviço Florestal do Brasil, atualmente incorporado à Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas, da Diretoria Geral de Agricultura.

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 2 de março de 1933

Jayne Cardoso Avila, pedindo reconsideração de despacho proferido no requerimento em que pedia pagamento de diárias. — O feito está encerrado, em face do disposto no art. 1º do decreto n. 20.848. (D. C. 237, de 1933).

Dia 4

Avisos:

Ao ministro das Relações Exteriores: N. 404 — Transmite a comunicação do Instituto Internacional de Agricultura de Roma, relativa à contribuição do Brasil para o corrente ano.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 406 — Solicita o pagamento da conta de Armando Dias, na importância de 733\$700.

— Ao Interventor Federal em Pernambuco:

N. 407 — Comunica haver resolvido aprovar a aplicação dada ao auxílio de 86.873\$523, recebido por esse Estado da Agência do Banco do Brasil, para a manutenção do Patronato Agrícola "Barão de Lucena", no 2º semestre de 1931.

Dia 6

Ao ministro da Fazenda

N. 425 — Declara que o assunto de que trata a Comissão Central de Compras, no ofício n. 1.377, foi submetido à apreciação do Sr. Chefe do Governo Provisório, que resolveu determinar a constituição de uma comissão para estudar o justo preço que o Governo deverá pagar, pelo ferro nacional, que lhe for fornecido.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 427 — Transmite os papéis relativos ao fornecimento de ferro nacional ao Governo, a fim de que se digne providenciar para a constituição da comissão, que deverá estudar o assunto.

— Ao Sr. Julio Verelst, administrador da Companhia Siderurgica Belgo-Mineira:

N. 428 — Comunica haver encaminhado ao Ministério da Marinha os papéis concernentes ao fornecimento do ferro nacional ao Governo, pelas empresas siderurgicas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de março de 1933

Offícios:

Ao presidente do Instituto Internacional de Agricultura. — Roma, Italia:

N. 405 — Comunica haver sido transmitido ao ministério das Relações Exteriores cópia do ofício n. 9.683, visto serem da alçada do mesmo as providências para realização do pagamento solicitado.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 408 — Comunica que o doutor William Wilson Coelho de Souza, foi nomeado chefe de Seção de Biologia e diretor da Estação Experimental de fumo em São Gonçalo dos Campos, tomando posse no dia 6 do mesmo mês, e, de ordem do Sr. ministro, se acha nesta Capital, aguardando ordem até a ultimação da reforma dos serviços do ministério.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Industria Animal:

N. 409 — Remet o requerimento de Ruth Pereira de Azevedo, pedindo pagamento de abono de dois meses de vencimentos.

— Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 410 — Transmite a comprovação de adiantamento de 12:000\$, recebido pelo diretor da Estação Sericícola de Barbacena, Amílcar Savassi.

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura:

N. 411 — Solicita providências no sentido de serem remetidas cópias dos ofícios expedidos pela Despesa Pública, envolvendo os processos referentes às contas de serviços prestados em 1932, em proveito do extinto Instituto de Oleos.

— Ao diretor da Diretoria de Fomento e Defesa Agrícolas:

N. 412 — Solicita a devolução dos requerimentos de José Domingos, Alberto Sebastião, Geraldo Custódio e Antonio Moreira, afim de ser providenciado a respeito.

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura:

N. 413 — Comunica que o Ministério da Fazenda deixou de autorizar a entrega, ao preparador-repetidor, Ataliba Passos Lepage, do adiantamento de 5:700\$, "porque o pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede deve ser feito diretamente nas estações pagadoras, à vista de folhas organizadas de acordo com o rt. 317, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública".

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Barreiras:

N. 414 — Restitue o processo das contas da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, nas importancias de 32\$100 e réis 242\$000.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 415 — Transmite a folha de pagamento de vencimentos do diretor do Instituto Biológico Federal, Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, relativa a fevereiro.

Dia 6

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 416 — Restitue o processo referente ao pagamento de 397\$500, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

— Ao diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 417 — Transmite, afim de serem entregues aos interessados ou a seus representantes legais, provisões de quitação expedidas pelo Tribunal de Contas a favor dos funcionarios desse instituto,

Antonio Rodrigues Vieira Junior., Horace E. Williams, Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, Djalma Guimarães e José Ferreira de Andrade Junior.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral da Industria Animal:

N. 418 — Idem, aos funcionarios do extinto Serviço de Industria Pastoral, Silvio Prado Pestana e Jorge Otéro.

— Ao diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 419 — Idem, aos funcionarios desse Ministerio, Ladislau Stowinski, Carlos Haanberger e Alberto José Sampaio.

— Ao diretor da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas:

N. 420 — Idem, aos funcionarios dessa Diretoria Oswaldo Kneese, Armando da Silva Barros e Jayme Esteves.

— Ao diretor do Instituto Biológico Federal:

N. 421 — Idem, ao ex-capataz do Campo de Experimentação do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Oscar Alves Gomes.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia:

N. 422 — Idem, aos funcionarios Raul Pires Xavier e Enoc Diogo Cordilha.

— Ao Sr. Paulo Vidal — Consulado do Brasil em Barcelona:

N. 423 — Transmite a provisão de quitação expedida pelo Tribunal de Contas a seu favor.

— Ao diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 424 — Idem, em favor dos funcionarios desse Ministerio, João Macedo Ribeiro e José Pedro Sampaio.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 426 — Transmite a folha de pagamento de salarios aos mensalistas, contratados, do Serviço de Publicidade da Secretaria de Estado no mês de fevereiro.

Diretoria de Plantas Texteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de março de 1933

Offícios:

Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 159 — Restitue, devidamente informado, o requerimento do engenheiro agrônomo Tacito Bittencourt de Carvalho.

— Sr. diretor geral de Agricultura: N. 160 — Idem, idem, do Sr. Oscar Barbosa Lopes.

— Sr. diretor geral de Agricultura: S. 163 — Pede providências no sentido de ser autorizada a cessão de sementes da Fazenda de Sementes de Jundiaí ao governo do Estado do Rio Grande do Norte.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 164 — Remete a segunda via da guia do recolhimento de renda na importância de 289\$200 feito por esta diretoria em 3 do corrente ao Banco do Brasil.

— Sr. diretor do Serviço do Algodão no Estado de Alagoas:

N. 165 — Envia o conhecimento de embarque, no vapor *Mandus*, de 150 sacos contendo sementes de algodão da variedade Texas 7.111, solicitadas no telegrama de 15 de fevereiro ultimo.

Relatório de Fomento e Defesa Agrícolas

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de indústria anexas, inscritos no registro a cargo desta diretoria, no período de 1920 a 30 de junho de 1920

Nome	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
M. A. Homem de Mello.....	771 São Paulo	Pindamonhangaba.	Mansour Chediach.....	465 Acre	Puris	
M. Archimio Coutinho (Dr.).....	101 São Paulo	Avaré.	Mansuetto Fazery.....	644 Rio Grande do Sul.	Prata.	
M. Corbach & Comp. Ltd.....	535 Amazonas	Humaitá.	Mansuetto Parizienti.....	842 Santa Catarina.	Campos Novos.	
M. Caudard.....	69 Rio de Janeiro	São Fidelis.	Mansuetto Personalli.....	338 Espírito Santo.	Guarapary.	
M. Hamers.....	370 Rio de Janeiro	Saquarema.	Mantesnoski Kirá.....	908 S. Paulo	Cotia.	
M. J. Lopes Filho.....	147 Acre.	Xapury.	Marakawa Kinjirô.....	863 S. Paulo	Cotia.	
M. Machado & Comp.....	124 Rio Grande do Norte.	S. Gonçalo.	Marçal Cardoso Netto.....	698 Santa Catarina.	S. José dos Pinhais.	
M. Minego Pereira.....	850 Santa Catarina.	Tijucas.	Marçal da Silva.....	453 Mato Grosso.	Cuyabá.	
M. Pinheiro & Comp.....	69 Rio de Janeiro	Igarassú.	Marçal Domingos.....	579 Rio Grande do Sul.	Garibaldi.	
M. Queiroz & Comp.....	651 Ceará.	Barbalho.	Marcel Boimloux Lapont.....	231 Paraná.	Antonina.	
M. R. de Souza Nazareth.....	858 São Paulo.	Presidente Prudente.	Marcellino Braglia (Padre).....	93 Minas	Mariana.	
M. Soares Ribeiro dos Santos.....	905 São Paulo.	São Bernardo.	Marcellino Francisco de Oliveira.....	924 Espírito Santo.	União.	
Macari Baptista.....	515 Rio Grande do Sul.	Jaguari.	Marcellino Gomes de Oliveira.....	540 Piauí.	Cachoeira de Itapemirim.	
Macario Luiz do Livramento.....	135 Santa Catarina.	Bituassú	Marcellino José da Costa Junior.....	515 Rio Grande do Sul.	Jagari.	
Macario Vieira Britto.....	122 Ceará	Craio.	Marcellino Luiz de Souza.....	337 Minas.	Barra.	
Macedo & Vieira.....	30 Bahia.	Angauba.	Marcellino Paulo da Silveira.....	752 Piauí.	Barra.	
Maceionio da Silva Cardoso.....	792 Pará.	Belmonte.	Marcellino Zava ki.....	59 Piauí.	União.	
Machado & Macedo.....	12 Pernambuco.	Limoeiro.	Marcello Alves.....	90 Rio Grande do Sul.	S. Lourenço.	
Machado Pereira & Comp.....	767 São Paulo.	Taubaté.	Marcello Bernardo da Silva.....	714 Paraná.	S. José dos Pinhais.	
Madeleine Kintner.....	934 Distrito Federal.	Rua Conde de Bomfim	Marcello Bertani.....	775 Piauí.	Terezina.	
Madre Serena Re.....	85 São Paulo.	Cotia.	Marcello Eliez Lozoya.....	285 Rio Grande do Sul.	Banta Grossa.	
Maeda Taiji.....	556 Rio de Janeiro	Barra de São João.	Marcellino Comparini.....	99 S. Paulo.	Sorocaba.	
Magarete Albrecht.....	335 Rio de Janeiro	Rezende.	Marcello Francisco da Silva.....	211 S. Paulo.	Ribeirão Preto.	
Magalães Torres & Comp.....	682 Paraná.	Araucaria.	Marcello Hime.....	453 Goiás.	Capitão.	
Magdalene Frunguel.....	440 Livro II — Letra E —	S. Pedro Mallet.	Marcello Jayme Alencar Benevides.....	543 Ceará	Garibaldi.	
Madalene Kriaskivski.....	439 Santa Catarina.	Araranguá.	Marcello Lioanio (Dr.).....	323 Livro I — Letra R —	Paratuba.	
Ma dalene Pagani (viuva).....	581 Rio Grande do Sul.	Garibaldi.	Marcello Mariotto.....	16 S. Paulo.	Belo Horizonte.	
Magdalen Setenarowski.....	882 Acre.	Araucaria.	Marcello Migliorini.....	947 Rio Grande do Sul.	Itaflaem.	
Magide Kassem.....	199 Sergipe.	Rio Branco.	Marcello Richer.....	143 Rio de Janeiro.	Jaguari.	
Magnart Irmaos.....	257 Santa Catarina.	Santo Amaro.	Marcello Surdi.....	700 Santa Catarina.	Campos.	
Ma no Ribas.....	965 Pará	Campo Elé (Palmas).	Marcello Soumonski.....	414 Santa Catarina.	Campos Novos.	
Ma no do Rozario.....	857 São Paulo.	Belém.	Marciel Cruz.....	195 Piauí.	Itaopolis.	
Magotte Mitsutani.....	83 São Paulo.	Coia.	Marciel Lourenço Serodio.....	352 S. Paulo.	Terezina.	
Magozemon Tashaski.....	972 São Paulo.	Quatá.	Maciana Billica.....	693 Santa Catarina.	Coqueição de Monte Ale.	
Maia & Barbeiro.....	549 Alagoas	Murici.	Marciano Antonio Ribeiro.....	176 Paraná.	Itaopolis.	
Maia & Comp.....	672 Pernambuco.	Itapetuma.	Marciano Bonifacio de Souza.....	440 Santa Catarina.	Ponta das Pedras	
Maiã & Irmão.....	670 São Paulo.	Assis.	Marciano de Freitas.....	456 Distrito Federal.	Palhoca.	
Makoto Naito.....	374 Sergipe.	N. S. das Dôres.	Marciano José da Silva.....	499 Mato Grosso.	Jacarépaguá.	
Malaquias Alves Torres.....	241 Rio de Janeiro.	Barra do Piraí.	Marciano Caldas da Silva.....	593 Rio Grande do Sul.	Porto Alegre.	
Maivim Lyrio de Araújo.....	704 Rio de Janeiro	Itaperuna.	Marciano da Silva Barros.....	653 Amazonas	Floriano Peixoto.	
Malvino de Souza Rangel.....	738 Amazonas	Capela.	Marciano da Silva Pereira.....	15 Rio de Janeiro.	S. Fidelis.	
Manete Gerbe.....	302 Sergipe.	Capela.	Marcilio Antonio Gomes.....	26 Rio de Janeiro.	Caipós.	
Manete José Pires.....	655 Sergipe.	Itaporanga.	Marcilio de Camargo Andrade.....	876 S. Paulo.	Santo Anaro.	
Mamedio Francisco Siqueira.....	102 Mato Grosso.	Cuiabá.	Marcilio de Campos Pentecado.....	349 S. Paulo.	Catanduva.	
Manfredio & Comp.....	461 Rio de Janeiro.	Vassouras.	Marcilio Vaz Torres.....	761 Distrito Federal.	Realengo.	
Manfredo de Lamare.....	896 São Paulo.	Coia.	Marclio Vieira.....	158 Minas	Pirapora.	
Manjro Takasato.....	216 São Paulo.	Lenções.	Marcello Zannetti.....	183 Espírito Santo.	Santa Tereza.	
Mampati Nozaki.....			Murcionilio de Faria Bittencourt.....	29 Bala.	Condeuba.	

Nome	Estado	Município	Nomes	Numeros	Estados	Municípios
Marcirio Siqueira.....	584 Rio Grande do Sul ..	Alegrete e S. Francisco d. Assis.	Margarete Albrecht.....	608	Rio de Janeiro.....	Barra de S. João.
Marcis Likum.....	218 S. Paulo.....	Campos Novos.	Margarida Chrosielski.....	512	Paraná.....	S. Mathias.
Marcolina Stochler.....	308 Livro I—letra J—Pa-		Margarida Drechel.....	348	Idem.....	Tamandaré.
	raná.....	Castro.	Margarida Kosmoska.....	715	Idem.....	S. José dos Pinhães.
Marcolino Eduardo Vieira.....	68 Santa Catarina.....	Palhoça.	Margarida Lescousers.....	24	Rio de Janeiro.....	Theropolis.
Marcolino Joaquim Barbosa.....	311 S. Paulo.....	Mogi das Cruzes.	Margarida Ligotti.....	847	Idem.....	Japutiba.
Marcolino José Ribeiro.....	120 Piauí.....	Amarante.	Margarida Otto.....	378	Idem.....	Tamandaré.
Marcolino Manoel de Novaes.....	174 Espírito Santo.....	Cachoeira de Itapemirim.	Margarida Passebon.....	507	Idem.....	S. José dos Pinhães.
Marcolino Martins Cabral.....	77 Santa Catarina.....	Tubarão.	Margarida dos Santos Botelho.....	100	Mato Grosso.....	Ulivra nelo.
Marcolino Medeiros.....	87 Rio Grande do Sul.....	S. Luiz das Missões.	Maria de Almeida Castro.....	327	Pernambuco.....	Jaboatão.
Marcolino de Oliveira Flores.....	943 Idem.....	Jagari.	Maria Alves da Silva.....	889	Idem.....	Campos.
Marcolino Risório de Moura.....	32 Bahia.....	Bem Jesus dos Meiras.	Maria Amalia da Costa.....	699	Santa Catharina.....	Saquarema.
Marcolino Rodrigues de Oliveira.....	589 Rio Grande do Sul.....	S. e Alta.	Maria Amelia Teixeira Tosta.....	334	Rio de Janeiro.....	Campos Novos.
Marcolino dos Santos Pacheco.....	81 Idem.....	S. Sebastião do Cahy.		150	Bahia.....	Cachoeira (Freguesia do Iguapé).
Marcolino Serropeiro de Oliveira.....	67 Santa Catarina.....	Joinville.	Maria Angélica Coimbra.....	32	Rio de Janeiro.....	Vassouras.
Marcondes Alves Fontes.....	25 Rio de Janeiro.....	Saquarema.	Maria dos Anjos Santos.....	534	Arazonas.....	Manaus.
Marcondes Rodrigues de Souza.....	833 Espírito Santo.....	Itapemirim.	Maria Antonia Bello de Miranda.....	452	Minas.....	Barbacena.
Marcondes de Godoy.....	799 Goiás.....	Itabati.	Maria Antonia de Faria.....	65	Santa Catharina.....	Biguaçu.
Marcondes & Gonçalves.....	15 S. Paulo.....	Guaratingueti.	Maria Augusta da Silva Castro.....	364	Minas.....	Palmyra e Pomba.
Marcondes Antonio Nunes.....	203 Rio de Janeiro.....	Parati.	Maria Autonovi.....	795	Rio Grande do Sul.....	Taquary.
Marcos Bottega.....	951 Rio Grande do Sul.....	Lui.	Maria Autovsky.....	495	Paraná.....	Curityba.
Marcos Eresolin.....	595 Idem.....	Cruz Alta.	Maria Balbina de Oliveira e Silva.....	102	Parahyba.....	Mananguape.
Marcos Bula h.....	189 Rio de Janeiro.....	Serra de S. João.	Maria Bazilict Machado.....	25	Santa Catharina.....	Florianopolis.
Marcos Costa.....	817 Santa Catarina.....	Araranguá.	Maria Borges de Almeida Zedes.....	373	Paraná.....	Palmas e Clevelandia.
Marcos Dias da Silva.....	157 Rio Grande do Sul.....	Pinheiro Machado.	Maria Brígida de Almeida Fori.....	914	Pará.....	Capitál.
Marcos de Farias Bangoim.....	759 Piauí.....	Terecina.	Maria Caetano Wermelinger.....	341	Idem.....	Ondos.
Marcos Favali.....	353 S. Paulo.....	Mocim das Cruzes.	Maria Candida Vianna.....	654	Minas.....	Duas Barras.
Marcos de Freitas.....	605 Minas.....	Uberlândia.	Maria do Carmo Oliveira.....	468	Paraná.....	Pedro Leopoldo.
Marcos Garcia Ferreira.....	492 Distrito Federal.....	Estação do Santissimo.	Maria Carneiro.....	114	Acre.....	Xapury.
Marcos Girardi.....	523 Rio Grande do Sul.....	Passo Fundo.	Maria Carneiro da Silva.....	294	Idem.....	Puris.
Marcos Gonçalves Mineiro.....	341 Ceará.....	Florianopolis.	Maria Castro Ribeiro.....	1	Parahyba.....	Espirito Santo.
Marcos Joaquim Vieira.....	276 Santa Catarina.....		Maria Christina de Jesus Franco.....	128	Bahia.....	Capital.
Marcos José de Carvalho Oi-			Maria Christina de Rezende.....	789	Minas.....	S. João d'El Rey.
veira.....	525 Acre.....	Rio Branco.	Maria Cicont & Ir.ãos.....	533	Rio Grande do Sul.....	Garibaldi.
Marcos José da Silva.....	74 Santa Catarina.....	Tijucas	Maria da Conceição Lucas da Cunha.....	43	Santa Catharina.....	Florianopolis.
Marcos José da Silva Junior.....	73 Idem.....	Idem.	Maria da Conceição do Rego Barros.....	942	Rio Grande do Sul.....	Bacimbinhos.
Marcos José Soares.....	19 Minas.....	Mar de Hespanha.	Maria da Conceição e Silva.....	744	Pernambuco.....	Recife.
Marcos Junqueira.....	620 São Paulo.....	Rio de São Preto.	Maria da Conceição de Souza Ribeiro.....	82	Minas.....	Tiradentes.
Marcos Lisboa.....	194 Maranhão.....	Surubupit.	Maria da Conceição Vieira.....	470	Mato Grosso.....	S. Luiz de Cáceres.
Marcos Miat.....	62 Santa Catarina.....	Urussangui.	Maria Constança Leite Velloso.....	339	Espirito Santo.....	Vianna.
Marcos M ydanory.....	402 Idem.....	Ouro Verde.	Maria Cordelira da Costa e Silv.....	534	Bahia.....	Sant'Anna do Catu.
Marcos Menegotto.....	138 Rio Grande do Sul.....	Centro Gonçalves.	Maria Corrêa Martins.....	706	Pará.....	Belém.
Marcos Me egussi.....	708 Idem.....	Garibaldi.	Maria Crestoui.....	72	Espirito Santo.....	Victoria.
Marcos Minuts.....	383 Paraná.....	Tamandaré.	Maria da Cunha Acioy Bastos.....	798	Rio Grande do Sul.....	Jaguary.
Marcos Munaretto.....	797 Rio Grande do Sul.....	Jaguary.	Maria Daska.....	4	Ceará.....	ora gaba.
Marcos Quar sma de Mello.....	32 Piauí.....	Aracaju.	Maria Delierf.....	58	Paraná.....	Curityba.
Marcos Rovaris.....	63 Santa Catarina.....	Aracaju.	Maria Delmira de Souza.....	829	Pernambuco.....	Goronhus.
Mar os Schiato.....	170 Rio Grande do Sul.....	Bento Gonçalves.		533	Amazonas.....	Manaus.
Marcos Schwezer.....	112 Santa Catarina.....	S. José.				
Marcos Silverio dos Santos.....	756 S. Paulo.....	Paraji.				
Marcos Tulio.....	889 Paraná.....	Entre Rios.				
Marcos Zanello.....	886 S. Paulo.....	Laquari.				
Marcos Zanillo.....	105 Idem.....	Capital.				

Nomes	Numero	Estados	Municípios	Nomes	Numero	Estados	Municípios
Maria Dolores Barbosa Coelho...	952	Distrito Federal...	Rua Candido Benicio numero 321, Castro.	Maria Lopes...	545	Alagoas...	Maceio.
Maria das Dôres B. Bueno...	397	Paraná...	Contagem.	Maria Lucinda Costa...	777	Mato Grosso...	Santo Antonio Rio Abaixo.
Maria das Dôres da Conceição...	733	Minas...	Contagem.	Maria Luiza do Nascimento...	643	Santa Catarina...	São José.
Maria das Dôres Rocha...	897	Minas...	Contagem.	Maria Luiza de S. Brunet...	11	Pernambuco...	Gravatá.
Maria das Dôres Xavier da Silva...	232	Paraná...	Jaquariava.	Maria Lustosa Ribeiro...	372	Paraná...	Cleavelândia.
Maria Drozdek...	434	Santa Catarina...	Itatipolis.	Maria da Luz...	877	Distrito Federal...	Jacarepágua.
Maria Emilia de Gouvêa Jansen Ferreira...	168	Maranhão...	Rosario.	Maria da Luz Carneiro Martins...	383	Rio de Janeiro...	Pirai.
Maria Esther de Sá Reis...	242	Rio de Janeiro...	Vassouras.	Maria Lydia Novaes Ribas...	246	Paraná...	Tibagi.
Maria Eugénia Cantais...	34	Baia...	Capital.	Maria Magalhães...	108	Santa Catarina...	Urussanga.
Maria Eugénia dos Santos...	358	S. Paulo...	Conceição de Monte Alegre.	Maria Magot Tascá...	391	Paraná...	Curituba.
Maria Fausta da Condeição...	151	Bia...	Capital.	Maria Martins Barnes...	125	Sergipe...	Propriá.
Maria Felipak...	42	Paraná...	Araucaria.	Maria Martins de Macedo...	819	Rio de Janeiro...	Nova Iguaçu.
Maria Feltrun...	111	Santa Catarina...	Blumenau.	Maria Munhoz da Rocha Miranda...	322	Ceará...	Joazeiro.
Maria Feireira da Costa & Filho...	770	S. Paulo...	Formoso.	Maria Navoa Gonzalez...	44	Paraná...	Campo Largo.
Maria Francisca Marques...	934	Santa Catarina...	Biguaçu.	Maria Nazareth de Araujo...	447	Rio de Janeiro...	Niteroi.
Maria Francisca da Silva...	571	Santa Catarina...	S. José.	Maria Nazareth de Barros Brito...	145	Goiás...	Santa Luzia.
Maria Francisca Soares...	562	Santa Catarina...	S. José.	Maria Novaes Rosas...	481	Pará...	Chaves.
Maria Frederico Meinst...	486	S. Paulo...	Botuva.	Maria Philigowski...	44	Paraná...	Tibagi.
Maria Freire Passos...	305	Sergipe...	Itabaianinha.	Maria Priasca de Miranda...	780	Paraná...	Ponta Grossa.
Maria Gagola...	4	Paraná...	Araucaria.	Maria Pulcheria de Souza...	663	Maranhão...	Curupá.
Maria Galle...	731	Minas...	S. João d'El Rei.	Maria Pulcheria de Souza...	66	Santa Catarina...	Biguaçu.
Maria Gertrudes de Siqueira Reje...	551	Santa Catarina...	Itatipolis.	Maria Ramo da Cunha...	103	Acre...	Puris e Senna Madureira.
Maria Gilly Vianna & Filhos...	559	Rio de Janeiro...	Rezeze.	Maria Rock Muratore...	178	Distrito Federal...	Anchieta.
Maria da Gloria Bessone Corrêa Tavares...	443	Rio de Janeiro...	Magé.	Maria Ribeiro...	520	Rio Grande do Sul...	Montenegro.
Maria da Gloria Costa...	480	Minas...	Uberaba.	Maria Rodrigues dos Santos...	843	Acre...	Rio Branco.
Maria da Gloria Del Vecchio...	173	Espirito Santo...	Garibaldi.	Maria Rosa de Almeida Cavalcante...	839	Livro III — Letra A — (Antonio) — Sergipe	Aracaju.
Maria da Gloria da Silva...	124	Livro I — Letra N — Goiás...	Barra de São Matheus, Capital.	Maria Rosa de Andrade...	774	Ceará...	Joazeiro.
Maria da Gloria de Souza...	371	Paraná...	Tamandaré.	Maria Rosa Corrêa dos Santos...	3	Ceará...	Joazeiro.
Maria Gubosky...	101	Matto Grosso...	Poconé.	Maria Rufina Peres...	127	Sergipe...	Aracaju.
Maria Hemedina Nunes da Cunha...	274	Distrito Federal...	Jacarepágua.	Maria Salvador...	60	Santa Catarina...	Biguaçu.
Maria Henriqueta Taveira Magalhães...	790	S. Paulo...	São Roque.	Maria Samaritana de Azevedo...	234	Amazonas...	Parintins.
Maria Ignacia de Barros...	483	S. Paulo...	Iapetininga.	Maria Sebastiana...	288	Goiás...	Santa Luzia,
Maria Ivanovna Gayer...	472	Ceará...	Quixirambom.	Maria Sechuk...	721	Rio de Janeiro...	Barra do Pirai.
Maria Ivo Donettes...	209	S. Paulo...	Campos Novos.	Maria da Silva Rego...	720	Paraná...	Murumbi.
Maria Jacobson...	300	Ceará...	Sobral.	Maria Silvestre & Filhos...	553	Sergipe...	Boquim.
Maria Jesalva de Albuquerque Rodrigues...	878	S. Paulo...	São Roque.	Maria Sophia Sengling...	550	Alagoas...	Maceió.
Maria de Jesus Cardoso...	454	Distrito Federal...	Campo Grande.	Maria de Souza Manso...	591	Rio Grande do Sul...	Caxias.
Maria de Jesus Carvalho...	920	S. Paulo...	Campinas.	Maria de Souza Mello...	615	S. Paulo...	Lencóes.
Maria Joaquina de Toledo...	311	Paraná...	Araucaria.	Maria Straioto...	937	Rio de Janeiro...	Itaperuna.
Maria Jorge...	870	Minas...	Parada Minas.	Maria S. woka...	664	Paraná...	Ala da Grande.
Maria José de Castello Branco...	141	Rio Grande Sul...	Pineiro Machado.	Maria Teixeira da Cruz...	55	Paraná...	Tamandaré.
Maria José Ratto da Silveira...	291	Mato Grosso...	Aquidauana.	Maria Theotonia de Abreu...	413	Santa Catarina...	Itatipolis.
Maria José dos Santos...	821	Ceará...	Contagem.	Maria Ubalina da Costa...	871	Paraná...	São José dos Pinhais.
Maria José Soares de Souza...	838	Minas...	Sant'Anna de Aracá.	Maria Vaz de Figueiredo...	896	Minas...	Belo Horizonte.
Maria Labanca...	214	Minas...	Santa Rita do Sapucaí.	Maria Virginia Jeugué Cardoso...	750	Mato Grosso...	Contagem.
Maria Léopoldina de Souza...	691	Santa Catarina...	Porto União.	Maria Volpato & Filhos...	525	Mato Grosso...	Cuiabá.
Maria Leskiu...	548	Alagoas...	São Francisco.	Maria Vopato Mocellin...	31	Baia...	Canavieiras.
Maria Lins Peixoto...	779	Sergipe...	São Francisco.	Maria Wolsi...	588	Rio Grande do Sul...	Garibaldi.
Maria Lionella Machado...				Maria Wiesiotick...	800	Paraná...	Sant'Anna da P. Itina.
				Marianaa Augusta A. Guimarães...	649	Rio Grande do Sul...	Camapan.
				Marianna Costa...	511	Paraná...	Lapa.
					788	Minas...	Belo Horizonte.
					633	Paraná...	Arnucarta.

Nome	Estado	Município	Nome	Estado	Município
Marianna Nunes Rondon.....	Mato Grosso.....	Poconé.....	Mario Gomes da Cunha.....	Rio de Janeiro.....	Barra do Pirai.....
Marianna Skolinska.....	Santa Catarina.....	Itapopolis.....	Mario Gonçalves de Carvalho.....	Minas.....	Ouro Preto.....
Marianna Souza da Silva.....	Distrito Federal.....	Cascadura.....	Mario Gonçalves Wezel.....	Rio Grande do Sul.....	Pelotas.....
Mariano Augusto Serrão Chagas.....	Maranhão.....	Aragosos.....	Mario Guarana de Barros.....	Rio de Janeiro.....	São Gonçalo.....
Mariano Cervinski.....	Santa Catarina.....	Tijucas.....	Mario Guarda.....	Rio Grande do Sul.....	Jaguari.....
Mariano Freire da Paz.....	Minas.....	Rio Branco.....	Mario Guedes Tavares.....	São Paulo.....	Tatui.....
Mariano Feoclio da Silva.....	Espirito Santo.....	Viana.....	Mario Guimarães de Souza (Dr.).....	Pernambuco.....	Garanhuns.....
Mariano Soares de M. cedo.....	Piauí.....	Percequia.....	Mario Joaquim da Silva.....	Rio de Janeiro.....	Rio Bonito.....
Mariano de Souza Almeida.....	Rio Grande do Norte.....	Santa Ana do Mato.....	Mario Josino Meirelles.....	São Paulo.....	Alinópolis.....
Mariano Sreccinski.....	Piauí.....	Encruzilhada.....	Mario Junqueira.....	São Paulo.....	São Simão.....
Mariano Vieira de Menezes.....	Rio Grande do Sul.....	Barra da Corda.....	Mario Leal Godoy.....	Alagoas.....	Anadia.....
Mario Wittmer.....	Maranhão.....	Porto Feliz.....	Mario Leitão da Cunha.....	Rio Grande do Sul.....	Cruz Alta.....
Marietta Perceotti Marotto.....	São Paulo.....	São José dos Pinhais.....	Mario Lyra (Dr.).....	Rio de Janeiro.....	São Francisco de Paula.....
Marinho Machado Cardoso.....	Paraná.....	Campo Grande.....	Mario Lyra (Dr.).....	Rio Grande do Norte.....	Macaliba.....
Marinho Pereira Neves.....	Distrito Federal.....	Buriti Alegre.....	Mario Mandelli.....	Rio Grande do Norte.....	Natal.....
Marinho Romeiro Rosa, livro 1, letra A.....	Goiás.....		Mario Marchi.....	São Paulo.....	São Roque.....
Mariniello Picone.....	São Paulo.....	Lorena.....	Mario Marcondes dos Reis (Dr.).....	São Paulo.....	Amparo.....
Marino Fassinati.....	Paraná.....	Castro.....	Mario de Menezes.....	Presidente Prudente.....	
Marino Gabriel.....	Rio Grande do Sul.....	São Jerônimo.....	Mario Otão Bacellar.....	Riachuelo.....	
Marino Galgaro.....	Santa Catarina.....	Araucária.....	Mario Passos.....	Sergipe.....	Luquassí.....
Marino Motta.....	Santa Catarina.....	Campos Novos.....	Mario de Paula Freitas.....	Rio de Janeiro.....	Breves.....
Marino Paoli.....	São Paulo.....	Colatina.....	Mario Pinheiro.....	Pará.....	São Cristóvão.....
Mario Aciole.....	Espirito Santo.....	Ja arapaguá.....	Mario Pinheiro Bastos.....	Distrito Federal.....	Ilha do Governador.....
Mario Aguiar.....	Distrito Federal.....	São Sebastião.....	Mario Pinheiro Guerra.....	Acre.....	Purus.....
Mario de Alencar Araripe.....	São Paulo.....	Fortaleza.....	Mario Pinheiro dos Santos.....	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.....
Mario de Alencastro Caiado.....	Ceará.....	Capital.....	Mario Pinto.....	Rio de Janeiro.....	Santa Anna de Japuíba.....
Mario Amaral.....	Goiás.....	Capitani.....	Mario Pinto dos Reis.....	Pará.....	Belém.....
Mario Amazonas.....	São Paulo.....	Conceição de Ita- nhaem.....	Mario Pontello.....	Pernambuco.....	Olinda e Beberibe.....
Mario Argollo.....	Baia.....	Poções.....	Mario Prado (engenheiro).....	Rio de Janeiro.....	Barragem Mansa.....
Mario Augusto de Carvalho.....	Minas.....	São João d'El Rei.....	Mario Rodolpho de Araújo.....	Minas.....	Sete Lagoas.....
Mario Augusto Saldanha da Gama.....	Paraná.....	Jacarésinho.....	Mario Rodrigues de Moura.....	São Paulo.....	São Pedro do Turvo.....
Mario de Azevedo Coutinho.....	Rio de Janeiro.....	Itaguaí.....	Mario Santos (Dr.).....	Pernambuco.....	Ga neleira.....
Mario de Azevedo e Souza.....	São Paulo.....	Calurú.....	Mario S. gadas Vianna.....	Rio de Janeiro.....	Rio Bonito.....
Mario Babbini e Imão.....	São Paulo.....	Freguezia do O.....	Mario da Silva Jardim.....	Atibaia e Minas.....	Atibaia e Monte Claros.....
Mario Barbosa.....	Rio de Janeiro.....	São Gonçalo.....	Mario da Silveira Barbosa.....	Vas-ouras.....	
Mario Bianculi.....	São Paulo.....	Pirajui.....	Mario Simões Lopes.....	Distrito Federal.....	Cascadura.....
Mario Braga.....	São Paulo.....	Guararema (capital).....	Mario Slabitzky.....	Mato Grosso.....	Campo Grande.....
Mario Brito Glaudi.....	Distrito Federal.....	Olaria.....	Mario Soares Palmeira.....	Rio Grande do Sul.....	Pelotas.....
Mario Brito Gomes.....	Baia.....	Jequia.....	Mario Souza.....	Santa Catarina.....	Ouro Verde.....
Mario Camargo Fonseca.....	São Paulo.....	Afonso Penna.....	Mario de Souza Lima.....	Alagoas.....	São Miguel dos Campos.....
Mario Centeio Crespo.....	Rio Grande do Sul.....	Penha.....	Mario Tobias Figueira de Mello (Dr.).....	Rio de Janeiro.....	Barra do Pirai.....
Mario Cinelle.....	São Paulo.....	Angatuba.....	Mario Vaz.....	Minas.....	Sinimbu.....
Mario Delgado de Paiva, livro IV, letra A.....	Rio de Janeiro.....	Barra de Pirai.....	Mario da Veiga Bely.....	Istrito Federal.....	E Nova da Tijuca 941.....
Mario Djalma da Silva.....	São Paulo.....	Sorocaba.....	Mario Versiani Velloso.....	Goiás.....	Catalão.....
Mario Dóbal Teixeira.....	Piauí.....	Terezina.....	Mario Viana Sampaio.....	Rio de Janeiro.....	Sapucaia.....
Mario E. Silva.....	Pernambuco.....	Santa Rita.....	Marita Chiyosi.....	Minas.....	Montes Claros.....
Mario Esteves.....	Rio de Janeiro.....	Valença.....	Marlin Hales Junior.....	São Paulo.....	Pirai.....
Mario Gerbur.....	Paraná.....	Curitiba.....	Marodim Fortunato.....	São Paulo.....	Cotia.....
Mario Gomes de Barros.....	Alagoas.....	Murici.....	Marphisa Uchoa Hambeloch.....	Rio Grande do Sul.....	Faxina.....
Mario Gomes Cardoso.....	Sergipe.....	Rosario.....	Marquez Luiz Beccoria Incisa.....	São Paulo.....	Garibaldi.....
			Mart a Heinrich.....	São Paulo.....	Pirajui.....
			Mart im Basteck.....	Mato Grosso.....	S. Luiz de Caceres.....
			Marim Frackowiak.....	S. Paulo.....	Mogi da Cruz s.....
			Marim Friedrich Wilhelm Peters.....	S. Paulo.....	Presidente Wenceslão.....
				Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.....
				São Paulo.....	Santo Amaro.....

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
Martim Garvonezle	517	Rio Grande do Sul	Jaguari.	Martiniano Godoy	819	São Paulo	Pindamonhangaba.
Martim Germano Borget	927	Amazonas	São Felipe.	Martiniano Lins	874	Pernambuco	Olinda.
Martim Guilherme Schultz	583	Rio Grande do Sul	Ijuí.	Martins, Arruda & Telles Ltda.	834	Ceará	Redenção.
Martim Joch	719	Paraná	Marumbi.	Martins & Guimarães	707	Minas	Tiradentes.
Martim Kanthak	823	Santa Catarina	Blumenau.	Martins Iescha	394	Paraná	União da Vitória.
Martim Kulik	35	Paraná	Araucaria.	Martins Mahosto	53	Paraná	Araucaria.
Martim Machowski	247	Paraná	Araucaria.	Martins Melhowski	282	Rio Grande do Sul	Porto Alegre.
Martim Müller	84	Rio Grande do Sul	São João do Mon- tenegro.	Martins & Paiva	726	Ceará	Fortaleza.
Martim Narloch	75	Santa Catarina	Itaipopolis.	Martins Pencial	678	Paraná	Araucaria.
Martim Nieckarz	433	Santa Catarina	Itaipopolis.	Martins Pinheiro	646	Rio Grande do Sul	Pelotas.
Martim Nowacki	422	Santa Catarina	Itaipopolis.	Martins Vanbuke	47	Paraná	Tamandaré.
Martim Oswaldo Sander	919	São Paulo	Monte Mór.	Martinho Athayde de Oliveira	329	Alagoas	Maceió.
Martim Stabitzkei	958	Paraná	São Pedro de Mal- let.	Maruoka Kaoru	350	São Paulo	Baurú.
Martim Szarlyka	445	Rio Grande do Sul	São Jeronimo.	Masachi Ishikawa	863	São Paulo	Cotia.
Martim Szostak	431	Santa Catarina	Itaipopolis.	Masakati Matuoka	922	São Paulo	Parnaíba.
Martim Wawrsyniak	421	Santa Catarina	Itaipopolis.	Masc Lind	861	São Paulo	Cotia.
Martin Araj	221	São Paulo	Campos Novos.	Massaciti Danmura	207	São Paulo	Aracatuba.
Martin Berkmler	787	Santa Catarina	Cruzeiro.	Massati Giacommo	351	São Paulo	Conceição de Mon- te Alegre.
Martin Golembioski	252	Paraná	Rio Negro.	Massillon Saboia de Albuquerque (Dr.)	592	Rio Grande do Sul	Garibaldi.
Martin Hoffmann	188	Santa Catarina	Joinville.	Matarlo Madake	464	Paraná	Camocim.
Martin Janson	222	São Paulo	Campos Novos.	Matasabro Muronaga	867	São Paulo	Cotia.
Martin Korp	223	São Paulo	Campos Novos.	Matheus Baltos	866	São Paulo	Cotia.
Martin Krikless	220	São Paulo	Campos Novos.	Matheus de Brida	396	Paraná	Palmeiras.
Martini Masurek	636	Paraná	São Mateus.	Matheus Cardoso	136	Santa Catarina	Crussanga.
Martini Nieviandonski	635	Paraná	São Mateus.	Matheus D. Agoslin	250	Paraná	Aracaria.
Martiniano Ribeiro	264	Distrito Federal	Guaratiba.	Matheus Ernesto dos Santos	413	Santa Catarina	Crussanga.
Martinho Accacio de Oliveira	298	Maranhão	Monte Alegre.	Matheus Felberg	337	Espirito Santo	São Mateus.
Martinho Chaves	465	Acre	Purus.	Matheus Kosloski	900	São Paulo	Vila Americana.
Martinho Corrêa da Veiga Filho	267	Santa Catarina	Campos Novos.	Matheus Mudrovic	45	Paraná	São José dos Pi- nhais.
Martinho Costa	354	São Paulo	Jundiá.	Matheus Petrovich	390	Paraná	São José dos Pi- nhais.
Martinho Ghizzo	640	Santa Catarina	Tubarão.	Matheus Rezende de Mendonça	123	Rio Grande do Norte	Jardim de Angicos.
Martinho Guimarães	603	Sergipe	Nossa Senhora das Dóres.	Matheus Schevitschuk	240	Minas	Prados e Tiraden- tes.
Martinho José de Mello	20	Rio de Janeiro	Niterói.	Matheus Slansborsky	227	Paraná	Rio Negro.
Martinho José de Oliveira	318	Rio de Janeiro	Itaboraí.	Mathey Czarnesky	52	Paraná	Tamandaré.
Martinho José Vieira	303	Sergipe	Araú.	Mathias Alberto Reinehr	384	Paraná	Curitiba.
Martinho Kurk	728	Paraná	Castro.	Mathias Alves da Rocha	91	Rio Grande do Sul	São Sebastião do Cai.
Martinho Milioli	427	Santa Catarina	Araanguá.	Mathias Andrekowsisch	259	Paraná	Palmas.
Martinho Pires Tavares	835	Ceará	Missão Velha	Mathias Angelino Braga	98	Mato Grosso	Campo Grande.
Martinho Poeta	763	Rio Grande do Sul	Guaiíba.	Mathias Barreto	484	Santa Catarina	Joinville.
Martinho Procopio Melm	72	Santa Catarina	Tijucas.	Mathias da Costa Barros	159	Goiáz	Fornoso.
Martinho Resmini	134	Santa Catarina	Crussanga.	Mathias Dresch Filho	330	Alagoas	São Miguel dos Campos.
Martinho Ribeiro Pinto (Dr.)	316	Pará	Ponte das Pedras.	Mathias Fassher	651	Rio Grande do Sul	Lageado.
Martinho da Silva Lopes	238	Minas	Pará de Minas.	Mathias Fausto	841	Santa Catarina	Blumenau.
Martinho Simone	137	Santa Catarina	Tubarão.	Mathias Gassner	784	Santa Catarina	São Joaquim.
Martinho Soares Bravo	604	Sergipe	Propriá.	Mathias Gonçalves Braga	167	Rio Grande do Sul	Erechim.
Martinho Tavares da Silva Car- neiro	555	Baía	Feira de Santana.	Mathias Guimarães	440	Distrito Federal	Campo Grande.
Martinho Teixeira da Luz	941	Rio Grande do Sul	Cruz Alta.		460	Rio de Janeiro	São Gonçalo.
Martinho Xavier de Castro Silva	915	Ceará	Cascavel.				
Martiniano Carneiro da Ponte	808	Ceará	Santana.				

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
Mathias Halczik	490	São Paulo	Faxina.	Max Marche	346	São Paulo	Araçatuba.
Mathias Henrique Pauli	563	Santa Catarina	Biguaçu.	Max Mayr	408	Santa Catarina	Blumenau.
Mathias Jacob Seuh	82	Rio Grande do Sul	São Sebastião do Cai.	Max Müller	256	Paraná	Colombo.
Mathias Jacomet	505	Paraná	Piraquara.	Max Paul Wagner	494	Paraná	Itatí.
Mathias Jaroszewski	711	Santa Catarina	Itapollis.	Max Poeschke	622	São Paulo	Xiririca.
Mathias João Juneks	407	Santa Catarina	São José.	Max Schattlat	436	Santa Catarina	Palhoça.
Mathias Kozdra	258	Paraná	São José dos Pi- nhais.	Max Schmidt	430	São Paulo	Guarulhos.
Mathias Kruli	642	Santa Catarina	Ouro Verde.	Max Schmidt	493	Paraná	Itatí.
Mathias Kuhnem	438	Santa Catarina	Bom Retiro.	Max Sinovatz	251	Paraná	União da Vitória.
Mathias Matuck	457	Minas	Caxambu.	Max Tkatch	406	Paraná	Ouro Verde.
Mathias Nickels	912	Santa Catarina	Batalha.	Max Zenke	826	Santa Catarina	Ouro Verde.
Mathias Olympio de Mello	2	Piauí	Araucária.	Max Weber	743	Santa Catarina	Bom Retiro.
Mathias Patezyk	43	Paraná	Itaipopolis.	Max Weck	838	Santa Catarina	São Bento
Mathias Piecarka	432	Santa Catarina	Jundiá.	Max Weigter	424	Santa Catarina	Mafra.
Mathias Schuyzer	206	São Paulo	Araucária.	Max Winkler	57	Santa Catarina	Colombo.
Mathias Slusarz	261	Paraná	Deodoro.	Max Wirth	674	Paraná	Cananéia.
Mathias Thomaz	751	Paraná	Porto União.	Maximiano Accioly Cavalcante	187	São Paulo	Pirajuf.
Mathias Vogel	180	Santa Catarina	Reserva.	Maximiano José da Rosa	325	Pernambuco	Jaboatão.
Mathilde Plotz	498	Paraná	Biguaçu.	Maximiano Knop	565	Santa Catarina	Florianópolis.
Mathilde Virginia da Conceição	78	Santa Catarina	Cotia.	Maximiano Rabello Mendes (coro- nel)	179	Santa Catarina	Canoinha.
Makokili Satomi	855	São Paulo	Paraizopolis	Maximiliana Ferreira de Siqueira	475	Pará	Gurupá.
Matta & Novaes	94	Minas	Cachoeira.	Maximiliano Alberton	374	Paraná	Palmas.
Matte Gaspari & Comp.	903	Rio Grande do Sul	Rio Claro.	Maximiliano Antonovi	420	Santa Catarina	Tubarão.
Matteo, Irmão & Comp.	940	São Paulo	Monte Mór.	Maximiliano Biletzkei	795	Rio Grande do Sul	Taquari.
Mathioni Gaspari	938	São Paulo	Penapolis.	Maximiliano de Campos Vallada- res	959	Paraná	São Pedro de Mal- let.
Matutaro Ueno	747	São Paulo	Almores.	Maximiliano Cortiana	365	Minas	Pirapora
Mauassí Hosseliam	730	Minas	Apiaí.	Maximiliano Kohnst	930	Rio Grande do Sul	Jaguari.
Maulio Beni	527	São Paulo	Petropolis.	Maximiliano Lengoske	380	Paraná	Araucaria.
Maurício de Camargo	487	São Paulo	Campo Grane.	Maximiliano Moser & Sobrinho	676	Paraná	São José dos Pi- nhais.
Maurício Corrêa Miranda	702	Rio de Janeiro	Terezopolis.	Maximiliano Preisser	950	Rio Grande do Sul	Santiago do Pa- queirão.
Maurício Parodi	939	Distrito Federal	Cachoeiro do Ita- pimirim.	Maximiliano de Souza Rezende	451	Minas	Sete Lagoas.
Maurício Werner	724	Rio de Janeiro	Corona.	Maximiliano Zanetti	732	São Paulo	Dourado.
Maurilio Coelho	575	Espirito Santo	Blumenau.	Maximino Giacomelli	748	São Paulo	Rio Claro.
Maurilio Romeiro Rosa	407	Livro I — Letra A	Palmeiras.	Maximino Ladeira	410	Santa Catarina	Tijucas.
Max Basedow	568	Santa Catarina	Campo Grande.	Maximino dos Santos Machado	705	Acre	Purús.
Max Becker	949	Rio Grande do Sul	Santo Amaro	Maximino Dodré	458	Rio de Janeiro	São Fidelis.
Max Boche	90	Rio Grosso	Porto União.	Maximo Arris	749	São Paulo	Mogi das Cruzes.
Max Bork	727	São Paulo	Alhoça.	Maximo Fernandes	837	Santa Catarina	Cruzeiro.
Max Charavara	694	Santa Catarina	Blumenau	Maximo José da Cruz	744	São Paulo	Franca.
Max Duchstein	150	Santa Catarina	Erechim.	Maximo de Paula Santos	418	Paraná	União.
Max Hackbarth	780	Santa Catarina	São Bento.	Maximo Poporrey	530	São Paulo	Guaratinguetá.
Max Heldwein	80	Rio Grande do Sul	Itaizópolis.	Maximo Stuaní	846	Paraná	São Pedro de Mal- let.
Max John	60	Santa Catarina	Erechim.	Maximó Zocolotte	924	São Paulo	Monte Mór.
Max Koch	780	Santa Catarina	Ouro Verde.	Maximo Zunoloto	590	Rio Grande do Sul	Caxias.
Max Kosterke	65	Paraná	Correios.	Mazzini Faicio & Machado	439	Rio Grande do Sul	Caxias.
Max Krause	140	Rio Grande do Sul	Francisco do Sul.	Meirelles & Comp.	491	Rio Grande do Sul	São Gbriel.
Max Kruckevier	40	Santa Catarina			415	Pernambuco	Purús.
Max L. Lubke (Dr.)	30	Paraná					
Max Lucas	4	Santa Catarina					

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Melchades Alves dos Santos.....	442	Paraná	Aquidauz.	Miguel Arthur Lima	946	Pernambuco	Moxotó.
Melchades Alves Delino	455	São Paulo	Ribeirão Preto.	Miguel de Assis dos Anjos.....	415	Santa Catarina	Ouro Verde.
Melchades Cesar Teixeira de Moura	6	Rio Grande do Norte	Macaíba.	Miguel Bacorvoine	830	Paraná	São José dos Pinhais.
Melchades Machado Silva	729	Paraná	Pirai.	Miguel Baptista Vieira (Dr.)	239	Minas	Alto Rio Doce.
Melchades Pereira Meloni	537	Paraná	Penalva.	Miguel Bara	376	Paraná	Tamandaré.
Melchades Pereira da Silva	464	Santa Federal.	Guaratiaba.	Miguel Bartulak	574	Santa Catarina	Itaipopolis.
Melchades Ribeiro	782	Minas	Teófilo Otoni.	Miguel Basarab	804	Paraná	Ipiranga.
Melchades de Souza Meirelles.....	675	São Paulo	Francisco.	Miguel Bento de Araujo	832	Amazonas	Manacapuru.
Melchades Vicente dos Reis.....	552	Sergipe	Boquim.	Miguel Bento de Oliveira.....	407	Santa Catarina	Ouro Verde.
Melchior Iluf	816	Santa Catarina.	Campos Novos.	Miguel Bernardo Cardoso	41	Santa Catarina	Riguassu.
Melicio de Souza Machado Filho..	163	Sergipe	Vilanova.	Miguel Bezerra da Luz.....	324	Rio Grande do Norte	Ceará Mirim
Mello & Comp.	236	Minas	Pirapora.	Miguel Binhara	677	Paraná	Campo Largo
Mello & Martins	742	Alto Grosso	Cuiabá.	Miguel Bobko	399	Santa Catarina	Ouro Verde.
Mem Marinho Falcão	202	Rio de Janeiro	Duas Barras.	Miguel Broca	420	Santa Catarina	Araranguá.
Menni Calamatta	421	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.	Miguel Brojek	36	Paraná	Tamandaré.
Mendel Fingold	776	Pernambuco	Jaboatão.	Miguel Bruno	343	Rio de Janeiro	Vassouras.
Mendes, Irmão & Comp.	369	Minas	Elroy Menes.	Miguel Budarz	433	Santa Catarina	Itaipopolis.
Mendonça & Irmãos	275	Pernambuco.	Serinhaen.	Miguel Cabreira	668	Rio de Janeiro	Cambuci.
Menna Barreto de Barros Falcão.	471	Pernambuco.	Niterói.	Miguel Cascaldi	361	São Paulo	Piracicaba.
Menna Barreto de Barros Falcão.	301	Rio de Janeiro	Agua Preta.	Miguel Cejeinski	963	Paraná	São Pedro de Mal-
Menotti Gentilini	142	Rio Grande do Sul	Rio Bonito.	Miguel Cesar Teixeira	547	Magôas	let.
Mergellino de Souza Borges.....	196	Paraná	São Lourenço	Miguel Chuaitchuk	686	Paraná	São Miguel dos Campos.
Merlo & Comp. Ltda.....	529	São Paulo	Terezina.	Miguel Clonck	832	Paraná	Itati.
Messias de Barros	907	São Paulo	Chavantes.	Miguel Cocuzzi	17	São Paulo	Lapa.
Messias Mello	543	Paraná	São Roque.	Miguel Cropsky	409	Santa Catarina	Indaítatula.
Mestrongio Irmãos	612	São Paulo	Miguel Alves.	Miguel Dias	273	Paraná	Ouro Verde.
Melon Thomé de Oliveira.....	928	Amazonas	Ribeirão Bonito.	Miguel Dias	200	Sergipe	Santo Antonio da Platina.
Meyagawa Gitaro	308	São Paulo	São Filipe.	Miguel Dias do Prado	410	Santa Catarina	Carmo.
Michel Schultheirs	739	São Paulo	Presidente Alves.	Miguel Drumont	641	Santa Catarina	Ouro Verde.
Michael Soberak	768	São Paulo	Faxina.	Miguel Dutka	351	São Paulo	Itaipopolis.
Michel Janforno	637	Paraná	São Mateus.	Miguel de Elia	40	Paraná	Capital.
Michel Salim	184	Espirito Santo	Vitória.	Miguel Felchenez	701	Santa Catarina	Colombo.
Michelo Viero	757	São Paulo	Chavantes.	Miguel Ferreira	28	Sergipe	Itajaí.
Miguel Abrabão Barlum	140	Rio Grande do Sul.	Caxias.	Miguel Ferreira da Silva.....	617	São Paulo	Socorro.
Miguel Accioly de Faro	213	São Paulo	Pirajú.	Miguel Fodor	148	Acre	Faxina.
Miguel Adamczuski	332	Sergipe	Divina Pastora.	Miguel Francisco de Souza.....	62	Paraná	Purús.
Miguel Aguthem Junior	412	Santa Catarina	Itaipopolis.	Miguel Gavron	392	Paraná	Prudentopolis.
Miguel Alex	810	Paraná	Tomazina.	Miguel Gelsensky	379	Paraná	Tamandaré.
Miguel Almeida	48	Paraná	São Gonçalo.	Miguel Goltz	725	Ceará	Castro.
Miguel Alves de Almeida.....	449	Rio de Janeiro	Ubatuba.	Miguel Gonçalves da Fonseca.....	435	Santa Catarina	Iguatú.
Miguel Amengual	323	Ceará	Abajara.	Miguel Gorrslack	419	Santa Catarina	Campo Alegre.
Miguel Anastacio de Souza.....	514	Rio Grande do Sul.	São Jerônimo.	Miguel Gramza	894	Paraná	Itaipopolis.
Miguel Andrasky	344	Rio de Janeiro	Barra do Piraj	Miguel Greboji	56	Paraná	Piranguara.
Miguel Antonio de Lima.....	824	Santa Catarina	Ouro Verde.	Miguel Grentzak	962	Paraná	Marechal Mallet.
Miguel Antonio da Silva Sobrinho	478	Acre.	Purús.	Miguel Grentskel	582	Rio Grande do Sul.	São Pedro de Mal-
	764	Minas	Carmo da Paranaíba.	Miguel Gzeshowak	630	Paraná	let.
Miguel Antonio de Souza.....	314	Paraná	Belém.	Miguel Gurello	38	Paraná	Porto Alegre.
Miguel Antonio Vieira	375	Paraná	Tomazina.	Miguel Guroski	840	Paraná	Antonio Olinto.
Miguel Apolonio dos Santos.....	64	Santa Catarina	Riguassu.	Miguel Gusko			Curitiba.
Miguel de Araujo Boavista.....	417	Paraná	Terezina.				São Pedro de Mal-
Miguel Archanjo Monteiro	471	Amazonas	Manaus.				let.

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
Miguel Hahn	765	Rio de Janeiro	Petropolis.	Miguel Kuzma	848	Santa Catarina	Ouro Verde.
Miguel Haluch	385	Paraná	São José dos Pi- nhais.	Miguel Kwiatkouski	248	Paraná	Araucaria.
Miguel Hanchorek	680	Paraná	Campo Largo.	Miguel Lafunte Lopes	811	São Paulo	Mogi das Cruzes.
Miguel Hernandez	904	São Paulo	Araçatiguama.	Miguel Lamb	532	São Paulo	Conceição de Mon- te Alegre.
Miguel Hoffmann	254	Santa Catarina	Blumenau.	Miguel Lamb	79	Rio Grande do Sul.	São Sebastião do Cai.
Miguel Holonokos	416	Paraná	União da Vitória.	Miguel Lemysch	628	Paraná	São Mateus.
Miguel Honisko	692	Santa Catarina	Porto União.	Miguel Lewritzky	627	Paraná	Ipiranga.
Miguel Hubel	276	Santa Catarina	São Bento.	Miguel Lizanoski	895	Paraná	Piraquara.
Miguel Hunka	401	Santa Catarina	Ouro Verde.	Miguel Lopes de Souza	597	Piauí	São Pedro.
Miguel Hykawy	243	Paraná	Iratí.	Miguel Lucyk	830	Santa Catarina	Campos Novos.
Miguel Ignaczuk Filho	577	Santa Catarina	Itaipopolis.	Miguel Luiz da Silva	399	Rio de Janeiro	Rezende.
Miguel Ivankio	506	Paraná	União da Vitória.	Miguel Luswig	483	São Paulo	Estação Cardoso de Almeida.
Miguel Jachechen	386	Paraná	União da Vitória.	Miguel Mageroski	645	Rio Grande do Sul.	Encruzilhada.
Miguel Jakirim	262	Paraná	União da Vitória.	Miguel Malesza	285	Rio Grande do Sul.	Porto Alegre.
Miguel Japoluoci	105	São Paulo	Platina.	Miguel Maluf	450	São Paulo	Santo Amaro.
Miguel Jaskon	274	Santa Catarina	Canoinhas.	Miguel Mandzink	249	Paraná	Araucaria.
Miguel Jaskulski	648	Rio Grande do Sul.	Camapan.	Miguel Manhá	510	Rio Grande do Sul	Passo Fundo.
Miguel Jatshio	623	Paraná	São Pedro de Mal- let.	Miguel Mareimilki	735	Rio Grande do Sul	Encruzilhada.
Miguel Jayme	295	Pará	Anajaz.	Miguel Manoel de Aguiar	927	Espirito Santo	Cidade de Espirito Santo.
Miguel João	104	Minas	Cataguazes.	Miguel Martinez Cortez	927	Rio de Janeiro	Santana de Japu- ba.
Miguel João de Castro	208	Mato Grosso	Aquidauana.	Miguel Martins	690	Santa Catarina	Porto União.
Miguel José Barroso	760	Minas	Formiga.	Miguel Martins da Luz	220	Paraná	Palmas.
Miguel Josek	718	Paraná	Morumbi.	Miguel Mattos	390	Paraná	Fós do Iguaçu.
Miguel Jurello	638	Paraná	Antonio Olinto.	Miguel Maximovier	420	Santa Catarina	Ouro Verde.
Miguel Kamiensky	377	Paraná	Tamandaré.	Miguel Modeleros Raposo	800	Paraná	Capital.
Miguel Kaniński	508	Paraná	São José dos Pi- nhais.	Miguel Miolske	800	Paraná	São José dos Pi- nhais.
Miguel Karpovylch	253	Paraná	Rio Negro.	Miguel Mivitzky	800	Santa Catarina	Ouro Verde.
Miguel Kasmierak	510	Paraná	São Pedro de Mal- let.	Miguel Morin	940	Rio Grande do Sul	Cachoeira.
Miguel Kels	684	Paraná	Iratí.	Miguel Moskovna	220	Paraná	Rio Negro.
Miguel Kiska	785	Paraná	Ipiranga.	Miguel Mroczka	570	Santa Catarina	Itaipopolis.
Miguel Kolik	683	Paraná	Iratí.	Miguel Muchilski	900	Paraná	São Pedro de Mal- let.
Miguel Konecz	518	Rio Grande do Sul	Jaguari.	Miguel Mucho	870	Paraná	Araucaria.
Miguel Konichi	430	Santa Catarina	Itaipopolis.	Miguel Musiat	430	Paraná	São José dos Pi- nhais.
Miguel Kopytowski	825	Santa Catarina	Itaipopolis.	Miguel Nasser	220	Paraná	Rio Bonito.
Miguel Koenaker	490	São Paulo	Faxina.	Miguel Nadiha	220	Paraná	São Pedro de Mal- let.
Miguel Kostecki	700	Santa Catarina	Itaipopolis.	Miguel Nicacio Pereira	500	Santa Catarina	Biguaçu.
Miguel Kostecki Sobrinho	567	Santa Catarina	Itaipopolis.	Miguel Nowacki	500	Santa Catarina	Ouro Verde.
Miguel Kotelak	569	Santa Catarina	Itaipopolis.	Miguel Nunes	500	São Paulo	Presidente Pru- dente.
Miguel Kolovicz	630	Paraná	Araucaria.	Miguel de Oliveira Torres	100	Rio Grande do Sul	Encruzilhada.
Miguel Kotviski	496	Paraná	Palmas.	Miguel Opuzka	100	Santa Catarina	Florianopolis.
Miguel Krasota	387	Paraná	União da Vitória.	Miguel Orlika	100	Santa Catarina	Itaipopolis.
Miguel Kriel	54	Paraná	Tamandaré.	Miguel Orrico	100	Rio Grande do Norte	Nova Cruz e Santo Antonio.
Miguel Krindger	85	Rio Grande do Sul.	São Sebastião do Cai.				
Miguel Krizonowski	501	Paraná	São José dos Pi- nhais.				
Miguel Kubichen	405	Santa Catarina	Ouro Verde.				
Miguel Kubrako	803	Paraná	São Mateus.				
Miguel Kulzei	961	Paraná	São Pedro de Mal- let.				

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
Miguel Pedelfo	629	Paraná	São José dos Pinhais.	Miguel de Souza Reis.	697	Santa Catarina	Tabarão.
Miguel Paludo	713	Santa Catarina	Cruzeiro.	Miguel Sovizosky	896	Paraná	Campo Largo.
Miguel Panchynick	825	Santa Catarina	Ouro Verde.	Miguel Suhewicz	37	Paraná	Curitiba.
Miguel Parkowski	631	Paraná	São José dos Pinhais.	Miguel Sydor	502	Paraná	Ipiranga.
Miguel Passielchuk	690	Paraná	Irati.	Miguel Sychta	132	Paraná	Curitiba.
Miguel Patik	755	Paraná	Pavuna.	Miguel Tadzinski	418	Santa Catarina	Itaipopolis.
Miguel de Paulo	814	Minas	Barbacena.	Miguel Tarachuka	681	Paraná	São José dos Pinhais.
Miguel Paulyno	504	Paraná	Ipiranga.	Miguel Teixeira da Silva.	869	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.
Miguel Pavlikevitch	960	Paraná	São Pedro de Mal-lei.	Miguel Teixeira de Vasconcellos.	5	Rio Grande do Norte	Lages.
Miguel Picchoki	509	Paraná	São Pedro de Mal-lei.	Miguel Telmezna	955	Paraná	União da Vitória.
Miguel Pinatari	362	São Paulo	Atibaia.	Miguel Thabor	230	Paraná	Castro.
Miguel Pinoywar	429	Santa Catarina	Itaipopolis.	Miguel Thomazi da Silva.	160	Maranhão	Barra da Corda.
Miguel Pinheiro Castello	146	Acre	Purus.	Miguel Thomazi	803	Paraná	São Mateus.
Miguel Pipka	51	Paraná	Campo Largo.	Miguel Tragot	391	Rio Grande do Sul	Triunfo.
Miguel Plakitka	497	Paraná	Palmas.	Miguel Trenko	395	Paraná	União da Vitória.
Miguel Prima	403	Santa Catarina	Ouro Verde.	Miguel Trezcoskos	381	Paraná	Campo Largo.
Miguel Quadros (Dr.)	809	Paraná	Ponta Grossa.	Miguel Turski	280	Rio Grande do Sul	Corto Alegre.
Miguel Radzinski	413	Santa Catarina	Itaipopolis.	Miguel Tyski	637	Paraná	São Mateus.
Miguel Reis da Silva.	564	Santa Catarina	Tijucas.	Miguel Vacelkovski	255	Paraná	União da Vitória.
Miguel Ribeiro da Cruz.	182	Paraná	Prairie.	Miguel Vela	70	Santa Catarina	Florianopolis.
Miguel Ribeiro dos Santos.	610	Rio de Janeiro	São Fidelis.	Miguel Vicente de Souza.	851	Santa Catarina	Joinville.
Miguel da Rocha Lima.	956	Goias	Capital.	Miguel Vingas	685	Paraná	Irati.
Miguel Rodrigues de Moraes.	794	São Paulo	Santa Isabel.	Miguel Vingos	181	Santa Catarina	Porto União.
Miguel Rohrig	348	São Paulo	Araçatuba.	Miguel Vogel	185	Espirito Santo	Colatina.
Miguel Rokiski	689	Paraná	Irati.	Miguel Zannetti	503	Paraná	Ipiranga.
Miguel Sadlowski	573	Santa Catarina	Itaipopolis.	Miguel Zayhaykivich	802	Paraná	São Mateus.
Miguel Salomão	479	Goias	Corumbaba.	Miguel Zawadonski	888	Paraná	Ipiranga.
Miguel Sartorio Sobrinho	606	Espirito Santo	Rio Novo.	Miguel Zecchi	716	Paraná	São José dos Pinhais.
Miguel Sawa	807	Paraná	São Pedro de Mal-lei.	Miguel Zevarez	717	Paraná	Marechal Mallet.
Miguel Sawieky	400	Santa Catarina	Ouro Verde.	Miguel Zodorowni	710	Santa Catarina	Ouro Verde.
Miguel Scheotchuk	845	Paraná	São Pedro de Mal-lei.	Miguel Zunick	624	Paraná	São Pedro de Mal-lei.
Miguel Scherniconski	500	Paraná	São José dos Pinhais.	Miguel Walengo	228	Paraná	Curitiba.
Miguel Schevichuk	411	Santa Catarina	Ouro Verde.	Miguel Wawrszynisk	572	Santa Catarina	Itaipopolis.
Miguel Schmitka	632	Paraná	São José dos Pinhais.	Miguel Winiarski	417	Santa Catarina	Itaipopolis.
Miguel Schpyrka	709	Santa Catarina	Iracema.	Miguel Wladyka	957	Paraná	São Pedro de Mal-lei.
Miguel Siganoski	891	Paraná	Piraquara.	Miguel Woynarowicz	754	Paraná	Araucaria.
Miguel Silva Miranda	33	Baia	Capital.	Miguel Wychocki	566	Santa Catarina	Itaipopolis.
Miguel da Silveira Confort.	812	Rio de Janeiro	Vassouras.	Miguel Rimscha	219	São Paulo	Campos Novos.
Miguel Simão	233	Pará	Ponta das Pedras.	Miketa Woiworvich	801	Paraná	São Pedro de Mal-lei.
Miguel Siqueira	190	Rio Grande do Sul	São Francisco de Assis.	Mikolaj Olchany	873	Paraná	Araucaria.
Miguel Skorei	679	Paraná	Campo Largo.	Milano Gayer (engenheiro)	528	São Paulo	Itapetinga.
Miguel Skvaba	41	Paraná	Araucaria.	Milclades Pereira da Silva.	542	Minas	Valença.
Miguel Soares Barreto	119	Piauí	Terezina.	Militão Ribeiro de Almeida.	237	Minas	Juiz de Fora.
Miguel Sobierayski	647	Rio Grande do Sul	Encruzilhada.	Militão Silvestre Bueno	956	Paraná	União da Vitória.
				Militino Baptista do Nascimento.	235	Paraná	Turvo.
				Millanez & Ramp	85	Rio Grande do Sul	Gravatá.
				Millon Braga Rôla	881	Acre	Barra de São João.
				Milton de Castro Peixoto	611	Rio de Janeiro	Barra de São João.
				Milton Cruz & Comp.	363	Minas	Vila Nova de Lima.

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
Milton Enéas de Vasconcellos.....	198	Ceará	Granja.	Moiche-Leibovitch	723	Baia	São Salvador.
Milton Farias Santos	929	Espirito Santo	Cariacica.	Monti Matucka	746	São Paulo	Araçariguama.
Milton de Oliveira Fernandes	930	Espirito Santo	Colatina.	Monte & Comp.	948	Rio Grande do Sul	Rosario.
Milton Pretzfelder	154	São Paulo	Santo Amaro.	Monte & Irmão	791	Acre	Xapuri.
Milton Varella	662	Rio Grande do Norte	Ceará-Mirim.	Morais & Pires	27	Rio de Janeiro	Itaocara.
Minervino Bethonico	92	Minas	Ilabira de Mato Dentro.	Moretti & Comp.	80	Rio Grande do Sul	São Sebastião do Caf.
Minoly Gomes de Amorim.....	89	Rio Grande do Sul	Cruz Alta.	Morita Kurakiti	868	São Paulo	Cotia.
Minóira Ueno	906	São Paulo	Cotia.	Morriz Chvartz	1.732	Livro V — Letra J (José) — Minas	Pará de Minas.
Miquelina Gonzaga	97	Mato Grosso	Miranda.	Morwan Barreto	558	Rio de Janeiro	Iguassú.
Miquelino Coehachy	49	Paraná	Curitiba.	Mosaburo Ishimoto	862	São Paulo	Cotia.
Mirabeau Fernandes	931	Espirito Santo	Colatina.	Mostomi Makiso	309	São Paulo	Albuquerque Lins.
Mirandolino José Corrêa	536	Maranhão	Penalva.	Mosteiro de São Bento de São Paulo	359	São Paulo	Mogi das Cruzes.
Missão Baptista	186	Espirito Santo	Capital.	Motta, Silva & Comp.	315	Pará	Bragança.
Missão de Carurú (Alto Tapajóz)	687	Pará	Itaituba.	Moura & Irmãos	601	Rio Grande do Norte	Lages.
Missão Estrangeira da Igreja Presbiteriana	293	Mato Grosso	Guaiabá.	Moura & Irmãos	844	Acre	Rio Branco.
Missão Hukumitau	357	São Paulo	Conceição de Monte Alegre.	Mourão Ferreira & Comp.	736	Pará	Belém.
Mitiaro Hiroto	854	São Paulo	Cotia.	Mourão & Irmão	675	São Paulo	Leme.
Mitsuyoshi Ishimoto	864	São Paulo	Cotia.	Moyés Alvino de Souza	416	Acre	Purús.
Miyagushku Seibem	347	São Paulo	Ilanhaen.	Moyés Augusto Santa Maria	546	Alagoas	Maceió.
Miyoto Nikara	859	São Paulo	Araçariguama.	Moyés Claro Escobar	247	São Paulo	Avai.
Mizael de Araújo	260	Paraná	Palmas.	Moyés da Costa Chaves	467	Mato Grosso	Cuiabá.
Mizael Candido do Carmo	366	Minas	São João d'El-Rei.	Moyés Estevão da Silva	793	São Paulo	Campo Novos.
Mizael de Castro	466	São Paulo	Pederneiras.	Moyés Garcia Neves	474	Mato Grosso	São Luiz de Caceres.
Mizael Eugenio de Paiva	306	Espirito Santo	Alegre.	Moyés Gomes da Silva	307	São Paulo	Assis.
Mizael Lopes da Cruz	429	Baia	Iequê.	Moyés J. Abensur	594	Amazonas	São Paulo de Olivença.
Mizael Mendes Guerreiro	595	Amazonas	Manaus e Rio Branco.	Moyés Nunes da Silva	734	Rio de Janeiro	Vassouras.
Moacyr Eloy de Andrade	224	Rio de Janeiro	São João Marcos.	Moyés Pereira Peixoto	657	Goiás	Capital.
Moacyr Laport Leitão	879	Rio de Janeiro	Canilagato.	Moyés Pereira Ramos	297	Rio de Janeiro	Ilaperuna.
Moacyr Manso Martins Bastos	842	Rio de Janeiro	Vassouras.	Moyés Sacilotto	522	Rio Grande do Sul	Jaguari.
Moacyr Nunes Cerqueira	914	Pará	Prainha.	Moyés da Silva Roriz (major)	287	Goiás	Santa Luzia.
Moacyr Pires de Souza Menezes	205	Baia	Maré.	Moyés Simão & Irmão	740 c		
Moacyr Soares Pereira	778	Alagoas	Maceió.	Moyés T. Assayag	758	São Paulo	Duartina.
Modesta Pressa Martins	910	São Paulo	Santa Anastácio.	Moyés Villela de Andrade	913	Amazonas	Parintins.
Modestino Pedro Dias	737	Minas	Santa Barbara.	Mozart Catunda Gondim	762	Minas	Juiz de Fora
Modestino Tolles Barbosa	899	Minas	Relo Horizonte.	Mozart Gurgel Valente	197	Ceará	Fortaleza.
Modesto Alves da Silva	884	Ceará	Baturité.	Mucio do Prado	201	Rio de Janeiro	Terezopolis.
Modesto Gálvão	7	Rio Grande do Norte	Santa Cruz.	Murillo Carlos Moreira	175	Espirito Santo	Linhares.
Modesto Gonçalves Guimarães	289	Goiás	Planaltina.	Murillo Celestino dos Santos	953	Minas	Vicosa.
Modesto João de Amorim	279	Santa Catarina	Biguaçu.	Murillo Marcondes de Oliveira	781	Baia	São Salvador.
Modesto Karasinski	431	Paraná	Curitiba.	Musching Mehaly	766	São Paulo	Cachoeira.
Modesto Sandi	169	Rio Grande do Sul	Caxias.		485	São Paulo	Buri.
Modesto de Souza Guedes	368	Minas	Teófilo Otoni.				
Modesto Villela de Andrade	619	São Paulo	Franca.				

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 8 de março de 1933 — Circular n. 33 — De acordo com o resolvido no processo n. 5.388, de 1932, recomendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministério providenciem no sentido de ser feita a revisão de todos os processos de aposentadoria dos funcionarios que, além de ordenado, recebem quotas ou percentagens, e que se tenham aposentado com menos de 35 anos de serviço publico, afim de serem os respectivos vencimentos calculados nos precisos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, corrigido pelo art. 141 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, providenciando igualmente sobre o recolhimento das diferenças porventura apuradas contra a Fazenda Nacional. — *Oswaldo Aranha*.

— Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 8 de março de 1933 — Circular n. 34 — De acordo com o resolvido sobre o objeto do processo n. 50.504, de 1932, declaro aos Srs. inspetores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos efeitos, que no calculo das multas de direitos em dobro, deve ser levado em conta o abatimento de 20 ou 35 %, estabelecido pelo decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931. — *Oswaldo Aranha*.

— Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 8 de março de 1933 — Circular n. 45 — Na conformidade do resolvido sobre o objeto do processo n. 69.887, de 1932, declaro aos Srs. inspetores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos efeitos, que os sacos que servirem de envoltorio a qualquer mercadoria, inclusive os que vêm acompanhando o trigo a granel, pagarão direitos em separado, nos precisos termos do paragrafo unico do art. 27 das premissas da Tarifa, dispositivo esse que deve ser sempre rigorosamente observado, salvo si tiverem em ambas as faces letras ou letreiros impressos a tinta indelevel ou si a mercadoria pagar direitos conjuntamente com eles e forem estes superiores aos que incidirem sobre os sacos.

Fica, assim, revogada a circular numero 10, de 22 de outubro de 1931, da Diretoria da Receita Publica. — *Oswaldo Aranha*.

— Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 8 de março de 1933 — Circular n. 36 — De acordo com o resolvido no processo n. 42.520, de 1932, declaro aos Srs. inspetores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e fins convenientes, e para os efeitos do disposto no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914, que a firma Régner & Comp., estabelecida na cidade de Batra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, com fabrica de pilhas e baterias secas marca "Gaillard", está em condições de fornecer os referidos artigos, similares ao estrangeiro, para telefonia, telegrafia, radios, aviões, lanternas, lanternas de bolso e portateis, campainhas, ignição e usos gerais, ficando, assim, revogada a circular deste ministério, n. 72, de 8 de julho do ano proximo findo. — *Oswaldo Aranha*.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados:
Pelo Sr. chefe do Governo Provisorio:

N. 3.353, de 1933 — Antonio Augusto de Araujo Jorge, segundo escrivão do Tribunal de Contas, solicitando sua promoção. — Aguarde oportunidade.

— Pelo senhor ministro:

N. 1.578, de 1933 — João Rodrigues Vianna e outros, funcionarios da Alfandega de Paranaguá, solicitando elevação de vencimentos. — Aguardem oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de março de 1933

Ao senhor diretor da Receita Publica:

N. 95 — Comunicando que o senhor ministro, atendendo ao que pediu a Comissão Executiva da Congregação Permanente dos Funcionarios Civis da União, autorizou os chefes das repartições e estabelecimentos subordinados ao Ministerio da Fazenda a afixarem, nos respectivos livros de ponto, aviso sobre a realização do Primeiro Congresso dos Funcionarios Civis da União.

Idêntico, às demais diretorias do Tesouro Nacional e a todas as repartições de Fazenda no Distrito Federal.

— Ao senhor diretor da Caixa de Amortização:

N. 22 — Comunicando haver mandado anotar nos assentamentos do auditor da Caixa de Amortização, Aderson Magalhães, o tempo de serviço por ele prestado no Departamento Nacional de Saúde Publica, e como revisor de debates do Senado Federal.

— Ao senhor diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 25 — Solicitando seja fornecida uma caderneta quilométrica ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Minas Gerais, Jesus Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, para ser utilizada em objeto de serviço publico.

— Ao senhor delegado fiscal na Paraíba:

N. 47 — Remetendo, afim de que o interessado satisfaça as exigências da circular n. 26, de 4 de março de 1932, o processo originado por um telegrama em que o primeiro escrivão da Alfandega de João Pessoa, João Cayado Almeida Nobre, solicita sua nomeação para o logar de guarda-mór da mesma Alfandega.

— Ao senhor delegado fiscal no Piauí:

N. 22 — Declarando que o senhor ministro, autorizou a Delegacia Fiscal no Piauí a mandar submeter a inspeção de saúde, para aposentadoria "ex-officio", os primeiros escrivãos da Alfandega da Parnaíba, José de Araujo Mavignier e Raymundo do Rego Lima. Recomendando, ainda, de acordo com o despacho do senhor ministro, sejam os processos de aposentadoria dos referidos funcionarios organizados com a maior pressa e remetidos ao Tesouro, afim de lhes serem dados, sem demora, substitutos, evitando-se, deste modo, prejuizo ao serviço da repartição, por falta de pessoal.

— Ao senhor delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 31 — Declarando haver o senhor ministro, indeferido o requerimento em

que o ex-primeiro escrivão da Delegacia Fiscal em Santa Catarina, Irineu Armando do Livramento, solicita pagamento de vencimentos, relativos ao periodo de 16 de março a 28 de junho de 1928, em que esteve suspenso do exercicio de suas funções.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 7 de março de 1933

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

Ouções:

N. 634 — Alfandega de Belém, respondendo consultas constantes do telegrama de 17 de fevereiro ultimo.

N. 635 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, sobre pagamento de vencimentos de funcionario.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 636 — Alfandega de Sant'Ana do Livramento, respondendo officio n. 6, sobre fornecimento de material de escrituração para o corrente exercicio.

N. 637 — Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, sobre certificados dos recolhimentos feitos a Agencia do Banco do Brasil, em Santos.

N. 638 — Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo officio n. 394, sobre funcionario sorteado para o Juri.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 639 — Delegacia Fiscal no Paraná, em aditamento ao telegrama n. 458, sobre a abertura do Banco da "Conta de Juros de Apolices".

N. 640 — Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo, devolvendo a guia numero 55, expedida a favor da praticante de segunda, em comissão, desta contadoria, Jacira Nogueira Pinto.

N. 641 — Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo, sobre informações prestadas pelo inspetor desta contadoria.

N. 642 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Espirito Santo, idem, idem, idem.

N. 643 — Ao Sr. José Helder de Oliveira Azevedo, comunicando que esta contadoria verificou não ter sido satisfatoria a vossa atuação na chefia da sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Espirito Santo.

N. 644 — Ao Sr. diretor da Receita, sobre coletoria que deixaram de remeter seus balancetes a Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Bahia.

N. 645 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, sobre fornecimento de material de expediente constante da requisição n. 6.

Requerimento despachado
Antonio Cunha. — Indeferido.

Diretoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de março de 1933

Processos:

N. 57.020, de 1932 — Manoel Apolinario dos Santos, e seu preposto Nicomedes Costa, pedindo permissão para negociarem a bordo dos navios surtos no porto desta Capital. — Indeferido. (Em 14 de fevereiro de 1933.).

N. 66.998, de 1932 — Dr. Armando Azambuja, sobre a entrega de uma encomenda postal. — Arquite-se. (Em 18 de fevereiro de 1933.).

N. 1.499, de 1933 — Panair do Brasil S.A., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior. (Em 20 de fevereiro de 1933.).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 70.009, de 1932 — Alcino Barroso Pereira, reclamando contra o lançamento da taxa de saneamento de prédios de sua propriedade. — Dirija-se, primeiramente, à Inspetoria de Águas e Esgotos. (Em 3 de março de 1933.).

N. 9.740, de 1933 — Amphrysio Lobo Netto, sobre aquisição de sêlos de contas assinadas. — Dirija-se, querendo, à Recebedoria do Distrito Federal. (Em 24 de fevereiro de 1933.).

N. 10.059, de 1933 — Machado Bastos & Comp., solicitando os favores do decreto n. 21.459, de 1932. — De acordo com a informação, e o parecer, permito o pagamento da multa com 50 % de abatimento. (Em 3 de março de 1933.).

Ofícios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 139 — Solicitando solucionar o assunto constante do ofício n. 744, de novembro último, já reiterado pelo de número 789, de 31 de dezembro do ano passado, e 77, de 4 de fevereiro próximo findo, concebido nos seguintes termos:

"Solicito vos dignes de informar quais as importâncias pagas até esta data pela firma Amaraes Pimentel & Comp., de que trata o ofício desta Diretoria n. 293, de 20 de maio de 1931". (Processo número 57.555, de 1932.).

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 3 — Solicitando providências no sentido de ser incluído entre os assinantes do *Diário Oficial*, o 2º escrivão do Tesouro Nacional, com exercício nesta Diretoria, Erico Campos, o qual vem descontando em folha de pagamento ininterruptamente a quantia devida à respectiva assinatura e desde fevereiro não recebe os exemplares do mesmo *Diário* que eram, conforme sua indicação, endereçados à rua Tiradentes n. 156, em Niterói.

— Ao Sr. fiscal geral de Loterias:

N. 225 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 2.344, do ano em curso, em que é interessada a Companhia Loterias Sul do Brasil. (Processo n. 2.344, de 1933.).

— Sr. coronel Mendonça Lima, D. D. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 226 — Agradecendo o ofício n. 318, de 25 de fevereiro último, em que comunica haver tomado posse e assumido o exercício do cargo de diretor desta Estrada. (Processo n. 12.046, de 1933.).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 214 — Remetendo a carta datada de 24 de fevereiro último, assinada pelo cidadão Arthur Mello. (Processo sem número.).

N. 215 — Transmitindo para o fim indicado no despacho, o requerimento fichado sob n. 12.756, deste ano, em que é interessado, Manoel Teixeira Silva. (Processo n. 12.756, de 1933.).

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 223 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 6.496, do ano

em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 766, publicado no "Diário Oficial" de 3 de janeiro próximo findo, que negou provimento ao recurso interposto "ex-offício" pela Delegacia Fiscal no Amazonas, do seu ato dando provimento ao recurso interposto pela Madeira-Mamoré Railway Company do ato da Alfandega de Manaus, que a obrigou ao pagamento da quantia de 174\$072, proveniente de expediente e adicional de mercadorias despachadas livres de direitos, proferiu, em data de 20 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de restabelecer a decisão de 24 de janeiro de 1931, da Alfandega de Manaus, proferida na conformidade dos incisos VII e VIII do art. 2º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1914."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1914, dispôs que na expressão "livre de direitos" ou "livre de direitos aduaneiros", consignada em lei, decreto especial ou contrato, só se compreendem os direitos de importação para consumo e que a isenção da taxa de expediente dos gêneros livres de direitos só poderá ter lugar si na lei, decreto especial ou contrato, esse favor estiver consignado clara e expressamente.

Essa disposição de lei está referida nas circulares ns. 5, de 6 de fevereiro, e 6, de 27 de fevereiro, ambas de 1912.

O despacho do Sr. ministro, publicado no "Diário Oficial" de 6 de agosto de 1932, ratificou essa interpretação. A isenção de direitos, sendo uma exceção nas leis fiscais, só pôde ter a sua interpretação no sentido restrito. Acresce que em todos os contratos com a União, em que os beneficiados pelo favor da isenção de direitos fazem jus à dispensa da taxa de expediente, há sempre um decreto aditivo em que se consigna que na expressão "livre de direitos aduaneiros" se inclui a taxa de expediente. De vez que isso não tenha ocorrido com a Madeira-Mamoré Railway, não há como se lhe conceder um favor não previsto no seu contrato.

Parece-me, pelo exposto, que deve ser reformado o acórdão recorrido e restabelecida, assim, a resolução da Alfandega de Manaus, que aceitou a revisão feita pela comissão respectiva."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Pelo acórdão n. 766, sobre o recurso n. 282-A, em que é interessada a Madeira-Mamoré Railway Company, decidiu o Ilustrado Conselho de Contribuintes que essa companhia tem direito à isenção da taxa de expediente sobre o material importado para seus serviços, porque antes da lei n. 2.524, de 1914, a isenção de direitos de importação, que lhe foi assegurada pelo seu contrato de 1909, compreendia também a taxa referida.

Desas decisões recorro para V. Ex., autorizado pelos arts. 2º e 9º, letras a e b do decreto n. 20.350, de 1931.

A isenção de direitos aduaneiros, constante de leis ou contratos, su-

tantas dúvidas quanto à sua compreensão, que o legislador entendeu de dirimi-las, dispondo:

"Na expressão "livre de direitos" ou "livre de direitos aduaneiros", consignada em lei, decreto especial ou contrato, só se compreendem os direitos de importação para consumo. A isenção de quaisquer outras taxas só terá lugar si na lei, decreto especial ou contrato estiver expressamente consignada (lei número 2.524, art. 4º; lei n. 2.841, de 1913, art. 10; decreto n. 4.910, de 1925, art. 9º — Biolchini, "Consol. das disp. org. de caráter permanente", art. 927).

É um dispositivo de caráter nitidamente interpretativo e que, como tal, se aplica desde a data da lei que veio esclarecer. *Non dat sed datum significat*. Daí afirmar-se que as leis dessa natureza retroagem, o que ensina Gabbia não ocorrer propriamente, pois que tais leis, por definição, se devem considerar vigentes ao mesmo tempo que as leis que interpretam.

Ora, si é assim, não há como deixar de aplicar a disposição transcrita, na execução do decreto n. 7.344, de 1909, que aprovou as cláusulas do contrato de arrendamento daquela companhia.

Acresce assinalar, aliás, que esse decreto é insuscetível de dúvida, pois, diverso de outros referentes a direitos aduaneiros, ele usa das expressões claras e precisas de direitos de importação, correspondente à espécie tributária autônoma e inconfundível.

Argumenta-se, entretanto, em favor da isenção com decisões dos tribunais. Tais decisões, porém, são contrárias à pretensão, ocorrendo a circunstância de que precisamente em relação à Madeira-Mamoré há aresto do mais alto tribunal do país, interpretando-lhe o contrato em sentido diverso do que ora veio pleitear perante a administração. Tratava-se, é verdade, da isenção de taxa de 2% ouro, que lhe foi negada; as razões de decidir, porém, se aplicam perfeitamente ao caso deste recurso.

Reza a ementa do acórdão n. 2.438, de 9 de junho de 1920. (Rev. Sup. Trib. vol. XXVI, pag. 190.)

"Não é lícito confundir e nem o legislador jámais confundiu imposto com taxas.

"A Companhia Madeira-Mamoré Railway só está isenta de direitos de importação quanto aos materiais necessários para a construção da via férrea de que é concessionária, não o está em relação à taxa criada para fim especial, qual seja a de 2% ouro sobre o valor da importação realizada pela Alfandega do Pará, para remuneração do capital empregado nas obras desse porto.

"A isenção é uma exceção ao direito fiscal e exceções que importam em benefício ou favor, são sempre *stricti juris*. (V. Lafayette, Res. da Cons. do Est. no M. do Emp. de Faz., vol. 21, pag. 74.)

Em relação precisamente aos direitos de expediente existem, pelo menos, dois julgados do mesmo Supremo Tribunal, decidindo que:

"A isenção de impostos de importação não compreende necessariamente a do imposto de expediente." (Ac. n. 1.493, de 17-5-1911 e ac. n. 2.022, de 17-10-1917, D. Kelly, Manual da Jurispr., página 207, e 3º supl., pags. 176 e 193.)

Deante da lei expressa e dos arestos do Supremo Tribunal, não poderá subsistir a decisão ora recorrida do douto

Conselho de Contribuintes. Reformá-la, para restabelecer a decisão da Alfandega de Manaus, será, Sr. ministro, um ato de estrita e necessária justiça." Processo n. 6.496, de 1933.)

N. 224 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob o n. 6.208, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Publica recorre da decisão d'esse Conselho, constante do acórdão n. 817, publicado no *Diário Oficial* de 10 de janeiro proximo findo, que deu provimento, em parte, ao recurso interposto por Eduardo Ferreira Lobo, do ato da Recebedoria do Distrito Federal que o multou por infração do vigente regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 20 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"Ago provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de manter o acórdão recorrido.

Trata-se, evidentemente, de assunto por demais controvertido, conforme se poderá verificar das diversas decisões das autoridades administrativas, que ora isentavam o produto, como no caso de Alegria & Comp., citado no processo, ora o consideravam sujeito ao pagamento do imposto.

Esses julgados sucessivos e divergentes estabeleceram confusão não somente entre as autoridades fiscaes, mas também entre os interessados. Firmaram estes, assim, a convicção de que o produto não incidia na taxaço legal, mesmo pela solução dada ás consultas de determinados fabricantes, muito embora seja doutrina do Tesouro que tais soluções não aproveitam a fabricantes de diferentes marcas, de gual produto.

Certo é, que não ha elementos no processo que caracterizem a figura da sonegação; e, nestas condições, é de aplicar a equidade, dispensando-se a multa imposta e obrigando o autuado apenas ao pagamento do imposto devido.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 154 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fchado sob o n. 5.265, do corrente ano, em que submete á consideração superior o vosso despacho de 23 de janeiro ultimo, adjudicando a Luiz da Rocha Padilha e João Rosa de Mello, membros da comissão de revisão de despachos, e ao 1º escrivuario dessa alfandega, Horacio de Souza Forte, as quotas de 105.000\$, aos dois primeiros, e de 10.000\$ ao ultimo, da multa referente ás diferenças de imposto de consumo apuradas em despachos da Atlantio Refining Company of Brasil, exarou, em data de 24 de fevereiro findo, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho da Alfandega de Santos, de acórdo com o parecer da Diretoria da Receita.

Recomende-se áquela repartição ultimar, com a maior urgencia, o processo de apuração de responsabilidades funcionais, dando, si preciso, prazo para que seja concluido e remetido a julgamento final".

O parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

"A multa de que se trata, foi aplicada com fundamento no art. 216, do re-

gulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1925, e nas instruções anexas ao decreto n. 17.635, de 14 de janeiro de 1927. Obcecando, por esse motivo, ao regime alfandegario, observado de conformidade com o paragrafo unico, do art. 51, das Disposições Preliminares da Tarifa, art. 27, das Instruções de 1899, e art. 490, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, cabe integralmente ao descobridor ou descobridores da fraude. E mesmo que ao caso não se quizesse aplicar esses dispositivos, teriamos de recorrer ao § 1º do art. 183, do vigente regulamento do imposto de consumo, que attribue aos autuantes a multa integral nos casos de sonegação do imposto. A divisão das multas está, a meu ver, de acórdo com as disposições que regem a especie, podendo ser aprovado o despacho do Inspetor da Alfandega de Santos". (Processo n. 5.265, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 283 — Transmitindo para os fins constantes do despacho, o processo fchado sob n. 10.223, deste ano, em que é interessado o Ministerio da Vição e Obras Publicas. (Processo n. 10.223, de 1933).

N. 284 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento fchado sob número 12.924, do corrente ano, em que a Sociedade Pereira Carneiro & Companhia Limitada solicita reconsideração do despacho que manteve o dessa Inspetoria, que indeferiu o pedido de desembaraço, com isenção de direitos, mediante assinatura de termo de responsabilidade, para 3.037.127 quilos de carvão de pedra, formulado pela mesma sociedade, exarou, em data de 7 do corrente, o seguinte despacho:

"Reconsidero para permitir excepcionalmente, a assinatura de termo de responsabilidade".

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 14 — Transmitindo, para que essa delegacia informe a respeito, o processo fchado sob n. 6.475, deste ano, em que é interessado monsenhor Pedro Massa.

(Processos n. 6.475, de 1933).

N. 118 — Reassumindo, hoje, o cargo de diretor da Receita Publica, agradeço os serviços prestados com intelligencia, zelo e dedicacão, pelo sub-diretor José Adolpho Pereira do Amarante Junior, que me substituiu nas funções.

N. 119 — O diretor da Receita Publica resolve mandar que tenham exercicio na 1ª Sub-diretoria o sub-diretor, José Adolpho Pereira do Amarante Junior, e o 1º escrivuario Dr. Italo Petterle.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de março de 1933

Processo n. 12.751, de 1933 — Alexandrina Barbara da Conceição e outros, cumprindo exigencias. — Apresento nova procuração, visto não poder ser aceita a de folhas que se acha emendada e rasurada, sem as necessarias ressalvas.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de março de 1933

N. 1 — O diretor da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, tendo em vista a recomendação constante do despacho do senhor ministro, de 20 do mês findo, exarado no processo referente á contagem de juros da caderneta da Caixa Economica, anexa á Delegacia Fiscal em Sergipe, declarou aos senhores delegados fiscaes do Tesouro Nacional nos Estados, que, para a normalidade dos respectivos serviços providenciem para que senestralmente seja verificado si está rigorosamente em dia a contagem dos juros, substituido por outros mais efficientes, os funcionarios que forem causa de qualquer atrazo encontrado.

Diretoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de março de 1933

Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Officio n. 308 — Acusando esta diretoria o recebimento do officio da 1ª seccão, da extinta Inspetoria Federal de Portos, Rio e Canais, n. 540, de 11 de agosto de 1931, agradece, em nome do Sr. diretor, a remessa das cópias, em duplicata, do porto de Angra dos Reis, aprovadas pelo decreto n. 18.036, de 21 de dezembro de 1827. (Proc. n. 1.152/32.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 6 de março de 1933

Requerimentos:

N. 840 — Gonzalez & Lanzone. — Autorizo a transferencia, em face das informações e pareceres.

N. 956 — Saul Rosenfeld. — Idem.

N. 773 — Abilio Carneiro Pinto. — Idem.

N. 3.670 — Antonio José de Oliveira. — Idem.

N. 311 — Marcel Jean Layolle. — Idem.

N. 27.723 — João Cardoso Simões. — Idem.

N. 29.839 — A. Esteves & Comp. —

Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto em cobrança.

N. 29.907 — A. Corrêa & Oliveira. —

Faça-se a alteração pelo modo indicado na informação, de acórdo com o parecer, substituindo-se a respectiva certidão.

N. 16.852 — Atalla David. —

Faça-se a transferencia requerida. Imponho á firma requerente, a multa de 50\$, nos termos do disposto no art. 44 do Reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, consoante o art. 219 paragrafo 2º, letra "b", do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1925.

N. 297 — José Vidal Domingues. —

Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto em cobrança.

N. 3.771 — Dê-se a baixa para o 2º semestre do corrente exercicio, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão respectiva.

N. 3.776 — Alves Affonso — Dê-se a baixa, nos termos da informação e parecer. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000), nos termos do disposto no artigo 44, do Regulamento 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

N. 4.161 — S. A. "O Cottage" — Officie-se á Diretoria da Receita, de acôrdo com a informação do Sr. lançador.

N. 4.458 — Antonio Gomes Serrão. — Inscreva-se a coleta de fis. 2, de acôrdo com a informação e parecer, dando-se baixa no lançamento de José Felix de Souza, a quem imponho a multa de 50\$, nos termos do disposto no artigo 44 do Reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 4.544 — José Vasconcellos Mendonça Filho. — Officie-se á Diretoria da Receita, no sentido proposto na informação, de acôrdo com o parecer.

N. 2.359 — Luiz Borges. — Faça-se a transferencia "ex-officio" para o nome de Luiz Borges, de acôrdo com a informação e parecer. Imponho ao mesmo a multa de 50\$, nos termos do disposto no art. 44, do Regul. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 1.426 — F. Mesquita & Comp. — Faça-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, nos termos do disposto no art. 44 do Regul. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 858 — José Teixeira. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto de cobrança.

N. 29.324 — Carvalho Damasceno & Comp. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão do imposto em cobrança.

N. 29.416 — Societé de Sucreries Brésiliennes. — Anote-se a baixa para o corrente exercicio.

N. 29.802 — Antonio de Almeida Pinto. — Autorizo a transferencia, á vista da informação e parecer.

N. 22.107 — Dr. João de Souza Mendes. — Officie-se á Diretoria da Receita, nos termos propostos.

N. 25.816 — Antonio Augusto Tavares. — A vista da informação, e de acôrdo com o parecer, faça-se a retificação requerida a partir do exercicio de 1932.

N. 26.448 — Zilda Raposo Gallart e Zulmira Raposo. — Arquivar-se.

N. 1.227 — Augusto Fernandes Cardoso. — Faça-se o cancelamento da inscrição n. 22.414, em nome de Augusto Fernandes Cardoso, de acôrdo com o parecer da 3ª Sub-Diretoria.

Ns. 23.351/27.273 — José Trancolino dos Santos. — Anote-se a baixa no lançamento de M. S. da Silva, a quem imponho a multa de 50\$, nos termos do disposto no art. 44, do Regul. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 2.727 — José Pinto de Almeida. — Faça-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, nos termos da informação do Sr. lançado, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 16.546 — Waldemar Pereira Caldas. — Inscreva-se a coleta de fis. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso, futuramente, ficar provado ter havido sucessão. Anote-se a baixa no lançamento existente, em nome de Francisco Rodrigues Casanova, a quem imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$), nos termos do disposto no art. 44, do regul. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, oficiando-se em seguida á Diretoria da Receita, sobre o

cancelamento da certidão de dívida indicada.

N. 13.513 — Celso Rodrigues Salgado. — Officie-se á Diretoria da Receita, no sentido proposto.

N. 24.432 — Alfredo Lino. — Faça-se a transferencia "ex-officio" para o nome de Alfredo Lino, de acôrdo com a informação e parecer. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$), nos termos do disposto no art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 3.955 — José Francisco Pinto da Silva. — Archive-se o presente processo, á vista da informação e parecer.

Notificação:

N. 1.032 — Gonçalves & Granado. — Multa 150\$ registro.

N. 1.030 — Thomaz de Souza e Silva. — Multa 150\$, registro 130\$000.

Processos:

Sem numero — Fortunato Pereira Gonçalves. — Proceda-se á inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Fortunato Pereira Gonçalves, a multa de cem mil réis (100\$), minimo do artigo 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis de ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — Belmiro Euzébio da Costa. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Ficam intimados a, no prazo de quinze dias, satisfazerem as exigencias constantes dos seguintes processos:

N. 3.391/33 — Abel de Carvalho e outro. — Satisfacem a exigencia.

N. 2.837/32 — Benito Castella Costa. — Satisfacem as exigencias da informação.

20.391/32. — Blanco & Antonio. — Satisfacem a exigencia.

N. 1.434/33 — Comp. Chargeurs Reunis. — Complete o selo do documento.

N. 2.653/33 — Costa & Bragança. — Satisfacem a exigencia.

29.650/32 — D. Parente & Comp. Ltd. — Satisfacem a exigencia.

N. 2.908/33 — Manoel Paes de Souza. — Satisfacem a exigencia.

N. 2.084/33 — Silva & Couto. — Satisfacem a exigencia.

N. 19.750/31 — Souza, Esteves & Comp. — Façam a prova aludida.

N. 3.382/932 — Bernardino Pinto & Comp., Ltd. — Satisfacem a exigencia.

N. 19/33 — Carreiro & Puga. — Satisfacem a exigencia.

N. 28.631/32 — João Antonio Alexandre. — Junta o contrato de locação.

N. 24.645/32 — Pereira & Alves. — Juntem o respectivo contrato de locação.

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a se realizar na sexta-feira, 10 de março corrente, ás 13 horas e 45 minutos:

Recursos:

N. 2.338 — Adão Steigleder e Ferrari & Irmãos — Imposto de consumo, artigo 53 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Araújo Maia.

N. 2.481 — Bernardo Schappo — Imposto de consumo, arts. 81, 111, parágrafo 1º, letra "b" — Delegacia Fis-

cal em Santa Catarina — Relator, o Sr. Araújo Maia.

N. 2.875 — Manoel Fernandes da Silva — Imposto de consumo, arts. 8º e 14, letra "a" — Delegacia Fiscal em Pernambuco (ex-officio) — Relator, o Sr. Otto Gil.

N. 2.470 — Arthur Narciso Gomes — Vendas mercantis, art. 32, n. 1 — Delegacia Fiscal na Baía (ex-officio) — Relator, o Sr. Araújo Maia.

N. 2.492 — Francisco Tabacow — Vendas mercantis, art. 6º — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, o senhor Araújo Maia.

N. 2.908 — Said Chequer Bou Habib — Vendas mercantis, arts. 18, números 1 e 3; 21, parágrafo 3º; 26, 30, letra "b", n. 3 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Otto Gil.

N. 2.514 — "Ford Motor Co. Exports Inc." — Valor de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Araújo Maia.

N. 2.349 — Gabriel & Comp. — Contrabando — Delegacia Fiscal em São Paulo (ex-officio) — Relator, o Sr. Araújo Maia.

N. 2.360 — Euclydes Marinho Aranha — Aplicação de material importado com redução de direitos — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, o Sr. Araújo Maia.

N. 1.943 — Octavio Gomes — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor Uldarico Cavalcanti.

N. 1.105 — S. A. Pernambuco Powder Factory — Classificação de mercadoria — Alfandega do Recife — Relator, o Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 681 — Diogo & Comp. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Fortaleza — Relator, o Sr. Salgado Scarpa.

N. 2.106 — Sociedade Anonima Martinelli. Extravio de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro. Relator, senhor Andrade Queiroz.

N. 2.225 — Usina Santa Therezinha S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Recife — Relator, senhor Malaquias dos Santos.

N. 2.255 — "Standard Oil Co. of Brazil" — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, senhor Candido Borges.

N. 2.257 — "Coates Scotto & Co. Ltd." — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Augusto Alves, com vista do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 3.043 — L. B. de Almeida & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 1.798 — Vicente Constanzo — Industrias e profissões (retificação de lançamento) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. João Augusto Alves, com vista do Sr. Mario Camara.

N. 2.710 — Dias & Cabral — Industrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 2.233 — "Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro" — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 2.244 — "Granston Woodhead & Co." — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio Grande — Relator, senhor Candido Borges.

N. 2.283 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. — Classificação de mer-

cadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 2.294 — Lineu Gomes — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 2.234 — Teixeira & Filhos — Classificação de mercadoria — Alfandega de S. Salvador — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 2.597 — "Standard Oil Co. of Brazil" — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, senhor Mario Camara.

N. 3.032 — Companhia S. K. F. do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 3.054 — General Electric Co. — Classificação de mercadoria. Alfandega do Rio de Janeiro. Relator, o Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.459 — Tades Kaufman & Irmãos — Imposto de consumo, art. 61, letra h, combinado com o art. 222. Recebedoria do Distrito Federal. Relator, o senhor Araújo Maia.

N. 2.743 — Manoel Brandão — Imposto de consumo, art. 112, § 6º, letra c. Recebedoria do Distrito Federal. Relator, o Sr. Otto Gil.

N. 2.952 — Neves Souza & Comp. — Imposto de consumo, arts. 61, letra h, e 67. Delegacia Fiscal no Maranhão. Relator, o Sr. Otto Gil.

N. 1.610 — Mestre & Clatgé S. A. B. — Classificação de mercadoria. Alfandega do Rio de Janeiro. Relator, o Sr. Otto Gil.

N. 1.709 — Standard Oil Co. of Brazil — Classificação de mercadoria. Alfandega do Rio de Janeiro. Relator, o Sr. Otto Gil.

N. 2.897 — Salomão Jorge — Vendas mercantis, arts. 24, § 2º, e 30, letra a, n. 2. Delegacia Fiscal em Minas Gerais. Relator, o Sr. Otto Gil.

N. 1.095 — Companhia America Fabril — Isenção de direitos. Alfandega do Rio de Janeiro. Relator, o Sr. Otto Gil, com vista do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 1.368 — Hugo Heise & Comp. — Classificação de mercadoria. Alfandega de Santos. Relator, o Sr. Otto Gil, com vista do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.525 — Moinho Pauflista Ltd. — Classificação de mercadoria. Alfandega de Santos. Relator, o Sr. Araújo Maia.

RETIFICAÇÃO

A nota de importação de abril de 1931 a que se refere o acórdão n. 763, publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1932, tem o número 25.907 e não 25.906, como foi publicado.

ACÓRDÃO N. 1.205

Recurso n. 56 A "ex-officio" — Operações a termo — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco — Recorrente, a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco — Recorridas, Companhia Assucareira de Pernambuco, Companhia Usinas Nacionais e outras.

Somente se considera operação a termo, para os efeitos da incidência do imposto respectivo, a compra e venda de mercadorias em que haja promessa de entrega em certo e determinado prazo, quaisquer que sejam as suas modalidades.

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Pernambuco, tendo notícia da venda de grande partida de assucar pela a Companhia Usinas Nacionais, Maga-

e os exportadores de assucar de Recife, Cooperativa Assucareira de Pernambuco lhães & Comp., Hermano Barcellos & Comp., Companhia Fabril Assucareira e Companhia União dos Refinadores, esta de S. Paulo, e os demais estabelecidos no Rio de Janeiro, solicitou, em junho de 1930, do presidente da Junta de Corretores do mesmo Estado, sindicasse si na mesma transação havia sido satisfeito o pagamento do imposto sobre operações a termo.

Em resposta, declarou aquele presidente haver verificado tratar-se, no caso, de uma consignação de assucar, feita pela aludida cooperativa a comerciantes das mencionadas cidades, os quais, como recebedores da mercadoria, se comprometeram a promover a venda, dando e prestando contas como mandatários, não havendo, assim, um contrato de compra e venda mercantil sujeito ao citado tributo.

Examinada a questão na delegacia, o contador da 1ª contadoria e o inspetor fiscal do imposto de consumo opinaram que, na transação entre a Cooperativa e os comerciantes aludidos não havia uma compra e venda, não podendo, assim, ser considerada uma operação a termo, para pagar o imposto respectivo, tendo o consultor, inteiro, discordado, por entender tratar-se, na hipótese, de uma operação a termo, e, como tal, sujeita ao imposto.

O delegado fiscal, às fls. 15/18, proferiu longa e fundamentada decisão, julgando o contrato em causa isento do imposto referido no decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926. Dessa decisão o seu prolator rebate os argumentos apresentados pelo consultor, no sentido de considerar a transação um contrato de compra e venda ou um mandato mercantil e conclue declarando que o contrato constante do documento de folhas 8/11 tem todos os característicos de sociedade em conta de participação, de que trata a seção V, do capítulo III, do título XV, do Código Comercial. Dessa decisão foi interposto recurso de ofício para o ministro da Fazenda, sendo o processo enviado, posteriormente, ao Conselho de Contribuintes, por força do decreto n. 20.475, de 2 de outubro de 1931.

Isto posto:

Considerando que, no contrato em apreço a Cooperativa Assucareira de Pernambuco e os exportadores de assucar de Recife (designados embarcadores), se obrigaram a consignar a comerciantes do Rio de Janeiro e S. Paulo (designados recebedores) um lote de 600.000 sacos de assucar cristal branco ou demerara, afim de procederem á sua venda pelos preços mínimos, respectivamente, de 26\$500 e 23\$300, salvo no caso da polarização não ter atingido limites indicados, pertencendo as diferenças verificadas acima dos ditos preços mínimos um terço aos "distribuidores" e dois terços aos "embarcadores", diferenças essas que seriam depositadas no Banco do Brasil, para garantir a perfeita execução do contrato pelas partes contratantes, sendo levantadas na sua definitiva conclusão;

Considerando que na clausula 15ª, os "distribuidores" se comprometeram a respeitar os preços indicados pelos "embarcadores", fornecendo-lhes, entretanto, as informações necessárias para que estes limitassem tais preços, de acordo com o mercado, evitando a acumulação

de um "stock" a vender pertencente aos "embarcadores", superior a 150.000 sacos;

Considerando que a clausula 16ª faculta aos "embarcadores" fazerem retirar um ou mais lotes do poder de qualquer "distribuidor", restituindo no ato o que ele houver dispendido, colocando ditos lotes em mãos de outro "distribuidor" para que este realize a venda, sendo-lhes permitido também efetuar a troca, total ou parcial, de lotes de assucar ou saldos destes, que estiverem em colocação em poder de qualquer dos "distribuidores";

Considerando que os "embarcadores" (clausula 17ª) se reservaram o direito de ordenar aos "distribuidores" vendas á vista a quaisquer compradores que pagassem os preços estabelecidos por aqueles, dando contudo, preferencia aos "distribuidores" em igualdade de condição;

Considerando que conforme o estabelecido na clausula 21, findo o prazo do contrato, o "stock" disponível nas praças do Rio e São Paulo seria considerado vendido aos "distribuidores" pelos preços mínimos ou reverteria aos "embarcadores, desde que estes indenizassem aos "distribuidores" do que estes houvessem dispendido, tendo os "embarcadores" o direito de opção por uma das duas modalidades referidas;

Considerando que as disposições contratuais atraz referidas demonstram não se tratar no caso de uma compra e venda de mercadoria, porquanto no contrato de compra e venda mercantil a transferência da propriedade é essencial á operação e esta não se deu no instrumento em apreço, por isso que os "distribuidores" não adquiriram a mercadoria, nem agiram como compradores da mesma, e sim como intermediários na colocação em diversas praças do país por um preço mínimo, previamente determinado, segundo as instruções dos vendedores, denominados "embarcadores";

Considerando que o contrato em causa se refere a uma operação *sui generis*, com modalidades diversas que mais se ajustam a uma "consignação de generos";

Considerando que não se póde classificar como "operações a termo" uma consignação de generos, por isso que, não só na sua acepção comercial, como na fiscal, para que haja operação a termo é necessaria uma "compra e venda" e esta não se operou entre as duas partes contratantes;

Considerando que não é fóra de propósito se denominar o contrato em fóco um contrato de sociedade em conta de participação, porquanto, conforme bem salientou a decisão recorrida, essas sociedades se formam para uma ou varias transações de comércio, ou para o comércio habitual, desde que permaneçam ocultos os socios, pois nienos que uma sociedade propriamente dita, ha apenas uma conta, tanto se lhes também dá o nome de "contas de participação";

Considerando, ainda, que segundo a letra do nosso Código Comercial, a aludida sociedade é acidental, momentanea ou anonima, não estando sujeita ás formalidades prescritas para a formação das outras sociedades e podendo provar-se por todo o genero de provas admitidas nos contratos comerciais;

Considerando, por fim, que não se trata de um contrato de "operação a termo", porquanto o parágrafo 3º, do artigo 16, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de

1925 e o regulamento n. 17.537, de 10 de novembro de 1926, prescrevem que somente se compreende nessa operação a compra e venda de marcadoras (café, açúcar e algodo) em que haja promessa de entrega em certo e determinado prazo, não havendo ocorrido, essa circunstancia na hipotese em debate:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso *ex-officio*.

Conselho de Contribuintes, em 17 de setembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente; vencido. — *Mario P. da Camara*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Serafim Vallandro*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Armando Soriano Pupe*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.441

Recurso n. 1.140 — Consulta; recorrente, *ex-officio*, Recebedoria do Distrito Federal; recorrido, Francisco Antonio Giffoni; repartição de origem Recebedoria do Distrito Federal.

O preparado Pilogenio, sendo uma especialidade farmaceutica, deve continuar a pagar o imposto de consumo de acordo com o § 7º do art. 4º do regulamento n. 17.464, de 1926

Pelo officio de 26 de abril proximo findo, a Recebedoria do Distrito Federal submeteu a consideração do Conselho, a decisão que proferiu sobre a consulta de Francisco Antonio Giffoni, relativa ao preparado denominado "Pilogenio".

O preparado de que se trata é de fabricação do consulente, estabelecido nesta Capital com drogaria e farmacia, e tem sido considerado, ha longos anos, pelas autoridades sanitarias, inclusive o Laboratorio Nacional de Analises, como especialidade farmaceutica, conforme se verifica da documentação que instruo o processo.

Como tal vinha incidindo na taxação do § 7º do art. 4º do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, até que, expedido o recente decreto n. 21.041, de 13 de fevereiro ultimo, estabeleceu-se a dúvida, objéto da consulta.

A Recebedoria, de acordo com a informação do agente fiscal da seção e parecer do sub-diretor, julgou inaplicavel ao preparado em causa o preceito do art. 3º do citado decreto n. 21.041, por considerá-lo especialidade farmaceutica.

Dando entrada no Tesouro, recebeu informação, na qual se opinou contra a decisão recorrida, em face dos termos do art. 3º aludido, assim redigido:

"Os produtos incluídos nas diversas alíneas do art. 1º, mesmo considerados especialidades farmaceuticas pelas repartições competentes, pagam o imposto como perfumarias."

E pondera que o dispositivo transcritto vem concorrer para evitar-se a exploração de fabricantes de tónicos e loções que, para fugirem ao imposto desses produtos como perfumaria, adicionavam-lhes substancia qualquer medicamentosa, passando-os á especialidade farmaceutica.

Comenta ainda que o decreto referido alterou as taxas e modificou a forma de cobrança, não lhe parecendo que a-vesse revogado a incidencia do tributo sobre todas as preparações mixtas para uso do toucador e outros fins.

Com essa informação foram acóordes o inspetor fiscal, sub-diretor e diretor da Receita Publica.

Relatado e discutido o processo:

Considerando que se trata de um medicamento propriamente tal, pois que sua composição e cheiro desagradavel referidos no laudo do Laboratorio Nacional de Analises, o afastam das preparações que, a par de indicações terapeuticas, podem ser usadas no toucador, isto é, como perfume ou para embelezamento; pois,

Considerando que, na bula que acompanha a cada vidro, e no rótulo que assinada, estão perfeitamente indicadas as molestias que combate;

Considerando que não se concebe que, na classe de perfumarias se inclua preparado que não é perfumado e que nenhum perfume póde comunicar com seu uso;

Considerando que a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, sómente autoriza incidir as taxas do § 6º do artigo 4º do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, sobre os produtos de que trata o § 7º, quando destinados ao uso do toucador e outros fins, embora por possuirem propriedades terapeuticas, tenham obtido licença da Saude Publica e sujeitos á sua fiscalização; circunstancia aquella que se não observa no produto em apreço; uma vez que, pelas razões expostas, não é, nem póde ser considerado preparado mixto; tem uso exclusivo como medicamento;

Considerando que o decreto numero 21.041, de 13 de fevereiro ultimo ampara, perfeitamente, a decisão recorrida. Não ha como equiparar medicamento de cheiro desagradavel, com indicação precisa de seus efeitos ás loções, tónicos ou as tinturas para cabelos incluídos nas alíneas II e III do aludido decreto;

Considerando que, sem dúvida, só se deve taxar como perfumaria a especialidade farmaceutica que se apresente perfumada, pois que, de modo contrario, seria dar as disposições legais vigentes amplitude que não comportam claras que são no intuito de evitar que como tal se inculquem loções e tónicos criados para luxo ou deleite;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para, confirmando o despacho recorrido, declarar que o preparado Pilogenio, sendo como é, uma especialidade farmaceutica propriamente dita deve continuar a pagar o imposto de consumo de acordo com o § 7º do artigo 4º do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 1926.

Conselho de Contribuintes, em 19 de outubro de 1932. — *F. de O. Passos* presidente. — *Candido Borges*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Serafim Vallandro*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Lenhoff Britto*, vencido, de acordo com o voto do Sr. Mario Camara

Mario P. da Camara, vencido. Em face do disposto no art. 3º do decreto numero 21.041, de 13 de fevereiro de 1932, dava provimento ao recurso, para considerar sujeito o produto em questão ao imposto de consumo, como perfumaria. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Armando Soriano Pupe*. — *Benedicto da Costa*, vencido. Recorri dessa decisão, na forma da lei. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.557

Recurso n. 818 A — Vendas mercantis — Recorrente, Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio) — Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal — Recorrido, João Daiba.

Tendo o autoado provado não ter incorrido na falta que lhe foi atribuída e que reconheceu a Recebedoria na decisão recorrida "ex-officio", nega-se provimento ao recurso, para confirmar essa decisão

Em 22 de agosto de 1930, foi lavrado auto de infração contra João Daiba, estabelecido á rua Regente Feijó n. 132, por não haver devolvido dentro do prazo legal uma duplicata da firma Nain André, na importancia de 1:000\$000, infringindo assim, o disposto no art. 6º letra "a" do regulamento n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

O autoado produziu dentro do prazo legal, a sua defesa, provando não ter incorrido na falta que lhe foi atribuída. A Diretoria da Recebedoria conformou-se com as fundamentadas razões do autoado, julgando improcedente o auto e recorrendo "ex-officio" dessa decisão.

Isto posto,

Considerando perfeitamente justa a decisão da Recebedoria do Distrito Federal, conforme as provas destes autos:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, em 7 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Serafim Vallandro*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Maloquias dos Santos*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Paulo Seabra*. — *Andrade Queiroz*. — *João Augusto Alves*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — *Xisto Vieira Filho*, cliente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.558

Recurso n. 609 A — Vendas mercantis — Recorrente, Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio). — Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal — Recorridos, J. Rocha & Comp., Luiz Gonçalves e J. E. Oliveira.

Julgado improcedente o auto pelo diretor da Recebedoria, por ter o autoado provado cabalmente não ter incorrido na falta arguida e assim considerando também o Conselho, nega-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar a decisão recorrida

Em 2 de maio de 1930, foi lavrado auto de infração contra as firmas J. Rocha & Comp., Luiz Gonçalves e J. E. Oliveira, estabelecidos, respectivamente, ás ruas Visconde de Inhaúma n. 109, Avenida Passos n. 56 e Marechal Flo-

ano n. 57 A, nesta Capital, por haverem infringido o disposto nos arts. 6º e 14 letra "a" do regulamento n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Os autoados J. Rocha & Comp. e J. E. Oliveira produziram, dentro do prazo legal, a sua defesa provando cabalmente não terem incorrido na falta que lhes foi atribuída, deixando de defender-se o Sr. Luiz Gonçalves pelo que foi lavrado termo de revelia.

Tomando na devida consideração as razões apresentadas pelos dois autoados acima referidos, a Diretoria da Recebedoria Julgou improcedente o auto, recorrendo "ex-officio" para este Conselho.

Isto posto,

Considerando perfeitamente justa a decisão da Recebedoria do Distrito Federal conforme as provas destes autos: Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, em 7 de novembro de 1932. — *O. Passos*, presidente. — *Serafim Vallandro*, relator. — *Mário P. da Camara*. — *Raul de Araujo Maia*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Paulo Seabra*. — *Malaquias dos Santos*. — *João Augusto Alves*. — *Andrade Queiroz*. — *Xisto Vieira Filho*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.553

Recurso n. 697 — Imposto de consumo — Recorrente, Companhia Nacional de Tecidos Nova America — Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Multa imposta por infração do regulamento do imposto de consumo — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

A 10 de junho de 1929 estando sendo descarregados na casa de Hassen Corrêa, estabelecido à rua Senhor dos Passos n. 226, diversos pacotes contendo peças de tecidos de algodão tinto, de produção nacional, sem rotulo e sem a respectiva guia de selos, foram apreendidas as referidas peças de tecido e as notas de venda correspondentes. A Companhia Nacional de Tecidos Nova America, de cuja fabrica procediam as fazendas foi autuada por infração dos artigos 72 e 111, paragrafo 9º, letra e, e o senhor Alberto Rodrigues que os havia adquirido para revende-las e estava procedendo á entrega, foi também autuado por infração do artigo 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

De três termos de declaração constantes do processo infere-se que Hassen Corrêa não tinha responsabilidade na infração, pois a mercadoria foi apreendida no momento em que dava entrada em sua casa; verifica-se mais que embora não constando o rotulo, percebia-se que eles tinham sido arrancados, pois ainda se encontravam os seus vestígios e que já havia sido pedido para a fabrica a remessa da devida guia de selo.

A Companhia Nova America defende-se alegando que estando a mercadoria acompanhada das notas 45.209 e 45.210, cujos canhotos se acham em seu poder,

deve ser afastada qualquer hipótese de fraude; que no mesmo dia da apreensão os senhores fiscais estiveram na fabrica e puderam constatar que a mercadoria em causa havia sido devolvida pela firma Affonso Vizeu & Comp., e que a infração verificada era a do artigo 111 paragrafo 9º letras j e k, pelo que foi lavrado um novo auto; que a mercadoria saiu rotulada com provam os vestígios encontrados e que tendo ficado provado que as fazendas pagaram o imposto, pedem para que o auto seja declarado improcedente.

Consta do processo de fato o auto de folhas 16 pelo qual se verifica ficarem provadas as alegações de defesa.

A Companhia Nova America confessa a infração do artigo 111 paragrafo 9º letras j e k, que atribue a um descuido em momento de "grande movimento", e pede para que os autos sejam reunidos em um único processo para o julgamento.

O senhor agente fiscal informa confirmando os autos e as alegações de defesa.

O senhor diretor da Recebedoria, julgando o processo, declara ser aceitável a alegação da fabrica, mas como a Recebedoria não pôde apreciar os motivos alegados, julga procedente o auto e impõe a multa de 600\$000, minimo do artigo 111 paragrafo 9º, letra k, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimada a 25 de janeiro de 1932, deposita a multa a 27 e nesse mesmo dia recorre para o Conselho de Contribuintes insistindo em suas alegações e pedindo que lhes seja relevada a multa por equidade.

Isto posto:

Considerando que a infração está provada e confessada, mas atendendo que os autos deram motivo a que fossem procedidos exames minuciosos que revelaram que o imposto devido havia sido pago anteriormente, não havendo portanto por parte do autuado dolo ou artificio:

Considerando que tendo a mercadoria em causa pago na ocasião oportuna os impostos devidos, não houve a menor lesão ao fisco;

Considerando que o preenchimento das demais formalidades exigidas pelo regulamento tornam amplamente aceitáveis as alegações da recorrente, que a omissão verificada foi um mero descuido de um seu funcionario em ocasião de grande movimento;

Considerando finalmente que a infração verificada resume-se a uma simples infração regulamentar:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para declarar relevada a multa imposta em face do artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Conselho de Contribuintes, em 5 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araujo Maia*, relator. — *Mário P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Malaquias dos Santos*. — *Andrade Queiroz*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Xisto Vieira Filho*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. Ciente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.560

Recurso n. 642 A — Vendas mercantis — Recorrente, Recebedoria do Distrito Federal — Recorrido, Antonio José Vieira.

Provado não ter o autuado incorrido na falta arguida, tanto que o proprio fiscal autuante considerou improcedente o auto, nega-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar a decisão recorrida

Em 12 de setembro de 1930, foi lavrado um auto de infração contra Antonio José Vieira, estabelecido à rua Alegre n. 42, nesta Capital, por não haver devolvido, dentro do prazo legal, uma duplicata da firma Luzes & Comp., infringindo o disposto no art. 6º, letra A do regulamento n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

O autuado, produziu, dentro do prazo legal, a sua defesa, provando cabalmente não ter incorrido na falta que lhe foi atribuída, tanto que o proprio fiscal autuante considerou improcedente o auto.

O Sr. diretor da Recebedoria assim também entendeu, julgando insubsistente o auto, recorrente "ex-officio" para este Conselho.

Esse o relatorio.

Considerando perfeitamente justa a decisão da Recebedoria do Distrito Federal, conforme as provas destes autos:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, em 7 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Serafim Vallandro*, relator. — *Mário P. da Camara*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Malaquias dos Santos*. — *Paulo Seabra*. — *Andrade Queiroz*. — *João Augusto Alves*. — *Xisto Vieira Filho*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. Ciente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.754

Recurso n. 1.950 — Classificação de mercadorias.

Recorrente, Schering Kahlbaum Ltd. Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Classificação de mercadorias — Neutralon — puro é classificado no artigo 302, da Tarifa para pagar 1\$200 por quilo.

Schering Kahlbaum Ltd. submeteu a despacho, na Alfandega desta capital, pela nota de importação número 107.970, de novembro de 1930, seis caixas pesando bruto 488 quilos, contendo 3.000 caixinhas com "Pós medicinais compostos, "Neutralon puro", do artigo 293, da Tarifa, taxa de 8\$ por quilo.

Antes da saída da mercadoria, pediram retirada da amostra, para, devidamente autenticada pelo conferente do despacho, ser presente á Comissão da Tarifa.

Esta, por unanimidade, classificou o produto "Neutralon" como pó medicinal composto da taxa de 8\$000.

A interessada, não concordando com a decisão da Alfandega, recorreu para o ministro da Fazenda.

Alega que a Comissão da Tarifa para classificar a mercadoria despachada como pó medicinal composto se baseou,

talvez, na ordem da Diretoria da Receita n. 636, de 17 de junho de 1930, que, embora se referindo a mercadoria, perfeitamente idêntica, não pôde ter analogia com o caso do presente recurso por circunstância muito singular.

A ordem aludida se prende á decisão n. 2.194 da Comissão da Tarifa, publicada no *Diário Oficial* de 20 de novembro de 1929, concebida nos seguintes termos: "Não obstante declarar o laudo do Laboratório Nacional de Análises que se trata de silicato de alumínio quimicamente puro, entende a comissão classificar o produto em causa como pó medicinal composto, á vista dos dizeres do envoltório da mercadoria, que declara: — Neutralon com beladona — Schering Al. 2- S16. 615, para sujeitá-lo á taxa de 8\$ por quilo do art. 293.

Mas sustenta a recorrente que o produto despachado pela nota n. 107.970, a que se refere a decisão recorrida, tem seus rótulos rigorosamente em ordem, com dizeres remissivos ao verdadeiro nome do produto e que o "Neutralon" puro, analisado pelo laboratório, é unicamente silicato de alumínio, quimicamente puro, empregado em medicina, da taxa de 1\$200 do art. 302.

O inspetor da Alfandega, ao encaminhar o recurso, não procura rebater as alegações da defesa, limitando-se a declarar que se trata de assunto já resolvido pela superior autoridade.

Isto posto, e

Considerando que a mercadoria despachada, é, conforme os dizeres constantes da amostra que acompanha o processo, o produto denominado "Neutralon", já classificado, de outras vezes, pelo Laboratório de Análises como "silicato puro para uso medicinal", que incide na taxa de 1\$200 por quilo, do art. 302 da Tarifa;

Considerando que, é verdadeira a afirmativa do recorrente de que os rótulos do mesmo produto se acham em ordem, não havendo em seus envoltórios dizeres que possam fazer acreditar tratar-se de "Neutralon com beladona";

Considerando que o pequeno prospecto, que acompanha a caixa, não é mais do que reclame explicativo da fabricação do "Neutralon" puro e do "Neutralon com beladona", a providência fiscal não poderia ser a do simples pagamento da diferença de direitos, como já foi feito, mas a interdição da saída da mercadoria, comunicando o fato ao Departamento Nacional de Saúde Pública, pois absurdo seria permitir a reparição fiscal que, com a saída, viesse a ser exposto á venda produto medicinal, com falsa indicação de sua composição, iludindo a boa fé do público e infringindo disposições legais;

Considerando que, si, no caso, se tratasse de "Neutralon" puro, e viesse a mercadoria rotulada como "Neutralon com beladona", a providência fiscal não poderia ser a do simples pagamento da diferença de direitos, como já foi feito, mas a interdição da saída da mercadoria, comunicando o fato ao Departamento Nacional de Saúde Pública, pois absurdo seria permitir a reparição fiscal que, com a saída, viesse a ser exposto á venda produto medicinal, com falsa indicação de sua composição, iludindo a boa fé do público e infringindo disposições legais;

Considerando, porém, que do processo não consta que a mercadoria despachada pela nota n. 107.970, e que faz objeto do recurso a este conselho

tivesse sido submetida a exame pelo Laboratório Nacional de Análises:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes converter o julgamento em diligência para que seja feito o referido exame naquele departamento técnico ou anexado pela Alfandega o laudo deste, caso dito exame já haja sido, anteriormente, efetuado na mercadoria despachada pela aludida nota.

Conselho de Contribuintes, em 3 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Malaguías dos Santos*, relator. — *Mário P. da Camara*, pela conclusão. — *Andrade Queiroz*. — *Benedicto da Costa*, de acordo com a conclusão. — *Candido Borges*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *João Augusto Alves*. — *Paulo Seabra*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Serafim Vallandro*. — *Uldarico Cavalcanti*. — Fui presente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.204

Recurso n. 1.144 A — Imposto de consumo.

Recorrentes, Frias Costa & Comp.
Repartição de origem: Recebedoria do Distrito Federal.

Estando perempto o recurso, dele não se toma conhecimento, dada a natureza da infração. Aos autuados não se reconhece direito aos favores do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Foram autuados Frias Costa & Comp., fabricantes de caixados nesta Capital, por haverem falsificado a escrita fiscal de seu estabelecimento, incluindo neles estampilhas do imposto de consumo, em importância maior do que a das adquiridas na Recebedoria.

Verificou o autuante que os autuados não possuíam guias das estampilhas adquiridas a 26 de setembro e a 2 de novembro de 1927.

Exigiu, então, que estas guias fossem supridas por certidão passada pela Recebedoria que, a requerimento dos autuados, as forneceu.

Dessas certidões consta que as compras nos dias referidos foram de 100\$, em cada um, consignando, porém, os autuados, no livro próprio, 200\$, lançamentos que coincidem com os verificados no livro caixa da firma.

Verificou ainda o fiscal autuante que os autuados aplicaram estampilhas no valor de 364\$800, ou mais 36\$400 do que comportava a quantidade de estampilhas regularmente obtidas, quantia a que, adicionado o saldo de 4\$400, perfaz precisamente 40\$000 de estampilhas cuja procedência não ficou conhecida.

Defenderam-se os autuados alegando que apenas se dera engano na escrita, não corrigido em tempo porque não sabia o socio incumbido desse serviço como proceder.

Despachou o diretor da Recebedoria, a 16 de maio de 1932, reconhecendo provada a infração e impondo a multa de 2:500\$, cominada no art. 219, § 3º, do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Desse despacho foram intimados os autuados a 12 de junho seguinte, apresentando recurso a 27 do mesmo mês.

Entretanto, somente a 18 de julho fi-

zeram o depósito da importância da multa, que, no regimen do regulamento aludido, devia ser prévia.

Assim o recurso está perempto.

Isto posto, e

Considerando que não ha como aplicar á especie o decreto n. 21.429, de 1 de junho de 1932. A infração revela o ardil de que se socorreram os autuados para fraudar o imposto e do qual resultou, necessariamente, ou a venda de produtos sem o pagamento do imposto, ou, o que é mais plausível, a selagem dos mesmos produtos com estampilhas de procedência ignorada, e, por conseguinte, clandestinamente obtidas:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes em não tomar conhecimento do recurso.

Conselho de Contribuintes, 25 de fevereiro de 1932. — Unanime. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Candido Borges*, relator. — *Andrade Queiroz*. — *Mário Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Malaguías dos Santos*. — *Otto Gil*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *João Augusto Alves*. — *Paulo Seabra*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Uldarico Cavalcanti*. — Fui presente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 7 de março de 1933

Requerimentos despachados

N. 2.191, Vasques & Caruso. — Cancele-se o lançamento de 1930 e tomem-se as devidas notas quanto a 1931.

N. 398, A. Bandeira & Comp. — Arquite-se.

N. 11.367, Antonio Duarte Coutinho. — Mantenho o lançamento.

N. 3.009, Eduardo Soares & Comp. — Certifique-se em termos. E em seguida vá á revisão.

N. 2.666, Companhia Industrial Fluminense. — Arquite-se, tomadas as devidas notas sobre o que interessar.

N. 6.331, F. Johnson. — Cancele-se o lançamento e arquite-se o processo.

N. 530, Braz Ribeiro da Silva Junior. — Remeta-se á Delegacia Fiscal em Minas, a quem cabe providenciar.

N. 10.056, José Ferraz Monteiro. — Reconheço o direito de José Ferraz Monteiro á restituição de setenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro réis (763324). Encaminhe-se á Recebedoria para os devidos fins. Proceda-se a novo lançamento do outro socio, e da firma, de acordo com a informação.

N. 12.417, Paulo Affonso Franco (Dr.). — Nada ha que deferir. Arquite-se, prosseguindo a cobrança.

N. 9.253, J. Guerreiro. — Arquite-se.

N. 3.483, Antonio Caracilles Leite. — Certifique-se o que constar.

N. 4.048, Marcelino Tostes Junior. — Arquite-se.

N. 5.247, Francisco Sá Filho. — Proceda-se conforme o lançamento.

N. 7.469, Joaquim da Silva Peixoto. — Cobre-se a diferença.

N. 2.774, William Carthwaite Baronet. — Cobre-se o imposto dos varios exercicios, tomando-se por base a importância declarada a fls. 13; e intime-se por edital, em que se mencionar o nome do procurador.

N. 14, Procuradoria da Republica (Antonio Florencio Junior). — Restitua-se informando.

N. 13.280, Alvaro Joaquim do Amarante. — Arquivo-se.

N. 9.247, Maria Barrêso de Carvalho. — Mantenho o lançamento.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 7 de março de 1933

Requerimentos despachados

N. 12.527, Astolpho Lopes Soares. — Tratando-se de imposto inferior a 50%, relativo ao ano de 1930, cumpram-se as instruções em vigor a respeito.

N. 13.042, Domingos Cetrângulo. — Prossiga-se no lançamento "ex-officio".

N. 3.017, Abigail Mattos. — A' vista do decreto n. 22.067, de novembro de 1932, cancele-se o débito em questão, feitas as anotações necessárias, uma vez que é inferior a 50% e corresponde ao ano de 1929.

N. 12.423, Manoel Coelho da Silva Junior (Tito Corrêa de Amorim). — Já tendo sido proferido despacho sobre a reclamação do interessado contra o lançamento e não cabendo desse ato pedido de reconsideração e sim recurso para o Conselho de Contribuintes, deixo de tomar conhecimento do pedido.

N. 12.979, Francisco de Almeida Thomé. — Em face da informação retro e supra, da S. de Cadastro, e á vista do que consta do processo, cancelem-se os lançamentos "ex-officio" de 1928 e 1930 ns. 10.229 e 12.316, aqui juntos, e proceda-se á revisão da declaração anexa, de 1928, por haver grande divergência entre o total das vendas ali indicadas e o calculo pelo valor dos selos. Junte-se depois o "ex-officio" de 1930, contra Nascimento & Irmão.

N. 1.473, José Quintella. — Nada ha a deferir, á vista da informação retro e do que consta da declaração junta.

N. 7.078, Ernesto Rapallo. — Não tendo sido satisfeita a exigência, proceda-se ao calculo nos termos do regulamento, tomando-se por base o valor dos selos para vendas mercantis, cobrada a multa de 50 % do imposto.

N. 5.261, Lauro Rosado. — Prossiga-se na cobrança.

Offícios expedidos:

N. 65 — Ao diretor Técnico do Lloyd Brasileiro, requisitando passagens.

N. 74 — Ao diretor da Receita Pública, transmitindo processo encaminhando ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

N. 75/78 — Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, remetendo processos de restituição de imposto de renda do contribuinte Alberto Moreira da Rocha.

N. 159 — Ao Dr. 2º procurador da Republica, restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Licínio Garcia Pinto (Dr.).

N. 226 — Ao delegado fiscal no Maranhão, fazendo comunicações.

N. 227 — Ao delegado fiscal em Minas, idem.

N. 228 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em S. Paulo, remetendo carta do Sr. Nelson Malta.

N. 229 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda no Espirito Santo, fazendo declarações.

N. 230 — Ao chefe de Secção do imposto de Renda em Minas Gerais, restituindo processo em que é interessado Antonio de Andrade Vieira Cortez.

N. 66 — Ao agente da Estação "Norte" em S. Paulo, requisitando passagem.

Telegramas expedidos:

N. 60 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul, fazendo comunicação.

N. 61 — Ao delegado fiscal no Maranhão, idem.

Ns. 62/63 — Ao delegado fiscal e chefe de Secção em S. Paulo, sobre objeto de serviços.

N. 292, J. Pinheiro & Salgado. — Façam prova do pagamento dos débitos relativos a 1928 e 1930.

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 8 de março de 1933

Requerimentos despachados

N...., Pedro Queiroz e Lima. — Responda-se de acordo com o parecer. O parecer a que se refere o despacho é o seguinte: — O Sr. Pedro Queiroz Lima informa que deve a capitalista estrangeira determinada importância cujos juros paga semestralmente, a começar este ano, e formula varias consultas quanto ao modo de satisfazer o imposto nessa hipótese.

Vão a seguir as consultas e as soluções que proponho para cada uma:

a) ex-vi do art. 174 § 1º do atual regulamento, estou obrigado a recolher o imposto de 8 % sobre os juros e entregar o liquido ao procurador?

Resposta — Sim.

b) ser-me-á lícito deixar de recolher o imposto, silenciando sobre esses juros e em minha declaração de renda não me aproveitar da faculdade que tenho, de acordo com a lei, de abater dela os juros da dívida pessoal?

Resposta — Não. E' livre certamente ao contribuinte deixar de deduzir de sua renda global os juros de dividas, mas isso não o exonera da obrigação de pagar o imposto de 8 % sobre esses juros, desde que pertençam a residentes no estrangeiro, em face do que preceitua o citado art. do vigente regulamento e uma vez que foi derogado pelo dec. n. 21.554 de junho de 1931 o § 1º do art. 174 do decreto 17.390 de junho de 1926.

c) si o devedor, podendo deduzir de sua declaração de rendimentos o que paga de juros, não o faz, pagando assim indiretamente imposto sobre esses juros, estará o caso regular e legalmente solucionado?

Resposta — Não, á vista da resposta dada ao item b.

N. 1.374/33, Calmo Schermann. — Proceda-se pela fórmula proposta.

N. 11.860/32, Antonio Marques de Almeida. — Arquivo-se.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 8 de março de 1933

Requerimentos despachados

N. 2.766-33, Gaston Meinert & Companhia. — Verificados os pagamentos de 1927, 1928 e 1929, certifique-se o que constar.

N. 2.549, A. Maroz. — Certifique-se o que constar.

N. 355-33, Van Berkel. — A' vista do termo retro certifique-se o que constar.

N. 333-33, Comp. Brasileira de Electricidade Siemens & Schukert. — Certifique-se o que constar tendo-se em vista o processo anexo de 1933, da Companhia requerente.

N. 2.071-33, Tavares de Oliveira. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de rendimentos em 1932.

N. 2.883-33, Julio Barbosa & Comp. — Façam prova do pagamento do imposto referente a 1926, a que alude a informação de fls. 2 v.

N. 2.828-33, Paiva & Cerqueira. — Prestem esclarecimentos sobre a falta de declaração de renda no ano de 1931.

N. 2.687-33, Sociedade Biblica Americana. — Certifique-se o que constar encaminhando-se depois á competente secção as declarações anexas, de 1929 e 1930, para os devidos efeitos.

N. 2.778-33, Stephen Schaefer & Comp. — Prestem esclarecimentos sobre a falta de declaração de rendimentos relativa a 1931.

N. 3.043-33, Comp. Fiação e Tecidos Corcovado. — Certifique-se o que constar e encaminhe-se depois á Secção de Revisão as declarações anexas, de 1929 e 1930, para os devidos efeitos.

N. 1.585-33, A. E. G. Comp. Sul Americana de Electricidade. — Certifique-se o que constar tendo-se em vista o processo anexo de 1933, da Companhia interessada.

N. 2.015-33, Raul Campos & Comp. — Certifique-se o que constar.

Offícios expedidos:

N. 160 — Ao Dr. 2º procurador da Republica, restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional, contra A. Moreira & F. Cuchet.

N. 161 — Ao Dr. procurador criminal da Republica, idem, contra Antonio Flavio de Oliveira.

N. 162 — Ao Dr. 3º procurador da Republica, idem, contra Manoel Casemiro da Costa.

N. 231 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda no Ceará, remetendo cópia de um parecer.

N. 7 — Ao Sr. Rubem Rosa, secretário chefe do Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, restituindo documentos e cópia de um parecer, em que é interessada a Uien Management Company.

Ns. 66/67 — Ao agente da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Co. Ltd., requisitando passagem e transporte de bagagem.

N. 163 — Ao Dr. 1º procurador da Republica, restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra José Simões.

Telegrama expedido:

N. 64 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio, reiterando pedido de informações.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, em nome do Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve prorrogar até 18 do corrente mês de março o prazo da vigência de sua portaria de 24 de fevereiro ultimo, em que, no uso da autorização que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.629, de 27 de janeiro de 1931, delegou poderes ao diretor geral da Diretoria Geral de Expediente da respectiva Secretaria de Estado, bacharel Affonso Gonçalves Ferreira Costa, para o despacho de papéis, a assinatura de atos e a correspondência com quaisquer autoridades ou instituições.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933.

— Joaquim Pedro Salgado Filho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL
COM DELEGAÇÃO DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1933

Companhia Brasileira de Sedas "Rho-diaseta", pedindo autorização para importar dez torcedoras para fios de seda artificial, destinadas à transformação e acabamento dos fios de sua fabricação (D. G. E. 117-C-1933). — Defiro, de acordo com o parecer. (E' o seguinte o parecer a que alude este despacho: "A industria de fios de seda artificial não está em superprodução, declarando, pelo contrario, todos os interessados haver escassez desses fios no nosso comércio, escassez que produz inconveniente alta de preços, segundo é alegado. o art. 9º do decreto n. 19.985 diz: "Atendendo à produção de cada industria, à sua atividade produtora no momento e às condições dos mercados de consumo, o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio permitirá, ou não, a importação de novas maquinas ou aparelhos fabricados destinados a industrias já existentes." Em vista desse artigo e das condições acima mencionadas, sou de opinião que a permissão deve ser concedida, pois seria, a meu ver, inaceitavel que se procurasse impedir a importação de maquinas destinadas a produtos ainda não suficientemente fabricados.")

Sociedade Visco-Sêda Matarazzo, Limitada, pedindo seja a Alfandega de Santos autorizada a desembarcar quatro maquinas retorcedoras de fios de seda artificial, cuja importação fora autorizada por despacho de 13 de abril do ano proximo findo (D. G. E. 225-S, de 1933). — Prove a requerente si as maquinas, mencionadas a fls. 6, pertencem ao grupo autorizado pelo despacho a fls. 4.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de fevereiro de 1933

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Ara-cajú:

N. 190 — Comunicando que, à vista da petição em que Ribeiro Chaves & Comp., estabelecidos com fição, tecelagem, tinturaria e acabamento de te-

cidos, requereram, na conformidade do decreto n. 19.985, de 13 de maio de 1931, autorização para importarem uma encruzatriz, destinada a fazer bobinas para tingir, constante da relação juntamente enviada, o Sr. ministro, por despacho de 16 deste mez, resolveu autorizar a respectiva importação.

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho, do Estado de São Paulo:

N. 191 — Remetendo a representação em que Lazaro Maseira, ex-operário da Fundação de Aço São Paulo, com sede à rua Silva Bueno n. 68, em Ypiranga, nesse Estado, reclama contra o ato da administração do mesmo estabelecimento que o dispensou dos trabalhos sem motivo justificado, segundo alega.

— Ao Sr. presidente da Associação Comercial de São Paulo:

N. 192 — Agradecendo a comunicação que lhe fez de haver sido empossada a nova diretoria dessa associação, eleita para o periodo de 10 de fevereiro de 1933 a igual data de 1934.

— Ao Sr. secretario da interventoria federal no Estado da Paraíba do Norte:

N. 193 — Acusando, de ordem do Sr. ministro, o recebimento do officio numero 51, de 13 deste mez, e agradecendo o oferecimento de um exemplar da lei orçamentaria desse Estado para o exercicio de 1933.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 194 — Remetendo, por cópia, em referencia ao assunto do seu officio numero 331, de 28 de janeiro ultimo, o officio n. 697, de 8 deste mês, em que a Interventoria Federal no Distrito Federal comunica as providencias que tomou com relação à isenção de tributos municipais para os produtos dos colonos do Centro Agrícola de Santa Cruz.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 195 — Comunicando que, à vista da petição em que a Sociedade Anônima Argos Industrial, com fição, tecelagem e tinturaria em Jundiá, requereu, na conformidade do decreto n. 19.985, de 1931, autorização para importar uma maquina de tingir tecidos em largo, constante da relação juntamente remetida, o senhor ministro, por despacho de 20 deste mês, resolveu deferir o pedido. à vista do parecer, cuja cópia lhe é igualmente enviada, emitido pelo senhor diretor geral do Departamento Nacional da Industria e Comércio.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 196 — Comunicando, em resposta ao se officio n. 260, de 17 deste mês, no qual é solicitada a devolução do processo em que é interessada Violeta da Costa Azevedo, fichado sob n. 55.046-29, e remetido a esta diretoria geral pelo officio dessa repartição n. 789-1.250, de 8 de dezembro de 1931, que o referido processo já foi restituído, anexado áquele que é interessada Annita Alvarenga, viúva de Francisco de Paula Alvarenga Junior, e aí recebido, em 20 de janeiro ultimo, pelo funcionario A. Ramos, conforme recibo pelo mesmo passado na respectiva relação.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 197 — Solicitando providencias no sentido de ser indicado a esta secretaria de Estado o nome do investigador

policia que deu ordens para o desembarque, no porto desta Capital, do imigrante Bernardino Rodrigues Ferreira, quando o referido passageiro estava impedido de saltar, conforme representação feita neste sentido pelo interprete desse departamento, Felipe do Amaral Savaget.

— Ao Sr. presidente da Associação Geral dos Empregados do Lloyd Brasileiro:

N. 198 — Agradecendo, de ordem do senhor ministro, a comunicação feita no officio n. C. E. 29, de 18 deste mês, de haver sido eleita a nova diretoria que deverá administrar os negocios dessa associação, no periodo de 1933-1934.

— Ao Sr. diretor do Instituto D. Macedo Costa, no Estado do Pará:

N. 199 — Acusando o recebimento de um exemplar do decreto desse Estado, n. 840, de 12 de janeiro de 1933, que dispõe sobre os accidentes do trabalho, remetido a este ministério com o officio de 24 de janeiro ultimo, declarando, de ordem do senhor ministro, que o assunto é de direito substantivo e versado por lei federal.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 200 — Comunicando que, tendo sido remetido a este Ministério pelo diretor do Instituto D. Macedo Costa, escola profissional do Estado do Pará, um exemplar do decreto estadual numero 840, de 12 de janeiro ultimo, o Sr. ministro mandou responder que o assunto é de direito substantivo e versado por lei federal.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Industria e Comércio:

N. 202 — Comunicando que o senhor ministro designou o primeiro official desse Departamento Dr. Octavio de Ornellas Drumond Milanez para, na qualidade de representante deste Ministério, fazer parte da Comissão de Defesa da Produção do Assucar, em substituição do Sr. Bento Dias Pereira, correio de Mercadorias, que se acha impedido de funcionar na aludida comissão, em face do que dispõe o art. 5º do decreto n. 22.152, de 28 de novembro de 1932.

Dia 27

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 202 — Remetendo, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, afim de que seja providenciado como no caso couber, o processo D. G. E. 173-F-1932, que deverá ser oportunamente devolvido a esta Diretoria Geral, no qual se encontra o requerimento em que F. Kowarick & Comp., com fabrica de casimiras de lã em São Paulo, solicitam permissão para que sejam desembarcados nessa Alfandega quatro volumes, marca P. de L. S. C. — Santos, — ns. 617, 618, 620 e 720 a 730, embarcados no vapor inglês "Naamyth", entrado neste porto a 25 de julho de 1932, contendo, com os respectivos accessorios, duas das sete maquinas cuja importação, pelo porto de Santos, fora autorizada por despacho de 22 de dezembro do mesmo ano, destinadas ao melhoramento de sua produção de fios de lã ponteados.

Dia 1 de março de 1933

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 203 — Solicitando providencias, de ordem do Sr. ministro, à vista do

que pede, em telegrama de 18 de fevereiro ultimo, o inspetor regional com sede na capital do Estado da Bahia, no sentido de ser feita, por essa repartição, regularmente, a remessa do "Diário Oficial" ao aludido inspetor, com o que reitera a solicitação constante do ofício desta Diretoria Geral, n. 93, de 3 do referido mês de fevereiro.

— Ao Sr. inspetor da 7ª Inspeção Regional:

N. 204 — Comunicando, em solução ao seu telegrama de 18 de fevereiro ultimo que, por ofício n. 93, de 3 do mesmo mês, já esta Diretoria Geral havia solicitado á da Imprensa Nacional providências no sentido de ser feita, regularmente, a remessa do "Diário Oficial" a todas as Inspeções Regionais e, por outro, desta data, é reiterada a solicitação constante do aludido ofício, com particular referente ao pedido dessa inspeção.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 205 — Comunicando que, á vista da petição em que a sociedade Falek & Comp. Ltda., proprietária da Fábrica "Ypú", de Nova Friburgo, requereu a este Ministerio, de conformidade com o decreto n. 19.985, de 1931, licença para importar uma espuladeira para fio de algodão e de seda e um motor elétrico para a mesma, constantes da relação juntamente enviada, o Sr. ministro, por despacho de 20 de fevereiro ultimo, resolveu deferir o pedido, em face do parecer, que, em copia, lhe é também remetido, do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comercio.

N. 207 — Comunicando que, em face do requerimento, em que a Companhia Fiação e Tecidos Leopoldinense pediu a este Ministerio, na conformidade do decreto n. 19.985, de 1931, licença para importar uma maquina bobinadeira, destinada a melhorar a preparação dos fios e constante da relação juntamente remetida, o Sr. ministro, por despacho de 20 de fevereiro ultimo, resolveu deferir o respectivo pedido, em face do parecer, também enviado, por copia, do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comercio.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 206 — Comunicando que o senhor ministro recomenda providências junto ao fiscal do Trabalho Clarindo Severo e ao fiscal auxiliar, contratado, David Pinheiro Guerra, destacados em Juiz de Fora, para que prestem, por meio de relatório, informações sobre a ação por eles desenvolvida até agora no exercício das respectivas funções, documentando-as com os elementos proventura necessários.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Secção

Dia 1 de março de 1933

Requerimentos despachados

A. J. Dias da Silva, apresenta uma convenção de trabalho assinada com os seus empregados. — Compareça neste departamento.

Joaquim G. Guimarães, Joaquim Nogueira e J. J. Allan, apresentando uma

convenção de trabalho assinada com os seus empregados. — Selem um dos documentos.

Dia 2

Requerimentos despachados

Avelino Lopes e Armino Carvalho & Irmão, apresentando uma convenção de trabalho assinada com os seus empregados. — Selem um dos documentos.

Offícios:

N. 267 — Ao inspetor regional do Ministerio do Trabalho em Florianopolis, remetendo, para os devidos fins, copia da carta de Juba Ribeiro.

Ns. 268 e 269 — Aos delegados fiscaes do Tesouro Nacional nos Estados de Minas Gerais e S. Paulo, remetendo, para serem seladas a petição do diretor da Assistencia Popular e a exposição de José Vieira.

N. 270 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo, para ser selado, o requerimento de Nathalio Pereira e outros.

N. 271 — Ao presidente do Sindicato dos Officiais Barbeiros e Cabelereiros do Distrito Federal, solicitando informações sobre Manoel Barbosa Pernambuco.

N. 272 — Ao presidente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, solicitando esclarecimentos sobre a reclamação do Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas.

Ns. 273 e 274 — Aos Srs. Souza Reis & Comp. e Fernando Oliveira & Comp., declarando que devem apresentar defesa no prazo de 48 horas por não terem observado as disposições do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 275 — Ao delegado do 2º Distrito Policial, solicitando providências no sentido de fazer comparecer neste departamento, um representante da firma J. Dias Irmão & Comp.

N. 276 — Ao secretário do Sindicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Anexos, solicitando informar si José Coelho foi dispensado mediante aviso prévio.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de março de 1933

Anotações de transferencias de patentes:

Foram anotadas as transferencias das seguintes patentes: 11.009, de 9 de agosto de 1920, referente á invenção de "processo para a destilação de óleo e um aparelho para esse fim"; 12.032, de 21 de junho de 1921, para "novo processo para a conversão de óleos de alto ponto de ebulição em óleos de baixo ponto de ebulição, e um aparelho para esse fim"; 12.967, de 26 de maio de 1922, para "novo processo para a conversão de óleos hidro-carbonados pesados em hidro-carburetos mais leves e um aparelho para esse fim"; e 15.273, de 31 de dezembro de 1925, para "recipiente aperfeiçoado para depósito, utilização direta ou transporte de líquidos", de The Texas Company para Texaco Development Corporation, corporação do Estado de Delaware, Estados Unidos da America.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

Francisco Bolignano, E. & Comp., Fernando Casabiancas e Revere Rubber Company. — Lavre-se o termo.

Katsuhiko Miyaji, L. B. de Almeida & Comp., Antonio Cardoso e João Nogueira Bueno e Irmãos Menten & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo. Antonio Rodrigues de Sá e Dr. Leon Lillienfeld. — Publiquem-se novamente os pontos característicos.

Alexandre Souza de Magalhães. — Expeça-se guia.

Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Ltda. (processos n. 2.491 e 2.492/33). — Atenda-se.

Ary de Oliveira (processo n. 2.543/33). — Dê-se certidão.

Dr. José Gobat (processo n. 2.574/33), Companhia Swift do Brasil S/A (processo n. 2.607/33) e Companhia Frigor-Metalurgica Limitada (processo número 2.544/33). — Dê-se certidão do que constar.

Mausser & Comp. Ltda. (processo número 8.541/32). — Satisfacam a exigencia do examinador.

E. Merck (processo n. 10.974/29). — Preliminarmente, satisfaça a exigencia do examinador.

Aditamento

Dia 23 de fevereiro de 1933

Elysis Lugarinho (processo número 104/33). — Satisfaca a exigencia do examinador.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 4 de março de 1933

Companhia Taubaté Industrial, Cezario Piume & Comp., Katsuhiko Miyaji e Arthur Bastos & Comp. — Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

A. D'Oliveira Carvalho (dois pedidos), Antonio Cardoso e João Nogueira Bueno. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

Oscar Girardelli (processo número 1.407/33) e Dr. Alcides de Lima e Silva (processo n. 2.549/33). — Satisfacam a exigencia, nos termos da informação.

João Carrieri & Filho (processo número 2.496/33). — Dê-se vista.

João Pedro G. Vieira (processo número 2.479/33). — Cumpra a exigencia, constante da informação.

M. Ferreira Reis & Comp. (processo n. 1.593/32). — Sele, convenientemente, a certidão que juntou a fls. 3.

Charif Simão (processo n. 4.971-32) e Laboratorio Thebra Limitada (processo n. 4.362/32). — Preliminarmente, provem o pagamento do imposto de indústria e profissão.

Renha & Comp. (processo n. 4.243/32). — Preliminarmente, juntem procuração e provem o pagamento do imposto de indústria e profissão.

Antonio Pinto Lapa (processo número 4.389/32). — Preliminarmente, ofereça descrição das classes 1 e 47, devendo, outrossim, provar o pagamento do imposto de indústria e profissão.

J. B. Duarte & Comp. (processo número 4.352/32). — Preliminarmente, apresentem descrição na forma regulamentar, juntem procuração e provem o pagamento do imposto de indústria e profissão.

Alexandre Borges de Mattos (processo n. 4.354/32). — Preliminarmente, apresente descrição na forma regulamentar.

e prove o pagamento do imposto de indústria e profissão.

D. Schwery (processo n. 2.567/33). — Preliminarmente, prova a Agência Cruzeiro do Sul, sua qualidade de procuradora da firma requerente, devendo, outrossim, ser reconhecidos letra e sinal público do tabelião que autenticou o subestabelecimento de fls. 5 v. e o sinal e letra do que lavrou os instrumentos de fls. 4 e 5, completando-se o sêlo de juntada relativo ao primeiro documento.

M. Coelho & Comp. (processo número 2.555/33). — Preliminarmente, prove a Agência Cruzeiro do Sul sua qualidade de procuradora dos requerentes. Sejam, outrossim, reconhecidos letras e sinal público do tabelião de S. Paulo, que autenticou o documento de fls. 5.

Agostinho & Comp. (processo número 4.353/32). — Preliminarmente, provem que são comerciantes matriculados, e que pagam imposto de indústria e profissão. Apresentem, outrossim, sua descrição na forma regulamentar.

Silva Sampaio & Comp. (processo número 2.586/33), réplica às oposições oferecidas por Bromberg & Comp. e Arp & Comp., ao pedido de registro da marca "Golfinho", depositada sob o n. 2.866).

— Junte-se ao processo.

Arquivamento de processos de marcas: Bernardino F. Garnier (processo número 13.239/31), Siqueira Cavalcanti & Irmãos (processo n. 13.059/31), Fernandes & Dias (processo n. 10.027/31), Manoel Alves Martins & Comp. Ltda. (processo M.-240/32), João Alfredo Maia (processo J.-1/32) e Silva, Liberato & Companhia (processo n. 4.708/32). — Arquivem-se.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "uma máquina e sistema para cortar ou picar frios, carnes ou outro qualquer produto", para a qual requerem privilegio Irmãos Menten & Comp. (depósito n. 12.116, de 4 de março de 1933):

1, uma máquina e sistema de cortar ou picar e pesar frios, carne ou qualquer outro produto, que consiste na combinação de uma máquina de corta, picar, a qual poderá ser de qualquer sistema, tamanho, formato ou feição, com uma balança destinada a pesar, a qual poderá ser de qualquer sistema, tamanho, formato ou feição;

2, o sistema de cortar ou picar e pesar ao mesmo tempo frios, carne ou outro qualquer produto por meio de uma máquina, constituída por uma máquina de cortar ou picar ligada ou não a uma balança por qualquer processo ou meio, sendo o ponto característico o sistema de cortar ou picar e pesar ao mesmo tempo.

Pontos característicos da invenção de "um preparado para fazer nascer novo cabelo, denominado — Balsamo Capilar", para a qual requerem privilegio Antonio Cardoso e João Nogueira Bueno (depósito n. 12.117, de 4 de março de 1933):

Um preparado para fazer nascer novo cabelo, denominado "Balsamo Capilar", caracterizado por sua composição, constituida dos seguintes ingredientes, aproximadamente nas proporções que se seguem: azeite de mamona, um litro; água, tres garrafas com o peso liquido de um

mil oitocentas e quinze gramas; quina, duzentas e cincoenta gramas; ovos, a serem misturados com a casca, uma duzia; suco de babosa, cincoenta gramas; farinha de trigo, quinhentas gramas; tudo como substancialmente descrito e contido nas amostras juntas.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de ferro de engomar a gaz", denominado "Ideal", para a qual requerem patente de modelo de utilidade L. B. de Almeida & Companhia (depósito n. 12.118, de 4 de março de 1933):

1º, um novo tipo de ferro de engomar a gaz, denominado "Ideal", caracterizado por apresentar a caixa inteiriça que serve de forno, na base, a frente em angulo, seguido os lados em linha curva até a parte de trás, que termina em retangulo, porquanto é achatada, sendo o fundo na face externa em superficie bastante lisa afim de engomar a roupa, e a frente no alto e bem assim toda a parte de cima da referida caixa arredondadas, apresentando a forma semelhante ao casco de um navio, encontrando-se ainda nesta caixa ao alto tres aberturas em faixas, e mais abaixo diversos orificios redondos, servindo tais aberturas e orificios para ventilar o forno;

2º, um novo tipo de ferro de engomar a gaz, denominado "Ideal", como reivindicado em 1, cuja caixa acima descrita é ôca, tendo na face interna do fundo diversos sulcos e saliências, servindo os sulcos para receberem as chamas de gaz e as saliências para fornecerem maior resistencia ao ferro, quando se encontra encontra aquecido;

3º, um novo tipo de ferro de engomar a gaz, denominado "Ideal", como reivindicado em 1 e 2, no qual se encontra um cano cuja parte que fica no interior da caixa mencionada anteriormente é provida de treze saliências cylindricas, distribuidas em duas séries paralelas de seis, e uma na extremidade, sendo cada uma destas saliências providas de um orificio afim de dar saída a chama do gaz, convergindo estas chamas para a face interno do fundo da caixa, na direção dos sulcos, achando-se fundida neste cano uma chapa da mesma forma da parte de traz da caixa, onde se adata por parafusos, fechado al esta caixa, sendo a parte externa do mesmo cano provida de um punho com uma chapa, afim de regular a intensidade da chama, conforme a quantidade de ar que entra pela abertura feita no punho, terminando, finalmente, este cano em extremidade mais fina com ranhuras afim de adatar a borracha que fornece o gaz;

4º, um novo tipo de ferro de engomar a gaz, denominado "Ideal", como reivindicado de 1 a 3, em que a haste de bronze que fixa o cabo é isolada por uma camada de amianto, fixa a mesma haste por um parafuso na parte posterior da caixa reivindicada acima, sendo o cabo de madeira, na parte anterior livre, oferecendo este modelo, entre outras vantagens, a de apresentar grande resistencia, estar adaptado a ser aquecido em diminuto espaço de tempo, sendo de facil manejo, circunstancias estas que consolidam o resultado pratico industrial, reivindicando-se tambem de acordo com o memorial e desenhos anexos ao mesmo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em aparelhos para produzir filamentos de borracha ou rela-

tivos aos mesmos", para a qual pediu privilegio, Revere Rubber Company, (depósito n. 12.119, de 4 de março de 1933):

1º, aparelho para a produção de filamentos de borracha, compreendendo meios para formar um filamento ou filamentos coagulados continuos de uma dispersão aquosa de borracha, meios encerrados em uma estrutura comum para secar e vulcanizar o dito filamento ou filamentos e meios para transportar o dito filamento ou filamentos através dos meios de secagem e vulcanização;

2º, aparelho para a produção de filamentos de borracha, como está reivindicado no ponto 1, no qual a dispersão aquosa de borracha, é fornecida sob a forma de uma corrente, ou correntes continuas a um coagulante para formar um filamento ou filamentos, e o filamento ou filamentos assim formados são transferidos do coagulante diretamente aos meios de transporte do filamento ou filamentos através do secador e do vulcanizador;

3º, aparelho para a produção de filamentos de borracha, como está reivindicado nos pontos 1 ou 2, no qual os meios para transportar o filamento ou filamentos através do secador e do vulcanizador consistem em um transportador;

4º, aparelho para a produção de filamentos de borracha, como está reivindicado em qualquer dos pontos anteriores, compreendendo meios para acabar o filamento;

5º, aparelho para a produção de filamentos de borracha, como está reivindicado em qualquer dos pontos anteriores e compreendendo meios para inspecionar o filamento.

Pontos característicos da invenção de "aparelho extintor de formigas "Vulcão", para que pede privilegio Katsuhito Miyaji, (depósito n. 12.121, de 4 de março de 1933):

Consiste o "aparelho extintor de formigas "Vulcão", de dois tanques e varios tubos feitos de louça e serve para produzir um gás pela introdução do ar á mistura de bi-sulfureto de carbone com chloreto de arsenico, cujo produto é de baixissima temperatura, ao ponto de produzir gelo em redor dos tubos condutores. Sendo o gás de cor branca, facilita imensamente a verificação dos buracos existentes no formigueiro, e a sua temperatura facilita muito a penetração ao fundo do mesmo, por isso que o peso especifico do gás é relativamente baixo.

Pontos característicos do aparelho vibrador "E", para que pedem privilegio E. & Comp., (depósito n. 12.122, de 4 de março de 1933):

Consiste o aparelho das seguinte partes: 1 cabine; 2 discos; 1 pilha seca; 2 fios condutores com um pino em uma ponta e dois pinos na outra; 1 regulador da força, que, ministrando ao corpo humano uma vibração elétrica conjuntamente com o calor relativo, ganha a saúde, curando-o das molestias de fase inicial.

Pontos característicos da invenção de "uma nova cera liquida, para limpezas domesticas", para a qual pediu privilegio Francisco Bolignano, (depósito n. 12.123, de 4 de março de 1933):

1º, uma nova cera liquida, para limpezas domesticas, composta a frio, e

compreendendo essencialmente azeite doce, 250 gramas de álcool, 300 gramas de angico (*Piptadenia regida*) macerado, 70 gramas de anilina, 20 gramas e goma laca, 10 gramas, sendo a base de calculo para estas proporções a de um litro da composição completa;

2º, a cera líquida de acôrdo com o ponto 1, que se pôde aplicar em diversos estados de liquidês, conforme se agite mais ou se agite menos a vasilha que a contenha, e conforme a qualidade mais ou menos grosseira, ou a estrutura mais ou menos delicada, das peças em que a cera haja de servir.

Pontos característicos da invenção de "manufatura de bases organicas", para que pediu privilegio o Dr. Leon Lillienfeld, (depósito n. 11.902, de 28 de dezembro de 1932):

1º, uma fabricação de compostos organicos contendo nitrogenio, na qual se faz amonia agir sobre uma diclorohidrina, ou seu homologo ou analogo, a uma temperatura abaixo de 100° C.;

2º, uma fabricação como reivindicada em 1, na qual se faz amonia agir sobre clorohidrina, na presença de um dissolvente apropriado, por exemplo, alcool;

3º, uma fabricação de compostos organicos contendo nitrogenio, na qual se faz uma solução alcoólica de amonia reagir a uma temperatura abaixo de 100° C, sobre uma diclorohidrina ou seu homologo ou analogo;

4º, uma fabricação de compostos organicos contendo nitrogenio, na qual se faz uma solução aquosa de amonia reagir a uma temperatura abaixo de 100° C, sobre uma diclorohidrina ou seu homologo ou analogo;

5º, uma fabricação de compostos organicos contendo nitrogenio, na qual se faz gaz amoniaco reagir a uma temperatura abaixo de 100° sobre uma diclorohidrina ou seu homologo ou analogo;

6º, uma fabricação como reivindicada em qualquer um dos pontos precedentes, em que a dihalogenhidrina é uma clorohidrina;

7º, uma fabricação como reivindicada em qualquer um dos pontos precedentes, em que a dihalogenhidrina é uma halogenhidrina de glicerina;

8º, uma fabricação como reivindicada em qualquer um dos pontos precedentes, em que a dihalogenhidrina é uma dihalogenhidrina de glicerina.

9, uma fabricação como reivindicada em qualquer um dos pontos precedentes, em que a dihalogenhidrina é uma di-clorohidrina de glicerina;

10, uma fabricação como reivindicada em qualquer um dos pontos característicos, em que a dihalogenhidrina é uma di-clorohidrina de glicerina;

11, uma fabricação de compostos organicos como reivindicada em qualquer um dos pontos precedentes, em que o composto produzido, além de nitrogenio, contém halogeno e oxygenio na forma de um grupo hydroxylico substituido ou não substituido;

12, a fabricação de compostos organicos contendo nitrogenio, como essencialmente descrito e com referencia a qualquer um dos exemplos aqui contidos;

13, compostos organicos contendo nitrogenio, os quais podem ser feitos pela fabricação definida em qualquer uma das reivindicções precedentes sempre que assim feitos ou feitos por qualquer

processo que seja um equivalente quimico evidente de tal fabricação.

Pontos característicos da invenção de "uma vassoura de fios de borracha vulcanizada", para a qual requer patente de modelo de utilidade Antonio Rodrigues de Sá (depósito n. 11.485, de 8 de agosto de 1932):

1, uma vassoura de fios de borracha vulcanizada, fabricada pelo processo de costura dos ditos fios, em cêpo, comumente de madeira, mas que poderá ser também de celuloide, de vulcanite, de galalite, de aluminio e qualquer outro metal, ou material adaptavel;

II, uma vassoura de fios de borracha vulcanizada, como na reivindicação numero I, cuja costura no respectivo cêpo será feita quer por intermedio de fios de arame de ferro, de cobre, ou de qualquer outro metal, ou material conveniente, quer por meio de grampos também de ferro, de cobre e qualquer outro metal, quer ainda por outro qualquer processo de fabricação de vassouras e escovas;

III, uma vassoura de fios de borracha vulcanizada, como nas reivindicações numeros I e II, para cuja perfeição da costura, devem ser dobrados os fios de borracha, quando applicados, sendo necessario conjugar o numero de fios de borracha a coser, com o numero de orificios da parte inferior do cêpo, em que devem ser cosidos, de acôrdo com a maior, ou menor densidade da vassoura;

IV, uma vassoura de fios de borracha vulcanizada, como nas reivindicações numeros I, II e III, em cuja parte inferior do cêpo, onde vão os fios constitutivos da vassoura, poderá haver um pequeno sulco entre cada orificio, para receber, por sua vez, os fios de arame, ao serem fixados os fios de borracha, na hipotese de se fazer a costura por este processo, de sorte a evitar as saliencias decorrentes dos fios de arame, na superficie do cêpo, após a costura, facilitando, deste modo, a perfeita adherencia da parte superior do cêpo, á inferior, em que são costurados os fios de borracha.

Tudo como acima descrito e devidamente reivindicado.

Pontos característicos da invenção de "Processo de preparação de couro artificial", para a qual pede privilegio Max Ruch (depósito n. 10.467, de 16 de setembro de 1931):

1. Processo para a preparação de couro artificial partindo de um ou varios velos feltrados e de um meio aglutinante, por exemplo, borracha ou caulchú, caracterizado pelo fato de ter cada um dos velos as fibras constituintes dispostas substancialmente na mesma direção.

2. Processo de acôrdo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de consistir o velo feltrado empregado para a impregnação de fibras textis artificiais, obtidas por extrusão, dispostas substancialmente na mesma direção.

3. Processo de acôrdo com o ponto característico 1 ou 2, caracterizado pelo fato de serem onduladas as fibras, dispostas substancialmente na mesma direção, que constituem o velo feltrado a impregnar.

O requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente

pedido depositado na Alemanha, em 16 de setembro de 1930, sob o n. 39 a G. 345.30.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro Antonio Cardoso e João Nogueira Bueno, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 25.526, de 4 de março de 1933):

"Consiste em uma etiqueta retangular, mais desenvolvida verticalmente, circundada por traços duplos, finos, vindo-se no campo interno da mesma, a um terço da altura aproximadamente, uma faixa curvada para baixo, com as pontas pendentes para baixo em zig-zag e contendo a denominação "Balsamo Capilar"; acima desta faixa vêm-se três medalhões circulares, sendo dois mais acima, aos lados, e o terceiro no centro, mais abaixo; daqueles, o da esquerda contém a fotografia da cabeça do primeiro dos requerentes quando era calvo e o da direita a mesma cabeça, porém com cabelo; o medalhão do centro contém a fotografia do busto do segundo dos requerentes; entre os três medalhões lê-se em linha curva a indicação "Marca Registrada"; o espaço entre os medalhões e os lados da etiqueta é ocupado por folhagens ornamentais estilizadas, dispostas simetricamente; ao alto da etiqueta, no angulo esquerdo, lê-se, em três regras, "Antonio Cardoso", "João Nogueira Bueno", nomes dos requerentes, e "Fabricantes"; estes dizeres são ladeados por traços irregulares."

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituida para distinguir e assinalar um preparado de fabricação dos requerentes, destinado a fazer crescer novo cabelo aos calvos e incluído na classe 48 da classificação de artigos a que se refere o art. 130 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.234.

Descrição da marca para que pediu registro A. D'Oliveira Carvalho, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 25.527, de 4 de março de 1933):

Consiste na representação de uma vista marinha, vindo-se diversos montes, dos quais destaca-se o do Pão de Assucar, superiormente vê-se as palavras "Laranja do Brasil" e inferiormente, em uma faixa, os dizeres: "A. D'Oliveira Carvalho — Pomicultor e Exportador — Nova Iguaçu. Município de Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro" e mais um ornato e um traço horizontal. Ao lado da referida vista, vê-se um pequeno quadro com o desenho do Pão de Assucar e os dizeres: "Pão de Assucar Ingar Loap".

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir laranjas, de sua exportação e comercio, compreendidas na classe 41, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro A. D'Oliveira Carvalho, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 25.528, de 4 de março de 1933):

Consiste em um rotulo retangular, guarnecido de frisões, vindo-se superiormente, o nome "Marca Jacaré", encimado pelos dizeres: "Laranjas do

Brasil"; ao centro, uma paisagem marinha, com diversos morros e arvores e abaixo, uma elevação e sobre ela, a figura de um jacaré com um galho na boca; seguindo-se os dizeres: "Pomicultor e Exportador, A. D'Oliveira Carvalho", sobre uma faixa e finalmente, "Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro".

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir laranjas, de sua exportação e comércio, compreendidas na classe 41, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pede registro Katsuhiko Miyaji, destinada a artigos da classe 7 (depósito n. 25.529, de 4 de março de 1933):

Consiste a marca nos seguintes dizeres, dispostos em um quadro: "Vulcão" (palavra característica da marca) (máquina para matar formigas) (um losango cercado de um fio, contendo uma reunião das letras maiúsculas "Y" e "M"), fabricante: K. Miyaji Fazenda Monte D'Este de Campinas, C. Postal, 59, Campinas, Estado de São Paulo (Brasil).

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir uma máquina de matar formigas, de sua indústria e comércio, incluída na classe 7, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Cezario Piume & Comp., destinada a artigos da classe 49 (depósito n. 25.530, de 4 de março de 1933):

Consiste essencialmente na palavra "Tijague", encerrada em um retângulo formado por um traço duplo.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir bilhares, tacos, bolas e acessórios para os mesmos, na classe 49, da fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Companhia Taubaté Industrial, destinada a artigos da classe 23 (depósito n. 25.531, de 4 de março de 1933):

Consiste em uma etiqueta retangular guarnecida por uma moldura. No espaço formado pela moldura vê-se um pequeno quadro representando uma paisagem egípcia, na qual vê-se uma pirâmide, uma esfinge, uma cabeça de mulher e uma parte de uma coluna. Abaixo do quadro lê-se o palavra característica "Cleopatra", e abaixo desta o número "20", e os dizeres "Indústria Brasileira".

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, na classe 23, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Arthur Bastos & Comp., destinada a artigos das classes 23, 26, 29 e 32 (depósito n. 25.532, de 4 de março de 1933):

Consiste em uma etiqueta retangular guarnecida por uma moldura. No centro vê-se um disco branco e no centro deste um outro disco menor preto. No disco preto acham-se as palavras "Marca Registrada" e no espaço em branco do disco branco vêem-se diversos raios curvos, finos em uma das extremidades e largos na outra. Sobre o desenho do disco, lê-se em arco de círculo a palavra "Monopolio" (palavra já registrada em nome dos depositantes desde 28 de novembro de 1932, sob número 34.690) e na parte inferior, à esquerda os dizeres "Indústria Brasileira" e à direita "Metros...".

Esta marca serve para distinguir tecidos de algodão em peça, tecidos de linho, de canhamo e de juta e fazendas e tecidos de lã ou de pêlo, nas classes 23, 26, 29 e 32, da fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Brasileira de Frutas, S. A., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 1.572, da Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 13 de fevereiro de 1933):

Consiste em um círculo formado por duas circunferências — uma externa fina e outra interna, inscrita, mais larga, se lê, no campo em posição geral horizontal o vocabulo — Lagôa — desviado do seu sentido usual e tomado como termo de fantasia, grafado com caracteres de forma, maiúsculos, à fantasia, a cor preta, orlados de branco, letado de linhas pretas, em curva sinuosa.

Esta marca, que poderá variar de tamanho e cores e ser usada por qualquer processo grafico, se destina a assinalar e distinguir frutas, de sua produção ou aquisição para revenda, pertencentes a classe 41 da classificação anexa ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro Epiphany Souza & Comp., destinada a artigos da classe 44. (Depósito n. 196, da Junta Comercial do Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 1933):

Consiste em uma chapa contendo, no alto, em forma curva, a palavra "Barros" — e, na mesma direção, mais abaixo, dois ramos de fumo, em sentidos opostos, partindo das extremidades desta curva para o centro.

Esta marca, que é usada pela firma há muitos anos, distingue o fumo em folha, enfardado, de seu comércio exportador, estando compreendido na classe, podendo variar em tamanho e cores.

Descrição da marca para que pediram registro Epiphany Souza & Comp., destinada a artigos da classe 44. (Depósito n. 797, da Junta Comercial do Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 1933):

Consiste em uma chapa contendo, em forma curva, a denominação "J. R. Barros", em letras de seis (6) centímetros. Em sentido plano, abaixo desta curva, está a seguinte indicação — Feinste Das Maïtas.

No intervalo compreendido e limitado pela curva acima referida, em linha reta, formada pela indicação mencionada, há dois ramos de fumo, em direções opostas, que partem da extremidade da curva para o centro.

Esta marca, que é usada pela firma há muitos anos, distingue o fumo em folha, enfardado, de seu comércio exportador, estando compreendido na classe 44, podendo variar em cores.

Descrição da marca para que pediu registro Dr. Alcides de Lima e Silva, destinada a artigos da classe 3. (Depósito n. 98, da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 4 de fevereiro de 1933):

Consiste dos seguintes dizeres: "Injeção Hermol" — Preparado farmacêutico do Dr. Alcides de Lima e Silva — Belo

Horizonte — Minas Gerais, escritos a tinta preta, contornados por filetes da mesma cor.

A presente marca servirá para distinguir e garantir o seu preparado denominado "Injeção Hermol", e será empregada por meio de rotulos, nos respectivos envoltórios, a qual se enquadra na classificação n. 3.

Descrição da marca para que pediram registro Irmãos Kertzman, destinada a artigos das classes 1, 2, 46 e 47. (Depósito n. 1.563, efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 31 de janeiro de 1933):

Consiste na figura de uma biga puxada por dois possantes cavalos em atitude de grande corrida, dirigida por um tipo romano antigo, de pé e semi-nú, lendo-se no alto a palavra — Victorioso — e em baixo — São Paulo — tudo conforme se vê do rotulo, que poderá variar de cores assim como de dimensões.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1933

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Leite Burlamaqui, Braulio, Eugenio, suplente Rody, e o diretor da secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Faltando, com causa justificada, o deputado Porto.

Expediente não houve.

Requerimentos:

Da Companhia Carioca de Armazens Gerais, para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Sociedade Anonima A Economica, para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

De Soares e Perkes, J. Copello & Comp., Aurino dos Santos & Paula, F. Costa & Irmão, José Ferreira & Comp., Leal & Almeida, Manoel Felipe & Comp., J. Alves & Estrella Limitada, João Alexandre de Souza & Comp., Sebastião da Silva & Comp., C. A. Moreira & Josy, Rodrigues & Campos, Rhum Demerara Limitada, Sá & Rega, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Silva, Parreiras & Comp. Limitada, Alvaro Rodrigues & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigencias.

De Oliveira, Freitas & Comp., Maia Moreira & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferido.

De Ramôa & Comp. Limitada, Rodrigues & Campos, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos. Cancele-se os registros das formas.

De Porfirio Martins & Comp., Silva Adonias & Irmão, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Rebello, Alves & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Cumpram a exigencia.

De José Ferreira & Comp., J. Massa & Comp., Satyro Ribeiro & Comp., Pinho & Azevedo, Neviere & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Soares Junior & Moreira, Costa & Bragança, Rodrigues Alves & Pereira, Diamantino F. de Almeida & Comp., Faria & Mattos, para o arquivamento de seus distratos sociais.

De Maximo Cardoso & Fonseca, Empresa Artistica Teatral Limitada, A. S. Duarte, J. R. Smith de Vasconcellos, Jacob Malkes & Comp., Alves Guimarães & Comp., David Monteiro & Comp., José Ribeiro & Filho, Gualberto & Comp., Firmino Ferreira de Castro, Pereira, Fernandes & Comp., para os registros das suas firmas. — Deferidos.

De J. Vieira & Rodrigues, Cooperadora Nacional Limitada, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De J. R. Azevedo, pedindo anotação de seu registro de firma (mudança de domicílio e abertura de filiais). — Anote-se.

Contratos:

De Aurino dos Santos & Paula, firma composta dos socios solidarios, Antonio Aurino dos Santos e Francisca da Silva Paula, para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua Barreto da Cunha n. 72, com capital de 4:500\$, prazo indeterminado.

De F. Costa & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Francisco Costa e Sebastião Costa, para o comercio de botequim, á rua Benedito Ottoni n. 54, com capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

De Soares & Perkles, firma composta dos socios solidarios, Joaquim José Soares Filho e José Perkles, para o comercio de officina de concertos de máquinas, á rua da Conceição n. 58, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De José Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Ferreira e da socia comanditaria, Dona Stella Celestino Maciel, para o comercio de joias, etc., á rua Luiz de Camões n. 67, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De J. Copello & Comp., firma composta dos socios solidarios, Eduardo Augusto Bordallo e José Copello, para o comercio de secos e molhados, á rua Bela Vista n. 74, com capital de réis 10:000\$, prazo indeterminado.

De Leal & Almeida firma composta dos socios solidarios Miguel da Silva Leal e José Henriques de Almeida, para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua Jacurutam n. 205, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Manoel Felipe & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Felipe Pereira Novaes e Januario Salustiano de Jesus, para o comercio de materiais usados para construções, á avenida dos Democraticos n. 825, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De J. Alves & Estrella Limitada, firma composta dos socios solidarios, José Augusto Alves e Joaquim Valente Estrella, para o comercio de padaria e confeitaria, á rua Cosme Velho n. 106, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De João Alexandre de Souza & Comp., firma composta dos socios solidarios, João Alexandre de Souza e da comanditaria, Eleonice Marchiori, para o comercio de fabrica de moveis, á rua Barão de São Felix n. 48, com capital de réis 8:000\$, prazo indeterminado.

De Sebastião da Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios, Sebas-

tião da Silva e do socio de industria, scipião da Silva Carvalho, para o comercio de construções etc., á avenida R. Branco n. 90, com capital de réis 20:000\$, prazo de um ano.

De C. A. Moreira & Josy, firma composta dos socios solidarios, Johannes Josy e Clemente Armando Moreira, para o comercio de padaria e confeitaria, á rua Belisario Pena n. 256, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Rodrigues & Campos, firma composta dos socios solidarios, Joaquim Alípio Rodrigues e Joaquim Pereira Campos, para o comercio de botequim, á praça das Nações n. 96, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Rhum Dennerara Limitada, firma composta dos socios solidarios, Gustavo Leite de Lacerda, Felix Melvin Biotner e Manuel de Freitas Stanley Quintal, para o comercio de bebidas, etc., á rua da Passagem n. 224-A, com capital de 15:000\$, prazo de 10 anos.

De Sá e Rega, firma composta dos socios solidarios, Alexandre Moreira Rega e Manoel Nogueira de Sá, para o comercio de farmácia, á praça Serzedelo Corrêa n. 20, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Alteração de contratos:

De Freitas & Oliveira, é admitido como socio o senhor José Marques Cruz, a firma social passa a ser Oliveira, Freitas & Comp.

De Maia Moreira & Comp., alterando a clausula nona do seu contrato social.

De Ramôa & Comp., a firma social passa a ser Ramôa & Comp. Ltda.

De Rodrigues & Campos, é admitido como socio o senhor Antonio de Almeida, retira-se o socio, Joaquim Pereira Campos, recebendo a importancia de 5:000\$000, a firma social passa a ser Joaquim Rodrigues & Campos.

Distratos:

De José Ferreira & Comp., retiram-se os socios, José Ferreira e Stella Celestino, recebendo cada um a importancia de 2:700\$000.

De J. Massa & Comp., retiram-se os socios, Joaquim Massa de Souza Duarte e dona Marieta Mendes Duarte, recebendo o primeiro, a importancia de réis 5:568\$860, e a segunda, a importancia de 8:100\$940.

De Satyro Ribeiro & Comp., pelo falecimento do socio, Satyro Ribeiro, recebendo os seus herdeiros, a importancia de 17:633\$000, ficando com o ativo e passivo, o socio, Florentino Blanco, na importancia de 17:633\$000.

De Pinho & Azevedo, retira-se o socio, Joaquim Rodrigues de Pinho, recebendo a importancia de 6:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio, José da Costa Azevedo, na importancia de 6:000\$000.

De Nevière & Comp., retiram-se os socios, Guy Jaime Clement Nevière, recebendo a importancia de 8:013\$400, e Louis Henri Nevière, recebendo a importancia de 17:558\$500.

Firmas Individuais:

De Albino Ferreira de Castro, para o comercio de botequim, á rua Haddock Lobo n. 67, com capital de 10:000\$.

De J. R. Smith de Vasconcellos, para o comercio de mercador de drogas, á rua Teófilo Ottoni n. 63, com capital de 100:000\$.

De A. S. Duarte, para o comercio de café, consignações, etc., á rua São Bento n. 13, 2º andar, com capital de réis 200:000\$.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 27 — SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1933

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Público, Dr. Rogerio de Freitas — Secretario, Dr. José de Moraes

Prezentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Alfredo Mavignier, Ernesto Claudino e Lima Junior.

— Relatado pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Requerimento de 17 de janeiro último, de Alberto Rodrigues Xavier, ex-escrivão da Coletoria Federal de Irati, no Estado do Paraná, pedindo tomada de suas contas. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Requerimento de Samorim Gustavo de Andrade, ex-escrivão da Coletoria Federal de Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo tomada de suas contas. — O Tribunal resolveu de acordo com os pareceres.

Idem de Armando Frederico Villar, coletor da 3ª Coletoria Federal de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, solicitando tomada de suas contas, nos exercicios de 1930 e 1931. — O Tribunal resolveu que o pedido deve ser dirigido á Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o parecer.

— Relatado pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Officio n. 2.410, de 6 de agosto do ano findo, do Departamento Nacional do Povoamento, com o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 73:575\$, recebido pelo inspector do mesmo departamento, Dr. Christiano C. Ribeiro da Luz, em virtude do officio n. 546, de 13 de março de 1931. — O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de ser solicitada a remessa do inquerito a que se procedeu e a que se referem os documentos de fls. 36 a 53 dop processo.

— Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Officio n. 1.698, de 18 de novembro último, da Delegacia Fiscal em Sergipe, com o quadro dos valores das fianças e da lotação dos cargos de administradores, coletores e escrivãos de rendas federais, no mesmo Estado. — O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Officio n. 932, da Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, de 16 de novembro do ano findo, com a lotação das fianças dos coletores e escrivãos federais no mesmo Estado. — O Tribunal ordenou o registro.

Requerimento de Accacio Franco de Carvalho, de 31 de dezembro do ano findo, solicitando tomada de suas contas no periodo em que serviu como escrivão da Coletoria Federal de Alfenas, no Estado de Minas Gerais. — O Tribunal resolveu que se officie ao funciona-

rio encarregado do serviço de tomada de contas no Estado de Minas Gerais, nos termos do parecer do Sr. diretor da 3ª Diretoria.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 26.638, 26.633 e 26.648, de The-reza Marcilio Negreiros, José Maria Garcia e de Guilhermina da Silva Mendes, agentes dos Correios de Pitangueiras, Restinga e Santa Cruz da Estrela, no Estado de São Paulo, em 1931;

N. 26.771, de José Pacheco de Souza, idem, em Sertãozinho, no mesmo Estado, no período de 22 a 31 de dezembro de 1931;

N. 26.768, de Francisco Xavier de Albuquerque Ramalho, escrivão da Inspetoria de Obras contra as Secas, relativo ao adiantamento de 158.333\$500, recebido para despesas no quarto trimestre de 1931.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos, considerando quites os responsáveis de quem se trata.

N. 24.779, de Oswaldo Ferreira da Silva, agente do Correio de Vila Nova do Timbó, no Estado de Santa Catarina, no período de 18 de outubro de 1924 a 15 de agosto de 1927. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos, mediante alienação da respectiva caução, as importâncias de 32\$400 e 27\$700, correspondentes ao alcance e juros da móra, a cujo pagamento foi condenado o responsável de quem se trata por acórdão de 30 de março de 1932, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

N. 26.364, de Agostinho Fernandes, agente do Correio de Ferraz Salles, no Estado de São Paulo, no período de 25 de julho a 28 de outubro de 1930. — O Tribunal mandou lavrar acórdão, fixando o alcance do responsável, na importância de 747\$922, e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento do mesmo.

N. 24.533, de Alvaro Alves de Sá, administrador do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Ceará, relativo ao adiantamento de 100.000\$, recebido para despesas a seu cargo no período de 1 de abril a 30 de junho de 1924. — O Tribunal resolveu reconsiderar sua decisão anterior, para o fim de julgar comprovada a aplicação dada ao adiantamento, na sua totalidade.

De baixa de fiança de Fausto Moreira de Alvarenga, ex-coletor federal em Bamboi, no Estado de Minas Gerais. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança do responsável de quem se trata.

De comprovação de adiantamento:

De 16.730\$ do engenheiro do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Pedro Moura, e de 2.000\$ do classificador de 2ª classe da Superintendência do Serviço do Algodão, Octavio Corrêa Guimarães, relativos ao terceiro trimestre de 1932; de 6.764\$700 do auxiliar de segunda classe do Posto de Assistência Veterinária, do Serviço de Indústria Pastoral, Fructuoso Ferreira Bandeira; de 5.000\$ do escrevente da Inspetoria Agrícola do 4º Distrito, no Estado do Piauí, Lino de Moraes Mello; 587\$100 do chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão, no Estado da Bahia, Alvaro Fernandes; de 1.000\$ do diretor do Hospital Veterinário, anexo à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Dr. Taylor Ribeiro de Mello, e

de 2.500\$ do porteiro da Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, Carlos Serpa, relativos ao quarto trimestre de 1931. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos de que se trata.

De 2.000\$ do inspetor de Carnes e Derivados, no Estado de Santa Catarina, Antonio Pirajá Martins da Silva, relativo ao segundo trimestre de 1932. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser satisfeita a exigência de que trata o Dr. representante, interino, do Ministério Público, em seu parecer.

— Relatados pelo Sr. auditor doutor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 26.935 e 26.931, de Marietta Ferreira da Silva e de Djanira de Sá Noronha, agentes dos correios de Crumirim e de Cordovil, no Distrito Federal, em 1931;

Ns. 26.829 e 26.337, de Djanira França e de Maria Christina Prant, agentes dos correios de S. José do Morro Agudo, no Estado de S. Paulo, e do Bairro da Serra, em Minas Gerais, respectivamente, nos períodos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931 e de 9 de março de 1912 a 31 de dezembro de 1931;

N. 26.503, de José Appolônio dos Santos Padua, escrivão da Colletoria Federal de Parati, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1925 a 31 de março de 1926.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos, considerando quites os responsáveis de quem se trata.

N. 25.802, de Maria Corrêa de Matos, agente do correio de Meriti, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 6 de outubro de 1927 a 6 de julho de 1929.

O Tribunal mandou lavrar acórdão, considerando o responsável de quem se trata, em crédito pela importância de 49\$548, e mandando que a favor do mesmo seja expedida a competente provisão.

De baixa de fiança de João Baptista Wanderley, ex-tesoureiro do correio de Brum, no Estado de Pernambuco. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança do responsável de quem se trata.

De comprovação de adiantamento:

De 750\$000 do porteiro da Diretoria Geral de Fazenda do Ministério da Marinha, Lauro Theotônio da Silva, relativo ao 2º trimestre de 1931; de 4.900\$000 do diretor da Fazenda Modelo de Criação, de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais, Romulo Joviano, relativo ao 4º trimestre de 1931; de 100\$000 do auxiliar de 2ª classe do Serviço de Indústria Pastoral, Waldomiro Dornellas; de 5.000\$000 do veterinário de 3ª classe do Serviço de Indústria Pastoral, Alvaro Salles; 800\$000 da escrevente datilografista da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, Stella de Freitas Mello; 3.000\$000 do 3º oficial da Inspetoria de Patronatos Agrícolas, Luiz L. Raymundo da Silva; 620\$000 do escrivão da Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, Carlos Henrique Steele; 2.650\$000 do distribuidor de plantas e sementes da Inspetoria Agrícola Federal do 11º Distrito no Estado da Bahia, Augusto Pacheco de Araujo e de 1.500\$000 do auxiliar da Seção do Imposto sobre a Renda, no Estado do Ceará, Manoel de Lyra Castro, relativos ao 4º semestre de 1932; de 164.195\$927 e de 173.882\$511, do 2º escrivão da Inspetoria Federal das Estradas, Rolando Julio Ducos, importâncias recebidas respectivamente em vir-

tude dos avisos ns. 175 e 345, de 2 e 17 de fevereiro de 1932. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos de que se trata.

De 2.000\$000 do auxiliar de 2ª classe da Inspetoria de Leite e Derivados em Santa Catarina, Oswaldo Pereira da Silva, relativo ao 4º trimestre de 1932. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser satisfeita a exigência a que se referem os pareceres.

— Relatados pelo Sr. auditor doutor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 26.938, de Antonio Torres da Silva, ajudante, servindo de agente interino do correio da rua Figueira de Mello, no Distrito Federal, no período de 7 a 20 de junho de 1930;

Ns. 22.937 e 26.936, de Margarida Mavignier e de Dolores de Vasconcellos Guilhem; agentes dos correios de Del Castilhos e de Encantado, no Distrito Federal, em 1931;

N. 26.823, de Ton Ody, ex-agente do correio de Parecy Novo, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 21 de fevereiro de 1928 a 1 de outubro de 1929.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos, considerando quites os responsáveis de quem se trata.

N. 26.918, de Luiz Gambeta Sarmiento, ex-coletor federal em São João da Boa Vista, no Estado de S. Paulo, no período de 1 de janeiro de 1913 a 30 de junho de 1921. — O Tribunal mandou lavrar acórdão, considerando o responsável de quem se trata em crédito pela importância de 4.225\$074, e mandando que a favor do mesmo seja expedida a competente provisão.

N. 26.547, de João Pedro Barenco, agente do correio de S. Nicolau de Surubhy, no Estado do Rio de Janeiro, nos períodos de 1 de janeiro de 1913, a 24 de janeiro de 1917, e de 1 de março de 1918, a 24 de abril de 1931. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que a Terceira Diretoria aprecie o saldo a que se refere o doutor representante, interino, do Ministério Público.

De baixa de fiança de Victor Rodrigues Bonifacio, ex-escrivão da coletoria federal de Curvello, no Estado de Minas Gerais. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança do responsável de quem se trata.

De aprovação de adiantamentos:

De 20.452\$200, do secretário da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, Estado do Paraná, Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós e de 1.000\$, do contínuo da Contadoria Central da República, Americo da Costa Lima, relativos ao quarto trimestre de 1932; de réis 20.000\$, do almoxarife do Departamento Nacional de Estatística, Fidelis Lemgruber, relativo ao mês de dezembro, idem. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos de que se trata.

De 6.000\$, do chefe de Estação Climatológica da Diretoria de Meteorologia, Dr. Luiz Rodrigues, relativo ao segundo trimestre de 1932. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser cumprida a formalidade a que se refere o doutor representante interino do Ministério Público.

De 50.000\$000 do fiscal de Estatística da Ficalização dos Portos do Estado do Ceará, Francisco Pierre Carneiro, relativo ao trimestre de agosto a outubro do ano

findo. — O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento para:

1) Em relação as indenizações decorrentes de avaliações judiciais serem estas pelo menos autenticadas com certidões juízo, da qual conste a respectiva importância.

2) Pertinentemente às indenizações consequentes a avaliações e acordos prévios, a prova de sua feitura nos termos legais;

3) Quanto ao pagamento de que trata o documento de fls. 12, a prova de que a respectiva importância já foi recolhida à Delegacia Fiscal.

4) Finalmente, em referência ao pagamento de fls. 49, a determinação explícita sobre si só se trata das benfeitorias ou da própria casa também, e de qualquer modo, a necessária quitação da credora hipotecaria; devendo trazer, por sua vez, o recibo do vendedor o seu nome completo, conforme se vê na certidão declaratoria, e, ainda o da mulher, casado que o mesmo vendedor é, tudo acompanhado da prova do cancelamento da inscrição da hipoteca.

De 105:000\$000 do 1º tenente comissário da Armada, João Gomes Teixeira, relativo ao 1º trimestre do ano findo. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que a prestação dos serviços tenham a necessária confirmação.

De 10:000\$000 do presidente do Conselho Penitenciário, Dr. Candido Mendes de Almeida, relativo ao 4º trimestre do ano findo. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim de serem sanadas as irregularidades referentes à falta de confirmação dos serviços prestados e a entrada do material, bem como a do documento de fls. 3, cujo recibo deve ser passado em nome do responsável.

Ofício n. 274, de 6 de agosto do ano findo, da Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro, solicitando informações sobre a tomada de contas de José Maria Dantas ex-coletor federal em São João Marcos e Mangaratiba. — O Tribunal resolveu que se comunique ao procurador seccional do Estado do Rio de Janeiro, simplesmente, como ele pergunta, quais as contas já tomadas do coletor Dantas, com os respectivos resultados, no momento atual, e se, por acaso houver quaisquer outros em curso do processo ou ainda não iniciado o respectivo processado, dar essa ciência, igualmente, tendo sempre na realidade da situação atual.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. Lima Junior:

Processos:

De tomada de contas.

N. 26.939, de Corina dos Santos Porto, agente do correio de D. Clara, no Distrito Federal, em 1931;

N. 26.831, de Carolina Alves Pinto, agente do correio de Taquaral, no Estado de São Paulo, em 1931;

N. 26.766, de Zeraid de Moraes, tesoureiro do extinto terceiro distrito telegrafico de Diamantina, Estado de Minas Gerais, no período de 16 de novembro de 1927 a 31 de dezembro de 1931.

O Tribunal mandou lavrar acordões considerando quites os responsáveis de quem se trata.

N. 25.920, de Euclides Maciel da Silva, escrivão da coletoria federal em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, nos períodos de 1 de novembro de 1913

a 4 de agosto de 1915 e de 28 de setembro de 1915 a 19 de abril de 1916. — O Tribunal mandou lavrar acordão, considerando o responsável em credito pela importância de 7:426\$602 e mandando que a favor do mesmo seja expedida a competente provisão.

N. 26.921, do 1º tenente Euclides Joaquim Lins, em serviço no 1º Batalhão de Caçadores, no Estado do Espírito Santo, relativo ao adiantamento de 100:000\$, recebido em 10 de julho de 1932. — Tendo em vista o artigo numero 297 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, para que o Ministerio da Guerra informe o que possa ter ocorrido, quanto à expedição de instruções e atos emanados do mesmo Ministerio, de modo a orientar o Tribunal no exame da applicação da importância recebida pelo official a que se refere este processo:

De comprovação de adiantamentos:

De 233:460\$ do 2º escrivão da Inspetoria Federal de Estradas, Rolando Julio Ducos, relativo ao mês de maio de 1932; de 5:800\$ do ajudante agrônomo do Posto Zootecnico de Pinheiros, Antonio Rodrigues de Almeida e de 1:000\$ do continuo do Jardim Botânico, Manoel Augusto de Menezes, relativos aos meses de novembro e dezembro idem; de 100:000\$ do encarregado da Contabilidade da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, Bellarmino Salomão, relativo ao mês de dezembro, idem; de 400\$ do auxiliar da Diretoria da Biblioteca da Marinha, João Telles de Brito, relativo ao 1º trimestre, idem; de 16:400\$ do ajudante de geologo e petrografo, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Aristomenes Guimarães Duarte e de 2:000\$ do meteorologista de 3ª classe da Diretoria de Meteorologia, José de Oliveira Mattos, relativos ao 4º trimestre de 1932. — O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adiantamentos de que se trata.

De 500\$ do distribuidor de plantas e sementes da Inspetoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Miguel Teixeira de Mello, relativo ao 4º trimestre de 1932. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para os fins a que aludem os pareceres.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordões mandados lavrar nos processos abaixo, nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sessão de 18 de janeiro ultimo:

Auditor Dr. Ernesto Claudino:

N. 23.155, de Antonio Graça Junior, dando provimento ao recurso admitido em sessão de 2 de janeiro de 1933 e considerando o responsável quite para com a Fazenda Nacional.

Sessão de 25 de janeiro:

N. 26.096, de João Appolonio dos Santos Padua, considerando quite e mandando que a favor do mesmo responsável seja expedida a competente provisão.

Sessão de 1 de fevereiro:

Auditor Dr. A. Oliveira Lima:

Ns. 26.876, 26.877 e 26.855 de Manoel Pedro da Silva, Luiz B. de Lima e de Antonio F. Fagundes, considerando quites e mandando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes provisões.

Ns. 26.924 e 26.352, de Francisco A. da Silva e de Arthur O. Bastos,

considerando em credito pelas importâncias de 24\$279 e de 69\$317 e mandando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes provisões.

Auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Ns. 26.908, 26.907, 26.906, 26.905, 26.904, 26.875, 26.878, 26.873, 26.860, 26.844, 26.763, 26.852, 26.703, 26.193 e 26.639, de Baithazar A. Teixeira, Maria G. Coelho, Arlinda de Carvalho, Emilia A. Cintra, Maria J. Soares, Ismael P. Barros, Luiz B. de Lima, Moyses P. Corrêa, Emilio Joly, Anna M. de Freitas, Ubaldino M. Ferrati, Pedro C. Simas, Flavio O. do Nascimento, Zilda V. Solano e de Maria A. de Castro, considerando quites e mandando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes provisões.

Ns. 25.391, 25.399, 25.400, 25.557 e 26.004, de Manoel A. de Oliveira, Henrique Grossi, Augusto Tonazzi, Alfredo A. Campos e de Clara A. da Cruz, considerando em credito pelas importâncias de 26\$540, 15\$333, 10\$222, 72\$920, e de réis 222\$578, respectivamente, e mandando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes provisões.

Ns. 26.490 e 26.235, de Elias José Ferreira e de Maria R. de Lima, fixando os alcances nas importâncias de 405\$ e réis 85\$900, respectivamente, e marcando-lhes o prazo de 30 dias para o recolhimento dos mesmos.

Auditor Dr. Ernesto Claudino:

Ns. 26.442, 26.642, 26.528, 26.454, 26.776 e 26.835, de Maria J. Vilhena, Carlos Greta, João H. C. Cartier, Domicio de Carvalho Pedrosa, João P. de Farias e de Anna Rebouças Panelli, considerando quites e mandando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes provisões.

Sessão de 8 de fevereiro:

Auditor Dr. Oliveira Lima:

Ns. 26.915, 26.494 e 26.693, de Leonidia T. Soares, Nathalia de Oliveira e de Anna F. de Menezes Lima, considerando quites e mandando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes provisões.

Auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Ns. 26.930, 26.569 e 25.960, de José Bento Barboza Junior, Edith Motta e de Maria C. S. Teixeira, considerando quites e mandando que a favor dos mesmos seja expedidas as competentes provisões.

N. 26.775, de Carlos Ferreira da Motta, fixando o alcance do responsável na importância de 1:658\$700 e marcando-lhe o prazo de 30 dias o para o recolhimento do mesmo.

Auditor Dr. Lima Junior:

Ns. 26.893 e 26.510, de Carlos E. de Ferreira e de José F. da Silva, considerando quites e mandando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes provisões.

Ns. 26.806 e 25.405, de Allina T. Marques e de Vicente S. de Souza Junior, considerando em credito pelas importâncias de 31\$250 e de 10\$810, respectivamente, e mandando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes provisões.

No início da presente sessão, o Sr. auditor Dr. Alfredo de Oliveira Lima, usando da palavra, declarou que em seu nome pessoal e de seus colegas se associava às manifestações de pesar do Tribunal pelo falecimento do Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 22 do corrente ms, para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIÁRIO

Ministerio da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 8 de março de 1933

Previsões para o período de 14 horas do dia 8 às 18 horas do dia 9

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Instável, sujeito a chuvas, passando a bom com nebulosidade. Temperatura: Estável. Ventos: Do sueste a nordeste frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, sujeito a chuvas, passando a bom com nebulosidade. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Em geral, instável sujeito a chuvas, passando a bom com nebulosidade e bom no Rio Grande. Temperatura: Estável. Ventos: Do sueste, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 7 às 14 horas do dia 8

O tempo foi instável todo o período, com chuva fresca à noite e pela madrugada. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 27.3 e mínima 19.7, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 26.4 e mínima 20.6, respectivamente, até às 14 horas e às 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram variáveis e fracos.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 8 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra da Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X)															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (São Salva- dor) (X).....															
B. do Rio Grande (X).															
Caetité (X).....															
Ilhéos	61.3	4.3	24	-3	S	2	9b	Vagas	I	31	21	42	I	Ao	Aot
Caravelas	61.5	3.9	22	-1	S	5	9b	Chão	Mo	27	22	58	Ao	Ao°	Ao°
Belo Horizonte	60.4	3.0	21	0	SE	2	2a	—	B	26	17	0	B	B	B
Januária	58.0	2.5	22	-1	E	2	5e	—	I	26	21	50	I	Aot	Ao
Teófilo Otoni	59.4	3.9	23	2	NE	2	9b	—	I	22	20	20	Ao	Ao°	A°
São Lourenço	60.8	3.5	20	-2	C	0	2a	—	B	26	12	0	B	B	B
Cambuquira	61.4	—	19	—	SE	2	2a	—	B	27	12	0	B	B	B
Passa Quatro	61.3	2.8	19	0	SW	2	0	—	B	24	15	0	B	B	B
Poços de Caldas	58.4	1.5	20	1	E	2	2e	—	B	25	12	0	B	B	B
Juiz de Fora (X).....															
Goiás	60.8	—	23	—	C	0	9b	—	I	34	21	0	I	I	I
Catalão	58.8	—	20	—	NE	2	9a	—	B	28	17	5	B	B	B
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana	753.9	—	27	—	NE	2	2b	—	B	32	22	0	I	I	I
Bela Vista (X).....															
Vitoria	62.3	—	25	2	SW	2	5a	Tranq.	B	27	21	0	I	I	B
C. Itapemirim	63.1	2.7	24	0	C	0	5b	—	B	28	19	0	B	B	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 8 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.2	3.3	22	-3	N	2	5b	Vagas	I	26	21	1	I	I	lo
Campos.....	62.6	3.7	26	1	SW	2	2b	—	B	28	18	0	I	I	lo
Paraíba do Sul (X)...	61.7	3.3	19	0	E	2	2b	—	B	21	11	0	B	I	B
Friburgo.....	63.2	2.8	16	0	SE	2	2b	—	B	18	16	0	I	I	I
Petropolis.....	62.6	3.3	20	-1	C	0	5a	—	B	28	17	0	B	B	lo
Rezende.....	62.5	3.1	19	0	SW	2	5b	—	B	20	12	0	lo	I	lo
Terezopolis.....	62.5	3.5	24	-1	W	2	9b	P. vgs.	I	27	21	0	B	I	B
Cabo Frio.....	62.4	2.5	19	1	SE	2	2b	—	B	21	14	2	A	A	I
Angra dos Reis (X)...	62.6	2.2	24	1	C	0	2b	P. vgs.	B	26	18	9	I	I	I
São Paulo.....	60.2	—	23	—	S	2	0	—	B	29	17	0	B	B	A
Ribeirão Preto.....	62.4	1.8	19	1	SE	2	2a	—	B	29	12	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	60.6	1.4	23	0	SE	2	0	—	B	28	11	0	I	I	B
Faxina.....	62.9	2.0	20	1	E	2	0	—	B	24	14	0	I	I	B
Campinas.....	63.5	0.8	17	1	E	2	9b	—	I	22	11	1	I	I	I
Campos do Jordão(X)...	63.1	1.1	22	2	W	2	2a	Tranq.	B	26	20	4	I	I	Ao°
Curitiba.....	62.9	2.5	15	0	E	5	5a	—	B	22	12	0	I	I	B
Paranaguá.....	63.1	2.8	15	1	NE	2	0	—	B	25	16	0	I	I	B
Guarapuava.....	62.9	1.2	20	-4	C	0	9b	Tranq.	I	26	19	1	I	B	lo
Palmas.....	62.9	1.2	16	1	NE	2	2b	—	B	24	16	0	B	B	B
Florianópolis.....	62.1	1.2	20	1	NE	2	9b	—	I	29	13	0	B	B	B
Lages.....	62.6	1.1	22	1	C	0	2b	Chão	B	25	20	0	B	B	B
Herval Novo.....	60.4	1.7	17	-1	C	0	9a	—	B	26	12	0	B	B	B
S. Francisco.....	62.4	-0.7	21	1	C	0	2a	—	B	27	16	0	B	B	B
Xanxerê.....	62.4	-0.7	21	1	C	0	2a	—	B	27	16	0	B	B	B
Porto Alegre.....	62.4	-0.7	21	1	C	0	2a	—	B	27	16	0	B	B	B
Uruguaiana (X).....	62.6	-1.1	22	2	NE	4	0	—	B						
S. Luiz Gonzaga (X)...	60.0	-2.0	22	2	NE	3	0	—	B						
Santa Vitoria (X)....															
Montevideu.....															
Buenos Aires.....															

A temperatura maxima verificou-se em Goiáz com 31° C.

As temperaturas minimas verificaram-se em Curitiba e outras localidades com 11° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; c) enlobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom; Bx, bom, após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoada; C, chuviscos; X, nevoa secca; =, nevoeiro; Δ, granizo; K, trovoadas com relâmpagos; R, relâmpagos; V, ventania; U, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo país de 9 horas do dia 7 ás 9 horas do dia 8

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido á falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi instavel, com chuvas fortes em um ou outro ponto do norte de Minas; no sul o tempo continuou bom. Hoje, ás 9 horas, apresentava-se entre bom e incerto. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram fracos, de norte a leste, em Minas e de sul e oeste, nos demais Estados.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi bom, salvo em alguns pontos do Paraná e São Paulo, onde foi instavel com chuvas fracas. Hoje, ás 9 horas, o tempo era, em geral, bom. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de sul a leste fracos. Não é feita a sinopse do Rio Grande do Sul, devido á falta de informações meteorologicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas.

Discriminação das zonas:

Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiáz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saiz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaría	Campo Grande	Corcovado	Mocanué
Maxima.....	24.8	(X) 26.0	27.2	—	(X) 26.8	—	—	—	—	27.2	—	—	—
Minima.....	17.2	18.7	19.0	—	20.9	—	—	—	—	19.2	—	—	—
Chuva.....	—	2.3	2.6	—	0.2	—	—	—	—	2.6	—	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 7:			Rio S. Francisco — Dia 8:			Rio Itajai-Assu — Dia 8:		
Esperança (X).....			Pirapóra.....	1.17	-0.13	Barracão.....	0.41	-0.1
S. P. Olivença (X).....			S. Francisco.....	2.52	-0.03	Taió.....	1.64	-0.
Fonte Boa (X).....			Januária.....	3.20	0.60	Rio Sul.....	2.27	-0.
Tefé (X).....			Carinhanha (X).....			Hansa.....	1.14	-0.
Manaus (X).....			Rio Branco (X).....			Subida (X).....		
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande (X).....			Aquidaban (X).....		
Itacoatiará (X).....			Remanso (X).....			Indalal (X).....		
Parintins (X).....			Joazeiro (X).....			Passo Manso.....	1.21	-0.1
Obidos.....	5.00	—	Cabrobó (X).....			Blumenau.....	1.30	-0.10
Santarém (X).....			Paula Afonso (X).....			Gaspar.....	2.28	-0.12
Porto Nacional.....	2.75	-0.02	Piranhas (X).....			Ilhota.....	2.60	0.00
Carolina.....	3.00	0.18	Propriá (X).....			Rios Belmonte — Pardo Dia:		
Boa Vista.....	2.34	0.14	Rio Paraíba do Sul — Dia 8:			Arassual.....		
Imperatriz.....	4.65	-0.03	Guararema (X).....			Barra Pontal.....		
Conc.º Arag.º (X).....			Jacarei.....	0.71	0.01	Itinga.....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava.....	1.70	0.16	Itaobim.....		
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	1.72	0.18	São Pedro.....		
Rio Branco (X).....			Guaratingueta.....	1.85	0.00	Bacia Paraná Paraguai - Dia:		
Labrea (X).....			Rezende.....	0.98	-0.15	Tres Lagoas.....		
S. Gabriel (X).....			Barra Mansa.....	2.66	0.00	Pres. Epitacio.....		
Humaitá (X).....			Barra do Pirai.....	2.54	-0.19	Guaira.....		
Maués (X).....			Paraíba do Sul.....	1.62	-0.08	Porto Mendes.....		
Mjr. Amarante.....	2.20	0.18	Anta.....	2.90	0.20	Foz Iguassú.....		
Itaituba (X).....			Porto Novo.....	2.30	0.21	Cuiabá.....		
Arumanduba (X).....			S. Fidelis.....	4.20	0.60	S. Luiz Cáceres.....		
Alta Mira (X).....			Campos.....	8.62	0.62	Corumbá.....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 7 — Baixando em Porto Nacional. Subindo em Carolina, Boa Vista, Imperatriz e M. Amarante.

Rio São Francisco — Dia 8 — Continuará em ascensão entre Remanso e Cabrobó e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 8 — Continuará em ascensão entre São Fidelis e Campos e em declínio no resto do curso.

Rio Itajai-Assu — Dia 8 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha(X)...	10.00										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuiabá.....	7.30	NNE 3	NE 3	ENE 3	NE 1	S 3	S 3	—	—	3.800 ms.	
Caravelas (XX).....	9.30										
B. Horizonte.....	9.30	ESE 4	E 4	ESE 3	ENE 4	SW 4	N 6	—	—	3.750 ms.	
Vitoria (XX).....	9.30										
Campos (X).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 4	NE 1	S 2	SSW 6	—	—	—	—	1.650 ms.	
Rio de Janeiro.....	13 hs	S 3	S 4	WNW 1	W 3	W 3	—	—	—	2.400 ms.	
Rio de Janeiro (O) (XX)	21 hs										
Santos (XX).....	9.30										
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre.....	9.30	NW 1	NNW 2	W 4	WSW 3	WSW 2	—	—	—	—	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem foi feita, foi enviada a 13.00 horas para o Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 7 de março de 1933....	4.116:022\$181
Arrecadada em 8 de março de 1933.....	809:255\$106
Em igual período de 1932	4.925\$277\$287
Diferença para menos em 1933	5.299:776\$993
Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de março de 1933	374:499\$706
Em igual período de 1932	46.217:024\$491
Diferença para mais em 1933	45.979:526\$793
Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de março de 1933	237:497\$698

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas Receita do dia.	Importancias	
	Em ouro	Em papel
8 de março de 1932	52:211\$900	88:260\$700
8 de março de 1933	163:895\$900	121:060\$500
Receita mensal:		
De 1 de março a 8 de março de 1932	484:226\$500	286:429\$800
De 1 de março a 8 de março de 1933	910:316\$800	695:893\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	426:890\$300	399:463\$400
Receita global:		
De 2 de janeiro a 8 de março de 1932	5.068:415\$200	4.734:106\$400
De 2 de janeiro a 8 de março de 1933	8.009:244\$800	8.349:529\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	2.940:829\$600	3.615:422\$900

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixados pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 41/128	5 35/128
Valor da libra	45\$110,132	45\$511,111
Sobre Paris	—	\$540
Sobre Italia	—	\$702
Sobre Alemanha	—	3\$300
Sobre Portugal	—	\$440
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$930
Sobre Hespanha	—	1\$166
Sobre Suissa	—	2\$700
Sobre Suecia	—	—

Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$410
Sobre Nova York	—	13\$390
Sobre Montevideu	—	6\$636
Sobre Buenos Aires (papel)	—	3\$590
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	5\$614
Sobre Japão	—	3\$030
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000	7\$264
Libras (papel)	75\$000
Dolares (papel)	21\$000
Escudos (papel)	\$700
Liras (papel)	1\$150

Bolsa

Apolices:

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	820\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	817\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	828\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	983\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:020\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	116\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	146\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	170\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	167\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	181\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	167\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.	166\$590
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716)	875\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %	512\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	1:030\$000

Ações de Bancos:

Banco dos Funcionarios Públicos	47\$000
Banco do Brasil	385\$000

Ações de companhias:

Companhia Manufatora Fluminense	100\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	123\$000
Companhia Sul Mineira de Eletricidade	175\$000
Companhia Brasil Industrial	400\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos	189\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de	—

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 7

Café		Sacas
Entradas	—	10.965
Saídas	—	2.108
Consumo local	—	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	—	1.764
Existencia	—	420.702
Mercado, firme.		

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	13\$200
Tipo 4	12\$800
Tipo 5	12\$400
Tipo 6	12\$000
Tipo 7	11\$600
Tipo 8	11\$000

Assucar

Entradas — Não houve.	
Saídas	12.106
Existência	125.800

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	56\$000 a 58\$000
C. amarelo	49\$000 a 50\$000
Mascavinho	Nominal.
Mascavo	37\$000 a 39\$000

Algodão

Entradas	531
Saídas	517
Existência	12.016

Mercado paralizado.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	65\$000 a 66\$000
Tipo 4	64\$000 a 65\$000

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3	63\$000 a 64\$000
Tipo 5	59\$000 a 60\$000

Ceará:

Tipo 3	62\$000 a 63\$000
Tipo 5	58\$000 a 59\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	52\$000 a 53\$000
Tipo 5	50\$000 a 51\$000

Paulista:

Tipo 3	54\$000 a 55\$000
Tipo 5	52\$000 a 53\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA REFORMA GERAL DO QUARTEL DOS BARBONOS, Á RUA EVARISTO DA VEIGA E DE SETE RESIDENCIAS PARA OFICIAIS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Oficial" n. 49, de 27 de fevereiro de 1933, a pags.: 4.087, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 2 de março de 1933. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Polícia do Distrito Federal

O capitão Raul Pinto Seidl, inspetor geral da Inspetoria do Trafego da Polícia do Distrito Federal, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 100 do regulamento baixado com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina o seguinte:

Fica estabelecida um só direção para os veículos em geral, nas ruas Joaquim Silva e Moraes e Valle e no bôco dos Carmelitas, obedecendo-se mão na primeira dessas vias publicas da Avenida Mem de Sá para a Avenida Augusto Severo; na segunda, da rua da Lapa para a rua Joaquim Silva, e na ultima, da rua Moraes e Valle para a Avenida Augusto Severo.

O presente edital entrará em vigor (30) trinta dias depois de sua publicação, incidindo após o decurso desse prazo os transgressores de suas disposições

na penalidade prevista no regulamento acima citado.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1933. — O inspetor geral, Raul Pinto Seidl.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 7 do corrente:

Aprovados: Eduardo Veiga Soares, Ademar da Silva Case, Leopoldo de Vasconcellos, Eurico Senra, Lourival Paulo dos Santos e Roque Silva.

Reprovados: Dois.

Inspetoria do Trafego, 8 de março de 1933. — O inspetor geral, R. Kruel.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veiculos abaixo discriminados:

Onibus:

Dia 4 de março de 1933

N. 1, Martins Jordão Ltda., art. 248 L — Motorista.
N. 2, Norival Campos e outros, artigo 248 C — Motorista.
N. 4, Martins Jordão Ltda., art. 248 L — Motorista.
N. 27, Light and Power, art. 85 — Motorista.
N. 37, Martins Jordão Ltda., art. 248 C — Motorista.

Dia 3 de março de 1933

N. 48, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 5 de março de 1933

N. 70, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 4 de março de 1933

N. 74, Light and Power, art. 248 L — Motorista.
N. 85, Light and Power, art. 248 L — Motorista.
N. 99, Light and Power, art. 85 — Motorista.
N. 106, Light and Power, art. 248 L — Motorista.
N. 110, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 3 de março de 1933

N. 133, Norival Campos e outros, artigo 248 L — Motorista.
N. 185, Luiz V. Souto, arts. 246-252 — Motorista.

Dia 5 de março de 1933

N. 135, Empresa Brasileira de Onibus, art. 143 — Motorista.

Dia 4 de março de 1933

N. 141, Martins Jordão Ltda., artigo 85 — Motorista.
N. 173, Viação Progresso, art. 85 — Motorista.
N. 174, L. Antonio Moreira, art. 248 L — Motorista.
N. 177, Luiz V. Souto, art. 85 — Motorista.

Dia 3 de março de 1933

N. 177, Luiz V. Souto, art. 248 L — Motorista.
N. 265, Light and Power, art. 248 L — Motorista.
N. 269, Renascença Auto Onibus, artigo 248 C — Motorista.

Dia 4 de março de 1933

N. 274, Viação Brasil, art. 136 — Proprietario.

Dia 3 de março de 1933

N. 274, Viação Brasil, art. 136 — Motorista.

Dia 4 de março de 1933

N. 276, Viação Brasil, art. 85 — Motorista.

N. 289, Martins Jordão Ltda., artigo 248 L — Motorista.

Dia 3 de março de 1933

N. 297, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 4 de março de 1933

N. 332, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 333, Light and Power, art. 248 C — Motorista.

N. 334, Light and Power, artigo 85 — Motorista.

Dia 3 de março de 1933

N. 352, Companhia Brasileira de Ônibus, art. 248 C — Motorista.

Dia 4 de março de 1933

N. 356, Viação Brasil, art. 65 — Motorista.

N. 365, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

N. 370, Luiz V. Souto, art. 248 L — Motorista.

N. 382, Auto Viação Metropolitana, art. 85 — Motorista.

N. 395, Companhia Ônibus Luxo, artigo 85 — Motorista.

Dia 3 de março de 1933

N. 407, Renascença Auto Ônibus, artigo 248 L — Motorista.

Dia 4 de março de 1933

N. 410, Renascença Auto Ônibus, artigo 248 L — Motorista.

Dia 3 de março de 1933

N. 411, Mario Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 4 de março de 1933

N. 411, Mario Bianchi, art. 248 L — Motorista.

N. 412, Mario Bianchi, art. 85 — Motorista.

N. 427, Manoel M. Neves e outros, art. 248 L — Motorista.

Dia 3 de março de 1933

N. 428, Maria Bianchi, art. 248 C — Motorista.

Dia 4 de março de 1933

N. 447, Empresa Rio de Janeiro Auto Ônibus, art. 248 L — Motorista.

N. 456, A Independência Auto Ônibus, art. 144 — Motorista.

N. 456, A Independência Auto Ônibus, art. 148 L — Motorista.

N. 471, Empresa Rio de Janeiro Auto Ônibus, art. 248 L — Motorista.

Dia 3 de março de 1933

N. 474, Empresa Rio de Janeiro Auto Ônibus, art. 248 L — Motorista.

Dia 4 de março de 1933

N. 497, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Carga:

N. 428, Mota V. Soares, art. 85 — Motorista.

Dia 3 de março de 1933

N. 932, Souza Machado & Comp., artigo 79 — Motorista.

Dia 4 de março de 1933

N. 1.482, M. Alves de Souza, art. 85 — Motorista.

N. 2.228, Valladares & Comp., artigo 85 — Motorista.

N. 2.353, Laureano G. Mello, art. 248 L — Motorista.

N. 3.071, Albino Barros & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 3.317, A. P. Oliveira & Comp., art. 248 L — Motorista.

N. 4.020, Antonio Dias & Irmão, artigo 248-L, motorista.

Dia 3

N. 4.034, Batista & Silva, art. 248-L, motorista.

N. 4.076, Avelino Seixas, art. 248-L, motorista.

Dia 4

N. 4.345, Bernardino J. Fernandes, art. 248-L, motorista.

N. 4.454, P. Pinheiro & Comp., artigo 248-B, motorista.

Dia 4

N. 5.290, José G. C. Junior, artigo 248-L, motorista.

N. 6.391, Souza Matos & Comp., artigo 94, motorista.

N. 6.415, J. Ferreira & Teixeira, artigo 144, motorista.

P. experiencia:
N. 7, Santos Peixoto & Comp., artigo 148 L, motorista.

Dia 3

N. 22, Companhia Comercial e Marítima, art. 248-L, motorista.

Dia 4

Passeio:
N. 70, Albino Montresor, art. 102, motorista.

Dia 5

N. 108, José G. Nunes, arts. 248-J e 100, motorista.

Dia 4

N. 124, Aristoteles Queiroz, art. 85, motorista.

N. 137, Alcebiades Alves, art. 85, motorista.

Dia 1

N. 865, Tristone Tire e outro, artigos 144 e 108, motorista.

Dia 4

N. 990, Dr. Geraldo R. Martins, artigos 102 e 257, motorista.

Dia 3

N. 1.172, José da S. Sencadas, artigo 248-L, motorista.

Dia 4

N. 1.516, Manoel Francisco Afonso, art. 88, motorista.

N. 2.554, Kelio A. Lima, art. 248-L, motorista.

N. 2.586, José Gouvêa e outros, artigo 248-L, motorista.

N. 2.618, J. R. Simões Coelho, artigo 102, motorista.

N. 2.618, J. R. Simões Coelho, artigo 248-L, motorista.

N. 3.415, Manoel Martins Diniz, artigo 248-L, motorista.

N. 4.654, S. A. Mestre e Blatege, arts. 82 e 81, motorista.

N. 5.514, Amancio N. Junior, artigo 248-L, motorista.

N. 5.419, Giovani Napoli, art. 102, motorista.

N. 5.433, A. Bandeira e Ltda., artigo 102, motorista.

Dia 3

N. 6.233, Antonio Casielo, art. 248-L, motorista.

Dia 4

N. 6.657, J. Araujo & Comp., artigo 248-L, motorista.

N. 6.691, Antonio Dantas, art. 85, motorista.

N. 7.033, Louis Estrela, art. 102, motorista.

N. 7.033, Louis Estrela, art. 248-L, motorista.

N. 7.033, Louis Estrela, art. 102, motorista.

Dia 5

N. 7.059, Augusto Barreira, artigo 248-L, motorista.

Dia 4

N. 7.520, Oscar da Costa, art. 248-L, motorista.

N. 8.549, Manoel da Silva, art. 248-L, motorista.

Dia 3

N. 10.246, Artur & Filho, art. 248-L, motorista.

Dia 4

N. 10.391, Arlindo A. Borges, artigo 248-L, motorista.

N. 10.441, Marcos Velrot, art. 81, motorista.

Dia 28

N. 13.056, Manoel Paulo Soares, artigos 249 e 242, motorista.

Dia 4

N. 13.402, Arthur G. C. Noronha, art. 102, motorista.

Dia 5

N. 14.285, Antonio M. C. Leão, artigo 248-L, motorista.

Dia 4

N. 14.359, Dr. Orion Lobo, artigo 248-L, motorista.

Dia 27

Ônibus:

N. 14.774, Americo D. da Cruz, D. M., motorista.

Dia 4

Passeio:

N. 14.860, André Galdeano, art. 248-L, motorista.

N. 15.461, Nelson Pereira, art. 79, motorista.

N. 15.506, J. S. Caralin, art. 79, motorista.

Dia 4

N. 15.559, Luiz S. Dantas, art. 248-L, motorista.

N. 15.910, Lelio J. C. Rangel, artigo 248-L, motorista.

N. 16.014, Manoel Fernandes, artigo 248-L, motorista.

N. 16.165, Manoel M. Teixeira, artigo 248-L, motorista.

N. 16.596, V. M. Souza Campos, artigo 248-L, motorista.

Dia 3

N. 16.626, Fiat Brasileira S. A., artigo 102, motorista.

Dia 4

N. 17.059, Henrique P. L. Dumont, art. 248-L, motorista.

Observação

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juiz Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor Amaury Kruehl.

MINISTERIO DA FAZENDA**Caixa de Amortização**

EDITAL N. 3

Faço publico que, tendo-se extraviado as apólices da Dívida Publica Federal, nominativas, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, juros de 5 % ao ano, de ns. 561.773 a 561.818, 122.964, 122.962, 122.995 a 122.999, 123.012 a 123.015, 123.017, 123.018 e 343.150, do tipo "uniformizadas", e de ns. 67.347 a 67.351, 67.381, 67.382, 157.878 a 157.880 e 157.888 a 157.893, do tipo "Diversas emissões", todas pertencentes a Maria da Conceição Pereira de Moraes, portuguesa, divorciada, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias não houver reclamação em contrario. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Aymorés, no Estado de Minas Gerais, D. Ernestina de Queiroz para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 369\$404, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de outubro de 1919 a 19 de junho de 1931, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, foi condenada por acórdão de 9 de novembro do ano passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de fevereiro de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**AVISO**

Referencia: Série 904.001 (carvão de pedra europeu ou norte-americano).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que resolveu prorrogar o prazo de abertura de propostas para a série acima, para o dia 17 de março do corrente ano, às 13 horas e 30 minutos. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**COLÊTA DE PREÇOS**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diario Oficial* e contar tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisi-

Comissão Central de Compras do Governo Federal**AVISO**

Referencia — Séries:

234.013/19 (accessorios para tubos de ferro fundido).

712.213 (aparelhos de elevação e transporte: macacos hidraulicos).

903.026 (laque encarnado).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência, referentes ás séries supra, foram publicados no *Diario Oficial* de 3 de março de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma numero 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**RETIFICAÇÃO**

Referencia: série 712.206-07 (ferramentas)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, em geral, que no edital de concorrência, referente á série supra, publicado no *"Diario Oficial"* de 23 de fevereiro de 1933:

Onde se lê: no item 7:

Jogos de tres pistões, completos, com conectores e pinos n. A 142, para as máquinas de furar, tamanho 1-L Ingersoll Rand, jogo. Deve-se lêr:

Jogos de tres pistões, completos, com conectores e pinos n. A 142, para máquinas n. 601, "Ingersoll-Rand", jogo

Pela Comissão Central de Compras — *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**RETIFICAÇÃO**

Referencia: série 234.013-19 (Accessorios para tubos de ferro fundido)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, em geral, que no edital de concorrência, referente á

série supra, publicado no *"Diario Oficial"* de 3 de março de 1933:

Onde se lê: no item 5:

... de acôrdo com o desenho I.P.M. —

N.A.—C, uma 7

Deve-se lêr:

... de acôrdo com o desenho

I.P.M.

.....C, uma

N.A.M.

Onde se lê: no item 35:

... Material metálico a acrescentar ao pedido da Eletro-Adução do Mantiqueira — Intercomunicação Xerem-Mantiqueira, etc.

Deve-se lêr:

... Material metálico a acrescentar ao pedido da Eletro-Adução do Mantiqueira — Intercomunicação Xerem-Mantiqueira, etc.

Onde se lê: no item 42:

... Intercomunicação S. Pedro- Mantiqueira, etc.

Deve-se lêr:

... Intercomunicação S. Pedro-Mantiqueira, etc.

Pela Comissão Central de Compras — *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**RETIFICAÇÃO**

Referencia série 903.030 (Papel para aparelhos "Baudot" e "Teletipo").

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente á série supra, publicados no *"Diario Oficial"* de 7 de março de 1933:

Onde se lê: No principio do edital.

Propostas para 23-3-1933:

Deve-se lêr:

Propostas para 20-3-1933:

Onde se lê: Na nota final:

...e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 29 de março de 1933, etc.

Deve-se lêr:

...e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 20 de março de 1933, etc.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

tantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*.

SÉRIE 624.061-63

Artigo — Unidade — Quantidade

Edital n. 43

(Propostas para 16 de março de 1933)

1. Papel asselinado de 1°, sem madeira:

Formato: 0,66x0,96.

Em resmas de 500 folhas com 20 quilos.

Embalagem: em fardos de oito resmas, quilo líquido

8.000

2. Papel assetinado de 1ª, sem madeira: Formato: 0,66x0,96. Resmas de 500 folhas com 24 quilos. Embalagem: em fardos de sete resmas, quilo líquido	24.000	17. Papel apergaminhado de 1ª, linho, com marca dagua, "Royal Bucks Vellum", ou similar nacional ou estrangeiro: Formato: 0,46 x 0,66. Resmas de 500 folhas com 10 quilos. Embalagem: em fardos de 13 resmas, quilo líquido	1.000
3. Papel assetinado de 1ª, sem madeira, tipo Opaline: Formato: 0,68x1,00. Resmas de 500 folhas com 20 quilos. Embalagem: fardos, de oito resmas, quilo líquido	2.000	18. Papel apergaminhado de 1ª, linho, com marca dagua, "Imperial Vellum" ou similar nacional ou estrangeiro: Formato: 0,47 x 0,67. Resmas de 500 folhas com 10 quilos. Embalagem: em fardos de 16 resmas, quilo líquido	500
4. Papel assetinado de 1ª, sem madeira tipo Opaline. Formato: 0,68x1,00. Resmas de 500 folhas com 24 quilos. Embalagem: em fardos de sete resmas, quilo líquido	4.800	19. Papel apergaminhado, linho, com marca dagua, cor amarela: Formato: 0,66 x 0,96. Resmas de 500 folhas com 24 quilos. Embalagem: em fardos de sete resmas, quilo líquido	720
5. Papel assetinado de 1ª, sem madeira. Formato: 0,68x1,00. Em resmas de 500 folhas com 36 quilos. Embalagem: em fardos de 10 meias resmas, quilo líquido	7.200	20. Papel apergaminhado com marca dagua, cor rosa, linho: Formato: 0,66 x 0,96. Em resmas de 500 folhas com 24 quilos. Embalagem: fardos de sete resmas, quilo líquido	1.200
6. Papel assetinado de 1ª, sem madeira. Formato: 0,76x1,12. Em resmas de 500 folhas com 36 quilos. Embalagem: em fardos de 10 meias resmas, quilo líquido	3.600	21. Papel apergaminhado com marca dagua, cor verde, linho: Formato: 0,76 x 1,12. Embalagem: resmas de 500 folhas com 42 quilos, quilo líquido	840
7. Papel registro, com marca d'agua: Formato: 0,37x0,48. Resmas de 500 folhas com 13 quilos. Embalagem: fardos de 13 resmas, quilo líquido	2.600	22. Papel para encadernação: Marmoré raiz. Formato: 0,50 x 0,76. Resmas de 480 folhas, resmas	10
8. Papel registro com marca d'agua: Formato: 0,40x0,58. Resmas de 500 folhas com 15 quilos. Embalagem: em fardos de 11 resmas, quilo líquido	3.000	23. Papel seda glacé: Formato: 0,50 x 0,70. Peso por metro quadrado: 20-24 gramas. Embalagem: resmas de 500 folhas com 4k,200, quilo líquido	21
9. Papel registro com marca d'agua: Formato: 0,51x0,70. Em resmas de 500 folhas com 25 quilos. Embalagem: em fardos de oito resmas, quilo líquido	5.000	24. Papel de guarda para encadernação: Formato: 0,66 x 0,96. Resmas de 480 folhas com 24 quilos, quilo líquido	240
10. Papel registro com marca d'agua: Formato: 0,56x0,76. Resmas de 500 folhas com 30 quilos. Embalagem: em fardos de 12 meias resmas, quilo líquido	3.000	25. Papel para encadernação, "marmore": Formato: 0,50 x 0,76. Resmas de 500 folhas, resma	1
11. Papel registro com marca d'agua: Formato: 0,70 x 1,03. Resmas de 500 folhas com 50 quilos. Embalagem: em fardos de seis meias resmas, quilo líquido	5.000	26. Papel para encadernação, couro verde: Formato: 0,50 x 0,76. Resmas de 500 folhas, resma	1
12. Papel couché sem madeira: Formato: 0,76 x 1,12. Resmas de 500 folhas com 32 quilos. Embalagem: fardos de 10 meias resmas, quilo líquido	1.600	27. Papel de embrulho Kraft: Formato: 0,76 x 1,12. Resmas de 400 folhas com 30 quilos. Embalagem: em fardos de 10 meias resmas, quilo líquido	3.000
13. Papel couché, sem madeira: Formato: 0,76 x 1,12. Resmas de 500 folhas com 40 quilos. Embalagem: em fardos de oito meias resmas, quilo líquido	2.000	28. Papelão n. 12, amarelo: Formato: 0,80 x 1,00. Embalagem: em fardos de 200 quilos, quilo líquido	2.000
14. Papel couché, sem madeira: Formato: 0,76 x 1,12. Resmas de 500 folhas com 50 quilos. Embalagem: fardos de seis meias resmas, quilo líquido	2.500	29. Papelão n. 40, amarelo: Formato: 0,80 x 1,00. Embalagem: em fardos de 200 quilos, quilo líquido	1.000
15. Papel couché, sem madeira: Formato: 0,76 x 1,12. Resmas de 500 folhas com 75 quilos. Embalagem: fardos de quatro meias resmas, quilo líquido	3.750	30. Papelão n. 65, amarelo: Formato: 0,80 x 1,00. Embalagem: em fardos de 200 quilos, quilo líquido	2.000
16. Papel apergaminhado de 1ª, com marca dagua, linho, "Oficial" ou equivalente. Formato: 0,46 x 0,68. Resmas de 500 folhas com 12 quilos. Embalagem: em fardos de 13 resmas, quilo líquido	1.200	31. Papelão n. 10: Formato: 0,80 x 1,00. Embalagem: em fardos de 200 quilos, quilo líquido	2.000
		32. Papelão n. 18: Formato: 0,80 x 1,00. Embalagem: em fardos de 200 quilos, quilo líquido	2.000

23. Papelão n. 50.
Formato 0,80 x 1,00.
Embalagem: Em fardos de 200 quilos, quilo líquido. 1.000
34. Papel forrado de pano, "L. Blue White Liner" ou similar.
Bobina com - metro de largura por 100 metros, bobina. 50
25. Papel asseitinado de 1.^a, sem madeira.
Peso por M2: 75 gramas.
Bobinas com 0m,68 de largura por 5.000 de comprimento, quilo líquido. 38.250

1.^o — Deverão os proponentes fornecer material de 1.^a qualidade, atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne à unidade, quantidade e especificações dos artigos a serem fornecidos, acima mencionadas.

2.^o — Os preços serão dados pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até o local da entrega.

3.^o — Deverão os proponentes declarar, em suas propostas, o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos artigos oferecidos, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.^o — O material constante do presente edital deverá ser entregue no Almoxarifado da Imprensa Nacional.

5.^o — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos, devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

6.^o — Deverão os proponentes declarar o fabricante do material proposto, e descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do mesmo material.

7.^o — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o pedido, deverão apresentar por ocasião da entrega da mercadoria, uma guia discriminando o número de volumes e pesos líquido e bruto de cada fardo.

8.^o — Deverão os proponentes, excetuando o papelão, anexar às suas propostas, amostras em 2 vias, devidamente autenticadas, referentes a cada item deste edital, afim de serem tomadas em consideração suas ofertas. O formato das amostras deverá ser de 0,22 x 0,33, mencionando nas mesmas os números dos itens a que correspondem.

9.^o — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

10 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

11 — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos propostos, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

12 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar, plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado.

13 — Incorrerá em perda da caução, que reverterá em beneficio dos cofres públicos, o fornecedor que não fizer entrega de material dentro dos prazos combinados, ou cujo material fôr regeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou por estar em desacordo com os artigos propostos.

14 — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega, e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irremistivelmente.

15 — A Comissão Central de Compras se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

16 — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se, rigorosamente, a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão Central de Compras avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afi-

xado no quadro da Comissão Central de Compras, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento, afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 16 de março de 1933, das 11 às 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, ás 13 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da Comissão Central de Compras.

Série 704.047

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 20 de março de 1933.

Cimento "Portland" em barricas de 180 quilos de peso bruto e 170 quilos de peso líquido de preferencia marca "Burham" ou "Urso Branco", barrica. 24.000

Nota: O peso total líquido do cimento pedido, é 4.080.000 quilos.

Especificações: Este cimento será aplicado em grande parte em trabalhos marítimos e deverá satisfazer às exigências da "British Standard Specification".

Os certificados de análises antes do embarque, deverão acompanhar as diversas partidas.

Observação

Este cimento póde ser fornecido em partidas de 6.000 barricas cada uma.

(As especificações acima, são cópia exáta das enviadas pela repartição requisitante).

1.^o Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às condições e especificações acima estipuladas, relativas ao material a ser fornecido.

2.^o Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3.^o Deverão os proponentes declarar em suas propostas, os menores prazos para inicio e fim do fornecimento do artigo constante deste edital, constituindo esses prazos elementos de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.^o O material acima, deverá ser entregue no Almoxarifado da Diretoria do Novo Arsenal de Marinha (Ilha das Cobras).

5.^o Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o peso líquido e peso bruto de cada barrica de cimento oferecido.

6.^o Deverão os proponentes se responsabilizar pelo peso líquido e qualidade do cimento oferecido, quebras ou avarias resultantes de viagem, etc. até o recebimento final do mesmo pela repartição requisitante.

7.^o Deverão os proponentes declarar a marca, tipo, qualidade, características do cimento proposto, e citar o emprego que já tenha tido esse material em obras similares.

8.^o Será recusado todo cimento cujo estado no ato da entrega não corresponda rigorosamente aos termos deste edital, reservando-se a C. C. C. por si e pela repartição requisitante, o direito de fazer proceder a quantas análises e exames julgue necessários, perdendo o fornecedor que não substituir dentro de 2 (dois) dias o material recusado, a caução e bem assim a idoneidade para fornecimentos identicos ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

9.^o Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido, por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

10. A C. C. C. se reserva o direito de dividir a quantidade total acima pedida, adjudicando a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstâncias.

11. A C. C. C. se reserva o direito de requisitar do fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o pedido, analise do material oferecido, si assim julgar conveniente.

12. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a C. C. C. se reserva o direito de estabelecer coeficientes baseados nas características e qualidade de cada um dos cimentos propostos, tendo sempre em vista dar preferencia aos que melhor satisficam às exigências da "British Standard Specification".

13. Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

15. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material proposto, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17. Incorrerá em perda da caução que reverterá em benefício dos cofres públicos, o fornecedor que não fizer entrega de material dentro dos prazos combinados, ou cujo material fôr rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou por estar em desacordo com o artigo proposto.

18. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

19. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

20. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria desta Comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 20 de março de 1933, das 11 às 13 horas, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas, às 14 horas na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Série 704.048

Artigo — Unidade — Quantidade

Proposta para 21-3-1933:

Areia grossa, metro cubico. 9.000

Especificações:

Toda a areia será quartzosa, de grão anguloso, áspera ao tato, devendo ser pura e isenta de sais deliquiscentes e de substancias organicas ou terrosas.

A sua composição granulometrica será de preferencia variavel, do grão de menor ao de maior diametro, de maneira a resultar um pequeno valor para coeficiente de vassios.

A descarga de areia poderá ser feita pelo pessoal das obras.

O fornecedor deverá estar em condições de fornecer até 1.200 metros cubicos por mês.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente às especificações acima estipuladas, relativas ao mesmo.

2.º O preço será dado pela unidade, para o material posto no local a que se destina.

3.º A areia deverá ser de boa qualidade e de preferencia provir de areais que já tenham fornecido areia para trabalhos maritimos.

4.º A carga dos batelões de transporte, quando a areia fôr transportada por via maritima, será feita por conta do fornecedor e a descarga dos mesmos poderá ser feita pelo pessoal das Obras do Novo Arsenal de Marinha.

5.º O material constante do presente edital, destina-se ao Almoxarifado da Diretoria do Novo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (Ilha das Cobras).

6.º Os proponentes deverão provar estar habilitados a efetuar o transporte maritimo sobre quaisquer circunstancias, obrigando-se pelo exato cumprimento das estipulações relativas às quantidades diarias do material a entregar.

7.º Para qualquer suprimento de emergencia de que venha a necessitar a direção das Obras do Novo Arsenal, o proponente providenciará de maneira a atender de preferencia a qualquer outro.

8.º Os proponentes deverão declarar a quantidade minima que se comprometem a entregar mensalmente, e os prazos para inicio e conclusão do fornecimento.

9.º Deverão declarar a procedencia da areia, afim de que possa ser examinado o local de extração.

10. Os proponentes deverão declarar si a areia é entregue *in natura* ou sofre algum processo de beneficiamento.

11.º Uma vez aceita a areia de determinada procedencia, nos termos da clausula 9.ª deste edital, o fornecedor só poderá mudar de local de extração, uma vez submetida a areia da nova procedencia a exame e aceitação pelas obras do novo Arsenal de Marinha.

12.º No caso do transporte ser feito por mar, deverão os proponentes apresentar uma planta dos batelões de transporte, e o cálculo dos volumes para as diferentes alturas de carga, em duas vias devidamente autenticadas por quem de direito.

13.º Deverão os proponentes enviar duas amostras da areia que se propõem fornecer, em pacotes de um quilogramo, e bem assim, juntar a analise da mesma, com especialidade no que diz respeito á granulação, coeficientes de vassios e densidade.

14.º A C. C. C. tomará em consideração, as propostas que versarem sobre quantidades diferentes das pedidas, desde que não sejam inferiores a 25 % do total do fornecimento, reservando-se o direito de escolher as propostas globais ou parciais que mais vantagens oferecerem.

15. Os proponentes que provarem possuir areal, terão preferencia em igualdade de condições, para o fornecimento.

16. Sempre que o fornecedor puder fazer entregas maiores do que as pedidas ou propostas, avisará a C. C. C. com antecedencia minima de 8 (oito) dias, afim de que esta possa providenciar no sentido de facilitar o recebimento da areia pelas Obras do Novo Arsenal de Marinha.

17. As medições serão feitas de acordo com as normas usuais, reservando-se a C. C. C., o direito de sugerir quaisquer medidas, tendentes á verificação precisa das quantidades entregues.

18. O pagamento será mensal pelas quantidades entregues e aceitas no mês anterior, de acordo com as medições parciais efetuadas pelas autoridades competentes, representando a C. C. C., a direção das Obras do Novo Arsenal de Marinha e o fornecedor.

19. Correrá por conta e risco do fornecedor, quaisquer prejuizos resultantes do não cumprimento das cláusulas deste edital e do contrato a ser posteriormente assinado.

20. Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

21. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

22. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material proposto, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela C. C. C., e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

23. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

24. Incorrerá em perda da caução, que reverterá em benefício dos cofres públicos, o fornecedor que não fizer entrega de material dentro dos prazos combinados, ou cujo material fôr rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante.

tição requisitante, ou por estar em desacôrdo com o artigo proposto.

25. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

26. Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente colêta de preços.

O C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria desta Comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 21 de março de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Série 904.010/12

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 3-4-1933.

Para a 2ª Divisão:

Material "Pintsch":

1. Arruelas de chumbo peça n. 58, uma.....	300
2. Arruelas de chumbo peça n. 60, uma.....	1.000
3. Arruelas de chumbo peça n. 62, uma.....	500
4. Bagas de metal com pino para valvula de transporte, uma.....	24
5. Bicos de combustão simples peça n. 40, um..	1.000
6. Bicos de massa GM-33, para 33 litros, um....	1.000
7. Bujões de latão para recipiente peça n. 326, um.....	100
8. Calhas de ferro batido para relortas, peça n. 1.431, uma.....	20
9. Canos de chumbo estanhado, diametro de 5/8" para pressão de 10 atmosferas, peça n. 74-A, metro.....	100
10. Chaves de metal, peça n. 46, uma.....	200
11. Cruzetas para lanternas, peça n. 120-B, uma..	100
12. Cupulas, peça G-203-305-CN, uma.....	100
13. Diafragmas de couro, peça n. 88, um.....	50
14. Esteiras de vime com 3 secções para purificador de gaz, uma.....	6
15. Extremidades de latão com volante para mangueira, peça n. 83, uma.....	20
16. Extremidade de latão com volante e bujão para manometro, peça n. 83-A, uma.....	10
17. Flanges de metal, peça n. 5, um.....	25
18. Flanges de metal, peça n. 7, um.....	200
19. Flanges de metal, peça n. 10, um.....	100
20. Flanges de metal, peça n. 34-A, um.....	25
21. Globos de vidro, peça n. 182, um.....	400
22. Injetores para lanternas, peça n. 44, um.....	50
23. Manometros para pressão de 16 atmosferas, peça n. 213, um.....	10
24. Parafusos, peça n. 146, grossa.....	3
25. Parafusos, peça n. 147, grossa.....	3
26. Parafusos, peça n. 156, grossa.....	2
27. Parafusos de ferro com porca e rosca inglesa, tendo 1/2" x 2", grossa.....	4
28. Parafusos de ferro com porca e rosca inglesa, tendo 5/8" x 4", grossa.....	1
29. Parafusos de ferro com porca e rosca inglesa, tendo 3/4" x 4", grossa.....	1
30. Registros para carro, peça n. H-25, um.....	20
31. Refletores esmaltados, peça n. 37, um.....	200
32. Tês (TT) para tolda, peça n. 16, um.....	50
33. Tubo de cobre de 5/16", em peças de 5 metros, n. 78, tubo.....	10
34. Tubo de ferro de 1/4", peça n. 76, quilo.....	300
35. Valvulas para carro, peça n. 65, uma.....	25
36. Valvulas para colunas, peça n. 67, uma.....	25
37. Vêus incandescentes GG-33, um.....	10.000

Material a ser entregue no 2º Almojarifado da Iama, na Estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os preços serão fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuarias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

2º — Deverão os proponentes declarar os menores prazos para inicio e fim do fornecimento dos artigos oferecidos, não sendo consideradas as propostas cujo prazo final de entrega ultrapasse o dia 30 de junho do corrente ano.

3º — Além dos preços unitarios, obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens da série acima, poderá o proponente fornecer preços globais para a totalidade do pedido e para grupos de itens da mesma natureza e tipo, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C., o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4º — O material constante deste pedido deverá ser entregue no 2º Almojarifado da Iama, na estação Maritima.

5º — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas a marca, tipo, procedencia, natureza e qualidade do material que se propõem fornecer, e bem assim, determinar o peso das peças oferecidas, juntando ás suas propostas, catalogos e demais esclarecimentos que facilitem o julgamento das mesmas.

7º — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

8º — Deverão os proponentes se responsabilisar pela perfeita adaptação do material oferecido ao material já existente na repartição requisitante, comprometendo-se o proponente a substituir as peças, uma vez verificado serem estas, inadequadas aos fins a que se destinam.

9º — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre os artigos acima e bem assim, sobre outros fornecimentos já efetuados do material citado, com resultados satisfatorios.

10º — Em relação ao artigo constante do item 37, deverão os proponentes, no caso de oferecerem artigo similar, juntar ás suas propostas, atestado de seu uso ou de experiencias já feitas pela Estrada de Ferro Central do Brasil com o material que se propõem fornecer.

11º — A C. C. C. se reserva o direito de requisitar do fornecedor ao qual fôr o pedido adjudicado, uma lista de preços catalogados, justificando os preços oferecidos.

12º — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

13. constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias fornecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

14. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos propostos, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

15. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C.C.C.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e acei-

tação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17. Incorrerá em perda da caução, que reverterá em benefício dos cofres públicos, o fornecedor que não fizer entrega de material dentro dos prazos combinados, ou cujo material for rejeitado por não satisfazer as exigências da repartição requisitante, ou por estar em desacordo com os artigos propostos.

18. A C.C.C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

19. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A C.C.C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C.C.C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 3 de abril de 1933, das 11 às 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 13 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C.C.C.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia séries:

703.122 (Carvão de pedra).

903.930 (Papel para aparelhos "Baudot" e "Teletipo").

904.008/9 (Acessorios para serviço cronométrico).

A Comissão Central de Compras avisa aos interessados em geral, que os editais de publicação, referentes ás séries supra, foram publicados no *Diário Oficial*, de 7 de março de 1933 e acham-se afixados no quadro da C.C.C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 2

De ordem do Sr. delegado fiscal e para os devidos fins, científico aos interessados de que, havendo Francisco Moreira da Fonseca requerido o levantamento da caução feita para garantia da gestão de Nicanor Galdino de Jesus no cargo de despachante aduaneiro da extinta Alfandega de Niterói, devem apresentar, no prazo de oito (8) dias a partir da data da publicação do presente edital, qualquer reclamação que, porventura, tenham a fazer em relação aos despachos em que tenha funcionado o precitado despachante.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1933.— *Abiath Affonso de Oliveira e Brito*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 16

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FREZAS, MACHOS E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização constante do Aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 29 de março de 1933, ás 12 horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidencia do Sr. chefe da IV Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o ano de 1933, dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I. As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas,

devendo as primeiras vias vir seladas, no fecho, com estampilha federal de um mil réis (1\$000) por folha e o selo de \$200 creado pelo decreto n. 22.014, de 26 de outubro de 1932. Serão entregues em envoltucros fechados, com a declaração, por fora, do assunto e do nome do proponente.

II. Em outro envoltucro, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se entre eles, como essencial, o recibo de quitação da ultima coleta de impostos sobre a renda e dos que houver pago como negociante especialista sobre os materiais objetos deste edital, bem como certidão da Junta Comércial, provando estar a sua firma ou contrato social ali registrados. As sociedades anonimas ou estrangeiras provarão sua existencia legal.

III. No ato da entrega das propostas o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, feita, se em dinheiro, na Caixa Economica Federal, de acordo com os decretos números 19.870 e 19.987, de 1931, e, se em titulos da Divida Pública Federal, recebidos pelo seu valor nominal, na Tesouraria da Estrada. Essa caução deverá ser feita até a véspera do dia marcado para a realização da concorrência. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da Estrada si o proponente preferido para qualquer número de artigos deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo de oito dias, contados da data do convite que lhe for expedido para esse fim, findo o qual o proponente será considerado excluído, desde logo, das concorrências, independente de qualquer aviso. Poderá, ainda, a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula Segunda. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquêles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Oficial da União*.

V. Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços oferecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) dos que estiverem sendo cobrados no mercado por ocasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como as amostras que a Estrada põe á disposição dos interessados no seu Almojarifado em Baurú, e sempre de primeira qualidade aquêles para os quais não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros, de marcas ou fábricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas nesta Estrada, ou em outras repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circunstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao produto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigências da clausula antecedente, e

ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado diretamente à Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 20 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "Material a importar", todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Si o material de procedência estrangeira já tiver sido importado anteriormente à proposta os direitos aduaneiros e taxa de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço oferecido para o efeito de preferência determinado na clausula X.

XII — Os materiais a importar, correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito à isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão compreender, além da despesa até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que corram por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contratante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes-marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaírem sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O contratante ficará obrigado a remeter imediatamente ao Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas faturas. Responderá também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra marca do remetente e junto à fatura será remetida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da clausula XV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição de material de importação por parte da Estrada, ficará o contratante obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta ao almoxarife da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservância da clausula antecedente, ficará o contratante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá ser até o valor da caução do contrato, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si a preferir a Administração a rescisão do contrato, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contratante direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 31 de outubro de 1933.

XVII — No caso de multa, ficará o contratante obrigado a pagar a respectiva importância na Tesouraria da Estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contrato, nas condições já estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento do respectivo contrato, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um ano, de concorrer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, será-lhe cassada definitivamente a idoneidade.

XIX — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % (dez por cento), sobre a importância do material a fornecer, nas mesmas condições da clausula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escrito expedido pela Estrada e só poderá ser restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contrato.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Te-

souro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XXI — O contrato só se tornará efetivo depois de definitivamente aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele Tribunal denegar registro ao mesmo.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 3 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

ALMOXARIFADO

RELAÇÃO DAS FREZAS, MACHOS E OUTROS A QUE SE REFERE O EDITAL N. 16

Material de importação

1. 1 calibre n. 3, para rosca Whitworth Standard, catalogo n. 11, pagina 378, list. n. 743, da Pratt & Whitney.
2. 8 catracas manuais n. 3, completas, catalogo n. 11, pagina 356, list n. 705, da Pratt & Whitney.
3. 6 chaves com corrente, para tubos n. 3".

Chaves grifo carretel, das seguintes:

4. 12 de 12".
5. 12 de 18".

Chaves inglesas, das seguintes:

6. 17 de 12".
7. 26 de 16".
8. 12 de 20".

Corta canos "Reed", aperfeiçoados, com 3 discos, catalogo de Reed Manufacturing Co., pagina 14, ou equivalente, dos seguintes:

9. 3 de 1/8" x 1".
10. 2 de 1" x 3".

Desandadores ajustaveis, "Adjustable Tap Wrencks", n. 248 do folheto New Ixirong, das seguintes dimensões:

11. 6 de n. 1 — 200 m/m comp., para machos de 1/16" a 3/8".
12. 6 de n. 2 — 300 m/m com., para machos de 3/16" a 1/2".
13. 12 de n. 3 — 400 m/m comp., para machos de 1/4" a 3/4".
14. 12 de n. 4 — 500 m/m com., para machos de 3/8" a 1".
15. 12 de n. 5 — 750 m/m comp., para machos de 1/2" a 1 1/4".

Esferas de aço S. K. F., para mancais, das seguintes:

16. 30 de 3 m/m.
17. 50 de 32 m/m.

Facas para plainas de madeira, conforme desenho n. 26-Of., das seguintes:

18. 12 letra A.
19. 12 letra B.

Facas para plainas de madeira, conforme desenho n. 276, das seguintes:

20. 12 letra D.
21. 12 letra K.

Frezas C. F., com haste conica com conda Morse, cortando á direita, com dentes espirais para a esquerda, de aço rapido, conforme catalogo F 1 de 1926, pagina 54, de Alfred H. Schutte ou Arthur Balfour, Jonas & Colver e Pratt & Whitney, das seguintes:

Diametro — Comprimento

22. 6 de n. 1, 10 m/m x 20 m/m.
23. 6 de n. 1, 12 m/m x 25 m/m.
24. 6 de n. 1, 14 m/m x 30 m/m.
25. 6 de n. 2, 16 m/m x 35 m/m.
26. 6 de n. 2, 18 m/m x 40 m/m.
27. 6 de n. 2, 22 m/m x 45 m/m.
28. 6 de n. 3, 24 m/m x 50 m/m.
29. 6 de n. 3, 28 m/m x 50 m/m.

30. 4 frezas circulares B. V., dimensões n. 21, cortando de três lados e com dentes frezados, de aço rápido, conforme catalogo n. F 1, de 1926, pagina 49, de Alfred H. Schutte ou Arthur Balfour, Jonas & Colver e Pratt & Whitney.

2 frezas cilíndricas Bfa., com dentes frezados espirais, de aço rápido, com entalhes para quebrar cavacos, dimensões n. 27, de 90 m/m, diametro, por 60 m/m de comprimento e furo de 40 m/m, conforme catalogo F 1, de 1926, pagina 40, de Alfred H. Schutte ou Arthur Balfour, Jonas & Colver e Pratt & Whitney.

32. 2 frezas rétas cilíndricas Br., de aço rápido, com dentes espirais á esquerda, cortando á direita de um lado e na periferia, dimensões de 60 m/m de diametro por 30 m/m de largura e furo de 27 m/m, conforme catalogo F 1, de 1926, pagina 48, de Alfred H. Schutte ou Pratt & Whitney, Jonas & Colver e Arthur Balfour.

Frezas para ranhuras T, de aço rápido, cone Morse n. 2, cortando á direita, conforme catalogo F 1, de 1926, pagina 52, de Alfred H. Schutte ou Arthur Balfour, Jonas & Colver e Pratt & Whitney, das seguintes:

Diametro — Largura — Comprimento

33. 12. de 30 m/m, 8,75 m/m, 103 m/m.

34. 12 de 30,5 m/m 12,75 m/m, 113 m/m.

Frezas para tupias de madeira, conforme os seguintes desenhos:

Desenho n. OF — Lei

- 35. 4 23 A.
- 36. 4 23 B.
- 37. 2 23 C.
- 38. 2 23 D.
- 39. 2 23 E.
- 40. 4 24 A.
- 41. 4 24 B.
- 42. 2 24 C.
- 43. 2 24 D.
- 44. 4 25 A.
- 45. 4 25 B.
- 46. 2 25 C.
- 47. 2 25 D.

Machos para rosquear furos de estais de caldeira, com 12 filetes por polegada e de 20" de comprimento, conforme catalogo n. 11, paginas 44 e 45, list. n. 137, da Pratt & Whitney, ou Alfred H. Schutte, Arthur Balfour e Jonas & Colver, dos seguintes:

- 48. 2 de 3/4".
- 49. 2 de 13/16".
- 50. 2 de 7/8".
- 51. 2 de 15/16".
- 52. 2 de 1".
- 53. 2 de 1 1/16".
- 54. 2 de 1 1/8".
- 55. 2 de 1 3/16".
- 56. 2 de 1 1/4".
- 57. 2 de 1 5/16".
- 58. 2 de 1 3/8".
- 59. 2 de 1 7/16".
- 60. 2 de 1 1/2".

Machos para rosquear furos de caldeira, com 12 filetes por polegada, conforme catalogo n. 11, pag. 41 list. n. 131, da Pratt & Whitney ou Arthur Balfour, Alfred H. Schutte e Jonas & Colver, das seguintes dimensões:

- 61. 6 de 1 3/4"x2 1/16..
- 62. 6 de 2 1/16"x2 3/8".
- 63. 6 de 2 3/8"x2 11/16".
- 64. 6 de 2 11/16"x3".

Machos para rosquear, tipo Whitworth Standard, concentricos, de aço rápido, em jogos de 3 machos para cada dimensão, conforme catalogo n. 11, paginas 16 e 17, list. 103, da Pratt & Whitney, ou Arthur Balfour, Alfred H. Schutte e Jonas & Colver, das seguintes dimensões:

- 65. 6 jogos de 1/16".
- 66. 6 jogos de 1/8".
- 67. 12 jogos de 3/16".

- 68. 18 jogos de 1/4".
- 69. 12 jogos de 5/16".
- 70. 18 jogos de 3/8".

Machos para rosquear, tipo Whitworth Standard, concentricos, de aço carbono, em jogos de 3 machos para cada dimensão, conforme catalogo n. 11, paginas 16 e 17, list. n. 103, da Pratt & Whitney ou Alfred H. Schutte, Arthur Balfour e Jonas & Colver, das seguintes dimensões:

- 71. 1 jogo de 5/16".
- 72. 1 jogo de 7/16".
- 73. 1 jogo de 9/16".
- 74. 1 jogo de 11/16".
- 75. 1 jogo de 13/16".
- 76. 1 jogo de 15/16".
- 77. 18 mandris originaes "Kupke", tamanhos ns. 4, 5 e 6 do folheto n. 27, ou equivalente.
- 78. 12 niveis metalicos de inclinação, n. 27.930, catalogo Mestre & Blatgé, ou equivalente.
- 79. 2 reguas de aço com beira chanfrada, de 30 cms. por 12" de comprimento por 25 m/m. de largura por 1 m/m. de grossura, n. 25.350, do catalogo Mestre & Blatgé, ou equivalente.

Observação

O proponente deve mencionar em sua proposta qual a marca ou marcas, dentre as indicadas, que pretende fornecer. No caso da proposta reproduzir todas as marcas constantes da presente relação, reserva-se á Estrada o direito de escolher a que mais lhe convier e pelo preço oferecido.

Baurú, 22 de fevereiro de 1933. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 1

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 193, de 20 de janeiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 20 de março de 1933, ás 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 1, de 23 deste mês, publicado á pagina 4.119 e seguintes do *Diário Oficial* da União, número 50, de 1 do corrente.

Baurú, 4 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 2

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 193, de 20 de janeiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 20 de março de 1933, ás 13 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 2, de 23 deste mês, publicado á pagina 4.120 e seguintes do *Diário Oficial* da União, número 50, de 1 do corrente.

Baurú, 4 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS DIVERSAS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 193, de 20 de janeiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 20 de março de 1933, ás 14 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 3, de 23 deste mês, publicado á pagina 4.121 e seguintes do *Diário Oficial* da União, número 50, de 1 do corrente.

Baurú, 4 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Departamento dos Correios e Telegrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE MATERIAL INSERVIVEL NA FORMA DO ART. 738, § 2º, LETRA "E" DO REGULAMENTO DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se encontra no "Diario Oficial", de 8 de fevereiro ultimo, a folhas 2.631 e 2.632 o edital de concorrência para compra, durante o corrente ano, de material inservivel ás oficinas deste Departamento, a saber: aparas de papel da tipografia, papeis e livros velhos inserviveis e sacos (malas do Correio) imprestaveis, retalhados em pequenos pedaços, devendo as propostas ser apresentadas e abertas, no proximo dia 10, ás 14 horas, no gabinete do diretor do Material.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *Elesbão de C. Veloso*, diretor do Material.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EDITAL DE CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO, EM VITÓRIA.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontra no *Diario Oficial*, de 10 de fevereiro último, a folhas 2.821 o edital de concorrência para construção do edificio-sede da Diretoria Regional do Espírito Santo, em Vitória, devendo as propostas ser apresentadas, no proximo dia 13, ás 14 horas, no gabinete do diretor do Material.

Retificações:

Capítulo XX

16 — Dos desenhos a fornecer pela Diretoria do Material, constam as posições dos seguintes centros tomadas e interruptores:

No 1º pavimento:

- 49 pontos de luz de 100 watts.
- 10 pontos de luz de 200 watts.
- 4 pontos de luz de 60 watts.
- 22 tomadas de 100 watts.
- 2 interruptores "tree-way".
- 3 interruptores de 2 secções
- 20 interruptores de uma secção.

No 2º pavimento:

- 69 pontos de luz de 100 watts
- 5 pontos de luz de 200 watts.
- 4 pontos de luz de 60 watts.
- 16 tomadas de 100 watts.
- 2 interruptores "Three-way".
- 3 interruptores de 2 secções.
- 20 interruptores de uma secção.

No 3º pavimento:

- 2 pontos de luz de 100 watts.
- 9 pontos de luz de 200 watts
- 2 tomadas de 100 watts.
- 1 interruptor "three-way".
- 2 interruptores de 2 secções
- 1 interruptor de uma secção

No sub-sólo:

- 1 ponto de luz de 100 watts.
- 1 tomada de 100 wts.
- 1 interruptor.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — *Elesbão de C. Veloso*, diretor do Material.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Escola Nacional de Belas Artes

MATRICULAS

Faço ciente aos interessados de ordem do Sr. diretor, que as matriculas para todos os cursos da Escola estarão abertas de 1 a 10 de março.

Nesse periodo tambem serão aceitos requerimentos para os cursos, tanto dos antigos alunos como dos aprovados nos concursos realizados recentemente.

Outrossim, ficam os interessados igualmente avisados que o ano letivo de 1933 terá inicio em 16 de março, dividindo-se o mesmo em dois periodos: de 16 de março a 30 de junho e de 1 de agosto a 30 de novembro.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 23 de fevereiro de 1933. — *Nelson Baptista*, secretario.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 3 do corrente, a página 4.288, acha-se publicado um edital de convite á diversos proprietarios de predios, para satisfazerem seus débitos dentro do prazo de 15 dias.

Colegio Pedro II — Internato

RENOVAÇÃO DE MATRICULA

De ordem do diretor, faço publico para conhecimento dos interessados que, desta data até o dia 10 do corrente, todos os dias uteis, os pais, tutores ou correspondentes deverão requerer a renovação de matricula dos alunos deste Internato.

O requerimento será feito em formulas impressas que se acham á venda na portaria do Colegio, pelo preço de 100 réis.

No ato da apresentação da petição, deverão ser apresentadas duas fotografias do aluno com as dimensões de 0m,02 x 0m,03.

Quem não requerer até áquella data perderá o direito á referida matricula.

As antigas carteiras deverão ser entregues na Secretaria.

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á Secretaria.

Secretaria do Colegio Pedro II — Internato, 1 de março de 1933. — O secretario, *João Torres*.

Diretoria Geral de Educação

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE INSPETORES DE ENSINO SECUNDARIO

Edital de convocação dos candidatos

De ordem do Sr. diretor geral de Educação e de acordo com o aviso n. 10, de 9 de janeiro do ano corrente, do Exmo. senhor ministro da Educação e Saúde Pública, são convidados os candidatos inscritos nas Secções Didaticas A, B, C, D e E do concurso para provimento do cargo de inspetor do ensino secundario, a comparecer no proximo dia dez (10), ás 8 1/2 horas, na sede do Instituto de Educação, á rua Mariz e Barros número 277, para se submeterem á prova escrita constante da letra b do art. 75 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932 (Principios e Organização do Ensino Secundario), comum a todos.

Capital Federal, 8 de março de 1933. — *Agrícola Bethlem*, superintendente do Ensino Secundario

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. diretor faço saber que, não se tendo realizado as vistorias marcadas para os dias 20 e 27 de janeiro, 10 e 17 de fevereiro últimos, por motivo de impedimento do engenheiro designado, serão as mesmas marcadas para o dia 14 do corrente, impreterivelmente.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933. — *Pereira de Vasconcellos*, secretário.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Retificação

Deordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração desta repartição, avisa-se aos interessados que fica transferida para o dia 13 do corrente mês, a apresentação das propostas de que trata o edital publicado no *Diario Oficial* de 17 de fevereiro findo, para fornecimento de artigos de expediente, utensilios, etc., procedendo-se nesse dia ás aberturas das respectivas propostas perante o C. A. e na presença dos concorrentes. Outrossim, as inscrições e respectivas cauções poderão ser feitas até o proximo dia 11. — *Clinêu Celecino de Brito*, 2º tenente-contralador almoxarife pagador.

Primeira Região Militar

Primeira Brigada de Infantaria

QUARTEL GENERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* n. 55, de 7 de março de 1933, pagina 4.549.

Diretoria da Aviação

1ª DIVISÃO

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Sargento Aviador para o ano de 1933, que devem ser submetidos a exame de admissão.

Número de ordem -- Nome -- Diploma -- Observações

1. Civil Alan Francis Gepp, T.
2. Civil Alfredo Ferraz Filho, T.
3. Civil Alberto Vitorino M. James, T.
4. Civil Arnaldo Teixeira Torres, T.
5. Civil Atilio Bocheti, T.
6. Civil Ademar da Silva Branco, T.
7. Armelino de Sousa Coutinho, T.
8. Civil Alfredo Siqueira Filho, T.
9. Civil Arnaut Pires de Castro, T.
10. Anacleto Rodrigues da S. Junior, T.
11. Alcides Pizolato, T.
12. Civil Adalberto José do Espírito Santo, T.
13. Civil Alfredo Amaral Barcelos, T.
14. Civil Alvaro Santos Moreira, T.
15. Civil Adolfo Ribeiro Junior, T.
16. Civil Altair do Prado, T.
17. Astelio da Gama Silva, T.
18. Civil Alverne Lins, T.
19. Civil Armando de Sousa Paiva, T.

20. Civil Aurelio da Silva Barroso, T.
21. Civil, Alberto Féres, T.
22. Civil, Alfredo Teixeira Portéla Néto, T.
23. Civil, Alfredo Frederico Outes de Brito, T. 7^a R. M.
24. Civil, Aramis de Paiva Araujo, T.
25. Civil, Alípio Carneiro de Albuquerque, T.
26. Civil, Alberto de Lima Gracel, T.
27. Civil, Arnaldo Seta, T.
28. Civil Alcebiades Cristiano Rayee, T.
29. Civil, Aderson Antão de Carvalho, T.
30. Soldado, Adauto Tavares Romera, T. E. Av. M.
31. Soldado, Arnaldo Rodrigues Bandeira, T. E. Av. M.
32. Civil Alexandre Manhães Vieira, T.
33. Civil, Adroaldo Ohlweiler, N. 3^a R. M.
34. Civil, Ari Pedro Epinghaus, T.
35. Civil, Arnon Lopes Moreno, T. 6^a R. M.
- 35 A. Civil, Alvaro Gentil de Souza Mendes Filho.
36. Civil, Antonio Coutinho, T.
37. Antonio Montanha, T.
38. Civil, Antonio Pinto Magalhães, N.
39. Civil, Antonio dos Santos Pinho, T.
40. Civil, Antonio de Castro Domingues, T.
41. Civil, Antonio de Souza Barbosa, T.
42. Civil, Antonio Fiuza Lima, T.
43. Civil, Bráulio Henrique S. de Miranda, T.
44. Civil, Bolivar de Mafos Téles, T.
45. Civil, Benedito Gonçalves Cordeiro, T.
46. Civil, Bichat Gutemberg L. da Costa, T.
47. Civil, Cristovão dos Santos Pimentel, T.
48. Civil, Clodomiro Bloise, T.
49. Civil, Carlos Pimenta, T.
50. Civil, Carlos Batista Soares, T.
51. Soldado Olidenor Trigueiro Galvão, T — E. Av. M.
52. Civil Cristovão Tostes Coelho, T.
53. Soldado Carlos Vespasiano da Luz, N — E. Av. M.
54. Civil Cleofas Quintéla do Nascimento, T.
55. Cabo Cronvel de Medeiros, T.
56. Civil Diomedes de Vasconcelos, T — 7^a R. M.
57. Daniel Nunes de Oliveira, T.
58. Civil Dante Cabral de Melo, T.
59. Soldado Durval Leal de Figueiredo, T — E. Av. M.
60. soldado Durval Vanderlei Nobrega, T — Forte do Vigia.
61. Civil Enio Graner Mortati, T.
62. Civil Elcio Fortes, T.
63. Civil Ernesto de ePaiva Silva, N. va, N.
64. Civil Edgar Brasil, N.
65. Civil Eduardo Carlos de Souza, T.
66. Eduardo Aloisio Ferreira, T.
67. Civil Eduardo Ferreira Guimarães, T.
68. Civil Eros Monteiro, T.
69. Civil Edgar da Costa Freitas, T — 6^a R. M.
70. Civil Francisco de Assis Vilariño, T.
71. Marinheiro Francisco Pinto, T — M. Marinha.
72. Civil Fernando Lemos de Oliveira, T.
73. Civil Fernando Lopes Ferreira, T.
74. Civil Feliciano Rojo, T.
75. Civil Gutemberg Freire Gameiro, N.
76. Civil Guilherme Saldanha Macêdo, T.
77. Civil George Louiz, N.
78. Soldado, Gilberto Caolo, T — E. Av. M.
79. Civil, Guilar José Muniz, T.
80. Civil, Humberto Barros, T.
81. Civil, Hugo Tenan, T.
82. Civil, Humberto Lopes Meira, N.
83. Civil, Henrique Antonio D. de Almeida, T.
84. Civil, Hildemar Dias Valim, N.
85. Civil, Helio Leal Montenegro, T.
86. Civil, Hamilton Ribeiro Mota, T.
87. Civil, Helio Figueiredo e Souza, T.
88. Civil, Hugo dos Santos Frota.
89. Civil, Halei de Oliveira Passos, T.
90. Civil, Helio Freire da Costa, T.
91. Civil, Isaac Cook, N.
- 91 A. Civil, Italo Padilha, T — 6^a R. M.
92. Civil, José Blanco Siero, N.
93. Civil, José Aires de Castro e Silva, N.
94. Civil, José Terzi, T.
95. Civil, José Brandão Guimarães, T.
96. Civil, José de Castro Mota, T.
97. Soldado, José Reis, N — E. Av. M.
98. Soldado, José Corrêa de Sousa, N. E. Av. M.
99. Soldado, José Roque de Azevedo Sobrinho, T.
100. Civil, João Elói dos Santos, T.
101. Civil, João Martins Ramos, T.
102. Civil, João Batista Cileno, T.
103. Civil, João Mendes F. de Carvalho, T.
104. Civil, João Medeiros Nunes, T.
105. Civil, João Ribeiro Casa Costa, T.
106. Soldado João Perboire Vasconcelos Ferreira, T — Cia. E.
107. Soldado João Augusto da Silveira, T — E. Av. M.
108. Soldado João Braz Furtado, T — E. Av. M.
109. Civil João Tavares, T — 4^a R. M.
110. Civil Joaquim Marques Barbosa, T.
111. Civil Joaquim de Azevedo Beiral, N.
112. Soldado Joaquim Tomé da Silva, T — E. Av. M.
113. Civil Jules Luiz Raison, T.
114. Civil Jarbas Monteiro de Moraes, T.
115. Civil Jean Luiz Bourdan, T.
116. Civil Joubert de Paula Galeira, T.
117. Civil Justino Pinto de Souza, N.
118. Civil Jaime de Sousa, T.
119. Marinheiro Julio Gonçalves dos Santos, T — M. Marinha.
120. Civil Luiz Felipe Tavares Peixoto, T.
121. Civil Luiz da Silva Séve, T.
122. Civil Luiz Dutra de Avila, T.
123. Civil Luiz Amarante de Azevedo, T.
124. Civil Luiz Teixeira da Silva, T.
125. Civil Lourival Massa da Costa, T.
126. Civil Laerte Villela de Oliveira, T.
127. Soldado Luiz Ferreira dos Santos, T.
128. Civil Libero Gati, N — 3^a R. M.
129. Civil Lagrange Junqueira de Sousa, ? — 4^a R. M.
130. Soldado Lucio Magioli, T — E. Av. M.
131. Civil Manoel Corrêa Torres Neto, T.
132. Civil Manoel Pinheiro dos Reis Filho, T.
133. Civil Modestino Augusto de Assis Martins, T.
134. Civil Milton da Silva Sarmiento, T.
135. Civil Moacir Giraldes, T.
136. Civil Mario França, T.
137. Civil Mario Bélo Amorim, T.
138. Civil Mario Mamêde, T.
139. Civil Mario Pereira da Fonseca, T.
140. Civil Moacir Freire Ataíde, T.
141. Civil Miguel Domingues de Magalhães, T.
142. Soldado Moacir Alvarenga, T — Fort. Copacabana.
143. Soldado Mario de Paula Barros, T — A. Av. M.
144. Civil Newton de Castro Diniz, T.
145. Civil Norberto Filgueiras, T.
146. Civil Nelson Dias, T.
147. Civil Nicolau Olegário de Assis, T.
148. Civil Napoleão Camara Campos, N.
149. Soldado Nelson Pires, T — E. Av. M.
150. Civil Oton Pampolha Lima, T.
151. Civil Oscar Mangia, T.
152. Civil Oscar Schmidt, T.
153. Civil Oscar Fortes Flores, T.
154. Civil Oscar Silveiras Espindola, N.
155. Civil Osvaldo Garcia, T.
156. Civil Otavio de Faria Machado, N.
157. Civil Oto Vieira, N.
158. Soldado Osvaldo de Lacerda O. Machado, ? — Gr. Av.
159. Soldado Osmar Cesar Leal, T — 3^a R. I.
160. Civil Osvaldo de Paula Dias, T — 4^a R. M.
161. Civil Paulo de Castro Gondim, N.
162. Civil Pedro de Almeida, T.
163. Civil Paulo Faustino Krieger, T.
164. Civil Pedro Camara Campos Filho, N.
165. Civil Paulo Braga Filho, T.
166. Civil Pedro Sá Sodré, T — 6^a R. M.
167. Civil Raimundo Doria Soares, T.
168. Civil Romeu dos Santos Silveiro, T.
169. Civil Rubens Pires Franco, T.
170. Civil Rúi Teixeira dos Santos, T.
171. Civil Rúi Barbosa Corrêa, T.
172. Civil Rubens Ferreira Lopes, T.
173. Civil Rafael do Prado Ascoli, T.
174. Soldado Ruber Almeida Carvalho, T — E. Av. M.
175. Soldado Rúi de Arruda Melo, T — E. Av. M.
176. Soldado Ranulfo Rabêlo Néri, T — 2^a R. I.
177. Civil Silvio Lipes da Costa, T.
178. Civil Silvino Prevot de Oliveira, T.
179. Civil Sebastião da Silva, T.
180. Civil Servulo de Paula Machado, T.
181. Soldado Soriano Bastos de Oliveira, T.
182. Civil Tiago Guedes Alcanforado, T.
183. Civil Tirso Otavio Miragala, T.
184. Civil Tales de Sousa Ramos, T.
185. Civil Valdemar Alves da Costa Leite, T.
186. Civil Valdemar da Costa Azevedo, T.
187. Civil Valdemar Carolo Messeder, T.
188. Civil Valdemar Gonçalves, ?.
189. Civil Valter Meuser, T.
190. Valter Scheleder, T.
191. Civil Zenas Moraes Carneiro da Cunha, T.
192. Civil Alvaro Gentil de Souza Mendes Filho.

Capital Federal, 10 de fevereiro de 1933. — A. Mendes de Moraes, major, chefe interino da 1^a Divisão.

Segunda Bateria do Sexto Grupo de Artilharia de Costa e Forte do Vigia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 1933

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

Mapa comparativo dos preços obtidos, no dia 15 do corrente em virtude do edital publicado, no Diário Oficial, de 31 de janeiro findo

- 1 — Vilas-Boas & Comp.
 2 — R. Veiga & Comp.
 3 — Raul Campos.

- 4 — F. R. Moreira & Comp.
 5 — J. Cruzeiro & Comp.
 6 — Salvador Quedes.

Número de ordem	Discriminação dos artigos — Unidade	Concurrentes						Observações
		1	2	3	4	5	6	
1	Almotolia para maquina de escrever, uma.....	x						
2	Almofadas para carimbo, uma.....	x						
3	Barbante fino, novelo.....							
4	Barbante grosso, novelo.....							
5	Borracha Faber n. 210, uma.....	x						
6	Borracha pão, uma.....	x						
7	Borracha para maquina de escrever, uma.....	x						
8	Block para calculo de 100 folhas, um.....							
9	Block para memorandum com 100 folhas, um.....							
10	Block para telegrama, um.....	x						
11	Buvar de madeira, um.....	x						
12	Caderno escolar pautado, duzia.....	x						
13	Caderno de caligrafia, duzia.....	x						
14	Caneta de madeira regular, duzia.....	x						
15	Clep «Niagara», caixa.....	x						
16	Cesta de vime para papeis, uma.....	x						
17	Colchetes de metal, caixa.....	x						
18	Cartilha da infancia, uma.....	x						
19	Fita bicolor para maquina de escrever, uma.....	x						
20	Goma arabica em vidros de 250 gramas, um.....	x						
21	Goma arabica, litro.....	x						
22	Giz branco, caixa.....	x						
23	Lapis preto «Faber», duzia.....	x						
24	Lapis bicolor «Faber», duzia.....	x						
25	Lapis tinta «Faber», duzia.....	x						
26	Lapis de borracha «Faber», um.....	x						
27	Lapis para lousa, duzia.....	x						
28	Lousa tamanho médio, uma.....	x						
29	Livro de 22 por 33 com capa de pano c/ 100 fls., um.....	x						
30	Livro de 22 por 33 com capa de pano c/ 150 fls., um.....	x						
31	Livro de 22 por 33 com capa de pano c/ 200 fls., um.....	x						
32	Livro caixa, um.....	x						
33	Livro impressos para registro de Rancho, um.....	x						
34	Livro impressos para c/ corrente, um.....	x						
35	Mata-borrão, folhas.....	x						
36	Óleo para maquina de escrever, vidro.....	x						
37	Papel fino para copia, resma.....	x						
38	Papel encorpado para copia, resma.....	x						

Numera da ordine

Número de ordem	Discriminação dos artigos — Unidade	Concurrentes					Observações
		1	2	3	4	5	6
91	Fita preta isolante, metro.....	—	\$500	—	\$160	—	7.º Grupo.
92	Fita preta isolante, peça.....	—	4\$300	—	4\$000	—	
93	Fuzivel de 5 ampères, carretel.....	—	\$700	—	\$600	—	
94	Fuzivel de 30 ampères, carretel.....	—	\$700	—	\$550	—	
95	Fuzivel de 60 ampères, carretel.....	—	1\$300	—	1\$300	—	
96	Fuzivel de 100 ampères, carretel.....	x	3\$200	—	3\$000	—	
97	Fuzivel de rolha para 15 ampères, um.....	—	\$450	—	\$350	—	
98	Fuzivel de rolha para 30 ampères, um.....	x	\$450	—	\$350	—	
99	Fuzivel de lamina para 10 ampères, cento.....	—	50\$000	—	3\$200	—	
100	Interruptor de embutir simples, um.....	—	5\$500	—	3\$000	—	
101	Interruptor pendente de metal, um.....	—	3\$500	—	1\$250	—	
102	Interruptor rotativo para 2 ampères, um.....	—	1\$500	—	—	—	
103	Isolador de campo com gancho de 200 a 400 volts, um.....	—	7\$500	—	2\$500	—	
104	Isolador para 6.000 volts com haste reta, um.....	—	12\$000	—	4\$200	—	
105	Isolador para entrada com haste reta, um.....	—	3\$500	—	2\$800	—	
106	Lampeão pequeno para companhia, um.....	x	80\$000	—	—	—	
107	Lampeão grande, um.....	x	120\$000	—	—	—	
108	Lampada grande Osram de 5 a 32 velas, uma.....	—	3\$300	—	2\$832	—	N. 4 fosca inter.
109	Lampada Osram de 10 a 50 velas, uma.....	—	3\$300	—	2\$882	—	Idem.
110	Lampada Osram de 100 velas, uma.....	—	3\$300	—	2\$800	—	Idem.
111	Lampada Osram de 200 velas, uma.....	—	7\$200	—	6\$174	—	Idem.
112	Lampada Osram de 500 velas, uma.....	—	18\$000	—	15\$725	—	
113	Lampada para lanterna de mão, uma.....	—	1\$300	—	1\$000	—	N. 4 Unite.
114	Pilhas para lanterna de mão, elemento.....	—	4\$500	—	4\$000	—	Idem.
115	Pilhas para lanterna 3 elementos, uma.....	—	13\$500	—	12\$000	—	N. 4 Tiger.
116	Pilhas secas lanterna Columbia, 3 elementos, uma.....	—	8\$300	—	7\$000	—	Não diz pequena n.
117	Receptaculo para plafone, um.....	—	\$800	—	\$700	—	
118	Roldana de louça pequena, uma.....	x	\$150	—	\$280	\$300	
119	Roseta de louça, uma.....	—	1\$300	—	1\$100	—	
120	Roseta para ferro, uma.....	—	1\$300	—	1\$000	—	
121	Roseta para tet., uma.....	—	1\$300	—	1\$000	—	
122	Supporte de metal com chave, um.....	—	1\$800	—	1\$950	—	N. 4 Americano.
123	Supporte de metal sem chave, um.....	x	\$800	—	1\$300	—	Idem.
124	Supporte de metal para tempo, de porcelana, um.....	x	3\$500	—	2\$400	—	Idem.
125	Tomada de corrente de pino, uma.....	—	1\$200	—	1\$000	—	Idem. n. 1.900.
126	Tomada de corrente de rosca, uma.....	—	1\$500	—	\$950	—	8.º Grupo.
127	Agulhas para bolhas, u. a.....	—	—	x	—	—	
128	Bandeirolas para juiz, uma.....	—	—	1\$900	—	—	
129	Caia de couro para bola n. 5, uma.....	—	—	11\$000	—	—	
130	Caia de couro para bola n. 6, uma.....	—	—	15\$000	—	—	
131	Camara de ar para bola n. 5, uma.....	—	—	25\$000	—	—	
132	Camara de ar para bola n. 6, uma.....	—	—	4\$500	—	—	
133	Cronometro, um.....	—	—	6\$000	—	—	
134	Enfiador (guarcas), um.....	—	—	105\$000	—	—	
135	Melas para foot-ball (algodão), par.....	—	—	\$550	—	—	
136	Melas para foot-ball (lã), par.....	—	—	4\$500	—	—	
137	Redes para goal, uma.....	—	—	9\$000	—	—	
138	Shootéiras, par.....	—	—	110\$000	—	—	
139	Trena de 50 metros, uma.....	—	—	21\$000	—	—	
140	Tornoseleiras estrangeiras, par.....	—	—	180\$000	—	—	
141	Canceleiras, par.....	—	—	12\$000	—	—	
142	Joelheiras lisas e estrangeir s, par.....	—	—	9\$000	—	—	
143	Joelheiras com tiras ou alcochoadas, extg. par.....	—	—	14\$000	—	—	N. n.º diz a estrangeira

Numero de ordem	Designação dos artigos — Unidade	Concurrentes						Observações
		1	2	3	4	5	6	
144	Capas de couro para bola de voley-ball, par.....	—	—	17\$000	—	—	22\$000	N. 6 não diz Slazugers.
145	Rêde para voley-ball, uma.....	—	—	75\$000	—	—	71\$500	
146	Capa de couro para bola de basket, uma.....	—	—	32\$000	—	—	35\$200	
147	Câmara de ar para bola de basket, uma.....	—	—	6\$700	—	—	11\$000	
148	Rêde para cesta de basket, uma.....	—	—	4\$100	—	—	15\$400	
149	Bolas para «Slazugers» para tenis, dúzia.....	—	—	6\$000	—	—	79\$200	N. 6 não diz Slazugers.
150	Raquete «Stalding», uma.....	—	—	22\$000	—	—	143\$000	
151	Raquete Nacional, uma.....	—	—	11\$500	—	—	4\$500	
152	Sapato tenis, par.....	—	—	5\$700	—	—	187\$000	
153	Corda para cabo de guerra, uma.....	—	—	6\$000	—	—	2\$800	
154	Camisas de meia branca de primeira, uma.....	—	—	4\$500	—	—	65\$000	N. 6 não diz Slazugers.
155	Calções brancos de primeira, um.....	—	—	59\$000	—	—	42\$500	
156	Discos estrangeiros, um.....	—	—	49\$000	—	—	12\$000	
157	Dardos estrangeiros, um.....	—	—	3\$500	—	—	35\$200	
158	Distintivo do escudo R. E., um.....	—	—	30\$000	—	—	220\$000	
159	Sapatos forrados para corrida, um.....	—	—	120\$000	—	—	55\$000	9º grupo.
160	Rêde para tenis, uma.....	—	—	39\$000	—	—	63\$000	
161	Trena de 10 metros, uma.....	—	—	57\$000	—	—	55\$000	
162	Vara para salto, uma.....	—	—	60\$000	—	—	63\$000	
163	Espada para esgrima, uma.....	—	—	35\$000	—	—	55\$000	
164	Florete para esgrima, um.....	—	—	45\$000	—	—	—	9º grupo.
165	Mascara para esgrima, uma.....	—	—	18\$000	—	—	—	
166	Peso de 5 kg. para arremesso, um.....	—	—	22\$000	—	—	—	
167	Peso de 7 kgs e 257 gr. para arremesso, um.....	—	—	90\$000	—	—	27\$500	
168	Alteres de 45 kg., um.....	—	—	20\$500	—	—	463\$200	
169	Bolas de voley-ball, uma.....	—	—	38\$700	—	—	22\$000	9º grupo.
170	Balas de basket, uma.....	—	—	65\$000	—	—	—	
171	Bolas de foot-ball, uma.....	—	—	80\$000	—	—	—	
172	Bolas de Walter-polo (nacional), uma.....	—	—	—	187\$000	—	—	
173	Bolas de Walter-polo ing. Tugete, uma.....	—	—	—	54\$000	—	—	
174	Filtro «Fiel» de 4 velas sist. Pasteur, um.....	—	—	—	72\$000	—	—	9º grupo.
175	Filtro de barro pequeno tipo D 3, um.....	—	—	—	4\$200	—	—	
176	Filtro de barro grande tipo D 1, um.....	—	—	—	7\$500	—	—	
177	Interruptores monofasicos, um.....	—	—	—	2\$000	—	—	
178	Interruptores trifasicos, um.....	—	—	—	2\$500	—	—	
179	Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um.....	—	—	—	2\$000	—	—	9º grupo.
180	Abat-jour de ferro esmaltado de 10", um.....	—	—	—	2\$500	—	—	
181	Aranha de metal de 2 1/4", uma.....	—	—	—	\$450	—	—	
182	Aranha de metal de 3 1/2", uma.....	—	—	—	3\$000	—	—	
183	Aranha de metal de 4", uma.....	—	—	—	4\$000	—	—	
184	Arruela de porcelana para suporte, uma.....	—	—	—	\$150	—	—	9º grupo.
185	Braçadeira de ferro galvanizado de 1/4", uma.....	—	—	—	\$150	—	—	
186	Braçadeira de ferro galvanizado de 3/4", uma.....	—	—	—	\$180	—	—	
187	Braçadeira de ferro galvanizado de 1", uma.....	—	—	—	\$180	—	—	
188	Braçadeira de ferro galvanizado de 2", uma.....	—	—	—	\$350	—	—	
189	Bloco de madeira de 3", um.....	—	—	—	\$330	—	—	9º grupo.
190	Bloco de madeira de 4", um.....	—	—	—	\$440	—	—	
191	Bloco de madeira de 6", um.....	—	—	—	\$660	—	—	
192	Bloco de madeira de 8", um.....	—	—	—	\$880	—	—	
193	Boxes retos de 1/2" de chumbo, um.....	—	—	—	\$230	—	—	
194	Boxes retos de 5/8 de chumbo, um.....	—	—	—	\$280	—	—	9º grupo.
195	Boxes retos de 3/4 de chumbo, um.....	—	—	—	\$400	—	—	
196	Boxes retos de 1" de chumbo, um.....	—	—	—	\$1100	—	—	
197	Boxes retos de 1 1/2 galvanizado, um.....	—	—	—	6\$800	—	—	
198	Boxes retos de 2" galvanizado, um.....	—	—	—	10\$500	—	—	

Numero de ordem	Discriminação dos artigos—Unid. de	Concorrentes						Observações
		1	2	3	4	5	6	
199	Boxes curvos de 1/2" de chumbo, um.....	—	—	—	x		800	N. 4, tipo Rto c/3 isolamentos. Idem. Id

N. de ordem	Discriminação dos artigos — Unidade	Concurrentes						Observações
		1	2	3	4	5	6	
252	Interruptores rotativos de 5 X 250, um.	—	—	—	—	15500	—	
253	Interruptores de imbutir 2S-HRH, um.	—	—	—	—	185000	—	
254	Interruptores de imbutir 3S-HRH, um.	—	—	—	—	185000	—	
255	Isolador de porcelana maximo de 1/2", —	—	—	—	—	—	—	
256	Isolador c/haste galvanizada reta, um.	—	—	—	—	25600	—	
257	Idem, idem, de 5/8", um.	—	—	—	—	25900	—	
258	Idem, idem, de 3/4", um.	—	—	—	—	35500	—	
259	Idem, idem, de 1/2", um.	—	—	—	—	25600	—	
260	Isolador c/haste galvanizada reta de 5/8" c/rosca, um.	—	—	—	—	—	—	
261	Idem, idem, para madeira curvo, um.	—	—	—	—	25800	—	
262	Idem, idem, idem, idem, 3/4", um.	—	—	—	—	—	—	
263	Idem, idem, idem, idem, 3/4", um.	—	—	—	—	35500	—	
264	Lampadas Osram 25w X 120 volts, uma.	—	—	—	—	25882	—	
265	Idem, idem, 40w X 120, volts, uma.	—	—	—	—	25882	—	
266	Idem, idem, 60w X 120, volts, uma.	—	—	—	—	25882	—	
267	Idem, idem, 100w X 120, volts, uma.	—	—	—	—	65174	—	
268	Idem, idem, 250w X 120 volts, uma.	—	—	—	—	135034	—	
269	Idem, idem, 15w X 220 volts, uma.	—	—	—	—	35225	—	
270	Idem, idem, 25w X 220 volts, uma.	—	—	—	—	35225	—	
271	Idem, idem, de 1/2w a 40w X 220 volts, uma.	—	—	—	—	35225	—	
272	Idem, idem, de 60w X 220 volts, uma.	—	—	—	—	35225	—	
273	Idem, idem, de 100w X 220 volts, uma.	—	—	—	—	65174	—	
274	Idem, idem, de 200w X 220 volts, uma.	—	—	—	—	135034	—	
275	Pinos para tomada de corrente HH, um.	—	—	—	—	25800	—	
276	Pl. fontier de metal de 3-1/4, um.	—	—	—	—	115900	—	
277	Idem, idem, idem, de 4-1/2, um.	—	—	—	—	215000	—	
278	Idem, idem, idem, de 6", um.	—	—	—	—	295000	—	
279	Idem, idem, idem, de 8", um.	—	—	—	—	495000	—	
280	Idem, idem, idem, de 10", um.	—	—	—	—	765000	—	
281	Idem, idem, idem, de 12", um.	—	—	—	—	1575000	—	
282	Pasta para soldar (lata pequena de onças), lata.	—	—	—	—	25800	—	
283	Receptaculo para forro, um.	—	—	—	—	6505000	—	
284	Idem, idem linho aberto, um.	—	—	—	—	800	—	
285	Rosetas para cletas, uma.	—	—	—	—	15000	—	
286	Sola de estanho, quillo.	—	—	—	—	12 000	—	
287	Suporte alenão c/have, um.	—	—	—	—	15550	—	
288	Idem, idem, sem chave, um.	—	—	—	—	480	—	
289	Idem, americano com chave, um.	—	—	—	—	15900	—	
290	Idem, idem, sem chave, um.	—	—	—	—	15800	—	
291	Idem, a prova do tempo, um.	—	—	—	—	15000	—	
292	Tomada de rosca, uma.	—	—	—	—	15000	—	
293	Idem, idem, pino, uma.	—	—	—	—	15200	—	
294	Idem para ferro, uma.	—	—	—	—	15500	—	
295	Tulipa de vidro, uma.	—	—	—	—	25890	—	
296	Tubos electroautos de 1/2", metro.	—	—	—	—	35640	—	
297	Idem, idem, de 3/4", metro.	—	—	—	—	55350	—	
298	Idem, idem, de 1", metro.	—	—	—	—	11500	—	
299	Idem, idem, de 2", metro.	—	—	—	—	185000	—	
300	Ventilador oscilante de 12" monofasico.	—	—	—	—	—	—	
301	Idem, 120 volts corrente alternada, um.	—	—	—	—	405000	—	
302	Idem, 6- corrente alternada, um.	—	—	—	—	145900	—	
303	Idem, 120 volts corrente G Es, um.	—	—	—	—	—	—	
304	Vornes Royal branco, litro.	—	—	—	—	—	—	

N.º de ordem	Designação dos artigos --- Unidade	Concurrentes						Observações
		1	2	3	4	5	6	
305	Vornes Royal preto isolante, litro.....	—	—	—	12\$900	x	4\$400	8º grupo.
306	Ancinho de ferro de 14 dentes, um.....	—	—	—	—	x	4\$000	
307	Alfabeto de zinco, um.....	—	—	—	—	x	2\$600	
308	Algodãozinho, metro.....	—	—	—	—	x	6\$500	
309	Balde de ferro galvanizado, um.....	—	—	—	—	x	14\$500	
310	Balde de ferro para lixo n. 3, um.....	—	—	—	—	x	3\$900	
311	Cera marca «Radiante», lata.....	—	—	—	—	x	2\$800	
312	Cera marca «Carioca», lata.....	—	—	—	—	x	14\$000	
313	Capacho de arame de 60 cmf, um.....s.....	—	—	—	—	x	14\$000	
314	Capacho de coco com barra de 60 cmf, um.....	—	—	—	—	x	\$400	
315	Copos de vidro liso, um.....	—	—	—	—	x	\$700	
316	Copos de vidro com friso, um.....	—	—	—	—	x	2\$440	
317	Cruzwaldina, litro.....	—	—	—	—	x	14\$000	
318	Cadeado «Yale» pequeno, um.....	—	—	—	—	x	11\$000	
319	Enxadas «Jacaré», uma.....	—	—	—	—	x	7\$500	
320	Espanador de penas de 35 cmf, um.....	—	—	—	—	x	20\$000	
321	Escovão n. 3, um.....	—	—	—	—	x	22\$000	
322	Filtro de barro com capacidade para 5 litros, um.....	—	—	—	—	x	40\$000	
323	Filtro de barro com vela «Cruzeiro» para 5 litros, um.....	—	—	—	—	x	3\$800	
324	Natitalina em bola, quilo.....	—	—	—	—	x	1\$050	
325	Potassa, quilo.....	—	—	—	—	x	2\$900	
326	Pano de flanela para limpeza, quilo.....	—	—	—	—	x	1\$440	
327	Papel hygienico (pacote de 1 000 fs., pacote.....	—	—	—	—	x	\$980	
328	Palha de aço para assoalho, pacote.....	—	—	—	—	x	24\$000	
329	Regador grande de folha, um.....	—	—	—	—	x	1\$700	
330	Rodo de borracha, um.....	—	—	—	—	x	\$680	
331	Sabão especial, quilo.....	—	—	—	—	x	1\$700	
332	Sabonete em bola, um.....	—	—	—	—	x	7\$500	
333	Tampo para latrina, um.....	—	—	—	—	x	2\$350	
334	Vassoura de piassaba, uma.....	—	—	—	—	x	9\$500	
335	Vassoura de cabelo, uma.....	—	—	—	—	x	9.800	
336	Vassourinha de piassaba, uma.....	—	—	—	—	x	4\$ 00	
337	Vasculhador de pena, um.....	—	—	—	—	x	5\$900	
338	Vasculga-lor de palha, um.....	—	—	—	—	x	4\$800	
339	Estoupa branca, quilo.....	—	—	—	—	x	3\$200	
340	Kaol «Nacional», litro.....	—	—	—	—	x	7\$800	
341	Alcool de 40º, litro.....	—	—	—	—	x	4\$900	
342	Gomarabica em grão, quilo.....	—	—	—	—	x	\$700	
343	Tinta «Sardinha», litro.....	—	—	—	—	x	6\$500	
344	Aranha de latão, uma.....	—	—	—	—	x	1\$500	
345	Chave bi-polar pequena, uma.....	—	—	—	—	x	1\$ 00	
346	Fio flexível n. 14, metro.....	—	—	—	—	x	\$550	
347	Fio flexível n. 16, metro.....	—	—	—	—	x	1\$400	
348	Fio flexível n. 18, metro.....	—	—	—	—	x	1\$400	
349	Fio revestido de chumbo n. 14, metro.....	—	—	—	—	x	1\$300	
350	Fio revestido de chumbo n. 16, metro.....	—	—	—	—	x	270	
351	Fio revestido de chumbo n. 18, metro.....	—	—	—	—	x	8\$500	
352	Fio para ca-painha, metro.....	—	—	—	—	x	2\$800	
353	Fita isolante (peça grande), uma.....	—	—	—	—	x	2\$800	
354	Interruptor de parede com esp. nick, um.....	—	—	—	—	x	4\$500	
355	Interruptor rotativo nick., um.....	—	—	—	—	x		2º grupo. 2º grupo. 3º grupo. 5º grupo. 5º grupo. 6º grupo.
356	Interruptor pendente, um.....	—	—	—	—	x		

Numero de ordem	Discriminação dos artigos — Unidade	Concurrentes					Observações
		1	2	3	4	5	6
357	Lampada de 25 w, uma.....	—	—	—	—	3\$640	1º Grupo. 15\$200
358	Lampada electrica de 40 w, uma.....	—	—	—	—	3\$640	
359	Lampada electrica de 60 w, uma.....	—	—	—	—	3\$640	
360	Lampada electrica de 100 w, uma.....	—	—	—	—	8\$400	
361	Suporte de metal, um.....	—	—	—	—	3\$500	
362	Tomada de corrente de louça, uma.....	—	—	—	—	1\$700	
363	Colchões com forro de primeira, cheio de capim, de 1,85 x 0,70, um.....	—	—	—	—	—	
364	Colchões cheio de capim de segunda, com forro de segunda, de 1,85 x 0,70, um.....	—	—	—	—	—	
365	Colchões cheios de capim com forro de primeira, de 1,85 x 0,80, um.....	—	—	—	—	—	
366	Colchões cheios de capim com forro de segunda, de 1,85 x 0,80, um.....	—	—	—	—	—	
367	Colchões cheios de clina vegetal com forro de primeira, de 1,85 x 0,70, um.....	—	—	—	—	—	2º Grupo. 3\$700
368	Colchões cheios de clina vegetal com forro de segunda, de 1,85 x 0,70, um.....	—	—	—	—	—	
369	Colchões de clina vegetal com forro de primeira, de 1,05 x 0,90, um.....	—	—	—	—	—	
370	Colchões de clina vegetal com forro de segunda, de 1,85 x 0,80, um.....	—	—	—	—	—	
371	Traveseiros de capim de primeira, de 0,60 x 0,50, um.....	—	—	—	—	—	
372	Traveseiros com forro de segunda, de 0,60 x 0,50, um.....	—	—	—	—	—	
373	Traveseiros de algodão com forro de primeira, de 0,60 x 0,50, um.....	—	—	—	—	—	
374	Traveseiros de algodão com forro de segunda, de 0,60 x 0,50, um.....	—	—	—	—	—	
375	Traveseiros de clina vegetal com forro de primeira, de 0,60 x 0,50, um.....	—	—	—	—	—	
376	Traveseiros de clina vegetal com forro de segunda, de 0,60 x 0,50, um.....	—	—	—	—	—	
377	Colchas « sofá », uma.....	—	—	—	—	—	3\$700
378	Fronhas de cretone superior, uma.....	—	—	—	—	—	
379	Lenções de cretone para solteiro, um.....	—	—	—	—	—	
380	Casquet branco, um.....	—	—	—	—	—	
381	Lona de um metro de largura, metro.....	—	—	—	—	—	

Observações

O sinal (x) indica o artigo preferido.

O artigo de numero ordinal 95 empacotado conforme proposta de R. Veiga & Comp. e F. R. Moreira & Comp. foi desempacotado recorrendo-se a sorte, visto os concurrentes não terem comparecido para o desempate de acordo com as providencias tomadas pelo conselho.

Quartel no Leme, 18 de fevereiro de 1933. — *Nelson Mineiro dos Santos Silva*, 1º tenente, almoxarife-pagador.

Quinto Regimento de Infantaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDA CONGREGAÇÃO ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel presidente do C. A. declaro aberta até o dia 15 do corrente a inscrição em segunda concorrência para os fornecimentos dos artigos de uso habitual a este Regimento, durante o semestre corrente, conforme os grupos abaixo, bem como para a exploração dos serviços de Barbearia, Sapataria, Alfaiataria e Cantina, por não terem os concorrentes para a Cantina apresentado provas suficientes de idoneidade e não haverem sido apresentadas propostas para o fornecimento de material permanente — remonta de calçado — ferragens para animais — aparelhos de iluminação — combustível e lubrificantes — medicamento para curativos de animais e artigos diversos, conforme tudo foi publicado no "Diário Oficial" de 3 de fevereiro findo, a páginas 2.308 a 2.311.

As propostas serão aceitas até às 13 horas do dia 15, quando serão abertas. Fica subentendido que estão de pé todas as condições estipuladas na parte final do edital datado de 31 de janeiro último, ao qual me reporto.

Para quaisquer outras informações os interessados poderão se dirigir ao almoxarife-pagador do Regimento todos os dias úteis, das 8 horas às 11.

Quartel em Lorena, 3 de março de 1933. — *Antonio Gonçalves Domingues Netto*, capitão intendente chefe do S. I.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do senhor ministro, deve comparecer neste departamento, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial*, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 225, e seus números, do Código de Justiça Militar, o segundo tenente, em comissão, Antonio da Costa Ferreira, da arma de infantaria.

Capital Federal, 8 de março de 1933. — *Arnaldo de Souza Paes de Andrade*, general de brigada, chefe do D. G.

Escola de Saúde do Exército

CHAMADA PARA A PROVA ORAL DO CONCURSO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PARA O QUADRO MÉDICO DO EXÉRCITO.

Os seguintes candidatos deverão efetuar, amanhã, 9 do corrente, às 12 horas, a prova oral, na E. S. E.:

Turma efetiva

Dr. Tiers Rodrigues de Almeida
Dr. Francisco de Paula Chaves.
Dr. Carlos de Paula Chaves.
Dr. Odalto Barros Smith.

Turma suplementar

Dr. José Gervais Cavalcante Vieira.
Dr. Celso Coutinho.
Dr. Jorge Feliciano de Albuquerque.
Dr. Enotrio Barberi.
Dr. Julio Mario de Castro Pinto, major médico, comandante, interino.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA NACIONAL DE EXPLOSIVOS DE SEGURANÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1933

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 1933, às quatorze horas, na sede social à avenida Nilo Peçanha número 151, sala 301, 3º andar, nove senhores acionistas, representando 3.239 ações, o Dr. Georges Bodin, presidente da companhia, declara aberta a sessão e convida a assembléa, na forma da lei, a eleger a mesa para presidir os trabalhos.

Por aclamação é indicado o acionista Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, que convida para primeiro secretário e segundo, respectivamente, os Srs. Dr. Gustavo A. de Sá Rheingantz e Julião Vieira, que ocupam seus lugares à mesa.

Pelo primeiro secretário é lido a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 7 de março de 1932, a qual é aprovada.

O Sr. presidente declara que o fim da presente reunião, de conformidade com a lei e os estatutos da companhia é a aprovação das contas e dos atos da diretoria referentes ao ano de 1932; devendo proceder-se à eleição anual dos membros da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes que devem funcionar durante o exercício de mil e novecentos e trinta e três, tudo conforme a convocação feita no *Diário Oficial*, de 8 de fevereiro de 1933, isto é, com mais de quinze dias de antecedência, como preceitua o art. 22 dos estatutos.

O Sr. Carlos Sarthou, diretor da companhia, pedindo a palavra lembra que no dia 5 de junho deste ano, os diretores e funcionários da companhia receberam a dolorosa notícia do falecimento do Dr. Emile Grandmasson, antigo presidente da companhia.

Era o extinto amigo de todos e mesmo depois de afastado das suas funções de presidente estava sempre pronto a auxiliar a diretoria, com as luzes da sua brilhante inteligência e grande experiência, no estudo dos problemas mais importantes.

O seu falecimento foi, pois, uma grande perda para a companhia e para todos os da casa.

A companhia, pela sua diretoria, prestou ao distinto morto as homenagens fúnebres que lhe competiam.

Propõe que seja suspensa a sessão por alguns minutos e que seja inserto na ata um voto de profundo pesar.

Aprovada unanimemente a proposta, a sessão é suspensa por alguns minutos, em sinal de luto.

Reaberta a sessão, o Sr. presidente manda fazer a leitura do relatório da diretoria. O Sr. Armando Chaves, porém, pedindo a palavra propõe que se dispense a referida leitura, visto ter sido publicado aquele documento, assim como o parecer do Conselho Fiscal, no *Diário Oficial*, de 10 de fevereiro.

O Sr. presidente põe em discussão a proposta. Não havendo quem pedisse a

palavra, submete a mesma a votos, sendo unanimemente aprovada.

O Sr. presidente põe então em discussão o relatório e as contas da diretoria, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submete a matéria a votos. Foram aprovados o relatório, as contas e o parecer do Conselho Fiscal, com, para cada um desses documentos, a abstenção dos interessados.

Devendo em seguida proceder-se às eleições anuais da diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes. O Sr. presidente propõe que sejam reeleitos os membros da diretoria do ano anterior. Não havendo quem pedisse a palavra, submete a matéria a votos, sendo a proposta unanimemente aprovada.

A diretoria, é pois, a seguinte:

Presidente e diretor-gerente, Dr. Georges Bodin;

Diretor-secretário, Sr. Carlos Sarthou.

Procede-se em seguida à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, sendo eleitos:

Conselho Fiscal:

Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro;

Dr. Gustavo A. de Sá Rheingantz;

Sr. Armando da S. Ferreira Chaves.

Suplentes do Conselho Fiscal:

Dr. Alberto da Cunha.

Dr. Adolpho A. Carneiro de Mendonça;

Dr. Theobaldo Recife.

Ha em seguida, uma troca de idéas sobre a usina, fabricação, vendas, exigências sempre crescentes das repartições públicas, fabrico de óleo "Vitex", dando o Dr. Georges Bodin, resposta a quanto foi objeto de indagação.

O Sr. Alfredo L. Ferreira Chaves, pedindo a palavra, deposita na mesa a seguinte proposta:

"Tendo em vista o que foi resolvido pela assembléa geral anterior, proponho que, no correr do exercício vigente, e desde que a situação o permita, seja creditada ao diretor-gerente a mesma quantia que em 1932. Sala das sessões, Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*."

Posta em discussão, sem objeção é votada, sendo unanimemente aprovada com a abstenção do interessado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. acionistas, e encerra a sessão às quinze horas e quarenta minutos.

E eu, segundo secretário, lavrei a presente ata em duplicata que, depois de lida e conferida, é assinada por mim e demais membros da mesa e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933. — *Julião Vieira*, segundo secretário. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, presidente da mesa. — *Gustavo A. de Sá Rheingantz*, primeiro secretário. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*. — *Armando da S. Ferreira Chaves*. — Por procuração da Sté Universelle des Explosifs, *Arthur Maia*. — *Arthur Maia*. — *Carlos Sarthou*. — *Georges Bodin*.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INDENIZADORA"

Funcionarios

Com a maior satisfação louvamos o zelo com que vem executando as suas atribuições.

Eleições

Finalizando o mandato de um diretor, cabe-nos elegê-lo por um triênio, assim como os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1933.

Conclusão

Além do que expomos no presente relatório, estamos à disposição dos Srs. acionistas para quaisquer esclarecimentos que necessitarem.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — *Mario d'Almeida.*
— *João Augusto Alves.* — *Pedro de Figueiredo.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Indenizadora, no exame que fizeram da escrituração, contas e balanço da mesma companhia, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932, acharam as mesmas em ordem e, por isso, recomendam à assembléa geral a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — *Hernani Coelho Duarte.* — *Bernardo José Gomes.* — *F. Pereira dos Santos.*

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Acionistas	300:000\$000	
Títulos de propriedade da Companhia:		
200 apólices uniformizadas da Dívida Pública de 1:000\$000, nominais, cada	187:620\$000	
50 ações da S. A. Lloyd Atlantico	2:000\$000	
Papeis de crédito da Companhia:		
150 obrigações do Tesouro do Estado de Minas Gerais, de 200\$ nominais	26:996\$000	216:616\$000
Imoveis.		
Armazem Av. Rodrigues Alves n. 791	396:016\$080	
Predio á Av. Piabanha n. 606 — Petropolis	38:583\$400	434:699\$480
Movéis e utensilios		12:811\$500
Contrato de arrendamento		24:723\$971
Tesouro Federal, c/depósito — 200 apólices Fed. Dep.		200:000\$000
Letras a receber		41:807\$000
Caixa		3:017\$400
Contas correntes:		
Banco:		
S. A. Mercantil c/prazo fixo	318:000\$000	
S. A. Martinelli c/movimento	125:453\$800	
Alemão Transatlantico	2:500\$000	
Agências	74:189\$210	
Diversos	197:683\$200	717:826\$210
Hipotecas.		5:151\$100
Seguros a receber:		
Terrestres	13:914\$700	
Marítimos	7:014\$700	
Ferro-Viarios	3:598\$900	
Automoveis.	1:502\$900	26:031\$200
Juros a receber.		5:000\$000
Ações caucionadas		12:000\$000
		1.999:583\$861

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 20 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas — Cumprindo o disposto nos estatutos, tenho a honra de apresentar o relatório das operações de nossa administração, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1932:

Responsabilidades

Foram assumidas as seguintes:

De seguros marítimos	31.991:048\$540
De seguros terrestres	133.118:043\$959
De seguros ferro-viarios	10.586:287\$500
De seguros automoveis	2.083:050\$000
	177.778:429\$999

Receita geral

De premios marítimos	178:894\$444
De premios terrestres	393:47\$000
De premios ferro-viarios	40:506\$000
De premios automoveis	80:384\$500
De juros e descontos	46:078\$150
De alugueis	22:520\$900
	761:843\$214

Resseguros

Foram pagos de premios pelos efetuados.. 61:601\$500

Sinistros

Efetuamos os pagamentos dos seguintes:

De seguros marítimos	41:293\$706
De seguros terrestres	98:507\$600
De seguros ferro-viarios	18:571\$915
De seguros automoveis	25:189\$100
	183:562\$321

(Com os sinistros acima, perfaz o total de réis 17 256:352\$203 o montante dos sinistros pagos desde a fundação da companhia).

Recebemos pelos ressegurados efetuados:

Marítimos	14:891\$680
Terrestres.	33:45\$10
Ferro-viarios.	5:162\$130

Ações

Foram lavrados, durante o ano, quinze termos de transferência, a saber:

- 40 ações, em 2 termos, levantamento de cauções.
- 20 ações, em um termo, por caução.
- 3.690 ações, em 10 termos, por venda.
- 113 ações, em 2 termos, por alvarás.

Dividendo

Será distribuido o 56° dividendo, constante do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1932, á razão de 10 % sobre o capital realizado. (Com o dividendo acima, perfaz uma verba de R\$122.000\$000 o total de dividendos pagos desde a fundação da companhia).

Agências

Continuamos a manter as agências abaixo, que têm funcionado satisfatoriamente:

- Rafa — A cargo do Sr. Oswaldo Chavantes.
 - Belo Horizonte — A cargo do Sr. Afranio Ribeiro de Abreu.
 - Manaus — A cargo do Sr. J. Victor.
 - Pará — A cargo dos Srs. Martins Carneiro & Comp.
 - Porto Alegre — A cargo dos Srs. Livonius & Comp.
 - Recife — A cargo dos Srs. Alberto Fonseca & Comp. Ltda.
 - Santos — A cargo do S. A. Martinelli.
 - Vitoria — A cargo dos Srs. Antenor Guimarães & Comp.
- Consignamos os nossos agradecimentos a todos esses nossos dedicados colaboradores.

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo reserva estatutario	407:281\$813
Reserva para sinistros....	80:460\$159
Reserva de riscos não expirados	190:275\$500
678:017\$472	
Apolices depositadas	200:000\$000
Dividendo a pagar.....	11:559\$000
Imposto de renda a pagar.....	18:549\$700
Resseguros a pagar.....	5:126\$700
Comissões a pagar.....	4:336\$400
Depósitos.....	10:000\$000
Caução da Diretoria.....	12:000\$000
Juros a decorrer.....	4:250\$000
Sêlos	140\$900
Lucros e perdas.....	55:603\$689
1.999:583\$861	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — Os diretores: —
Pedro de Figueiredo. — João Augusto Alves. — O contador,
Alberto Horta de Araujo.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
 EM 30 DE JUNHO DE 1932

Débito

Contrato de arrendamento.....	2:431\$866
Moveis e utensilios.....	674\$300
Eventuais.....	2:401\$461
5:207\$627	
Comissões terrestres.....	45:842\$776
Comissões marítimas.....	20:469\$890
Comissões ferroviarias.....	7:711\$550
Comissões automoveis.....	6:259\$700
80:283\$716	
Sinistros terrestres.....	37:763\$990
Sinistros marítimos.....	11:494\$410
Sinistros ferroviarios.....	8:046\$588
Sinistros automoveis.....	15:227\$700
72:532\$688	
Resseguros terrestres.....	41:740\$000
Resseguros marítimos.....	1:975\$900
43:715\$900	
Anulações e restituições.....	5:957\$860
Despesas gerais.....	151:497\$304
Balanco.....	55:603\$689
114:798\$784	

Credito

Premios terrestres.....	217:717\$520
Premios marítimos.....	96:119\$614
Premios ferroviarios.....	24:739\$400
Premios automoveis.....	41:531\$600
380:108\$134	
Alugueis.....	16:369\$400
Juros e descontos.....	18:321\$250
414:798\$784	
Saldo credor.....	55:603\$689

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — Os diretores,
Pedro de Figueiredo e João Augusto Alves. — O contador,
Alberto Horta de Araujo.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativa

Acionistas.....	300:000\$000
Títulos de propriedade da Companhia:	
200 apolices da Dívida Pública, do valor nominal de 1:000\$000, cada.....	187:620\$000
50 ações da S. A. Seg. Lloyd Atlant.....	2:000\$000
189:620\$000	

Imoveis:

Armazem da Avenida Rodrigues Alves n. 791....	396:016\$080
Predio em Petropolis, Avenida Piabanha n. 606..	38:583\$400
434:599\$480	
Moveis e utensilios.....	12:170\$950
Contrato de arrendamento.....	22:292\$105
Tesouro Federal c/de Depósito.....	200:000\$000
Letras a receber.....	38:148\$900
Caixa.....	2:959\$600
Hipotecas.....	2:151\$100
Contas correntes:	
Bancos.....	564:953\$900
Agencias e agentes.....	53:972\$663
Diversos.....	186:028\$430
804:954\$993	
Seguros a receber.....	22:282\$100
Juros a receber.....	5:000\$000
Ações caucionadas.....	12:000\$000
Sêlos.....	1:021\$700
2.047:200\$928	

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva estatutario.....	429:517\$569
Reserva para sinistros.....	80:460\$159
Reserva para riscos não expirados.....	190:275\$500
700:253\$228	
Apolices depositadas.....	200:000\$000
Dividendos a pagar:	
Saldo de anteriores.....	10:052\$000
56.º de 10% s/capital realizado.....	70:000\$000
80:052\$000	
Imposto de renda a pagar.....	17:122\$300
Comissões a pagar.....	4:970\$800
Caução da Diretoria.....	12:000\$000
Juros a decorrer.....	14:055\$000
Porcentagens a pagar.....	18:747\$600
2.047:200\$928	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. Os diretores. —
Mario d'Almeida. — João Augusto Alves. — Pedro de Figueiredo. — O contador, Alberto Horta de Araujo.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Débito

A sinistros terrestres.....	27:288\$000
A sinistros marítimos.....	14:907\$616
A sinistros ferroviarios.....	5:363\$197
A sinistros de automoveis.....	9:961\$400
57:520\$213	
A comissões terrestres.....	37:609\$240
A comissões marítimas.....	27:686\$850
A comissões ferroviarias.....	3:281\$394
A comissões automoveis.....	5:826\$600
74:404\$084	
A resseguros terrestres.....	15:883\$800
A resseguros marítimos.....	2:001\$800
17:885\$600	
A anulações e restituições.....	4:892\$800
A despesas gerais.....	148:981\$490
A moveis e utensilios.....	640\$550
A reserva de riscos não expirados:	
Terrestres.....	98:578\$700
Marítimos.....	12:468\$300
Ferrovios.....	2:707\$900
Automoveis.....	24:383\$300
Reforço adicional.....	52:187\$300
190:275\$500	
A contrato de arrendamento.....	22:292\$105

Excesso de róis
110:983\$356 dis-
tribuído como se
segue:

A fundo de re- serva estatuta- rio 20 % con- forme estatutos	22:196\$700	
Saldo deste ex- cesso.	39\$056	22:235\$756
A percentagens a pagar 15 % á diretoria. . . .	16:647\$600	
Ao conselho fiscal.	2:100\$000	18:747\$600

A dividendos a pagar:

Pelo 56º dividendo á razão de 10 % sobre o capital realizado	70:000\$000	110:983\$356
		608:015\$459

Crédito

Saldo em 30 de junho proximo passado.	55:603\$689	
De juros e descontos.	27:756\$900	
De reserva de riscos não expirados.	200:275\$500	
De alugueis.	6:151\$500	
De eventuais.	5:091\$840	
De premios terrestres.	175:741\$700	
De premios marítimos.	82:774\$830	
De premios ferroviarios.	15:766\$600	
De premios automoveis.	38:852\$900	313:136\$030
		608:015\$459

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Os diretores:
Mario d'Almeida. — João Augusto Alves. — Pedro de Fi-
gueiredo. — O contador, Alberto Horta de Araujo.

(G — 728 — 8-3-1933 — 289\$500).

BANCO ALEMÃO TRANSATLANTICO DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

Capital e reservas Reichsmark 43.000.000. —

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1933

Filiais no Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Bafia
e Porto Alegre

Ativo

Letras descontadas	62.014:701\$122	
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	20.488:560\$634	
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	74.732:458\$186	
Empréstimos em contas correntes.	55.736:797\$215	
Valores caucionados	44.425:107\$662	
Valores depositados	169.235:996\$960	
Caixa matriz	5.033:452\$533	
Agencias e filiais no exterior.	1.099:813\$278	
Agencias e filiais no interior.	18.533:759\$046	
Correspondentes no exterior	8.600:740\$313	
Correspondentes no interior	2.474:890\$232	
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	1.556:588\$800	
Hipotecas	6.709:553\$570	
Edifícios do Banco	10.000:000\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente no Banco	15.349:593\$474	
Em moeda de ouro.	132:884\$400	
Em outras especies	82:577\$432	
No Banco do Brasil.	34.635:508\$772	
Em outros Bancos	4.144:836\$278	54.345:400\$356
Diversas contas	28.355:405\$083	
		563.343:260\$990

Passivo

Capital	14.000:000\$000	
Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil	11.000:000\$000	
Depositos em contas correntes com juros. .	67.681:244\$027	
Depositos em contas correntes sem juros. .	11.639:877\$372	
Depositos a prazo fixo.	65.192:572\$931	
Depositos em conta de cobrança do exte- rior	20.488:560\$634	
Depositos em conta de cobrança do inte- rior	74.732:458\$186	
Titulos em caução e em depósito.	213.661:104\$622	
Caixa matriz	8.117:078\$492	
Agencias e filiais no exterior.	1.356:252\$710	
Agencias e filiais no interior.	21.522:908\$818	
Correspondentes no exterior	10.842:723\$396	
Correspondentes no interior	430:380\$740	
Valores hipotecarios	6.709:553\$570	
Letras a pagar	1.449:572\$718	
Diversas contas	34.518:972\$774	
		563.343:260\$990

S. E. & O. — H. Sthamer — H. Wiedemann.

(C-735-8-3-933-61\$200.)

BANCO BOAVISTA

Séde: Rua Primeiro de Março n. 47

Agencia A: Avenida Rio Branco n. 137

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1933

Ativo

Carteira de descontos:		
Titulos descontados:		
Praça e interior		41.540:025\$440
Carteira de cobranças:		
Letras a receber:		
Do interior	30.391:934\$010	
Do exterior	521:547\$680	30.913:481\$690
Empréstimos em conta corrente.	34.740:645\$450	
Correspondentes no país c/c.	1.341:009\$610	
Correspondentes no estrangeiro	1.265:451\$000	
Valores e titulos de propriedade.	2.260:215\$700	
Imoveis	2.785:322\$260	
Valores caucionados	18.580:847\$500	
Valores depositados	86.084:629\$400	
Diversas contas	2.760:833\$670	
Caixa:		
Em moeda corrente e dis- ponível em Bancos.	13.557:296\$910	
Em outras especies	665:327\$800	14.222:624\$770
		237.295:086\$490

Passivo

Capital	10.000:000\$000	
Fundo de reserva	3.500:000\$000	
Conta especial a prazo fixo.	6.000:000\$000	
Contas correntes com juros.	52.730:426\$030	
Contas correntes pre-aviso	9.009:354\$040	
Contas correntes sem juros.	265:511\$260	
Depositos a prazo fixo.	4.161:431\$200	
Correspondentes no país c/c.	4.346:790\$170	
Correspondentes no estrangeiro	1.957:210\$000	
Cheques e ordens de pagamento.	1.161:082\$280	
Credores por titulos em cobrança e caução	30.913:481\$690	
Valores em caução e em depósito.	105.465:476\$900	
Dividendos:		
Saldo não reclamado	2:900\$000	
Diversas contas	2.781:422\$920	
		237.295:086\$490

Rio de Janeiro, 6 de março de 1933. — Guilherme Guinle,
presidente. — Barão de Saavedra — Cesar Rabello, diretores.
— Francisco Alves Corrêa, contador.

(C-738-8-3-933-71\$400.)

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 28 DE FEVEREIRO DE 1933

Letras descontadas...	59:228\$900
Empréstimos em contas correntes.....	139.287:903\$340
Valores caucionados..	53.315:071\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco.	10.705:466\$327
Hipotecas.	26.059:150\$817
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	1.758:808\$203
No Banco do Brasil	120:336\$070
Em outros bancos..	388:887\$942
Diversas contas.....	48.347:714\$811
Total do ativo...	280.042:576\$410

Passivo

Capital, Frs.	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.	310:695\$409
Depósitos em conta corrente sem juros.	935:340\$994
Depósitos a prazo fixo	64:920\$520
Títulos em caução e em depósito.	50:000\$000
Casa matriz.	170.897:816\$240
Valores hipotecários.	53.163:150\$000
Diversas contas.	45.620:653\$247

Total do passivo. 280:042\$576\$410

J. Mirilli, sub-diretor. — *M. Baragat*, sub-chefe da Contabilidade.

(C-732-8-3-33-81\$600)

COMPANHIA BRASILEIRA DE FOSFÓROS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 10 DE MARÇO DE 1933.

Srs. acionistas: O presente relatório, em que nos cumpre esclarecer-vos sobre a nossa administração no ano de 1932, não pôde, infelizmente, encerrar nenhuma notícia auspiciosa.

A grande diminuição do consumo, provocada pelo exageradíssimo "imposto de produção", diminuição que é de cerca de 50 %, em relação ao ano de 1930, determinou, como bem se compreende, sensível encarecimento do produto, de onde se explica o exíguo dividendo de 1 1/2 %, que nos foi possível determinar para o exercício.

Essa baixa persistente e considerável forçou-nos, contra a nossa vontade, a interromper os serviços de duas de nossas fabricas.

A diminuição do serviço, tanto na nossa como em empresas congêneres, representa o desemprego de alguns milhares de operários, sem falar no que sofre a circulação da riqueza nacional, com a enorme redução no consumo de madeira e outras materias primas do

país. Não podemos concordar em que o pequeno acrescimo de renda que porventura tenha tido o erário publico, com a criação do imposto anti-econômico que já verberámos em nosso relatório anterior, compense esses consideráveis sacrifícios.

Aumentámos de 860:000\$000 as nossas reservas no fundo de depreciação, as quais estão hoje representadas por 4.650:000\$000.

A situação financeira da nossa companhia não se alterou.

Ficamos á vossa disposição para qualquer informação outra que desejeis.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1933.

— *F. Walter Hime*, diretor-presidente.

— *Luís Ribeiro Pinto*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Imoveis, maquinismos, moveis e utensilios, etc.	27.760:719\$168
Ações de companhias associadas.	9.890:305\$499
Ações caucionadas. .	50:000\$000
Apolices da divida publica.	59:002\$500
Obrigações a receber.	5.000:117\$000
Stocks.	2.490:408\$970
Caixa.	1.021:149\$660
Pagamentos adiantados.	57:071\$630
Devedores diversos. .	4.632:003\$461
Diversas contas (por contra).	2.254:691\$700
53.215:469\$588	

Passivo

Capital autorizado e realizado.	35.000:000\$000
Caução da diretoria. .	50:000\$000
Credores diversos. . .	10.007:555\$300
Dividendo a distribuir.	525:000\$000
Fundo de reserva geral.	500:000\$000
Fundo de depreciação.	4.650:000\$000
Lucros e perdas.	228:222\$588
Diversas contas (por contra).	2.254:691\$700
53.215:469\$588	

F. Walter Hime, diretor-presidente.
— *Luís Ribeiro Pinto*, diretor-tesoureiro.
— *A. L. Stutfield*, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Como membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Fósforos, somos de parecer que podem ser aprovadas as contas da sua diretoria, referentes ao exercício de 1932, por isto que o balanço que apresenta reflete a situação real da companhia e está de acordo com os respectivos livros, que foram por nós detidamente examinados, assim como toda a documentação de sua contabilidade.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933.
— *A. C. Ciceri*. — *G. L. Hime*. — *José Thiers Pinto*.

(C-962-8-3-33-81\$600).

EMPRESA DE TRANSPORTE "COMERCIO E INDUSTRIA"

(Sociedade Anônima)

RELATÓRIO

Senhores acionistas — Apresentando o relatório exigido por lei, a diretoria assinala com pesar uma redução considerável nos transportes em geral, inclusive o café, durante o exercício de 1932.

De tal redução originou-se, uma grande oferta concernente á locação de material de transporte sem a relativa procura, e a consequente baixa de tarifas.

O comercio de café, com a intervenção de instituições publicas, reduziu grandemente os seus transportes e armazenagens, perdendo assim as antigas empresas, consideravel volume de seus negocios, que passou para os novos e mais felizes transportadores oficiais.

O balanço exprime a situação com a clareza devida e todos os esclarecimentos, solicitados, serão satisfeitos aos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1933.

— *Adhemar de Faria*, diretor-presidente.
— *José Joaquim de Brito*, diretor-tesoureiro.

PARER

Srs. acionistas — O conselho fiscal da Empresa de Transporte Comercio e Industria, representado pelos membros abaixo assinados, tendo examinado a escrituração, balanço, contas e negocios referentes ao exercício de 1932, verificou estar tudo em ordem e digno de aprovação..

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1933. — *Manuel Ferreira da Cunha*. — *Galeno Gomes*. — *Mário de Souza*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO 1º SEMESTRE DE 1932

CREDITO

Carretos.	801:726\$270
Juros e debentures n/ reclamados.	354\$450
Fundo de amortização..	8:407\$740
810:490\$460	

DEBITO

Auto-caminhões.	130:830\$995
Caminhões.	279:095\$360
Officinas.	84:720\$575
Braçagem.	150:928\$210
Despesas gerais.	143:642\$230
Comissões bancarias.	2:050\$000
Juros e descontos.	19:223\$400
810:490\$460	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932.
— *Adhemar de Faria*, diretor-presidente.
— *José Joaquim de Brito*, diretor-tesoureiro. — *Manuel José Almeida*, contador.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Ações em caução.....	20:000\$000
Depósitos	39\$500
Material rodante da garagem	247:523\$584
Material rodante da cocheira	30:965\$760
Semoventes	32:665\$000
Maquinismos	12:890\$728
Almoxarifado	202:205\$520
Almoxarifado dos caminhões	7:825\$980
Caixa	11:835\$540
Contas correntes	660:781\$600
Moveis e utensilios	9:753\$156
Valos para fretes e impostos	2:043\$900
Diversas contas	85:415\$070

1.296:945\$338

Passivo

Capital	500:000\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Fundo de reserva	210:454\$360
Fundo de amortização	205:739\$069
Fundo de beneficencia	9:443\$659
Empréstimos — Obrigações	5:000\$000
Duplicatas a pagar	36:977\$590
Contas correntes	83:131\$230
Diversas contas	226:199\$430

1.296:945\$338

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932.
— Adhemar de Faria, diretor-presidente.
— José Joaquim de Brito, diretor-tesoureiro. — Manuel José Almeida, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO 2º SEMESTRE DE 1932

CREDITO

Carretos	1.127:144\$960
Fundo de amortização	9:058\$980

1.136:203\$940

DEBITO

Auto-Caminhões	263:551\$220
Caminhões	397:032\$070
Oficinas	59:949\$419
Braçagem	233:185\$720
Despesas gerais	166:493\$600
Comissões bancarias	1:500\$000
Juros e descontos	4:714\$020
Imposto sobre a renda de 1931	9:358\$500
Seção de mudanças	10:393\$300
Banco Commercial do Rio de Janeiro	26\$100

1.136:203\$940

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932.
— Adhemar de Faria, diretor-presidente.
— José Joaquim de Brito, diretor-tesoureiro. — Manuel José Almeida, contador.

BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Ações em caução	20:000\$000
Depósitos	39\$500
Material rodante da garagem	389:698\$800
Material rodante da cocheira	200:772\$600
Semoventes	90:132\$000
Maquinismos	74:312\$600
Almoxarifado	318:850\$840
Almoxarifado dos caminhões	2:242\$880
Caixa	4:814\$370
Contas correntes	158:166\$210
Moveis & utensilios	9:753\$156
Vales para fretes e imposto	3:010\$100
Diversas contas	86:804\$870

1.358:627\$926

Passivo

Capital	500:000\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Fundo de reserva	210:454\$360
Fundo de amortização	7:951\$017
Fundo de beneficencia	9:443\$659
Duplicatas a pagar	91:516\$860
Contas correntes	328:541\$030
Leopoldina Railway Co. Ltd, c/ fretes	3:689\$200
Diversas contas	187:031\$800

1.358:627\$926

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932.
— Adhemar de Faria, diretor-presidente.
— José Joaquim de Brito, diretor-tesoureiro. — Manuel José Almeida, contador.

(C-963 — 8-3-933 — 146\$900).

SOCIEDADE ANONIMA PACHECO MOREIRA

ATA DA 17ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1933

Aos dias vinte e quatro do mês de fevereiro de 1933, ás quatorze horas, reuniram-se, na sede da Sociedade Anonima Pacheco Moreira, á avenida Rio Branco n. 37, 2º andar, acionistas que, tendo depositado de acordo com os estatutos as suas ações, se inscreveram no livro de presença. O Sr. diretor-presidente declarou aberta a sessão e convidou os Srs. acionistas a nomear o presidente da Mesa para dirigir os trabalhos. Aclamado o Sr. Frederick Garret Bridger, assume este a presidência e convida para secretário o Sr. Edmundo Jacintho da Silva. Constituída desse modo a mesa, o seu presidente inicia os trabalhos, declarando que a assembléa, de acordo com a convocação, ia deliberar sobre as contas, balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social de 1932. Tendo em vista a publicação do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal no *Diário Oficial*, resolveu a assembléa dispensar a sua leitura, pelo que o presidente da mesa põe os mesmos em discussão, que não havendo, submete-os á aprovação sendo os mesmos aprovados. Declarando os mesmos aprovados, o senhor presidente da mesa sujeita á discussão a resolução da diretoria de não distribuir dividendo, resolução que é aprovada. Passando-se em seguida a segunda parte da convoca-

ção, o Sr. presidente da mesa, suspende a sessão por momentos, afim de cada um se preparar para a eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes para a administração do ano social de 1933. Reaberta a sessão e colhidos os votos são obtidos os seguintes resultados:

Diretor-presidente: J. A. Burns, reeleito;

Diretor-vice-presidente: J. Mac-Leod Grigor, reeleito;

Diretor-gerente: João Pacheco Moreira, reeleito;

Conselho fiscal: C. Rodriguez, reeleito; J. C. Bayne, A. Oswaldo Nogueira, reeleitos;

Suplentes: R. F. Brooker; Gualberto M. Sampaio; A. Procter.

Proclamados pelo presidente da mesa eleitos os supracitados senhores, para diretores, conselho fiscal e suplentes, para o ano social de 1933 e achando-se presentes, são os mesmos empossados nos seus respectivos cargos. Pedindo aos presentes que não se retirem, o Sr. presidente da mesa, manda lavrar a presente ata que lida é aprovada, sendo pela mesa e acionistas presentes assinada.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1933.
— Frederick Garret Bridger, presidente da mesa. — Edmundo Jacintho da Silva, secretário da mesa.

(C — 730-8-3-933 — 49\$000)

SOCIEDADES CIVIS

CIRCULO DOS FUNCIONARIOS

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DO CIRCULO DOS FUNCIONARIOS, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1933

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e tres, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Uruguaiana numero cento e doze, quarto andar, reuniram-se em assembléa geral extraordinaria e em numero legal os socios do Circulo dos Funcionarios, especialmente convocados pela diretoria, na forma do artigo 47 dos estatutos aprovados pelo decreto n. 20.323, de 26 de agosto de 1931, sob a presidencia do Dr. Italo Petterle, achando-se tambem presentes os diretores Julião de Sá Freire Peçanha e J. de Serpa. Aberta a sessão, declarou o Sr. presidente que o objetivo da reunião, conforme consta do edital de convocação, era dar cumprimento ao despacho do Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica, mandando adaptar os estatutos do Circulo dos Funcionarios ao decreto n. 21.576, do ano passado, dentro do prazo de sessenta dias, oferecendo a seguir ao exame e aprovação da assembléa a exposição das alterações de que careciam os estatutos. Lida essa exposição, foi a mesma discutida, sendo, afinal, aprovada a seguinte redação dos dispositivos alterados:

Artigo 18. "A Carteira de Empréstimos do Circulo dos Funcionario operará com os associados, mediante a garantia da consignação em folha de pagamento, de acordo com as regras estabelecidas pelo decreto numero 21.576, de 1932."

Artigo 19. "Os empréstimos serão feitos nos prazos de seis, 12, 18, 24, 36, ou 48 meses, podendo as respectivas

importancias variar, a partir de 200\$000. A importancia a emprestar será calculada em função da consignação, de modo que o capital mutuado, acrescido dos juros respectivos, segundo a taxa e o prazo, seja amortizado por consignações mensais de 5\$000 e seus multiplos conforme a tabela anexa ao decreto numero 21.576, de 1932".

Paragrafo unico. "Os juros serão cobrados á taxa de 12 % ao ano, no prazo maximo de 24 meses sobre a quantia realmente devida (tabela price), e de 15 % e 18 % ao ano, quando os prazos forem, respectivamente, de 36 e 48 meses.

Artigo 23. "A refôrma do emprestimo sômente será permitida, depois de decorrido o prazo estabelecido pelo decreto n. 21.576, de 1932".

Artigo 26. "A sociedade não aceitará consignação que exceda de 40 % dos vencimentos salariaes e jornais".

Paragrafo unico. "Os contratos de emprestimos serão feitos de acôrdo com as prescrições do decreto n. 21.576, de 1932".

Ato continuo, o Sr. presidente, por nada mais haver a tratar, declarou encerr dos os trabalhos, mandando, para constar, lavrar a presente ata para ser devidamente assinada. Está conforme o original.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1933. — *Augusto Gadêlha Borges.*
(C 961 — 8-3-933 — 54\$100.)

SOCIEDADE MUSICAL MOREIRA LOPES

Com séde em Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, á rua Barão de Santa Cruz n. 27.

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da sociedade e seus fins

Art. 1.º Em 2 de julho de 1922, fundou-se nesta cidade a Sociedade Musical Moreira Lopes, assim chamada em homenagem ao preclaro maestro Manoel Moreira Lopes, tendo por fim organizar uma banda de musica e um curso para aprendizes.

Art. 2.º Para custeio das despesas com aluguel de casa, compra e manutenção de instrumentos e pagamento ao professor, a sociedade terá um número ilimitado de socios, sem distincão de sexos, contribuindo com a mensalidade de 2\$000.

CAPITULO II

Deveres e direitos dos socios

Art. 3.º São deveres dos socios:

§ 1.º Comparecer á todas as assembléas gerais.

§ 2.º Aceitar e exercer com zelo e dedicacão qualquer cargo para o qual seja nomeado, podendo excusar-se por motivo justificado.

Art. 4.º São direitos dos socios:

§ 1.º Votar e ser votado, podendo, em caso de impedimento, delegar o direito do voto a outro socio quites, por procuração.

§ 2.º Propor novos associados, desde que estejam nas condições prescritas no § 4.º

§ 3.º Propor medidas de interesse para a sociedade e reclamar contra as infracções deste estatuto.

§ 4.º Para ser admitido como socio é preciso que esteja em pleno gozo dos seus direitos e que seja proposto por socio quites, cuja proposta está sujeita ao parecer da diretoria.

§ 5.º Frequentar o curso ou fazer parte da banda de musica, podendo estender esse direito a um, dois ou três filhos menores, ou a um tutelado ás suas expensas.

§ 6.º Requisitar a banda duas vezes por ano, para festas intimas, como sejam: aniversarios natalicios, casamento ou batizado, devendo dirigir officio ao presidente com antecedencia de seis dias; em casos funebres, com a máxima antecedencia; em ambos os casos, sem prejuizo das horas de trabalho dos musicos e contratos de carater particular.

Art. 5.º Para que tenha direito á regalias do presente estatuto, é necessario que faça parte da sociedade ha mais de seis meses.

Art. 6.º Em manifestações sem carater politico, a banda só poderá comparecer mediante requisicão ao presidente, assinada pelo menos por trinta socios quites e com antecedencia de seis dias.

Art. 7.º Será eliminado do número de socios:

§ 1.º Aquele que deixar de pagar as suas mensalidades durante três meses seguidos.

§ 2.º Aquele que extraviar dinheiro ou objeto da sociedade.

§ 3.º O musico ou o socio contribuinte que por atos ou palavras promover o descredito ou ruina da sociedade.

Art. 8.º O socio eliminado por efeito do § 1.º, do art. 7.º, poderá ser readmitido, sujeitando-se as condições de novo associado.

CAPITULO III

Da diretoria

Art. 9.º A sociedade será dirigida por uma diretoria composta de dez membros, sendo: presidente e vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros, 1.º e 2.º procuradores e 1.º e 2.º fiscais.

Art. 10.º O mandato terá a duração de um ano, começando e terminando sempre a 2 de julho de cada ano, sendo a diretoria eleita em assembléa geral para esse fim convocada, em data designada pelo presidente.

Art. 11.º A diretoria se constituirá legalmente quando se reunir pelo menos em número superior á metade de seus membros.

Art. 12.º Ao presidente, compete:

§ 1.º Representar e dirigir a sociedade interna ou externamente, sempre que se fizer necessaria a sua presenca.

§ 2.º Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

§ 3.º Não permitir pagamento sem o aviso.

§ 4.º Marcar e dirigir reuniões para tratar dos interesses da sociedade.

Art. 13.º Ao vice-presidente compete: Paragrafo unico. Substituir o presidente no seu impedimento.

Art. 14.º Ao 1.º secretario compete: § 1.º Substituir o presidente e o vice-presidente nos seus impedimentos.

§ 2.º Dirigir a Secretaria e efetuar suas escrituracões, mantendo tudo sempre em ordem.

§ 3.º Redigir e expedir correspondencias, ler, confeccionar e assinar atas.

Art. 15.º Ao 2.º secretario compete: Paragrafo unico. Auxiliar o 1.º secretario e substitui-lo em seus impedimentos.

Art. 16.º Ao 1.º tesoureiro compete:

§ 1.º Inscrever em livros proprios os nomes dos socios, depois do despacho do presidente, dando immediata ciencia ao novo socio.

§ 2.º Escriturar todo o movimento financeiro da caixa da sociedade.

§ 3.º Arrecadar toda a receita ordinaria e eventual da sociedade.

§ 4.º Providenciar pagamentos autorizados por escrito pelo presidente, exigindo recibo de parte.

§ 5.º Apresentar a Diretoria um balancete mensal.

§ 7.º Extrair e assinar os recibos, entregando-os a quem deva proceder á cobrança.

§ 8.º Encarregar da cobrança uma pessoa de sua immediata confianca, ficando responsavel pela sua conduta.

Art. 17.º Ao 2.º tesoureiro compete:

Paragrafo unico. Auxiliar o 1.º e substitui-lo em seus impedimentos.

Art. 18.º Ao 1.º procurador compete:

§ 1.º Efetuar as compras quando precisas e autorizadas pela Diretoria.

§ 2.º Entregar correspondencia e avisos sociais.

Art. 19.º Ao 2.º procurador compete:

Paragrafo unico. Auxiliar o 1.º e substitui-lo em seus impedimentos.

Art. 20.º Ao 1.º fiscal compete:

§ 1.º Zelar pelo interior da séde da sociedade, conservando o salão sempre limpo e os moveis em ordem.

§ 2.º Escriturar em livros proprios, dando entrada e saída dos instrumentos, uniformes e objetos da sociedade, fiscalizando as despesas feitas com as suas reparações, observando sempre se os reparos estão de acôrdo com os respectivos contratos.

§ 3.º Acompanhar a banda em todas as tocatas, providenciando acomodacão e ordem.

§ 4.º Assistir aos ensaios e tocatas, auxiliando o professor na manutenção de ordem e de disciplina, observando os dispositivos do regulamento interno.

Art. 21.º Ao 2.º fiscal compete:

Paragrafo unico. Auxiliar o 1.º e substitui-lo em seus impedimentos.

CAPITULO IV

Assembléas gerais

Art. 22.º A assembléa geral representa a soberania social, não podendo porém, deliberar ou resolver sem que se achem reunidos pelo menos metade dos socios quites, isto na 1.ª convocacão. Em segunda convocacão delibera com o numero que se apresentar.

§ 1.º Haverão anualmente duas assembléas gerais ordinarias, sendo: uma no primeiro domingo de junho e outra no dia 2 de julho, data da fundacão da sociedade.

§ 2.º Sempre que se tornar necessario poderão se realizar assembléas gerais extraordinarias, mediante convocacão, nas mesmas condições das ordinarias.

§ 3.º Na primeira assembléa geral ordinaria, após á leitura, discussão e aprovacão da ata e relatório apresentado pelo presidente, se procederá á eleicão da nova Diretoria e de uma comissão de contas que será encarregada de rever as contas da sociedade e dar o seu parecer por escrito na segunda assembléa geral ordinaria.

§ 4.º Na segunda assembléa geral, após á leitura e aprovacão da ata, se tomará conhecimento do parecer da Comissão de contas, seguindo-se o ato da posse da nova Diretoria.

Art. 23. Ao proceder-se á eleição deve o 1º secretário fazer a chamada dos sócios quites, que deverão colocar as cédulas na urna por suas próprias mãos.

§ 1º — As cédulas devem conter tantos nomes quantos forem os membros da diretoria ou comissão a eleger, designando os cargos para os quais são indicados.

§ 2º Logo que terminar a votação, o presidente designará dois sócios para auxiliarem o secretário na apuração;

§ 3º As cédulas em branco, assinadas ou não, serão consideradas nulas.

§ 4º Finda a apuração, o presidente proclamará o resultado da eleição, mandando officiar aos eleitos que se acharem ausentes, indicando-lhes o dia da posse.

§ 5º No caso de ser eleito um sócio que não satisfaça as exigências sociais em que haja resignação do cargo, será considerado eleito o imediato em votos.

§ 6º Em caso de empate na votação, presidente decidirá pelo voto de qualidade.

CAPÍTULO V

Disposições gerais

Art. 24. Todos os sócios, alunos e músicos devem restringir a obediência ás disposições destes estatutos e do regulamento interno.

Art. 25. Sempre que a banda, sair para uma locata contratada com empresas de diversões e houver transferência do espetáculo, o contratante deverá pagar 20 % da quantia estipulada no contrato.

Art. 26. Nas locatas nesta localidade, em que não haja prejuízo nas horas de serviço dos músicos, serão descontados 50 % da renda bruta para a sociedade, afim de serem empregados na manutenção e reparação dos instrumentos.

Art. 27. Da renda bruta das tocatas serão tirados 10 % para a caixa da sociedade, 10 % para o professor, ficando o mesmo obrigado a copiar músicas para o arquivo da sociedade, sendo o restante dividido entre os músicos de acordo com o art. 6º.

Art. 28. Fica a banda obrigada a fazer uma retreta por mês sempre em um domingo iniciando-a ás 18 horas e terminando-a a qualquer hora, a critério do professor.

Parágrafo unico. Além destas retretas, poderá fazer outras, a critério da diretoria e do professor em dias de festa nacional.

Art. 29. O professor poderá, a seu critério, fazer dispersar a banda em qualquer lugar, após as tocatas.

Art. 30. A sociedade terá um pavilhão que será confeccionado com as cores azul e branco, que ficam instituídas como suas cores oficiais.

Art. 31. O membro da diretoria que sem causa justificada faltar a mais de 5 reuniões consecutivas perderá o seu mandato, podendo ser substituído por sócio aclamado pela diretoria no caso de faltarem menos de 5 meses para a eleição.

Art. 32. Os casos não previstos nestes estatutos só poderão ser resolvidos em assembleia geral.

Art. 33. Estes estatutos, logo após sua aprovação em assembleia geral, serão postos em execução como lei social.

Aprovado em 12 de julho de 1931. — *Henrique Dacio de Almeida*, presidente.

— *Naím Mansur*, secretário interno. — *Antonio José de Oliveira*, 1º tesoureiro.

— *Castellar Carotta Pereira*, 1º fiscal.

(C-729 — 8-3-933 — 198\$900).

GR.: BEN.: AUG.: E RESP.: LOJ.:
CAP.: COMERCIO E ARTES

EXTRATO DO REGIMENTO INTERNO

A Gr.: Ben.: Aug.: e Resp.:
Loj.: Cap.: Comercio e Artes, com sede e foro nesta capital, fundada em 15 de novembro de 1815, restaurada e regularizada em 24 de julho de 1821, capitalizar em 16 de março de 1841, Benemerita em 11 de julho de 1880 e Grande Benemerita em 31 de julho de 1907, são seus fins, manter e propagar os principios fundamentais da Sub.: Ord.: Maç.:, proteger e amparar os Oobr. do quadro nos limites do possível, auxiliar ás viúvas, filhos legítimos ou legitimados dos Oobr.: falecidos. Será administrada pelo Ven.: (que a representa em juízo e fóra dele e perante as autoridades maçônicas), Orad.: Sec.: Chanc.: The e auxiliada pelos demais membros. O patrimonio da loja que está constituído, em caso de extinção conforme o disposto no art. 71º, ficará pertencendo ao Gr.: Or.: do Brasil. O presente regimento é reformado depois de decorrido 5 anos contados da data que entrar em vigor, pelo voto de 2/3 dos Oobr.: presentes em sessão previamente convocada para esse fim. Os Oobr.: não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Loj.: A administração atual consta do Regimento Interno. — A Diretoria.

(C. 970—8-3-933—24\$500).

ANÚNCIOS

Sul America Terrestres, Maritimos e Acidentes

COMPANHIA DE SEGUROS

* Na sede desta companhia, á rua da Alfandega n. 41, acham-se á disposição dos Srs. acionistas, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Outrossim, de acordo com o art. 17 dos estatutos da companhia, ficam suspensas por 30 dias as transferencias de ações.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1933. — A diretoria.

(C—710—6-3-33—33\$700—3 vezes)

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, na sede social, na rua da Candelaria n. 36, 2º andar, para tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1932, e eleição da diretoria e membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Na sede social, acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1933. — A diretoria.

(C—952—6-3-33—36\$700—3 vezes)

Sociedade Anonima Hotel Imperio Copacabana

SEDE SOCIAL — RUA COPACABANA N. 115

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

* São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anonima Hotel Imperio Copacabana, a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 23 do corrente, ás 20 horas, na sede social, á rua Copacabana n. 115, nesta cidade, afim de serem submetidos á sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932, bem como proceder-se á eleição da nova diretoria, conselho fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Chamamos a atenção dos Srs. acionistas, para o disposto no art. 7º, dos estatutos, que obriga a inscrição das ações, pelo menos, 24 horas antes das reuniões, afim de que tenha direito a votar.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1933. — *José Antonio de Macedo Junior*, diretor-presidente.

(C—951—6-3-33—128\$500—7 vezes)

Declaração á praça

Para fins de direito e para todos os efeitos a firma Antonio Vieira da Motta vem comunicar á praça que foram extraviados os títulos e promissórias, abaixo discriminados, não podendo estes títulos serem negociados em qualquer parte onde se possam encontrar:

Promissoria de 1:210\$600, vencimento em 31/8/932, ac. Fernandes Macedo & Comp.

Promissoria de 1:210\$600, vencimento em 30/9/932, ac. Fernandes Macedo & Comp.

Promissoria de 1:210\$600, vencimento em 31/10/932, ac. Fernandes Macedo & Comp.

Promissoria de 1:210\$600, vencimento em 30/11/932, ac. Fernandes Macedo & Comp.

Promissoria de 1:210\$600, vencimento em 31/12/932, ac. Fernandes Macedo & Comp.

Promissoria de 1:205\$650, vencimento em 31/1/933, ac. Fernandes Macedo & Comp.

Promissoria de 8:519\$250, vencimento em 18/4/932, ac. Fernandes Macedo & Comp.

Avalizado por Cicero de Figueiredo.

Duplicata n. 50, de 5:626\$980, vencimento em 31/7-932, ac. Fernandes Macedo & Comp.

Duplicata n. 52, de 1:474\$200, vencimento em 31/8/932, ac. Fernandes Macedo & Comp.

Promissoria de 8:509\$000, vencimento em 25/2/932, ac. Cicero de Figueiredo.

Todos estes títulos foram emitidos a favor da firma Antonio Vieira da Motta.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1933. — *Antonio Vieira da Motta*.

Reconheço a firma de Antonio Vieira da Motta.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Homero Silva*, tabelião substituto.

(C—1.081—7-3-33—76\$500—3 vezes)

Instituto Crissiuma FilhoSOCIEDADE EM COMANDITA POR
AÇÕES

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em 28 do corrente, na sede social, á rua Santa Alexandrina n. 254, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1932. Os Srs. possuidores de ações ao portador deverão depositar as suas cautelas no escritório da sociedade, até tres dias antes da dita assembléa. — *A gerencia.*

(C-734-8-3-33-26\$500-2 vezes)

**Companhia de Seguros
"Guanabara"**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 28 do corrente, na sede da companhia, á rua Buenos Aires n. 61, 1º andar, afim de tomar conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal e eleições.

Ficam suspensas as transferencias de ações, a partir desta data.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C-736-8-3-33-22\$400-2 vezes)

**Companhia Nacional de Grandes
Hotéis**

PRAÇA FLORIANO NS. 31-39, 2º ANDAR

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C-969-9-3-33-8\$200)

Sociedade Anonima Martuscello

Joaquim Ovidio dos Santos Mello, escrivão do Segundo Officio do Cível, Orfãos, Ausentes, Crime, Jury e mais anexos, tabelião e official do Registro de Imóveis e Commercial nêste municipio da Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

Certifico e dou fé, por me ser verbalmente pedido, que, os estatutos da "Sociedade Anonima Martuscello" foram registrados, em data de 22 de fevereiro de 1933, no livro proprio, á folha 9 v., sob número de ordem 4, tendo ficado arquivado, juntamente com o *Diario Oficial*, onde foram publicadas as escrituras de constituição da sociedade e listas dos acionistas, neste cartorio. E' o que me cumpre certificar, de acôrdo com o que verbalmente me foi pedido. O referido é verdade, o que porto por fé. Barra do Pirai, 23 de fevereiro de 1933. Eu, Aderbal Judice Perez, official interino que o subscrevo e assino. — *Aderbal Judice Perez.* Barra do Pirai, 23 de fevereiro de 1933.

Reconheço a firma de Aderbal Judice Perez.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire,* tabelião substituto.

(C-737-8-3-33-22\$400)

Lojas Americanas S. A.

PRAÇA MAUA' N. 7—15º ANDAR

Rio de Janeiro

De acôrdo com o art. 32 dos estatutos, são convocados os Srs. acionistas da "Lojas Americanas S. A." para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se em 30 de março proximo futuro, ás 14 horas afim de deliberarem sobre o relatório, balanço, contas da diretoria e eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 da lei que rege as sociedades anonimas. — *A diretoria.*

(C-1.044-2-3-33-85\$700-7 vezes)

**Companhia União dos Fazendeiros
de Café do Brasil**

São convidados os Srs. subscritores do capital social, para a reunião da assembléa geral de constituição definitiva que se realizará, no dia 25 de março de 1933, na sede social da mesma, á rua do Riachuelo n. 21, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1933. — *Manoel Cerqueira,* incorporador.

(C-727-8-3-33-9\$200)

Banco Português do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De acôrdo com o disposto no art. 19, dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 25 do corrente, ás 14 horas, no edificio do Banco, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao ano bancario findo em 31 de dezembro último. Em seguida se procederá á eleição da diretoria, que deverá servir no triênio de 1933 a 1935, de conformidade com os arts. 22 e 23 dos estatutos, e do conselho fiscal e seus suplentes, para o corrente ano. Nos cinco dias que antecederem a reunião ora convocada, ficará suspensa a transferencia de ações, salvo para constituição ou extinção de penhor.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933. — *Visconde de Moraes,* presidente.

(C-966-8-3-33-55\$100-3 vezes)

**Companhia de Seguros M. e T.
"Confiança"**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal para a realização da assembléa extraordinaria, convocada para hoje, novamente convidamos os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa extraordinaria, no dia 14 do corrente, ás 13 horas, na rua da Alfandega n. 49, sede social.

Ordem do dia

Reforma de varios pontos dos estatutos, inclusive prorrogação do prazo de duração da companhia, por exigencia do regulamento official em vigor, modificação do ano economico social.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C-739-8-3-33-12\$200)

Companhia Manufatora FluminenseRUA VISCONDE DE INHAÚMA N. 56,
1º ANDAR

EMPRESTIMO DE 7.500:0000\$000

De 15 a 17 do corrente mês e deste último dia em diante, ás quintas-feira, pagar-se-á, no escritório desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 56, 1º andar, de 13 ás 15 horas, o *coupon* n. 7, do valor de 10\$000, vencido em 28 de fevereiro proximo passado e relativo ao empréstimo-obrigações, 1929, deduzida a importancia de 2\$400, de imposto, em conformidade com o que dispõe o art. 1º do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, e a interpretação dada pela diretoria da Receita Pública ao decreto número 21.788, de 3 de setembro do mesmo ano.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933. — *Manoel Ferreira da Silva,* presidente.

(C-967-8-3-33-49\$000-3 vezes)

**Empresa Brasileira Industrial
Locativa, S. A.**

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritório da empresa, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C-965-8-3-33-6\$100)

**Companhia Sul Mineira
de Eletricidade**

VIGESSIMO DIVIDENDO

No escritório da companhia será pago, a partir do dia 15 do corrente, o dividendo do 2º semestre de 1932, á razão de 8\$000 por ação (8 % ao ano).

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C-964-8-3-44-14\$300-2 vezes)

Companhia de Seguros "Sagres"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do março corrente, ás duas horas da tarde, na sede da companhia, á rua do Rosario n. 116-1º andar, afim de serem submetidos á sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativas ao exercício de 1932, bem como eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C-726-8-3-33-30\$600-3 vezes)

Declaração

TITULOS PERDIDOS

Eu, abaixo assinado, declaro que perdi as inscrições ns. 5.021, 31.420, 31.422 e 05.023, do título Previdente, da firma A. Melcher & Comp. Ltda., com sede em Vitoria, Espirito Santo.

A pessoa que os tiver encontrado, deverá entregá-los á rua Marechal Floriano n. 35, sobrado, pois uma dessas inscrições está premiada com cem mil réis. Darei boa gratificação. — *Antonio Augusto Ribeiro.*

(C-733-8-3-33-9\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913 \$300

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos \$400

Alfandegas (Consolidação das leis das) \$5000

Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de Setembro de 1916) (M) \$500

Alistamento e eleições federais (ocr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) \$500

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000
Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000

Arquivo da Tesouraria da Bala (Sinopsia das sessarias do) 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000
Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Aoidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionario Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 \$500

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) \$500

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Dec. n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 \$500

Brasil em Haya (C). W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Perco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Coleitorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.490, de 1927) 1\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Caixas de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931) \$500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos à sua elaboração (M):

3º volume 10\$000
2º volume 10\$000
1º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000